3 1761 04695071 3

D

VELUT ÆVO
ARBOR

Presented to the

LIBRARY *of the*

UNIVERSITY OF TORONTO

by

PROFESSOR HARRY MAKLER

A CRISE

OBRAS DO MESMO AUCTOR

Poesia

Os Padres, 1875 — folheto.
Rumores Vulcanicos, 1878 — 1 vol. (esgotado).
Lyra camoneana, 1880 — 1 vol. (não entrou no mercado).
A Marselheza, vertida em portuguez, 1881 — folheto.
Vibrações do Seculo, 1882 — 1 vol.

Prosa

Progressos do Espirito humano, 1879 — folheto.
Luiz de Camões e a Nacionalidade portugueza, 1880 — 1 vol.
Os Jesuitas, 1880 — folheto (esgotado).
Comte e o Positivismo, 1881 — 1 vol.
Ensaios sobre a Evolução da Humanidade, 1882 — 1 vol.
Principios de Philosophia Positiva, 1883 — 2 vol.
A Familia, 1884 — 1 vol.
Questão litteraria: O Ensino da Historia nos lyceus, 1885 — folheto.
Projecto de um programma federalista radical para o partido republicano portuguez, 1886 — folheto.
Sciencia e Philosophia: Ensaios de critica positivista, 1890 — 1 vol.
Ideias geraes sobre a Evolução da Pedagogia em Portugal, 1892 — folheto.
Theophilo Braga e a sua obra, 1893 — 1 vol.

TEIXEIRA BASTOS

A CRISE

ESTUDO SOBRE A SITUAÇÃO POLITICA, FINANCEIRA, ECONOMICA E MORAL DA NAÇÃO PORTUGUEZA NAS SUAS RELAÇÕES COM A CRISE GERAL CONTEMPORANEA

PORTO
Livraria Internacional de Ernesto Chardron
CASA EDITORA
M. LUGAN, Successor
1894

Todos os direitos reservados

Porto: 1894 — Typ. de A. J. da Silva Teixeira, Cancella Velha, 70

Este livro é um depoimento.

Voltando á vida jornalistica, depois de alguns annos de afastamento, em maio de 1890, quando a crise nacional, aberta pelo «ultimatum» inglez de 11 de janeiro, estava ainda em começo, acompanhei dia a dia a sua marcha, o seu progressivo aggravamento, observando e commentando os symptomas mais caracteristicos e os factos mais significativos. A disciplina philosophica que orienta o meu espirito, permittiu-me estudar uns e outros na sua mutua dependencia, encaral-os no seu conjuncto, systematisal-os nas suas relações com a evolução da humanidade.

LIBRARY
MAR 21 1995
UNIVERSITY OF TORONTO

Sendo ha mezes honrado pelo dignissimo presidente da commissão de inquerito monetario, creada pelo decreto de 13 de março de 1893, com o convite para fazer o meu depoimento sobre a crise nacional nas suas origens, marcha e solução, pareceu-me que não poderia responder mais satisfatoriamente do que colligindo, coordenando e completando n'um volume as minhas observações e os meus commentarios dispersos na imprensa diaria no decurso d'estes ultimos quatro annos.

Lisboa, outubro de 1893.

T. B.

INTRODUCÇÃO

A CRISE DO FIM DO SECULO

Quanto mais avançamos para o seculo XX, tanto mais carregado e mais tremendo se nos apresenta este fim do seculo. As nuvens sombrias que se amontoam sobre nós e que ameaçam desfazer-se em formidando temporal trazem a uns o susto, a inquietação, o terror, e a outros uma esperança. É porque da crise, que lavra e se alastra por todos os paizes, derruindo os fundamentos do regimen contemporaneo, tem necessariamente de sahir uma sociedade nova.

A crise que afflige a nação portugueza e que se revela debaixo de multiplas fórmas — crise economica, crise financeira, crise agricola, crise industrial, crise monetaria, crise do trabalho, crise

politica, — se é, em parte, uma sequencia de causas de ordem interna, como os erros accumulados dos successivos governos, ou de um conflicto internacional, como a questão ingleza, tambem por outro lado deriva do conjuncto de circumstancias que caracterisam a situação das sociedades contemporaneas. Portugal é um dos membros da grande civilisação moderna.

A crise actual, na sua multiplicidade de manifestações, mal póde ser attenuada, quaesquer que sejam os processos governamentaes adoptados. Antes, pelo contrario, tudo tende a aggraval-a. E isto, porque não é uma crise passageira, mas uma das crises geraes e profundas que, sem duvida accidentalmente, têm marcado os fins dos seculos nos tempos modernos.

Estas crises seculares, caracterisadas por um grande acontecimento de ordem politica ou social, derivam naturalmente de uma expansão de idéas mais ou menos emancipadoras, lançadas em circulação no campo intellectual pelos cerebros mais bem formados.

D'Alembert observou a coincidencia, nos tempos que prepararam a queda do systema catholico-feudal e o advento das sociedades industriaes, de cada meiado de seculo ser assignalado por uma revolução intellectual.

Com effeito, em pleno seculo XV deu-se a brilhante renovação de estudos que ficou na historia com o nome de *Renascença;* o seculo XVI assistiu

ao apparecimento do livre exame, á *Reforma;* Descartes, fazendo tábua rasa da philosophia existente, fez a revolução intellectual do seculo XVII, conhecida pelo nome de *Cartesianismo;* os *Encyclopedistas* accentuaram a feição revolucionaria do seculo XVIII. Emfim o seculo XIX teve tambem a sua revolução no campo das idéas — a philosophia scientifica, o *Positivismo* e o *Evolucionismo.*

Póde-se considerar uma lei historica, que as revoluções intellectuaes trazem sempre, como consequencia inevitavel, uma transformação politica ou social. Como d'Alembert notou que aquellas marcam os meiados dos seculos, outros pensadores constataram que os factos politicos ou sociaes correlativos têm cahido casualmente no fim de cada seculo. Á renascença dos estudos classicos correspondeu no fim do seculo XV a descoberta da America por Colombo e a abertura do caminho maritimo da India por Vasco da Gama. O movimento da Reforma teve como sequencia, no fim do seculo XVI, a reconstituição politica da Europa. Com o fim do seculo XVII coincidiu o apogeu da monarchia, facto correlativo do negativismo cartesiano. Emfim a doutrina philosophica dos Encyclopedistas, traduziu-se politica e socialmente, no fim do seculo XVIII, na grande Revolução franceza.

Porventura a philosophia do seculo XIX, essencialmente transformadora, e mais fecunda do que a philosophia dos seculos precedentes, não exercerá a sua acção sobre a sociedade contempo-

ranea? A crise profunda, que atravessamos, não será de facto a effervescencia dos elementos de que ha de brotar uma sociedade nova?

Crêmos que ninguem se deve deixar illudir sobre o verdadeiro caracter d'esta crise do fim do seculo. Os phenomenos politicos e sociaes, a que assistimos, não permittem a menor duvida a tal respeito.

Não são só os philosophos e os pensadores das escólas mais avançadas, não são só os socialistas e os democratas revolucionarios, que reconhecem a significação dos factos que observamos. Todos os que não sejam intellectualmente cegos, todos os que por egoismo se não fechem n'uma supina ignorancia, hão de necessariamente reconhecer o alcance da crise actual. Já os mais reaccionarios confessam a gravidade dos acontecimentos.

Vamos dar aos leitores uma opinião insuspeita, opinião que se acha consignada n'um periodico francez que tem por titulo — *Association Catholique*. É a do conde de Mun, um convicto catholico e confesso realista, que tem sustentado brilhantemente as suas idéas na tribuna e na imprensa, que, em guerra contra o socialismo, tem desenvolvido activamente a obra dos circulos catholicos de operarios, e que, em outubro de 1887, guiou a Roma, para saudar o papa, uma peregrinação de dois mil operarios catholicos.

Não póde ser mais insuspeita a auctoridade.

«É uma idade, que finda, diz o conde de Mun:

todos o vêem, e como nos ultimos annos do seculo XVIII, vai por todas as partes, em todos os meios, em todos os espiritos, um trabalho de transformação, cuja actividade augmenta a todos os instantes. Os velhos moldes politicos e sociaes estão quebrados, os seus pedaços soltos acham-se apenas reunidos. Qual será o molde da nova sociedade? Eis a questão que preoccupa o universo.

«Os que o não vêem, deixam-se adormecer n'um somno funesto; assemelham-se ao rei Luiz XVI, perguntando na noite de 14 de julho de 1789 se era uma revolta. A elles tambem, é preciso responder: É uma revolução, a mais profunda, a mais completa que jámais se annunciou ao mundo.

«E como em todas as revoluções sociaes, é a propriedade que entrará em jogo: porque, assim como outr'ora a propriedade feudal e a propriedade ecclesiastica foram os objectos principaes das reivindicações da igualdade, hoje a propriedade financeira e a propriedade industrial excitam, no mesmo grau, as paixões irritadas por insupportaveis abusos. A lucta está travada entre as duas classes que o seculo da burguezia formou e mantem, a dos salariados e a que possue os instrumentos do trabalho. N'esta lucta encerra-se a historia do nosso tempo: o povo inteiro está n'ella compromettido, e repete, como senha, transformando-a em seu proveito, a phrase que ha cem annos fez a fortuna de seus amos: *O que é o quarto estado? Nada. O que deve ser? Tudo*».

Estes periodos eloquentes do conde de Mun, dos quaes a nossa versão é pallido reflexo, definem perfeitamente o caracter da grande crise por que está passando o mundo civilisado.

A phrase de Eugène Pelletan — *Le monde marche* — banal á força de ser repetida, não deixa comtudo de traduzir uma verdade. Por isso occorre espontaneamente aos bicos da penna de quem observa das alturas da historia, armado do criterio scientifico, os phenomenos que se desenrolam no seio das sociedades contemporaneas.

Cada vez mais se confirma que as ruinas accumuladas dia a dia, se apparentemente representam uma decadencia, são no fundo um resultado necessario da transformação social que se está operando.

Aproxima-se o momento historico da emancipação do quarto estado. As sociedades fundadas no capitalismo sossobram aniquiladas pelos proprios vicios; foram éllas uma consequencia do excesso do individualismo que brotou da decomposição do regimen medieval. O advento politico do terceiro estado, que produziu a democracia, não trouxe á humanidade uma phase normal por falta de solida organisação; auxiliado pelos rapidos progressos da sciencia e da industria, o triumpho obtido pelo povo depressa degenerou n'um feudalismo financeiro, em que os capitaes amonteados desempenham as funcções dos antigos feudos territoriaes.

A instabilidade das fortunas no tumultuar das ambições, proprio de uma época individualista e democratica, não permitte a prolongação indefinita do regimen do capitalismo.

Muitos são já os phenomenos precursores de uma nova phase social, iniciada pela ascensão do quarto estado á vida politica. A democracia tende a organisar-se em sociocracia pela incorporação do proletariado no mundo contemporaneo. Tudo segue esta direcção. Quem ousará contestal-o?

Le Temps, o importante jornal parisiense que defende a politica conservadora e que fustiga desapiedadamente o socialismo, já se viu forçado a confessar que a *constituição fundamental das sociedades modernas está posta em jogo e é batida em brecha*. Disse-o no numero de 16 de março de 1893 em artigo de fundo.

«Na hora actual, escreve o articulista, dissimular-se-hia em vão que mais ou menos por toda a parte, sobre o velho continente e até nas Ilhas Britannicas, o berço d'este nobre regimen, o governo representativo passa por uma prova temivel, e que os ventos tempestuosos sopram sobre estas aguas semeadas de destroços de tantos naufragios. Desde muito tempo era facil de prevêr que os progressos incessantes da democracia põem em discussão, senão em perigo, as fórmas consagradas de um regimen que nasceu e que se desenvolveu sobre um terreno e em condições inteiramente differentes para proveito da supremacia

desde já abolida e abolida irrevogavelmente das classes médias.

«Em Inglaterra, por exemplo, o problema do *home rule*, por mais formidavel que seja em si, não é senão uma face particular de uma revolução muito mais extensa, e póde-se dizer, muito mais ameaçadora, a que faz passar a auctoridade suprema das mãos da burguezia para as da classe operaria».

Já os conservadores se curvam diante da evidencia dos factos. Mais do que a questão do *home rule* na Inglaterra, é symptoma indiscutivel da transformação que se opéra na civilisação contemporanea, o desmoronamento pelos proprios excessos e pela corrupção posta a descoberto do regimen capitalista.

Diante dos escandalos monstruosos, cujas origens e consequencias se debatem nos parlamentos e nos tribunaes, na imprensa e nas palestras particulares, todos os homens honestos, todos os corações generosos, todas as intelligencias incorruptiveis sentem e reconhecem a necessidade instante de uma vida nova, de uma organisação social em que não seja possivel tanta immoralidade, tanta veniaga e tanta infamia. A anarchia moral, politica e economica, que assola a Europa e a America, isto é, o mundo civilisado, veio por essa fórma á suppuração e determinou um excitamento na marcha fatal das transformações sociaes.

Uma prova d'isso foi a eleição de Carmaux

em França, que deu o triumpho a um socialista. Este facto teve dupla importancia: demonstrou de uma maneira significativa os progressos do socialismo, não só nas provincias, porque o circulo, constituido por quatro cantões ruraes, era ainda ha pouco tempo um verdadeiro feudo capitalista, como tambem nos espiritos mais illustrados e nas consciencias mais impollutas, porque o proprio candidato, Jaurès, é um neophyto das doutrinas socialistas.

Jean Jaurès não é um nome obscuro. Sobrinho do senador e almirante do mesmo appellido, é um homem novo, publicista distincto e professor de philosophia, primeiro no lyceu d'Alby e depois na faculdade de letras de Toulouse. No lyceu do sexo feminino d'esta cidade franceza regeu tambem um curso de psychologia. Jaurès, proposto nas eleições de 4 de outubro de 1885 como candidato republicano pelo circulo do Tarn, foi o mais votado e tomou assento no parlamento. Em breve, porém, em 1888, separou-se dos seus amigos politicos; diz um jornalista: «a mercancia politico-financeira, a que assistiu como testemunha discreta, nos corredores da camara de então, não deixou sem duvida de exercer influencia na direcção socialista da mentalidade de um espirito tão distincto, de uma consciencia constantemente applicada a descobrir para se determinar razões desinteressadas e de ordem puramente social».

Apresentando-se aos eleitores de Carmaux,

Jaurès publicou um energico manifesto, verdadeiramente a sua profissão de fé. São d'elle as seguintes palavras:

«A obra essencial dos republicanos mantem-se inalteravel e gloriosa. A Republica organisou o exercito, não para desencadear a guerra entre os povos e impedir a união necessaria de todos os trabalhadores, mas para defender a patria se os despotas estrangeiros a ameaçarem. Multiplicou as escólas para preparar a emancipação dos espiritos.

«Mas a Republica, apenas victoriosa, foi como que invadida pelos potentados do dinheiro e adiou a questão social...

«Os politiqueiros, que toleram ha doze annos, por fraqueza ou por calculo, todos os escandalos e todas as explorações, accusam-nos de sermos partidores. É uma falsidade. Os verdadeiros partidores são os que partilharam os milhões do Panamá e as economias do paiz».

Como Jaurès, muitos outros homens probos e illustrados proclamam a republica do trabalho, da honestidade e das reformas decisivas, o advento do quarto estado, o governo da sociocracia.

Coisa digna de nota. Á medida que se desvendam os vicios do regimen capitalista e que os espiritos mais esclarecidos e mais dignos aceitam uma nova orientação social, os propagandistas do socialismo tornam-se prudentes e reservados, dão provas de uma sensatez que outr'ora ninguem esperaria d'elles.

Escrevia, por exemplo, Adrien Veber na *Revue socialiste*, quando se discutia com vehemencia a questão do Panamá: «Estando os escandalos do Panamá submettidos a um duplo inquerito, parlamentar e judiciario, queremos evitar de fazer qualquer julgamento precipitado sobre os homens e sobre as coisas, mas principalmente sobre os homens. Mais do que todos os outros, os socialistas, tantas vezes injuriados e diffamados, devem provisoriamente dar o exemplo de circumspecção, e em todo o caso pôr a Republica (da qual serão talvez um dia os unicos sustentaculos) acima da lama com que alguns tentam maculal-a.

«Que o socialismo se apresse pois a acabar com as suas divisões culpaveis, que federe as suas forças, que alargue o seu programma até ao ponto de o tornar immediatamente praticavel, porque o dia da sua entrada em scena está proximo».

Esta linguagem nobre e precisa denuncía a profunda educação por que tem passado nos ultimos tempos o partido socialista. Abandonando as concepções generosas e brilhantes, mas utopicas da metaphysica revolucionaria, aceitando o criterio historico da philosophia scientifica, comprehendendo que a renovação tem de começar pelo lado moral, de facto os socialistas, pelo menos os integralistas, discipulos do pensador Benoit Malon, apresentam-se aptos a impellir a França para o caminho da organisação sociocratica.

A crise geral, em que se filia a nossa, está

longe de ser uma surpreza para aquelles que se dedicam ao estudo dos phenomenos sociaes. Esta crise vinha desde muito prevista. Na parte que particularmente se refere ao nosso paiz, tambem desde muito estava annunciada.

As causas da crise deram-se em todos os povos civilisados, em Portugal como nas outras nações da Europa e em toda a America. N'uns paizes predominaram umas causas, e n'outros outras. Mas todas ellas se podem resumir n'uma expressão: o excesso de consumo.

Na realidade, a crise que hoje assoberba o mundo civilisado é a consequencia do excesso de consumo feito pelas sociedades modernas; ao contrario do que pensam muitos economistas que vêem n'ella o resultado de um excesso de producção. Tem-se consumido de mais, e consumido improductivamente.

O advento do regimen capitalista, correlativo da grande somma de progressos industriaes devidos aos inventos e descobertas scientificas, produziu espontaneamente esse effeito. E esse effeito foi excessivamente aggravado pelo auxilio interesseiro, prestado pelo mesmo regimen, ao militarismo na ultima phase da sua decadencia.

O que succedeu?

A descoberta do vapor e o aperfeiçoamento espantoso dos machinismos levou os capitalistas, famintos de riquezas, a exigir dos operarios o maximo do trabalho com o minimo do salario, ou um

consumo excessivo de forças vitaes, ao mesmo tempo que arrastavam os governos a fomentar insensatamente os melhoramentos publicos, obrigando-os a um consumo excessivo de capital.

Em meio seculo transformou-se a face da terra. Ergueram-se cidades, ampliaram-se e engrandeceram-se outras, fizeram-se portos artificiaes, abriram-se estradas em todas as direcções, construiram-se extensas linhas ferreas internacionaes, nacionaes e regionaes, levantaram-se fabricas e officinas monstruosas, construiram-se paquetes enormissimos, cobriram-se de linhas telegraphicas os continentes, e ligaram-se uns aos outros por cabos telegraphicos. Emfim tudo isto representa um emprego exorbitante de capitaes, ou um consumo febril em grande parte improductivo.

As rivalidades de nação para nação, e sobretudo o medo das idéas revolucionarias, fizeram com que as classes dirigentes, influenciadas pelos capitalistas, utilisassem o elemento militar, engrandecendo-o e fortalecendo-o pelo aperfeiçoamento das armas de fogo, e dos systemas de defeza.. Assim nasceram os exercitos permanentes, as fortificações modernas, os couraçados, os torpedos, as armas de repetição, as metralhadoras, os krupps, os arsenaes horrorosos da guerra servidos pela sciencia. Tudo despezas improficuas.

Os governos, para occorrer a esta superabundante fixação de capitaes, tiveram de recorrer ao credito. Os emprestimos succederam-se uns aos

outros com curtos intervallos. Os encargos da divida publica subiam de anno para anno, provocando um augmento de contribuições. As obras, que se executavam, dispendiosas por sua natureza, ainda mais caras sahiam pela intervenção de empreiteiros pouco lisos, e do parasitismo dos syndicatos financeiros. A par dos valores fiduciarios de cada estado, inundaram os mercados os papeis dos emprestimos provinciaes e municipaes, das emprezas particulares monopolisadoras, das sociedades anonymas, do credito hypothecario, etc. A insensata febre de melhoramentos materiaes converteu-se n'um sorvedouro da riqueza publica.

Os exercitos permanentes, que aguentam este estado de coisas, representam uma enorme quantidade de força social repreza, inutilisada: consomem sem produzir. O funccionalismo, a burocracia, em numero triplicado ou quadruplicado do que necessitam as sociedades bem administradas, consome igualmente sem produzir. Além d'isso crearam-se industrias superfluas.

As despezas feitas com estas classes augmentam por seu turno a divida publica, os encargos dos contribuintes e por ultimo o preço de todas as coisas. Se todos produzissem, a vida tornar-se-hia facilima e o trabalho de cada um poder-se-hia reduzir ao minimo.

A organisação social, caracteristica do regimen capitalista, origina pelo seu parasitismo im-

moderado e pela insaciavel ambição dos capitalistas, um consumo exorbitante. As nações, não produzindo o sufficiente para as suas necessidades e para fazer face ás mercadorias importadas do estrangeiro, apresentam annualmente um *deficit* maior ou menor, que, accumulado de anno para anno, lhes cria graves difficuldades. É elucidativa a estatistica commercial da importação e exportação de cada paiz. As nações mais atrazadas e distantes, ou mais estranhas ao movimento capitalista da civilisação actual, são as que apresentam saldo, aquellas onde a producção é superior ao consumo. Por exemplo, as Indias inglezas. Em 1890 o valor das importações foi de 666 milhões de rupias, ao passo que o das exportações chegou a 1:034 milhões; houve, portanto, um saldo favoravel de 368 milhões de rupias. Outro exemplo, a Russia. Em 1890 importou generos no valor de 378 milhões de rublos e exportou productos indigenas, sobretudo cereaes, no valor de 720 milhões; teve, pois, um saldo positivo de 342 milhões de rublos. Terceiro exemplo, a Turquia. Importou em 1891 artigos no valor de 9.201:390 libras egypcias e exportou outros no valor de 13.878:638 libras; saldo a seu favor 4.677:248 libras egypcias. Nos algarismos citados não se inclue o valor dos metaes preciosos.

Nos grandes estados europeus, onde os melhoramentos materiaes têm sido maiores e onde se mantêm poderosos exercitos e esquadras numero-

sas, ha sempre *deficit*. Comecemos pela Inglaterra. Em 1891 as importações tiveram o valor de 435.441:264 libras sterlinas e as exportações 309.113:718; *deficit* 126.327:546 libras sterlinas. A França, no mesmo anno, importou mercadorias no valor de 4.921.400:000 francos e exportou outras no valor de 3:627 milhões de francos, *deficit* 1.294.400:000 francos. A Allemanha, tambem em 1891, teve uma importação no valor de 4.150.797:000 marcos e uma exportação no valor de 3.175.510:000; *deficit* 975.287:000 marcos. A Italia, em 1891, offerece as seguintes cifras: importação 1.126.600:000 liras; exportação 876.800:000; *deficit* 249.800:000 liras. Os paizes mais pequenos, que rodeiam estes e que são affectados das mesmas causas de esbanjamento, tambem mostram *deficit*. A Belgica em 1890: importação 1.672.100:000 francos; exportação 1.437.000:000. A Dinamarca, em 1890: importação 307.031:000 kroners; exportação 233.838:000. A Suecia, em 1890, incluindo metaes preciosos: importação 377.188:000 corôas; exportação 304.592:000. A Noruega, em 1891: importação 223.024:000 corôas; exportação 130.383:000. A Hollanda, em 1891: importação 1.356.100:000 florins; exportação. 1.140.500:000, incluindo ouro e prata. Nas republicas americanas, onde os maus governos têm imitado os exemplos dados pela velha Europa, tambem as estatisticas do commercio mos-

tram importantes *deficits*. A Argentina importou, em 1890, o valor de 142.241:000 pesos, e exportou 100.819:000. O Paraguay, em 1889: importação, 2.990:000 pesos fortes; exportação 1.720:000. O Uruguay, em 1890: importação 32.400:000 pesos; exportação 29.100:000. O Perú, em 1888: importação 9.461:000 soes; exportação 2.107:000, não comprehendendo o minerio de chumbo e de prata.

Outros estados americanos accusam, porém, um saldo positivo, quer em consequencia de terem uma administração publica mais sensata, como os Estados-Unidos e o Mexico, quer por se conservarem mais refractarios aos grandes melhoramentos materiaes ou por não serem tão corroidos pelo cancro dos exercitos permanentes e do funccionalismo, como o Brazil, a Colombia e a Venezuela. Os Estados-Unidos, em 1890-1891: importação 844.916:000 dollares; exportação 872.270:000. Mexico, em 1889-1891, incluindo metaes preciosos: importação 40.024:894 dollares, exportação 62.499:388. A importação do Brazil em 1890 está representada por 239:490 contos de reis fracos, e a exportação por 286:042 contos. A republica da Colombia, em 1890, importou 13.241:438 pesos, e exportou 19.829:751, incluindo ouro e prata. Emfim a importação da Venezuela foi em 1889-1890 de 83.614:111 bolivares e a exportação de 100.917:338.

O excesso de consumo, constatado pelas esta-

tisticas commerciaes, produziu com o decorrer dos annos a crise economica, que trouxe successivamente o desequilibrio financeiro, a depreciação dos valores fiduciarios, a fallencia de sociedades anonymas e de casas bancarias, as moratorias ruinosas, o deslocamento do metal amoedado, sobretudo do ouro, e emfim as difficuldades crescentes da circulação monetaria, a falta de trabalho e a paralisação do commercio.

Não é simplesmente com reformas de serviços ou com leis mais ou menos ponderadas que se póde resolver a complexa crise do fim do seculo. É muito critico o momento historico em que a humanidade hoje se encontra. Vivemos n'uma época de transição, de effervescencia, de fermentação social. Assistimos ás ultimas derrocadas dos organismos medievaes e ás primeiras florescencias de uma reconstituição systematicamente fundada na intima alliança da sciencia com a industria.

Se a crise nacional, propriamente financeira e politica, póde ser attenuada ou resolvida com efficacia por meio de uma revolução nos processos governativos, não acontece o mesmo com a crise geral, que se apresenta com caracteres identicos e offerece symptomas similares em todos os paizes da Europa e da America. A solução d'esta crise, que influe sobre aquella, aggravando-a e dando-lhe uma intensidade quasi insuperavel, exige uma verdadeira revolução moral, consequencia inilludi-

vel da profunda revolução intellectual, realisada pelos progressos das sciencias modernas.

Á dissolução do regimen capitalista, ultima transformação da sociedade feudal pelo aproveitamento e monopolio das invenções e descobertas industriaes, á corrupção desorganisadora, que se infiltra de cima para baixo nas camadas da sociedade contemporanea, tem de se contrapôr a revolução moral, propagando-se em sentido inverso, de baixo para cima, actuando fortemente no viver social pela coordenação e harmonia das forças productoras e dos elementos scientificos. Que a decomposição do feudalismo industrial se faz rapidamente, já ninguem duvída, diante do montão sempre crescente de ruinas financeiras e da revelação cada vez mais assombrosa da immoralidade, que se alastrou do mundo capitalista á vida elegante dos salões, á politica, á burocracia, ao jornalismo, a todas as classes proeminentes. Não faltam exemplos: os *kraks* das praças de Vienna, de Berlim, de Londres, de Roma, etc.; na Allemanha, o escandalo do concussionario Baar, amigo de Bismarck, o de Loewe, fornecedor militar, e o mais monstruoso de todos, o dos *fundos guelfos*; na França, a retumbante questão da companhia do Panamá; na Italia, o caso dos bancos emissores; na Hespanha, no Brazil, na Republica Argentina, por toda a parte emfim, *kraks*, fraudes, roubos, emprezas phantasticas, escandalos enormes! Em Portugal tambem não faltam: a Companhia Real

dos Caminhos de Ferro Portuguezes, a *Salamancada*, o Banco Lusitano, o Banco do Povo e tantos outros casos que seria prolixo mencionar.

Patenteia-se em todos os paizes a immoralidade; ouve-se o desmoronar inevitavel do regimen capitalista; vê-se aproximar o fim de uma época da historia da humanidade.

Estamos como nos tempos do Baixo Imperio, quando Roma, cahindo nas mãos dos barbaros, era ao mesmo tempo conquistada moralmente pelo christianismo. Se não se desse a invasão das tribus da Germania, a revolução moral feita pelo christianismo seria sufficiente para produzir a profunda transformação social que originou o regimen da idade-média. Sómente a revolução social ter-se-hia effectuado talvez em menor numero de seculos.

De facto, quando o christianismo, propagando-se entre as classes miseraveis de Roma, ia assentando os fundamentos do seu futuro dominio, nas classes elevadas reinava a mais asquerosa depravação de que existem minuciosas descripções nos escriptores latinos. A decadencia politica e social de Roma foi acompanhada e seguida da decomposição moral. O imperio dos Cesares, adulando a plebe, que inconsciente e allucinada pedia *panem et circenses*, converteu-se n'uma orgia desenfreada e permanente. Emquanto houve conquistas, as riquezas das cidades saqueadas sustentavam o luxo e a grandeza de Roma; depois neces-

sitou-se recorrer ao fisco, e as classes médias foram desapparecendo, redazidas pelos tributos á ultima miseria. A revolução moral partiu, porém, de baixo para cima: preparou a revolução social. A nova doutrina teve os seus primeiros nucleos de propaganda e de acção nas corporações operarias, nos collegios compitalicios e sodalicios, nas columbarias.

Nos tempos actuaes, a reacção contra a immoralidade e a impudencia do regimen capitalista, nos seus paroxismos, tambem se manifesta inicialmente no seio das classes laboriosas.

A revolução intellectual, provocada pelas descobertas scientificas e pelas syntheses philosophicas, originou uma revolução moral, essencialmente altruista, baseada no trabalho, na justiça e na solidariedade humana.

Os adeptos da nova doutrina moral, são de um lado os pensadores, os philosophos, os homens que desinteressadamente se dedicam ao bem da humanidade, e de outro os trabalhadores, os operarios, os que vivem do salario quotidiano ganho com o esforço do seu braço. Estes vão comprehendendo a utilidade moralisadora da associação; a conveniencia de combinarem e conjugarem os seus interesses, as suas diligencias, a sua acção individual; o alcance maior ainda, para o bem-estar dos individuos e para os progressos e influencia da collectividade, da federação das associações e da correlativa communhão dos pensamentos e das

obras. É a revolução moral, que partindo de baixo, como nos tempos do Baixo Imperio, está cimentando os alicerces em que se ha de fundar a sociedade de ámanhã. Das ruinas accumuladas pelo desmoronamento do regimen capitalista, ha de nascer um mundo novo, como das ruinas do imperio romano brotou o mundo medieval.

Em Portugal, este movimento das associações operarias, como orgãos da revolução moral, ainda ha pouco incipiente, começa a accentuar-se e promette em breve exercer uma salutar influencia no meio da corrupção e da immoralidade geral. A miseria, provocada pela crise que nos assoberba, tem accelerado agora este movimento. Mas entre nós muito tarde começa a exercitar-se a influencia do operariado unido em associações de classe e em federação de associações. Duas coisas explicam este retardamento: primeiro a falta de enormes populações operarias, como se encontram nos paizes mineiros e nos centros das grandes industrias fabris; depois as circumstancias particulares do nosso clima e da nossa frugalidade nativa, que, diminuindo as necessidades do operario, o faz descurar do futuro. Foi preciso que uma situação desesperada se produzisse, em resultado da pessima governação de muitos annos, e que essa situação se reflectisse pesadamente nas classes laboriosas, para que afinal o operario portuguez sahisse da sua atonia, comprehendesse a urgencia de se organisar em corporações de classe e se dispozesse a

utilisar em proveito proprio e social uma força que até então deixára ao abandono.

N'outros paizes, a revolução moral já principiou a dar os seus fructos. Na Belgica, por exemplo. Foi das associações operarias, solidamente unidas pelo laço federal, que brotaram as imponentes manifestações populares a favor do suffragio universal, dos operarios sem trabalho, da revisão constitucional. O movimento operario belga creou as *Ligas Operarias*, fundou nucleos de propaganda moral, iniciou uma séria educação artistica, scientifica e physica. Escreve um operario illustrado ácerca da revolução moral na Belgica: «O partido operario, como se vê, com as fortes cooperativas da *Maison du Peuple*, do *Vooruit*, do *Progrès*, do *Werker*, da *Ruche verviétoise*, da *Populaire*, do *Prolétaire*, e todas as cooperativas de Flandres e da Vallonia, distribuindo 700:000 kilogrammas de pão por semana; com os seus syndicatos exercendo a sua influencia em todas as industrias; com as suas mutualidades prestando serviços inapreciaveis a uma população inteira; com as suas ligas e secções politicas recrutando adherentes por toda a parte e espalhando idéas socialistas; com os seus grupos de gymnastas occupando-se da educação physica e os seus circulos de estudantes e de artistas vulgarisando os conhecimentos artisticos e scientificos e levantando o nivel intellectual da massa, o partido operario constitue uma organisação completa e complexa, cuja

influencia no paiz é já tão grande que modificou a tactica dos partidos reaccionarios e gerou a democracia catholica; o partido operario, pois, deu já provas incontestaveis da capacidade e da madureza da classe trabalhadora, demonstrou que chegou a hora para o povo de tomar parte na vida nacional e de possuir o direito politico indispensavel para a emancipação economica. Assim a Belgica, para não citar outro exemplo, está traçando o caminho por onde se ha de chegar á solução da crise geral.

A crise do fim do seculo representa a gestação de uma sociedade nova, de uma nova civilisação.

Sahirá d'ella a sociedade reorganisada inteiramente conforme os ideaes ou as aspirações dos socialistas ou dos philosophos modernos? Decerto não, porque um organismo complexo, como é o mundo contemporaneo, não se póde transformar de um dia para outro; nem em tempo algum se viram elaborações repentinas. Porém, do que temos a convicção, é que d'esta crise profunda do fim do seculo ha de resultar um enorme avanço para a civilisação humana, avanço que tem forçosamente de se traduzir em alguns decisivos factos de ordem politica e social. Na ordem politica, o regimen republicano democratico estender-se-ha naturalmente a todas as nações do occidente da Europa, cimentando-se a alliança dos povos novo-latinos pelos laços de uma federação. Na ordem

social, o operariado obterá um valioso melhoramento de condições, entre outras medidas, pela regulamentação do trabalho e pela garantia efficaz do direito de cada um aos meios da subsistencia.

LIVRO I

A crise politica

CAPITULO I

A situação politica anterior ao ultimatum

Depois das luctas, verdadeiramente de principios, entre cartistas e setembristas, nas quaes uns defendiam a carta outorgada por D. Pedro, e outros advogavam uma constituição de origem popular, os partidos cahiram nas rivalidades pessoaes sem alcance historico, disputando o poder pelo poder.

A *segunda regeneração*, em 1851, inaugurou essa nova politica, na qual, sem se cuidar das questões organicas, se punha por lemma o fomento dos melhoramentos materiaes. A astucia tornou-se a principal qualidade para dominar, assim como por principal processo se adoptou systematicamente a corrupção. Com o servilismo palaciano captavam-se as boas graças da corôa, com a miragem das grandes emprezas financeiras conquistavam-se os favores dos capitalistas; e emfim com a es-

ducção das festas publicas e com a satisfação da empregomania, adulava-se e enganava-se o publico.

A politica não obedecia a idéas, não se guiava por principios, não se baseava em doutrinas; era simplesmente o meio de cada um se manter no governo, de se equilibrar no poder. Esta politica das grandes personalidades desenvolveu-se, porém, á sombra das tradições herdadas dos homens de 1833 e de 1846, e de espectaculosas promessas nunca cumpridas, ou imperfeitamente postas em pratica.

Mortos os dois homens, que melhor representavam essa politica — Fontes e Braamcamp — os partidos monarchicos encontraram-se n'uma situação difficilima com inequivocas tendencias para se dissolverem, em razão dos nucleos numerosissimos, que em cada um se tinham ido formando ao redor dos noveis estadistas.

D'este estado de coisas resultou uma transformação na politica. A politica das grandes personalidades dissolveu-se pelas emulações no seio dos antigos partidos, que conservaram apenas uma cohesão ephemera, na politica da *dedicação aos amigos*.

A rivalidade entre homens de talento, aspirando todos a herdar a influencia e a direcção suprema no interior do partido e com ella a supremacia na administração dos negocios publicos, levou-os naturalmente a applicarem em proveito proprio os processos seguidos anteriormente pelos chefes para angariarem novas forças aos partidos que dirigiam. Mas chegadas as coisas a este extremo, succedeu o que era de prever; os homens publicos em vez de dominarem, em vez de impôrem a sua

vontade soberana, sentiram-se dominados, viram-se coagidos a satisfazer todos os desejos, todos os caprichos, todas as ambições dos amigos, pois que, se o não fizessem, ficariam isolados, seriam abandonados de todos os partidarios. São as ultimas consequencias da politica corruptora e dissolvente, de que Rodrigo da Fonseca foi entre nós o primeiro apologista. A politica de Rodrigo da Fonseca e de Fontes, seu discipulo e continuador, fomentou a miseria geral das consciencias pelo abaixamento dos caracteres, pela dissolução das convicções e pela versatilidade das idéas. A desmoralisação politica caminhou de cima para baixo. Os homens de talento e de aptidão, que sahiam das escólas superiores com o cerebro cheio de generosas aspirações, eram assaltados com promessas de sinecuras, de cadeiras no parlamento, e até de pastas de ministros. Os melhoramentos materiaes constituiram o engodo das influencias politicas, sobretudo nas povoações campesinas. Nos circulos urbanos a prodigalidade de empregos publicos visava ao mesmo fim. O dinheiro, o vinho e o carneiro com batatas abria brecha na independencia do suffragio das infimas classes sociaes.

Por este systema desgraçadissimo ganhavam adeptos os dois partidos, que durante longos annos disputaram entre si o poder. Mas pouco a pouco, como consequencia fatal do systema, ao movimento centrifuga da desmoralisação politica correspondeu outro movimento centripeta, de baixo para cima, que se traduzia no successivo accrescimo de exigencias e de imposições por vezes insolentes. Esta reacção, que principiou a sentir-se fortemen-

te ainda em vida dos chefes, tomou proporções extraordinarias depois do seu desapparecimento. Os chefes actuaes dos partidos — chefes mais de nome do que de facto — não possuem a supremacia moral incontestavel e incontestada dos seus antecessores, apesar de serem os mais sinceros depositarios das tradições partidarias.

A direcção politica deslocou-se e disseminou-se pelos mais habeis ou mais astutos de entre os homens de talento de cada partido. Porém, mais do que o fulgor da intelligencia, tinham os novos dirigentes outras qualidades que os tornavam espontaneamente centros de attracção.

Basta citar para exemplo Lopo Vaz, que foi, no nosso meio, graças aos seus talentos e ás suas habilidades, o exemplar mais completo e mais perfeito dos estadistas contemporaneos, d'esses politicos da decadencia moral do constitucionalismo.

O *Correio da Manhã*, noticiando o passamento de Lopo Vaz, accentuou n'algumas phrases com surprehendente precisão a politica d'este homem publico, que militava no partido regenerador, quer com as honras de sub-chefe, quer com a reconhecida influencia de director espiritual. Segundo o insuspeito depoimento d'aquella folha regeneradora, na politica Lopo Vaz «*não estava agora senão para ser fiel, para ser leal, para ser obsequiador aos seus amigos*». Não eram ideaes politicos, não eram convicções de qualquer natureza sobre o desenvolvimento ou o estacionamento das sociedades, que inspiravam e dirigiam o estadista; a sua orientação politica era muito differente. Divulgou-a o *Correio*

da Manhã ainda nas seguintes palavras: «Politica de ambições? dirão. Ah! como se illude quem assim o julgar! Ninguem houve menos ambicioso, que mais tivesse como ideal supremo o descanço modesto da familia, que menos se importasse com as pompas e com as honrarias do poder. A politica para elle era pura e simplesmente a *dedicação aos seus amigos*. E antepunha isso a tudo, e a isso tudo sacrificava, e foi isso que o matou...» Esta politica da *dedicação aos amigos* foi a ultima phase da velha e funesta politica que impelliu Portugal para a beira do abysmo.

Por essa mesma occasião escreveu uma folha da noite: «Não era ás suas faculdades de homem de governo, nem aos seus dotes oratorios, nem sequer apenas á privilegiada sagacidade do seu espirito, que Lopo Vaz devia o incontestado predominio que exercia no seu partido, e a larga influencia de que dispunha em todo o paiz. O segredo da sua força estava na frieza imperturbavel do seu animo, na serena tenacidade da sua vontade, na encantadora bonhomia da sua conversa, na benignidade pachorrenta e generosa com que comprehendia e aturava as fraquezas do seu proximo. Era bondoso, era manso e era humano».

Ora esta força seductora de Lopo Vaz constituia exactamente a sua fraqueza, era o seu lado vulneravel que o levava a toda a sorte de incoherencias politicas, que o fazia victima da *dedicação aos seus amigos*. E o que dizemos de Lopo Vaz, podemos repetil-o de outros representantes d'essa funesta politica que nos ultimos annos tem apressado a ruina do paiz; podemos applical-o, por

exemplo, ao snr. Marianno de Carvalho, ao snr. Hintze Ribeiro, ao snr. Emygdio Navarro. Cada um d'estes estadistas, para não citarmos senão os mais notaveis, na sua passagem pelas regiões do poder, cahiu no justo desagrado da opinião publica, principalmente por actos praticados em obsequio aos amigos.

O homem politico que se tornou pelas suas qualidades moraes e intellectuaes o centro de attracção de um grupo mais ou menos numeroso de individuos, todos os quaes trabalham dedicada e insistentemente para o levantar no conceito publico, uma vez chegado aos conselhos da corôa não tem animo de negar a sua condescendencia ás solicitações interesseiras dos amigos, nem de repellir com hombridade as imposições descomedidas dos seus partidarios. D'esta fórma o homem de talento, o homem superior, que soube conquistar um partido, deixa-se subjugar pelos mediocres que o rodeiam, sente-se maniatado e cae vendo annullada a sua energia e desfeita a sua popularidade.

A politica funestissima da *dedicação aos amigos* explica-nos todos esses grandes escandalos, todos esses colossaes esbanjamentos, que nos ultimos tempos nos têm custado rios de dinheiro e trazido abundancia de vergonhas. A salamancada, a concessão das obras do porto de Lisboa, a divida do contracto do tabaco e a expropriação das fabricas, os titulos do emprestimo de D. Miguel, os estudos das estradas, os casos da Companhia Real e do Banco Lusitano, e tantos outros desvarios e erros politicos, são obra d'essa politica nefanda, politica da *dedicação aos amigos*, que nos arrastou á ruina.

Esta phase politica trouxe a Portugal o predominio dos banqueiros e dos capitalistas.

Augusto Comte, caracterisando admiravelmente a phase de transição que separa o systema monarchico-catholico do pleno desenvolvimento do systema sociocratico, enganou-se na determinação do prazo que duraria a famosa crise dos espiritos, a qual elle suppunha muito mais breve do que tem sido na realidade. O grande philosopho, com a lucidez extraordinaria da sua intelligencia, traçou rigorosamente a linha evolutiva que devia seguir a politica, mas por um erro de critica mental, desculpavel sobretudo, attendendo a que a sociologia era uma sciencia ainda em começo de organisação, tomou como phase definitiva, procurando systematisal-a, o que não era mais do que a continuação da mesma phase transitoria ou crise espiritual e temporal atravessada pelas sociedades contemporaneas. Foi assim que Augusto Comte erroneamente collocou no cimo da hierarchia social o grupo dos banqueiros, como os futuros depositarios do poder temporal em substituição das realezas dynasticas.

No emtanto, o facto evidente em toda a Europa, tanto nas monarchias constitucionaes, como na propria republica franceza, é o predominio actual dos grandes capitalistas, que, superiores a todas as instituições antigas e modernas, são na verdade a unica força absoluta, o unico poder temporal, a que se acham subordinados os reis e os governos. O philosopho francez teve a intuição d'este facto, mas julgou que elle trouxesse á civilisação o fim da crise metaphysica pela instituição de um

systema politico scientifico e moral. Não succedeu assim. Deu-se o facto do predominio dos capitalistas, mas o regimen politico que o acompanha, bem longe de se basear na sciencia e ter por norma a moral positiva, funda-se exclusivamente no interesse, e continua a fomentar a desmoralisação no seio das sociedades.

O predominio da *judiaria*, como chamam á influencia omnipotente dos banqueiros e dos millionarios os modernos escriptores francezes, trouxe uma profunda mudança á vida politica do nosso paiz. Coincide esta transformação, convem notar-se [1], com a alliança das familias de Orleans e de Bragança pelo casamento do então principe real, hoje chefe do Estado, com uma senhora d'aquella casa desthronada. Ora foram os negocios da companhia dos caminhos de ferro portuguezes, a que, como todos sabem, não são estranhos os banqueiros judeus, tanto os de Paris, como os de Lisboa, que imprimiram esse novo cunho á politica portugueza, aproveitando para isso o talento innegavel de um jornalista que se distinguira nos ataques pessoaes contra a familia real.

Quem pretender um dia escrever esta pagina da

---

[1] Drumont na *France Juive* mostra-nos as familias mais consideradas de Paris prestando homenagem respeitosa aos banqueiros judeus, os Rothschild, os Erlanger, os Hirsch, os Camondo, os Meyer, os Ephrussi, etc., e o conde de Paris, o duque de Aumale, o principe de Joinville em convivio intimo com Rothschild. «Existe uma affinidade, escreve elle, entre os Orleans e os Judeus, adoram igualmente o ouro e este culto commum aproxima-os».

nossa historia contemporanea, deve filiar nas intrigas dos capitalistas, e não em qualquer outro motivo, a queda do gabinete regenerador em 1886 e a subida ao poder de um ministerio progressista, do qual faziam parte preponderante os elementos que mais hostis e agressivos se tinham mostrado na opposição contra a realeza, e com os quaes até então, esta não transigira.

O partido progressista, que depois da morte de Anselmo Braamcamp parecia proximo a esphacelar-se, — tantas e tão profundas eram as divergencias e as dissidencias que lavravam desde muito no seu seio e que se aggravaram com a questão da chefia, — conseguiu dominar todas as difficuldades internas e apparentemente unido, graças á influencia dos capitalistas que lhe promettia satisfazer a sua suprema ambição de poder, viu em breve realisadas as suas mais gratas esperanças.

Inaugurou o gabinete progressista o seu governo por uma dictadura que visou só a tirar ao adversario politico, ao partido regenerador, o machinismo administrativo, que se estendia por todo o paiz, e que no meio da apathia e da indifferença da nação, promettia perpetuar indefinidamente a influencia de quem melhor o sabia mover, porque o creára e aperfeiçoára durante longos annos de governo e exercicio.

A dictadura, recebida pelo paiz com mais curiosidade do que frieza, veio provar, uma vez mais, que o constitucionalismo, o regimen parlamentar, importado da Inglaterra, onde durante os ultimos seculos correspondia ás necessidades organicas de uma evolução particular, é em Portugal, como nas outras nações do continente, uma

ficção. Nem hoje, nem hontem foi uma realidade, porque n'estas nações, a não ser casualmente, como nas luctas entre cartistas e setembristas, não se dava a divisão em dois partidos bem caracteristicos e distinctos, com idéas e interesses diametralmente oppostos. Como observa Naquet relativamente ás democracias, em Portugal, como nos demais paizes continentaes, «existem, em vez de dois partidos disciplinados, quasi tantos partidos quantos são os individuos» [1]. Dentro de qualquer partido militante, vê-se uma série de *nuances* tão extensa e prolongada, como numerosos são os seus proselitos; não se encontra a plena communhão de doutrinas. Assim, sendo o constitucionalismo um systema convencional entre nós, pelo qual a grande massa popular conserva a maior indifferença, uma dictadura póde considerar-se, sob o ponto de vista do nosso regimen parlamentar, facto de pequena importancia, e apenas como uma simplificação de formulas. Infelizmente a dictadura progressista não teve para o futuro da nação e para as liberdades populares o alcance que poderia ter uma dictadura sensata e fundamental, como foi, por exemplo, a de Mousinho da Silveira, que, no meio dos chascos e das zombarias dos que o tinham por louco, transformou radicalmente a organisação economica e social do paiz, ainda então vexado pelos gravames medievicos.

---

[1] *Le Parlementarisme*, na *Revue Bleue*, de 18 de dezembro de 1886.

A dictadura progressista feita para beneficiar uma aggrupação casual de politicos, ou para fallarmos com mais propriedade, feita só no interesse da *juliaria* franco-portugueza, se não teve para a nação decidida importancia, como teria decerto se fosse inspirada no bem do paiz e nos progressos da humanidade, augmentou um pouco as regalias populares, estendendo, por exemplo, a outros municipios o regimen de autonomia semi-communalista que regia o municipio de Lisboa.

A esta e a outras medidas liberaes, mas um tanto hypocritas, do governo progressista, faltou-lhes, porém, a sancção moral da origem que as dictou. As melhores leis do mundo tornam-se improfiquas, ou pelo menos, perdem muito na applicação, quando não se inspiram nas indicações da moral.

Se politicamente o apoio material dos millionarios robusteceu o governo progressista, a morte prematura de Fontes consolidou-o no poder, e deu-lhe positivamente a supremacia politica a que desde muito tempo aspirava.

Com ligeiras modificações de organisação e uma recomposição, quando a funesta politica da *dedicação aos amigos*, o escandaloso patronato dispensado a amigos particulares e a syndicatos financeiros, fez sahir do ministerio os ministros mais compromettidos, o gabinete progressista prolongou a sua gerencia até ao começo do anno de 1890, tendo atravessado o final do reinado de D. Luiz e a inauguração do reinado de D. Carlos.

O velho partido regenerador, que ha muito estava minado por dissensões identicas, ás que lavravam no seio do partido progressista, ficou pela morte do seu ha-

bilissimo chefe á mercê de paixões desenfreadas e mesquinhas ambições, que promptamente se desencadearam. A mesma influencia dos capitalistas, que em 1886 déra o poder aos progressistas, apressou a decomposição dos regeneradores afastados do governo.

Um incidente da nossa politica externa veio, porém, inesperadamente pôr termo ao consulado progressista e impellir de novo para o poder o desconjunctado partido regenerador. Foi o brutal *ultimatum* que a Inglaterra enviou ao gabinete portuguez, em 11 de janeiro de 1890, lamentavel resultado da imprevidencia da nossa politica colonial e da ambição desregrada dos inglezes em Africa.

CAPITULO II

A questão ingleza

A monarchia constitucional nunca se preoccupou com o desenvolvimento das possessões ultramarinas, apesar de ter n'ellas um manancial de riquezas e apesar das instantes reclamações dos colonos portuguezes.

Os governos todos se mostraram surdos ás instancias das colonias. Se por vezes com sinceridade tentaram resolver questões internacionaes de fronteiras e dominios pela diplomacia, esqueceram-se de que para fazer valer de um modo effectivo os mais legitimos direitos historicos era indispensavel corroboral-os, nos proprios terrenos reclamados, com uma acção civilisadora, ao mesmo tempo energica e persistente. Não bastava o systema de pequenas expedições ao interior, como foi tentado. Era indispensavel mostrar força, e não menos indispensavel saber civilisar.

D'este esquecimento imperdoavel resultou o *ultima-*

tum de 11 de janeiro. Se os governos tivessem prestado ouvidos ás reclamações coloniaes, poder-nos-hiam ter poupado á vergonha da bofetada que nos infligiu a Gran-Bretanha.

O que os governos tinham a fazer para civilisar as colonias era-lhes indicado até em documentos officiaes. Por exemplo, o governador de Moçambique, snr. Augusto de Castilho, escrevia em 16 de janeiro de 1888 na introducção á *Estatistica das Alfandegas* d'aquella provincia, relativa ao anno de 1885:

«A provincia de Moçambique é espantosamente rica e está attrahindo muito as attenções cubiçosas de estranhos; carece, porém, de telegraphos electricos, fiscalisação maritima, força armada mais numerosa e melhor, mais liberal retribuição ao funccionalismo, balisagem e alumiamento de portos, e ainda outros grandes melhoramentos materiaes dispendiosos, e para isso são indispensaveis receitas. E tendo nós ao nosso dispôr tantas fontes inexhauriveis, é anti-patriotico não as aproveitar. Comecemos portanto pela reforma das pautas aduaneiras, e teremos dado um util passo no caminho do progresso, libertando o commercio de muitas peias que hoje o vexam».

O illustre funccionario n'estas rapidas linhas mostrava o perigo e indicava os meios de o conjurar. Um anno depois, em 25 de janeiro de 1889, ainda escrevia na introducção á *Estatistica* de 1886: «E na verdade, vale bem a pena que todos busquemos meios de nacionalisar um paiz onde tão grandes riquezas jazem latentes, e que hoje, pelas facilidades de communicações com o mundo

exterior, está attrahindo as attenções cubiçosas de muitos estrangeiros. Se o não soubermos fazer com intelligencia, audacia e opportunidade, acompanhando a marcha rapida dos acontecimentos de medidas liberaes e sensatas, e imprimindo o cunho portuguez á civilisação que estamos lidando por implantar, corremos o risco de vir a cahir suffocados e submergidos debaixo da onda inexoravel da civilisação estranha que nos ameaça».

O snr. Augusto de Castilho fechava esta introducção com o seguinte periodo, muito digno de notar-se: «Faça o governo por seu lado quanto lhe fôr possivel pela prosperidade d'esta colonia, proporcionando-lhe força armada de outras provincias, dando-lhe meios para uma activa e rigorosa fiscalisação maritima, promulgando pautas racionaes e bem pensadas, resolvendo a complexa crise da moeda que embaraça e difficulta as transacções, approvando e determinando inexoravelmente a politica iniciada nos prazos da corôa da Zambezia, determinando a ligação telegraphica entre Quilimane e Moçambique, regulamentando de uma maneira pratica as concessões de terrenos para a agricultura, a lavra das minas e as pescarias de perolas, resolvendo diplomaticamente ou por meios mais summarios a questão das nossas fronteiras, definindo como deve sel-o o regimen da navegação dos rios interiores, etc., etc.; — e então, mas só então, libertadas d'estes grandes embaraços, e com mais alguma força moral, poderão as administrações locaes caminhar desassombradamente no caminho de reformas uteis: balisando e alumiando portos, abrindo caminhos commerciaes, fazendo a hydrographia dos estei-

ros e rios desconhecidos, mantendo a ordem no interior, perseguindo os negreiros e contrabandistas, dando seguras garantias ao commercio e á agricultura, e contribuindo assim, n'um concerto harmonico e intelligente de medidas, para o progresso material e moral, para o desenvolvimento do commercio, e para uma prosperidade firme e saudavel da provincia de Moçambique, que já despontou, mas que convém animar e robustecer, para que fructifique exùberantemente como póde e deve».

Estas palavras viam a luz em começo de 1889. Vinham de reforço as reclamações devidamente fundamentadas feitas por esse illustre funccionario e por outros africanistas, que do coração se interessam pelos progressos das nossas colonias.

Os governos, porém, não lhes prestaram nunca a justa attenção. Deixavam os inglezes ir pouco a pouco introduzindo-se nos territorios de Portugal, e contentavam-se de phantasiar um imperio africano sob a bandeira portugueza, que se estendesse da costa á contra-costa conforme os limites da celebre carta côr de rosa, sem se apoiarem na civilisação effectiva das colonias, e sómente nas palavras ambiguas da diplomacia allemã.

A occupação do Chire fez rebentar a crise, dando motivo a que por um brutal *ultimatum* a Inglaterra desfizesse todas as illusões roseas de um grande imperio africano. O ministerio progressista cahiu diante da indignação que rebentou em todo o paiz e tomou as redeas do governo um ministerio regenerador, presidido pelo snr. Antonio de Serpa.

O novo ministerio apressou-se a entabolar negocia-

ções diplomaticas com o gabinete de Londres, ao mesmo tempo que procurava reprimir as manifestações patrioticas hostis á nação ingleza, ousando até dissolver a camara municipal de Lisboa e coarctar as liberdades de imprensa e de reunião!

Em desforço do grave insulto que nos fez o governo britannico com o *ultimatum* de 11 de janeiro, surgiu o alvitre, que começou a ter execução, da guerra sem treguas ao commercio inglez. Não se deveria abandonar essa idéa, idéa redemptora e fecundissima em resultados para o futuro de Portugal. A Gran-Bretanha pelos successivos tratados de commercio pactuados com os monarchas portuguezes, não só destruiu o nosso proprio commercio, como a nossa marinha mercante e as nossas manufacturas. Tudo imbecilmente foi sacrificado aos interesses da Inglaterra, que se desenvolveu e enriqueceu á nossa custa. O tratado de Methuen, feito por D. Pedro II, *por expressa instigação da rainha Anna* de Inglaterra, salvou de uma ruina certa o commercio e a industria de lanificios n'aquelle paiz, ao passo que acabava com as nossas manufacturas. Desde então a Inglaterra, todos os annos, recebe de Portugal sommas avultadas [1].

O ignominioso tratado de 29 de agosto ia ser sujei-

[1] Para se fazer uma idéa da importancia que, desde então, tem para a *nossa alliada* o commercio com Portugal, basta confrontar o valor das importações com o das exportações e considerar o excesso, invariavelmente a favor da Inglaterra.

to á sanção parlamentar. A imprensa opposicionista e imparcial analysou minuciosamente, primeiro as bases do tratado, e, depois d'este ter sido publicado, o proprio tratado, artigo por artigo, fazendo sobresahir todas as vergonhas, todos os vexames, que da sua approvação em côrtes redundariam para o nosso paiz. E não eram poucos os vexames e as vergonhas a que os desastrados ne-

---

Tomemos um periodo de cinco annos, de 1761 a 1765. N'estes annos Portugal exportou para Inglaterra generos nos seguintes valores: em 1761, 299:088 libras; em 1762, 359:127 libras; em 1763, 304:056 libras; em 1764, 312:974 libras; em 1765, 354:307 libras. Em troca importou de Inglaterra generos nos valores seguintes: em 1761, 1.291:560 libras; em 1762, 908:729 libras; em 1763, 727:623 libras; em 1764, 1.244:198 libras; em 1765, 679:037 libras. A differença maior foi de 992:472 libras em 1761; a menor, em 1765, ainda foi de 324:730 libras! Pois n'este anno de 1765 os commerciantes inglezes queixaram-se de ter declinado o commercio com Portugal!

Vejamos outro periodo de cinco annos: de 1820 a 1824. Portugal exportou para Inglaterra em 1820, o valor de 465:273 libras; em 1821, 486:609 libras; em 1822, 546:173 libras; em 1823, 566:353 libras; em 1824, 459:730 libras. Importou em compensação, em 1820, 1.908:879 libras; em 1821, 2.795:385 libras; em 1822, 2.774:851 libras; em 1823, 2.146:473 libras; em 1824, 2.670:191 libras. As exportações pouco augmentaram desde o periodo de 1761 a 1765; as importações, pelo contrario, cresceram extraordinariamente. No periodo de 1820 a 1824 a maior differença, sempre em beneficio da Inglaterra, foi de 2.314:776 libras, em 1821, e a menor em 1820, ainda attingiu a 1:443:606 libras!

Estas differenças, que invariavelmente se notam todos os annos, entre a cifra total das exportações e a das importações, eram pro-

gociadores não nos souberam poupar! Ainda o menor de todos seria talvez o complemento da nossa ruina como nação colonial.

A Inglaterra, por este tratado, impunha-nos a sua suzerania, humilhante e onerosa; dictava-nos a lei com arrogancia importuna; e espesinhava-nos com maior sobranceria do que se ella fosse um vencedor e nós um

---

cuchidas com o ouro, a prata e as pedras preciosas, que sahiam clandestinamente de Portugal para a Inglaterra. Em vão os monarchas portuguezes promulgavam leis prohibindo expressamente a exportação de metaes preciosos; a prata e o ouro continuaram a sahir sempre do reino, principalmente para a Gran-Bretanha; e o contrabando fazia-se descaradamente, sobretudo a bordo dos navios de guerra inglezes, e, para maior escarneo, com o conhecimento das auctoridades, que fechavam os olhos, quando porventura não eram mesmo cumplices n'essa contravenção traiçoeira! Em 1722 chegaram a ser presos, processados e condemnados á forca, por contrabandistas de metaes preciosos, dois negociantes inglezes chamados Roberts e Wingfield; porém, a influencia do ministro britannico junto da côrte de Lisboa, e talvez mais ainda o receio de um rompimento com a *nossa fiel alliada*, fez com que os dois sentenciados não só tivessem a vida salva, como recebessem de novo os bens que lhes haviam sido confiscados.

O tratado de Methuen foi de incontestaveis vantagens para a Inglaterra, a qual, desde então até hoje, ainda não deixou de auferir-lhe os resultados. A troco de uma illusoria protecção concedida aos vinhos de Portugal, a Gran-Bretanha achava aqui para os seus productos um mercado de amplitude incomparavel. E tão vantajoso era para a Inglaterra o commercio commosco, que, logo depois do tratado de 1703, os negociantes inglezes não cessaram de pedir á camara dos communs a protecção para o trato commercial com Por-

vencido. Quatro vezes nos lançava ás faces, no vergonhoso tratado, este estribilho de infamia, este retornello vexatorio: *Portugal obriga-se a não ceder os seus territorios a qualquer outra potencia sem o consentimento prévio da Gran-Bretanha.* N'este procedimento da *nossa fiel alliada* para comnosco, havia, além da desconsideração e do orgulho que nada justifica, uma in-

---

tugal, afim de continuarem a gozar os beneficios que lhes advieram d'aquelle tratado.

Assim, em 6 de fevereiro de 1705, os negociantes que commerciavam com Portugal enviaram ao parlamento uma petição contra uma lei protecionista para os vinhos francezes; e no anno seguinte, em 11 de fevereiro, outra em que pediam para *que assegurassem á nação ingleza o importante commercio com Portugal e o animassem da melhor fórma possivel.* Nos annos seguintes succederam se as petições ao parlamento, no mesmo sentido, dos fabricantes de pannos de lã e de sedas, e dos negociantes que tinham relações commerciaes com Portugal, tanto de Londres, como de Glowcester, Trowbridge, Frome, Bradford, Worcester, Bristol, Colchester, Bocking, Baintree, Dunmow, Leeds, Huddersfield, Oxford, Nottingham, etc. Todas estas petições e muitas outras com o mesmo fim, de exportadores de madeiras, de armadores de navios, etc., foram impressas no diario da camara dos communs, demonstrando claramente a importancia que tinha para a Inglaterra o commercio com Portugal.

Se era muito a importancia do commercio com o nosso paiz n'essa época, muito maior ainda é na actualidade. Para se avaliar essa importancia, basta considerar-se que de então para cá não tem cessado de augmentar o valor annual dos generos por nós importados da Inglaterra, não tendo crescido na mesma proporção o valor annual dos artigos que para lá exportamos.

gratidão revoltante. A Inglaterra deve a Portugal tudo o que é. Os seus proprios filhos o confessam: *Portugal fez sempre em beneficio da Inglaterra os mais custosos sacrificios* — palavras do subdito inglez William Walton em carta ao conde Grey [1].

---

[1] São importantes para nós as duas cartas de William Walton, dirigidas publicamente em 1831 ao conde Grey, então primeiro ministro da Gran-Bretanha, ácerca das relações entre os dois paizes. Merecem ser citadas.

Por ellas se vê que não é de recente data o desdem com que nos trata a Inglaterra, em paga do muito que pelos seus interesses temos feito e deixado fazer. Graças á complacencia idiota, á inepcia ou á criminosa má fé dos nossos dirigentes, vimos, ha tres seculos, consentindo que a Gran-Bretanha nos explore e espolie, engrandecendo-se á custa dos nossos sacrificios nas descobertas e conquistas do seculo XV e XVI, e enriquecendo-se com o ouro e as preciosidades que das colonias da Asia, da Africa e da America traziam as nossas galeotas e caravellas.

O tratado de 20 de agosto, que tão justa animadversão levantou no espirito publico, não era mais, afinal de contas, do que a odiosa continuação d'esta implacavel e persistente extorsão, de que fomos victima pelos anteriores tratados. A historia das nossas relações com a Inglaterra, ha muito nos deveria ter ensinado a ser cautelosos e prudentes, abandonando esse alliado insaciavel e arrogante por outro ou outros mais affins, e que estivessem comnosco em communhão mais intima de idéas e de interesses. A alliança ingleza sempre nos foi prejudicial e funesta. Sem remontarmos ao tratado de 1373, primeiro que se concluiu entre a Inglaterra e Portugal, e cujas estipulações nada offerecem de notavel para o caso de que tratamos, convém recordar que já em 1482 os povos apresentaram nas côrtes de Evora a D. João II alguns aggravos contra os commerciantes britannicos que residiam no nosso paiz ou a elle vinham commerciar. Os inglezes, não se contentando com o commer-

O tratado de 20 de agosto tinha precedentes quasi tão vexatorios e tão humilhantes como elle; mas, longe de poder este facto servir de attenuante ou de desculpa ao procedimento dos negociadores, antes o aggrava, porque mostra a prolongação da subserviencia e a falta de ener-

---

cio que faziam no continente, introduziram-se pouco a pouco na costa da Guiné, originando sérias desavenças com os portuguezes, as quaes serviram de pretexto para que em 1571 se ajustasse um tratado de alliança e commercio entre a rainha Elizabeth de Inglaterra e D. Sebastião de Portugal, ficando estipulado que aquelles não poderiam ser incommodados no seu commercio. Era apenas a iniciação dos favores que a Inglaterra tinha a receber de Portugal.

O tratado de 1642 é já muito mais grave. Em 29 de janeiro d'esse anno assignou-se em Londres um tratado de paz e commercio entre Carlos I, de Inglaterra, e D. João IV, de Portugal. Por este tratado a Gran-Bretanha reconhecia a independencia do nosso paiz, e em remuneração D. João IV concedia-lhe vantagens exorbitantes, *substanciaes beneficios*, como confessa o inglez William Walton.

Diz elle:

« Permittiu-se-nos livre commercio, deu-se-nos protecção especial em Portugal, até mesmo em opposição aos interesses (como os habitantes expressavam sem rebuço), e ás preoccupações religiosas de uma povoação inteira, e obtivemos os meios de adquirir propriedade fixa, e de fazer o commercio portuguez com o Brazil, juntamente com uma variedade de isenções *ainda não gozadas até então pelos naturaes*. Tambem nos foi confirmado o commercio na Costa d'Africa, e os nossos commerciantes isentos d'aquelles impostos, contribuições ou outros encargos de serviço publico, aos quaes em Hespanha, por exemplo, os subditos de todos os paizes se achavam então sujeitos ».

Como claramente o declara William Walton, os inglezes ficaram gozando de mais garantias em Portugal do que os proprios naturaes! É inaudito!

gia para de uma vez se pôr cobro ás exigencias de um alliado incommodo e inutil. Era tempo de dispensarmos os serviços e commercio da nossa *fiel alliada*. No seculo XVI introduziram-se os inglezes em Portugal, quasi ao mesmo tempo que os jesuitas. Estes arruinaram-nos mo-

---

O tratado de 10 de julho de 1654, entre as duas potencias, assignado em Westminster, sob o regimen do protector Cromwell, quasi nos faz esquecer o precedente. E tão vergonhoso para nós, que d'elle falla d'este modo o auctor inglez que temos citado:

« Os Portuguezes, não hesito em o sustentar, sempre o consideraram não só como oneroso, porém, como capaz de os humilhar; e os termos em que foi concebido, posto que feita a paridade com o espirito da época, parecem na verdade haver sido impostos antes pela força, do que examinados conforme os reconhecidos principios da reciprocidade, e postos em harmonia e equilibrio com os dictames da justiça ».

O testemunho é insuspeito. D. João IV, que sanccionára o anterior tratado, sanccionou tambem este, no qual submette o paiz a muitas *concessões indecorosas*, na phrase de William Walton.

« Consentiu — escreve elle — que tivessemos uma legislação peculiar dentro de seus dominios, e a muitos respeitos opposta á do reino e ás preoccupações e sentimentos religiosos do seu povo; e concedeu a importação de varios artigos em detrimento de suas manufacturas ».

Este tratado serviu de base aos que successivamente se concluiram entre Inglaterra e Portugal. O amor dos nossos soberanos e governantes pelos inglezes attingiu o delirio, tocou a demencia. Coisa inexplicavel! No contracto de casamento para os esponsaes da infanta D. Catharina com o rei Carlos II de Inglaterra, D. Affonso VI concedeu ao soberano inglez como dote, além de dois milhões de cruzados, a cidade e castello de Tanger e suas dependencias, a ilha e o porto de Bombaim, e a permissão aos subditos inglezes de commerciarem livremente com Goa, Cochinchina, Diu, etc.

ralmente, esterilisando as intelligencias e aniquilando a virilidade dos animos. Aquelles, apesar de protestantes, coadjuvaram-os, destruindo a nossa marinha mercante, roubando as nossas colonias, assoberbando o nosso commercio, e causando a ruina das nossas manufacturas.

O celebre tratado de Methuen, veio completar a ruina da nossa marinha mercante e a destruição das nossas manufacturas, já tão profundamente abaladas pelos precedentes tratados. Methuen era um ladino diplomata. Artificiosamente levou D. Pedro II a assignar um breve tratado, no qual, a troco de um abatimento para os nossos vinhos de um terço dos direitos de importação que pagavam em Inglaterra os vinhos de França, prometteu «admittir para sempre em Portugal os pannos e outras manufacturas britannicas de lã, como estava em costume antes de serem prohibidas por lei». E o imbecil monarcha não só firmou este tratado em 27 de dezembro de 1703, como no decreto de 26 de abril de 1704, em que lhe deu força de lei, recommendava aos seus subditos o uso dos mesmos pannos e outros artefactos de lã de origem ingleza. O tratado de Methuen foi approvado por D. Pedro II, segundo affirma William Walton, *por expressa instigação da rainha Anna*, e accrescenta:

«A introducção de nossos lanificios n'aquelle paiz foi então reconhecida como summamente propicia, por ministrar extraordinario conforto a nossos manufactores d'este genero, que tinham frequentemente implorado o auxilio da legislatura *para soccorrer esse vacillante e decadente commercio*.

«... Esta preferencia acabou com todas as manufacturas de lã em seus reinos, e os habitantes de Portugal, e até os do Brazil ficaram dependentes de Inglaterra para se proverem d'um artigo, que por mais de vinte annos tinham obtido do seu proprio trabalho».

É devéras edificante esta narração! Antes do tratado de Methuen as exportações da Inglaterra para Portugal nunca tinham excedido a 400:000 libras, e logo após subiram a 1.300:000 libras.

O que hoje somos, devemol-o a uns e a outros. Tinha, pois, plena justificação a campanha iniciada contra o commercio inglez.

A proposito do tratado de 20 de agosto, voltou á tela da discussão a conveniencia de abandonarmos a antiga alliança politica com a Inglaterra e de procurarmos novos alliados, mais fieis e menos interesseiros do que os inglezes. A alliança britannica, a que nos amarrou a dynastia brigantina com o pretexto de garantir e sustentar a nossa independencia, depois da restauração de 1640, tem tido para Portugal nefandas consequencias. Temos sido uma victima sacrificada pela casa de Bragança á cubiça insaciavel da Gran-Bretanha. Dura e implacavel tem sido a lição de tres seculos. De todas as vezes que o auxilio militar da Gran-Bretanha nos foi prestado, ao terminar a lucta, os povos tinham queixas mais legitimas e mais graves das tropas alliadas, do que propriamente das inimigas. Dizem-no ainda hoje todos os velhos, que o ouviram repetir innumeras vezes aos paes e ás mães, aos contemporaneos da guerra peninsular.

Se era o receio da Hespanha que levava os nossos governantes a lançarem-se ineptamente nos braços traiçoeiros da Gran-Bretanha, esse receio passou. A Hespanha já não é a nossa inimiga, pois que desde muito terminou a época das rivalidades medievaes e das ambições centralisadoras do despotismo monarchico. O seculo XIX trouxe a todos os povos o inicio de um periodo novo — o periodo da liberdade. E a Hespanha é um povo livre. Por isso o bom senso está-nos indigitando que é para

esse lado que devemos voltar as nossas vistas quando andamos á cata de um novo alliado.

Pela situação geographica, pelas condições ethnologicas e ethnographicas, pelas tradições historicas, que ligam fundamentalmente entre si os povos, a que o vulgo chama — da *raça latina*, é ahi que Portugal, como uma d'essas nações, deve procurar os seus alliados naturaes. São elles a Hespanha, a França e a Italia, mas sobretudo a primeira, porque de todas é ella a que nos fica mais affim. A civilisação moderna, por todas as suas fórmas, em todos os seus diversos aspectos, e por todos os caminhos, manifesta sérias e inequivocas tendencias a reunir n'uma grande confederação republicana todos os povos do Occidente da Europa. Absurdo seria pôr peias a este movimento; pelo contrario, será trabalho de sensatez todo o que tenda a apressar a realisação d'este ideal.

Para o partido republicano, desde a sua origem, foi um ponto assente a necessidade de quebrar a alliança britannica e substituil-a pela alliança com os demais povos novo-latinos, e em especial com a Hespanha. Tambem, por este facto, sempre fomos sophisticamente qualificados de ibericos e de anti-patriotas pela imprensa da monarchia.

Em 1889, por occasião da ida a Barcelona, de Magalhães Lima, e a proposito de um discurso por este pronunciado alli n'um banquete, ainda a imprensa monarchica, tendo á frente as *Novidades* e o *Diario Popular*, se revoltou furiosamente contra nós, accusando-nos de attentarmos contra a independencia de Portugal, por proclamarmos bem alto o nosso ideal da alliança com

os povos novo-latinos e nomeadamente com a Hespanha, nossa visinha na peninsula e nossa irmã pela historia e pelas tradições.

Decorreram poucos mezes. A Inglaterra esbofeteou-nos e nós, os accusados de iberismo e anti-patriotismo, tivemos a satisfação de vêr uma parte d'essa imprensa, tendo d'esta vez tambem á frente o *Diario Popular* e as *Novidades*, prégar a cruzada patriotica contra a Inglaterra e advogar com eloquencia e vigor a alliança com a Hespanha. Verdade é que essa imprensa depressa abandonou o bom caminho; os interesses dynasticos e as conveniencias pessoaes antepozeram-se de novo á voz da consciencia. Accentuou-se esse vergonhoso retrocesso por occasião da ida dos republicanos a Badajoz e da publicação de *La Fédération ibérique*, de Magalhães Lima.

O nosso ideal, porém, encontrou novos e numerosos adeptos.

Houve ainda — vergonha é dizel-o — quem em Portugal defendesse esse tratado humilhante. Os poucos que tiveram a triste coragem de defender esse pacto repelliam igualmente a aproximação da Hespanha. Diziam: É bom lembrar Tanger e Bombaim; mas convém não esquecer Ceuta e Olivença.

Porventura ignoram que se Ceuta hoje não nos pertence é porque a sua população não adheriu á revolução de 1640 e o governo de D. João IV se esqueceu de que ella pertencera a Portugal? Por acaso não sabem que a perda de Olivença é uma das muitas traições dos nossos alliados, que, depois de nos atirarem contra a Hespanha, nos abandonaram, não incluindo no tratado de paz a

restituição d'essa praça de guerra a Portugal? Os inglezes foram sempre para nós falsos amigos. Por isso não é de hoje o odio que Portugal lhes consagra. Não é a primeira vez que os portuguezes, humilhados pela Gran-Bretanha, se voltam para os nossos irmãos da peninsula hispanica. Diz o grande Almeida Garrett, que ninguem accusará de anti-patriota, no seu livro *Portugal na balança da Europa:*

«Só em tres casos será possivel que Portugal se reuna á Hespanha: ou pela coalisão e concorrencia das tres potencias visinhas, isto é, de Hespanha, França e Inglaterra, ou pela longa permanencia do absolutismo em ambos os paizes ou em um d'elles; *ou emfim pela exasperação excitada em Portugal pelo jugo da tyrannia ingleza*».

Devem ser meditadas estas palavras de Garrett, e as considerações com que acompanha o dilemma que estabelece: Ou Portugal ha de ser independente devéras, ou ha de ligar-se á Hespanha. Diz elle: «Jámais do que uma vez o obscuro auctor do presente ensaio tem levantado seu baixo clamor contra os projectos loucos e anti-nacionaes de alguns portuguezes desvairados que, sem mais reflexão nem condições, pretenderam suscitar e *nacionalisar,* se é licita a repugnante expressão, a idéa da união com a Hespanha. Do coração vem meu brado juntar-se... ao de todos quantos clamarem pela gloriosa independencia portugueza, e se unirem em torno dos estandartes de Ourique para pelejar, e se fôr preciso, morrer por ella. Mas esse pendão ha de ser puro como o que hasteou Affonso Henriques, suas côres hão de ser

verdadeiras como as que tremularam em Aljubarrota e Montes Claros, *não falsas como as do Vimieiro e de Cintra, não manchadas de predominação e mal-rebuçada tyrannia que ha seculos desbotam e enxovalham as antigas Quinas portuguezas.*

«Reine o Drago lusitano, *mas não o sustente a garra traidora do Leopardo* sobre um solio que não é solio, e para uma independencia *mais envilecida e dependente* do que jámais foi tolerada por nação alguma, desde o tempo dos exarchados romanos.

«É pois indubitavel e inquestionavelmente, a ultima alternativa em que a Portugal resta optar, ou independencia verdadeira, isto é, independencia com liberdade, com instituições que a segurem, — ou união com Hespanha».

Garrett tem n'este livro — *Portugal na balança da Europa* — phrases que parecem escriptas para este momento, palavras que são como que uma previsão. O immortal auctor do *Frei Luiz de Sousa*, politico sinceramente patriota, queria Portugal independente, mas com *liberdade verdadeira e real* e não sob o protectorado da Inglaterra.

«Todos daremos o derradeiro sangue pela independencia nacional», clamava elle, e accrescentava: «Mas se a intriga estrangeira ajudada da traição domestica prevalecerem, e nos tirarem a condição *sine qua non* de nossa independencia, ou *directamente* destruindo a constituição, ou *indirectamente* annullando-a em seus effeitos, como até aqui têm conseguido; então reluctantes e forçados, mas deliberadamente resolutos, só nos resta

lançar mão do segundo membro da alternativa, *unir-nos para sempre á Hespanha*».

E como dar esse passo, como realisar essa juncção, na opinião do grande patriota? Ouçamol-o: «... se a oligarchia nos obrigar a queimar nos altares da liberdade o palladio da independencia nacional, façamol-o com dignidade e prudencia: nem sacrifiquemos de nossa gloria e nome antigo senão o que exactamente fôr indispensavel para evitar a servidão moderna.

«Talvez uma federação...

«Mas suspendamos *por ora* todas as reflexões sobre este objecto».

Se por acaso ainda é cedo para se levar a effeito a grande confederação occidental da Europa — ideal de poetas e philosophos, de Victor Hugo e de Augusto Comte, que um dia terá realidade, — se é cedo para a federação preliminar de Portugal com a Hespanha, — é tempo e mais do que tempo, de se pensar na alliança politica e commercial com a nação hespanhola, e sobretudo de correr d'uma vez para sempre com a malfadada alliança britannica, uma das causas da nossa decadencia e da nossa ruina.

O povo portuguez, que ainda havia poucos annos soubera impôr a sua vontade aos nossos dirigentes por occasião do celebre tratado de Lourenço Marques, mais uma vez soube manter a sua dignidade, recusando-se a curvar a cerviz perante as imposições da Gran-Bretanha.

Como em janeiro houve manifestações nas ruas de Lisboa. O governo tentou resistir, mas os processos de que lançou mão foram infelicissimos.

Foi sempre uso da imprensa ministerial, qualquer que fosse o partido que estivesse no poder, desprestigiar as agglomerações populares hostis ao governo, qualificando-as de arruaças, e attribuindo-as a agentes pagos pela opposição e recrutados entre a mais infima plebe. Esta tactica, que não illudia as pessoas sensatas, fundava-se n'uns distantes vislumbres de realidade. Em todos os ajuntamentos, seja qual fôr o motivo que os provoca, encontra-se sempre, como ninguem ignora, grande numero de vadios, uns, attrahidos pela simples curiosidade, outros, os larapios, na esperança de pescarem nas aguas turvas. Não se exceptuam as reuniões politicas; ahi apparecem, como nas outras, esses comparsas da peor especie.

O grande estadão policial, a má vontade das auctoridades, em presença dos movimentos pacificos da opinião publica contra os governos, originou, em todos os tempos, conflictos mais ou menos sérios, que traziam como consequencia a prisão de certo numero de manifestantes, de espectadores indefensos, e até de pacatos transeuntes, que inesperadamente se viam envolvidos nas ondas do povo. Entre os presos, apanhados na turba multa discricionariamente, a torto e a direito, iam, a par de cidadãos honestos e laboriosos, muito vadio e muito homem de má nota nos cadastros policiaes. Era este facto, que os orgãos do governo na imprensa não deixavam de explorar.

Agora a coisa tomou maior vulto. O uso transformou-se em plano systematicamente combinado e levado a effeito, pelas auctoridades de accordo com a imprensa

ministerial, para desvirtuar e desacreditar, aos olhos de uma grande parte do povo, d'aquella que por qualquer motivo não se envolveu na agitação popular das ruas, as imponentes manifestações da opinião publica. Aconteceu isto nos movimentos populares de janeiro, contra o *ultimatum*, e de setembro, contra o tratado de 20 de agosto. As prisões realisaram-se em maior escala do que era costume, e portanto maior foi n'ellas a parte que coube á vadiagem. E, como se essa parte ainda fosse diminuta para enxovalhar o povo honesto e trabalhador que se ergueu movido pelo amor da patria, as auctoridades mandaram proceder a uma rusga em fórma e por altas horas da noite na área que sabiam ser frequentada por vadios e larapios. Incommodaram com este estratagema muita gente séria, muitos operarios dignos e bem comportados que recolhiam a suas casas, mas poderam augmentar com mais uns duzentos reincidentes na vadiagem e no furto o numero dos presos de mau porte, apanhados nos tumultos dos dias anteriores.

O plano das auctoridades teve optimo successo. Nos dias immediatos as folhas governamentaes poderem publicar listas enormes de *patriotas*, como irrisoriamente chamavam a esses presos, acompanhando-lhes os nomes e as alcunhas com a indicação elucidativa de terem já cumprido penas correccionaes umas tantas vezes, — vinte, trinta e até cincoenta e tantas vezes! [1]

---

[1] Ao lêrmos nos jornaes as longas listas de reincidentes no furto e na vadiagem, mais uma vez reconhecemos a necessidade urgente de se remodelar o nosso systema penal e penitenciario.

Desgraçado plano de combate. E não se lembram que com elle prestam um serviço contraproducente ás instituições que assim pretendem sustentar? E não vêem que chamando *patriotas* a esses vadios e criminosos in-

---

Se convinha aos governos ter sempre á disposição da policia um pessoal enormissimo de vadios e de larapios, com que, n'um dado momento, se podia lançar a deshonra e o descredito sobre um movimento popular de opposição aos actos ministeriaes, não convinha, nem podia convir de fórma alguma, ao povo, aos cidadãos laboriosos e pacificos, ter no seu seio um bando de criminosos incorrigiveis e perigosos, que eram uma ameaça permanente ao socego das familias, á propriedade individual e á vida de cada transeunte.

Era indispensavel pôr-se cobro á vadiagem, que se ostentava desenfreada e arrogante no meio de uma população importante, como Lisboa.

O codigo penal, que temos em vigor, não é decerto sufficiente para extirpar este cancro que cada vez mais se desenvolve; pelo contrario, a brandura das penas, e sobretudo a longanimidade da lei para com os reincidentes de crimes punidos com prisão correccional, ainda o alimenta e fortalece.

Infelizmente o atrazo das estatisticas criminaes entre nós, não nos deixa provar de um modo irrefutavel esta asserção. Vejamos, no entanto, se os dados estatisticos que nos fornecem os *Annuarios* officiaes de 1884 a 1886 nos dizem alguma coisa. São incompletos, pois só temos os de 1878 a 1881 e os de 1886, faltando ainda publicar os dos annos de 1882 a 1885 e os de 1887 em diante; e nada nos elucidam ácerca das reincidencias, o assumpto de que n'este momento nos occupamos. Ainda assim encontramos os seguintes algarismos relativos aos réos condemnados nos annos de 1878 a 1881: em 1878, 8:361 criminosos; em 1879, 8:130; em 1880, 7:786; em 1881, 7:643; salta-nos logo á vista um decrescimento nas condemnações de anno para anno. Em 1886 achamos, porem, 11:385 réos

corrigiveis, incitam contra si o odio dos verdadeiros patriotas que estultamente enlameiam? E não sabem que englobando na mesma prisão e pelos mesmos motivos os vadios e os larapios, com os homens honestos, com os cidadãos prestantes, com os trabalhadores dignos, fazem de cada um d'estes um inimigo irreconciliavel e de cada

---

condemnados. D'aquellas condemnações foram: em 1878, 339 a penas maiores e 8:022 a penas correccionaes; em 1879, 312 a penas maiores e 7:818 a penas correccionaes; em 1880, 310 a penas maiores e 7:476 a penas correccionaes; em 1881, 338 a penas maiores e 7:305 a penas correccionaes. As penas maiores mantêm-se com ligeira variação entre 310 e 339 em cada anno. No anno de 1886, em que as condemnações subiram a 11:385, desceram as condemnações a penas maiores a 178, sendo 11:207 as condemnações a penas correccionaes. A falta das estatisticas de 1882 a 1885 e as posteriores á de 1886, nada nos deixam concluir de positivo dos algarismos mencionados.

Seja-nos permittido fazer uma aproximação. O codigo penal que está em vigor foi decretado em 16 de setembro de 1886, exactamente no anno em que o numero dos réos condemnados se eleva a 11:385. Ora como todos sabem este codigo diminuiu insensatamente todas as penas, sob o pretexto de um falso sentimento humanitario, mas na realidade só com o fim inconfesso de passar para a alçada do juizo correccional certos delictos politicos e anti-religiosos, até então sujeitos ao julgamento do jury, que invariavelmente absolvia os réos.

Seria já influencia d'este codigo de origem ingloria o accrescimo de crimes, assim como a diminuição das condemnações a penas maiores em 1886? Não ousamos affirmal-o. Mas a coincidencia do augmento no numero total com a diminuição no numero das penas maiores, não dá algumas probabilidades a esta hypothese? E a ser assim, a data da publicação do codigo penal não aggrava ainda

familia, a que elle pertence, um fóco de malquerenças e de propaganda anti-monarchica?

É um desassisado semear de odios e de inimizades. Demais, digam o que disserem, façam o que fizerem, sempre o bom senso do publico saberá distinguir o protesto cordato e imponente dos manifestantes politicos,

---

mais a desastrada consequencia da absurda diminuição das penalidades?

Como quer que seja, o codigo penal de 16 de setembro de 1886 não satisfaz ás necessidades da nossa sociedade; precisa ser inteiramente refundido, e com elle todo o nosso systema correccional e penitenciario.

Na reforma do codigo penal será preciso attender-se ao desenvolvimento que tem tido, nos ultimos annos, nos paizes estrangeiros, e particularmente na Italia, a anthropologia criminal e as sciencias correlativas. Especialmente a reincidencia na vadiagem e nos pequenos delictos contra as pessoas, contra a propriedade e contra a moral publica, deve ser seriamente combatida, sobretudo pela adopção de alguma das medidas propostas pela commissão especial ao primeiro congresso internacional de anthropologia criminal, que se reuniu em Roma, em novembro de 1885.

Contra os reincidentes as principaes medidas a tomar seriam as seguintes:

1.º Eliminação, pela reclusão perpetua, dos reincidentes reconhecidos psychologicamente anormaes, isto é, impellidos pelo proprio organismo ao delicto;

2.º Applicação do maximo da pena aos reincidentes occasionaes;

3.º Reclusão indeterminada, depois da quarta ou da sexta reincidencia, conforme a opinião do juiz, aos reincidentes habituaes.

Alguma coisa se fez depois n'este sentido em presença das reclamações da imprensa.

do sello infamante da vadiagem que as folhas ministeriaes lhe pretendem imprimir. Uma coisa é a voz do povo reunido pacificamente na praça publica, e outra o conflicto promovido pela policia para tirar a essa voz a natural seriedade.

Diante da agitação nacional contra o tratado de 20 de agosto e seus factores, os snrs. Hintze Ribeiro e Barjona de Freitas, o ministerio declarou-se em crise em 17 de setembro, apresentando collectivamente a demissão. Foi a crise mais laboriosa de que ha memoria. O chefe do Estado, quer espontaneamente, quer por conselho da rainha-mãe, como a imprensa noticiou e parece mais provavel, chegou a chamar de Roma o snr. Martens Ferrão, seu antigo aio e preceptor, afim de tomar a seu cargo a formação do novo gabinete. Mas ninguem era menos competente para poder satisfazer cabalmente as aspirações nacionaes, e para conseguir apaziguar os animos excitados da população. Ninguem era, de facto, menos competente para desempenhar esse papel do que um ministro apeiado do poder e condemnado para sempre pela opinião publica, como o snr. Martens Ferrão, cahido perante o movimento popular da *Janeirinha*.

No emtanto, uma folha da manhã achava como uma boa recommendação para poder levar as coisas publicas a porto de salvamento o facto do snr. Martens Ferrão não ter relações entre *os novos*. Era um erro! Se não tinha relações entre *os novos*, se não os conhecia, como parece incontestavel, andando ha vinte e dois annos afastado da politica activa, tambem *os novos* o não conheciam a elle, sendo portanto difficil, senão impossivel,

poderem chegar a um accordo. Em vinte e dois annos tem-se caminhado muito! E o snr. Martens Ferrão já ha vinte e dois annos era considerado um espirito reaccionario, atrazado, jesuita!

Demais *os novos*, se não conheciam pessoalmente o snr. Martens Ferrão, conheciam-no por algumas manifestações desgraçadas do seu criterio acanhado e antiprogressivo, como, por exemplo, os pareceres dados, na sua qualidade de procurador geral da corôa, a favor da suppressão das conferencias democraticas do Casino e da perseguição judicial aos livres pensadores. Não podiam, em razão d'estes factos, ter pelo snr. Martens Ferrão, não dizemos já sympathia, mas ao menos, um sentimento de benevola indifferença. *Os novos* consagram ao snr. Martens Ferrão a mais justa e a mais bem merecida das antipathias.

A tentativa do snr. Martens Ferrão falhou e como ella varias outras combinações politicas, até que se organisou em 14 de outubro, no fim de 27 dias de crise, para evitar uma projectada manifestação do exercito, um ministerio sob a presidencia do snr. João Chrysostomo de Abreu e Sousa, general que gozava de numerosas sympathias na classe militar. Aceitou a pasta do reino o snr. padre Antonio Candido e a da marinha o snr. Antonio Ennes, que na imprensa se distinguira pelos seus violentos artigos contra a Inglaterra. Foi o primeiro ministerio extrapartidario, organisado para resolver a questão ingleza.

O novo governo deliberou logo enviar a Africa uma expedição militar e munições de guerra. Entretanto, os

nossos fieis alliados não cessavam de nos affrontar. Ao *ultimatum* de 11 de janeiro e ao tratado de 20 de agosto seguiu-se a traição dos agentes da *South African Chartered Company,* em Manica. Os inglezes, sedentos de ouro, cubiçosos das ricas regiões auriferas da nossa Africa, executam friamente os seus planos ambiciosos, sem respeito pelos tratados, sem acatarem os direitos da propriedade alheia. Invadindo territorios que ninguem nos contesta, que nos eram reconhecidos até mesmo pelo não sanccionado pacto de 20 de agosto, faltando á fé dos contractos internacionaes, a expedição da *South African* chegou ao extremo de aprisionar os valentes portuguezes Paiva de Andrada, Manoel Antonio de Sousa e João Rezende, e o francez Llamby, o engenheiro chefe da companhia de Moçambique. Seria inaudita e inacreditavel esta ousadia, se não fosse praticada pelos flibusteiros d'aquella companhia.

A conducta traiçoeira da gente de Cecil Rhodes, o inspirador ou a cabeça da *South African,* encontrou decidido e franco apoio na imprensa ministerial da Inglaterra. O *Standard,* orgão officioso de Salisbury, tomou a defeza dos actos escandalosos da expedição da *South African.* Ouçamol-o: «Seja como fôr, e o que fôr que appareça, na investigação, como sendo o direito e o torto do caso, é evidentemente claro que a *South African Chartered Company* não tem duvida alguma quanto ao seu direito de entrar no territorio de Manica, e de assignar convenios que lhe digam respeito. Sem querermos prejudicar a controversia, não deixaremos de lembrar a Portugal e aos seus agentes, no sueste da Africa, que

nós previmos exactamente o que succede agora. Observamos aos portuguezes, no momento em que uma multidão revoltosa e desassisada se exaltava contra este paiz, e em que as côrtes portuguezas, em consequencia d'isso, receavam sanccionar a convenção anglo-portugueza relativa aos territorios ao longo do Zambeze, que não poderia redundar em seu proveito ficar a questão em aberto, porquanto todos os assumptos duvidosos seriam infallivelmente decididos a favor da potencia mais forte, que não é Portugal.

«Ha occasiões em que a cynica moral de La Fontaine em um dos seus instructivos apologos: «*La raison du plus fort est toujours la meilleure*» perde toda a ironia e toma só o caracter de uma bem expressa e muito simples verdade».

Esta defeza do procedimento da companhia britannica e a facil aceitação de uma moral, que o proprio jornalista qualifica de *cynica*, está absolutamente no caracter inglez. Os inglezes foram sempre os mesmos através dos seculos. Os defeitos que todos lhes reconhecem e dos quaes Portugal tem sido paciente e resignada victima, desde que os monarchas portuguezes aceitaram pela primeira vez a sua desastrada alliança, herdaram-os elles dos varios povos de que descendem. São, portanto, esses defeitos qualidades integrantes do caracter inglez [1].

---

[1] É interessante este estudo; mas não cabe nos limites de uma nota. Contentar-nos-hemos com fazer algumas aproximações.

Como os leitores sabem, a Gran-Bretanha, e com ella todas as nações modernas, brotaram, durante a idade-média, das ruinas do

O insulto da *South African* veio exacerbar os animos. Pensou-se em organisar batalhões patrioticos para seguir para Africa; todos offereciam os seus serviços; a febre do patriotismo chegou aos portuguezes residentes no Brazil; distinguiram-se, porém, entre todos, os alumnos das escólas superiores e secundarias.

Os estudantes, incitados pelo amor santo da patria,

---

imperio romano, invadidas e revolvidas pelos barbaros da Germania e da Scandinavia. As ilhas, que formam a moderna Inglaterra, soffreram, durante a fermentação medieval, duas invasões de decisiva importancia para a constituição do futuro povo: a dos anglo-saxões no V e VI seculos e a dos normandos no XI seculo.

Os saxões, desde que apparecem na historia, vivendo ainda na peninsula cimbrica e nas ilhas da foz do Elba, eram temiveis piratas que procuravam enriquecer pelo roubo, e que praticavam toda a ordem de atrocidades sobre os inimigos, immolando com requintes de ferocidade os prisioneiros. Quando, passados seculos, conquistaram a Gran-Bretanha, exercitavam-se do mesmo modo na pirataria. Chamados pelos bretões, como alliados, atraiçoaram-os vilmente, violaram os tratados e as convenções e fizeram-se senhores do paiz pela violencia.

Os anglos, abandonando as margens do Baltico, estabeleceram-se na Bretanha septentrional, depois de horrorosos massacres sobre os infelizes habitantes, e alliaram-se com os saxões, povo irmão pelo sangue e pela ferocidade.

Os anglo-saxões matavam os prisioneiros, faziam sacrificios humanos em honra da divindade, e vendiam os seus compatriotas e até os seus proprios filhos aos mercadores do continente. Odin era o seu deus, *Odin, o pae da carnificina, o devastador, o incendiario.* A divindade, como sempre, era concebida á imagem e semelhança do povo que a adorava.

sempre generoso e puro nos corações juvenis, tambem se offereceram, de uma maneira espontanea e honrosa, para irem á Africa defender as nossas possessões, invadidas e ameaçadas pelo bandoleirismo inglez. Foi nobre o procedimento dos estudantes. Á iniciativa patriotica dos directores da federação academica, correspondeu o enthusiasmo de toda a classe estudiosa. As academias de Lis-

---

Guilherme de Malmesbury, no meiado do seculo XII, descrevia assim os anglo-saxões: «A sua occupação era beber em commum dia e noite. Comiam os seus rendimentos á mesa em casas pequenas e miseraveis... D'ahi todos os vicios que acompanham a embriaguez e enervam o homem... Comilões até á glutoneria e até perderem a razão, communicaram estes vicios aos seus vencedores...»

Os seus vencedores foram os normandos. De facto os normandos tinham a mesma origem que os saxões. Foram tribus que vieram mais tarde para o occidente. Mas quando abandonaram a peninsula escandinava já se distinguiam pela necessidade de acção incessante, pelo amor desmedido do luxo, pela audacia e pelo orgulho. Eram todavia, piratas e ferozes como os antigos saxões. Sentiam uma especie de delirio sobre o mar, para onde os chamava a ambição das riquezas. Odin era tambem o seu deus, essa divindade sequiosa de sangue humano. Os normandos, ao morrer, lançavam ao fogo tudo o que possuiam, para que seus filhos fossem ao mar adquirir novas riquezas. Tal era o seu egoismo.

Como os saxões, cultivavam os normandos a deslealdade e a traição. A conquista da Inglaterra por Guilherme da Normandia é, sob o ponto de vista moral, uma das acções mais indignas que a historia regista. Guilherme, o Conquistador, foi ingrato e desleal para com o rei Eduardo III, cuja morte abreviou. Os normandos cahiram sobre a Gran-Bretanha como aventureiros cubiçosos do saque e do dominio. D'elles diz Guilherme de Malmesbury, o escriptor do

boa, Porto e Coimbra, n'uma admiravel communhão de sentimentos, responderam calorosamente ao chamamento. Todos os outros centros de estudos do paiz adheriram com igual fervor ao projecto patriotico do directorio das academias federadas. Todos, generosa e levantadamente, desejavam derramar o seu sangue e empregar a sua intelligencia na defeza de territorios que pertencem a Por-

---

seculo XII já citado: «Ardentes no ataque, sabem, quando pela força não são bem succedidos, empregar a astucia e a corrupção. Invejam os seus iguaes, quereriam sobrepassar os seus superiores, e, despojando inteiramente os que estão abaixo d'elles, protegem-os contra os estrangeiros. Leaes para com os seus senhores, a menor offensa fal-os renunciar á sua fidelidade. Sabem pesar a perfidia e a fortuna e vendem o juramento».

Taes eram os saxões e os normandos; taes são hoje os inglezes.

No interior, os inglezes são, como Malmesbury descrevia os saxões, comilões até á glutoneria, bebados até perderem a razão, e inmoraes até á mais repugnante devassidão. Ninguem esqueceu ainda as revelações fulminantes contra a compostura ingleza feitas pela *Pall Mall Gazette*. No exterior, como os saxões e os normandos, são piratas sobre o mar, bandidos e salteadores em terra, desleaes, falsos e traidores para com os amigos e os alliados; ambiciosos, avidos de ouro, de riquezas, de dominio. Para vencer empregam a força, quando não é mais facil a astucia ou a corrupção, suas armas predilectas. Emfim o orgulho é uma das particularidades mais caracteristicas do espirito inglez.

O que é esse povo, descendente dos saxões e dos normandos, diga-o a Irlanda escravisada; diga-o a India, victima submissa; diga-o o Egypto, que tentou resistir; diga-o o Transwaal, mais feliz, que repelliu o seu dominio; diga-o, emfim, Portugal, que ás suas mãos traiçoeiras tem morrido lentamente.

tugal e na expulsão dos inglezes que os invadiram, attrahidos pelas enormes riquezas mineiras que n'elles existem. Delegados das academias procuraram o ministro da marinha, a quem expozeram os sinceros desejos dos seus committentes. O governo, aceitando o offerecimento em principio, julgou desnecessario utilisal-o n'aquella conjunctura.

Foi nobre o procedimento dos estudantes, escrevemos e repetimos. Seguiram, porém, o exemplo dos seus maiores, dos antepassados illustres. De todas as vezes que a patria precisou de luctar contra os inimigos da sua autonomia ou da sua liberdade, encontrou, entre os mais corajosos e dedicados defensores, os novos, os academicos, sempre promptos a abandonarem o socego das aulas pelas lidas dos campos de batalha. Fecharam por instantes os livros, para pegarem nas armas de combate. Foram assim em todos os tempos; e tambem sempre foram assim em todos os paizes. E foram e são assim, porque o enthusiasmo e a existencia de convicções arraigadas são predicados da mocidade [1].

---

[1] Era Coimbra outr'ora o unico fóco dos estudos superiores no nosso paiz. Antes do moderno desenvolvimento da instrucção em Portugal, a universidade recebia todos os que desejavam cultivar a intelligencia. Foi, por isso, a séde de todas as manifestações academicas.

Sem remontarmos a tempos anteriores ao seculo XVII, já em 1645 encontramos os estudantes da Universidade de Coimbra, reunidos em corpo militar, debaixo do commando do respectivo reitor,

Não se organisou um batalhão academico, como os estudantes desejavam, não se organisaram batalhões de

---

distinguindo-se nas luctas da restauração, e prestando relevantes serviços na defeza do Alemtejo contra a invasão castelhana.

No nosso seculo a intervenção da academia nas luctas peninsulares e civis é frequente. Recordaremos alguns factos. Em 1808, na manhã do dia 24 de junho, Coimbra revoltou-se contra o dominio dos francezes. Formaram-se os corpos de voluntarios, introduziram-se na cidade as milicias e ordenanças dos povos circumvisinhos, abriram-se fossos e fizeram-se trincheiras; tudo se preparou para a defeza. A Universidade organisou um corpo academico, dividido em duas secções, a dos lentes e oppositores, sob o commando do primeiro lente de canones, dr. Fernando Saraiva Fragoso de Vasconcellos, e a dos estudantes, sob o commando do lente de mathematica, dr. Tristão Alvares da Costa Silveira. No dia 25 sahiu o sargento de artilheria e estudante Bernardo Antonio Zagallo com 40 voluntarios academicos, para restaurar a Figueira, o que conseguiu, surprehendendo os francezes, que se recolheram ao forte, situado na margem direita do Mondego, e foram obrigados a capitular. Zagallo regressou a Coimbra com os prisioneiros, armamentos e cinco peças de artilheria.

No dia 28 marchou outra expedição academica para o lado de Lisboa. Compunha-se de um furriel e quinze estudantes, com alguns soldados de cavallo; iam sublevando os povos, incorporando voluntarios e perseguindo os francezes, que retiravam apenas os presentiam: restauraram assim Ega, Soure, Condeixa, Pombal e Leiria.

Os pescadores da Nazareth pediam então soccorros contra os francezes. Foram de Leiria alguns estudantes com um corpo de paisanos, que pozeram cerco ao forte da Nazareth, entregando-se a guarnição como prisioneira de guerra.

Em 2 de janeiro do anno seguinte, o governo do reino, entre outras medidas tomadas para a defeza geral, ordenou que se orga-

voluntarios, mas partiu para Africa uma expedição militar.

---

nisasse de novo o corpo academico, visto ter já mostrado «o seu patriotismo, aptidão e valor na feliz restauração d'estes reinos». Em março, o coronel Trant, governador militar de Coimbra, logo que soube da entrada das tropas de Soult na cidade do Porto, quiz marchar ao encontro do inimigo. Preparou para isso a expedição. O corpo dos academicos reuniu-se para se escolher d'entre elles um contingente de 150 homens, requisitado pelo coronel Trant. A maioria dos que no anno anterior formaram o mesmo corpo, offereceu-se para sahir contra o inimigo. No dia 31 de março pozeram-se em marcha, indo ficar a Fornos, e no dia 6 de abril seguiram para Vendas Novas e Aveiro, chegando nas alturas da Palhoça a formarem-se em linha de batalha e a esperarem de morrões accesos o ataque dos inimigos. Trant julgou mais prudente retirar-se, por ser diminuta a força de que dispunha, e fêl-o em direcção a Agueda. O corpo academico fazia guarda ao coronel Trant e ia sempre na vanguarda de todas as tropas. Manteve-se o exercito em evoluções nos arredores do Vouga, e em 10 encontrou-se com o inimigo, que se achava emboscado em um pinhal ao nascente da Gandra, proximo de Albergaria-a-Nova. A columna, de que fazia parte o corpo academico, perseguiu o inimigo até ao riacho de Ul. No dia immediato tambem se distinguiu o dito corpo no encarniçado ataque das Cruzes das Vergadas, que durou mais de cinco horas.

Assignalados serviços prestaram os estudantes na expulsão dos francezes de Portugal; não foi, porém, menos valiosa, nem menos brilhante a parte activa da classe academica nas campanhas da liberdade.

Quando em fins de 1826 o paiz se erguia contra as tendencias absolutistas do governo de D. Miguel, o coronel Antonio Pinto Alvares Pereira foi a Coimbra organisar alguns corpos de voluntarios e encontrou espontanea coadjuvação no espirito liberal da academia.

Foi pequena a força expedicionaria; mas bem municionada e com officiaes intelligentes a commandal-a pode-

---

Os estudantes constituiram-se em corpo militar, mas d'esta vez contra os sentimentos que predominavam na corporação cathedratica da universidade, francamente partidaria do absolutismo. O batalhão academico, aggregado ás forças do general Claudino, reuniu-se em Ceia á divisão commandada pelo general conde de Villa Flor, mais tarde duque da Terceira.

Debaixo do commando d'estes generaes distinguiram-se os estudantes na campanha civil de 1827 a 1834, e por fórma tal que nas côrtes ordinarias de 1827 os pares realistas verberaram desabridamente o seu heroico procedimento, qualificando de uma infracção da Carta o alistamento dos academicos e de outros voluntarios. Sobresahiu n'estas injustas accusações, especialisando o corpo dos estudantes da universidade, o conde de Villa Real, então façanhudo miguelista, e depois emigrado liberal e partidario de D. Maria.

Em 1828 reorganisou-se o batalhão academico. Apenas constou em Coimbra que a cidade do Porto tinha soltado o grito da liberdade em 16 de maio, um estudante arrojado e benemerito, José Silvestre Ribeiro, correu a Thomar a revolucionar o corpo de caçadores n.º 2, e com este batalhão regressou a Coimbra, onde encontrou já proclamada a liberdade.

Aos academicos coube a infausta sorte que tiveram todos os revoltosos — a emigração. Com os mais soffreram as amarguras e as provações de expatriados, combateram nos Açores e fizeram parte, constituindo uma companhia de artilheiros academicos, da expedição liberal que desembarcou nas praias do Mindello, e que se introduziu na cidade do Porto no memoravel dia 9 de julho de 1832.

O corpo academico foi aquartelado no collegio ou convento dos Grillos. Tinha por commandante o coronel Luna, a quem Garrett, um dos soldados d'esse corpo, consagrou, em inimitavel dedicatoria, o seu romance *O arco de Sant'Anna*, ali começado.

ria servir de nucleo de resistencia contra a invasão dos flibusteiros inglezes. Em volta dos soldados militarmente

---

Famosas foram as acções praticadas durante o cerco pelos estudantes da universidade. Basta citar uma — a defeza da serra do Pilar, nos dias 13 e 14 de outubro. Depois de um bombardeamento vivissimo e ininterrupto por espaço de trinta e tres horas, os miguelistas atacaram a serra em força de 5:000 homens. Tres horas e meia durou o assalto, mas tiveram de retirar em grande confusão. A parte dos estudantes n'esta heroica defeza foi assim apreciada pelo general Torres na participação official:

«O destacamento dos voluntarios academicos desenvolveu n'esta gloriosa acção, como é proprio do seu extremado valor, a maior bravura, intelligencia, coragem e sangue frio, tanto no serviço de artilheria como no que voluntariamente fizeram de fuzilaria, de uma maneira tal, que por mais que pretenda extremar um só na defeza do dia 14, não me é possivel fazel-o; e se o fizesse, ficaria eternamente opprimido por um continuo remorso de injustiça a respeito d'aquelles que não mencionasse...»

Nas luctas civis, que assignalaram tristemente o reinado de D. Maria II, tambem os estudantes da universidade intervieram, formando um batalhão academico, para defender a liberdade ameaçada.

Em 1846 adheriram enthusiasticamente á insurreição patuléa, conhecida vulgarmente pela *revolta da Maria da Fonte;* e em 1851, á sublevação do marechal Saldanha. Por esta occasião, o rei D. Fernando marchou contra os revoltosos com as tropas do governo, mas ao chegar a Coimbra encontrou os estudantes a embargar-lhe a passagem. Deitaram as mãos ás redeas do cavallo e mandaram-o tirar o chapéo e dar vivas ao Saldanha. O rei obedeceu.

Desde 1851 nunca mais a academia teve necessidade de se constituir em corpo militar.

Em 1890, os estudantes, justamente revoltados contra as affrontas da Inglaterra, offereceram-se para organisar um batalhão academico. Estava nas tradições da academia portugueza.

instruidos e disciplinados da metropole, o exercito colonial e os auxiliares indigenas fornecidos pelos regulos e potentados locaes, deviam adquirir maior valor, mais energia defensiva, quer no caso possivel de uma guerra com as tropas da *South African,* quer simplesmente para conter em respeito as ambições insoffridas d'essa companhia.

Pelos paquetes que serviram de transportes aos dois troços em que se dividiu a expedição, assim como por todos os outros que n'aquella época tocaram no nosso porto com destino á Africa oriental, enviou o governo, como os jornaes noticiaram, grande copia de armamento, petrechos e munições de guerra para collocar aquella colonia portugueza em condições de poder resistir efficazmente a quaesquer manejos offensivos dos seus mais encarniçados inimigos.

Mas a expedição militar foi tarde; foi um sacrificio inutil. Não bastava mandar uma expedição a Moçambique. Essa expedição não podia nem devia ser senão o primeiro passo para o levantamento do nosso dominio colonial na Africa. Dado esse primeiro passo tornava-se urgente que o governo não adormecesse de novo n'uma inacção condemnavel, suppondo que conseguira tudo, que já nada mais tinha de fazer.

Para tirar as nossas colonias do abatimento em que se encontram, do abysmo em que vemos quasi a despenhar-se a provincia de Moçambique, era indispensavel que o governo formulasse um plano geral de reformas e melhoramentos concernentes ás necessidades coloniaes, e submettesse ao parlamento uma série de projectos n'es-

se sentido, tomando em consideração os estudos feitos por illustres africanistas e as opiniões dos homens competentes, que por experiencia conhecem todos os defeitos e todas as faltas da nossa administração colonial.

Mas a politica mesquinha de interesses pessoaes e de conveniencias partidarias, que tem vigorado no regimen constitucional, inutilisou o movimento iniciado.

A opinião publica conseguiu dos poderes constituidos o que d'elles não tinham podido conseguir as vozes auctorisadas dos africanistas, as reclamações insistentes dos homens illustrados que mais de perto conheciam os negocios africanos. Foi ella que, manifestando-se unanime e brilhantemente, primeiro por occasião do *ultimatum* e depois, ainda com maior vehemencia, ao ter conhecimento das condições do tratado de 20 de agosto, impoz a formação de um ministerio extra-partidario, destinado especialmente a resolver de uma maneira satisfatoria e honrosa para o paiz o conflicto anglo-portuguez sobre os dominios da Africa oriental. Foi a opinião publica que indigitou para a pasta dos negocios da marinha e do ultramar o snr. Antonio Ennes, que, como jornalista, vigorosamente fustigou no *Dia*, em artigos vibrantes de enthusiasmo patriotico, tanto a cubiça e a deslealdade da Gran-Bretanha, como a incuria ou a connivencia dos governos da monarchia. Foi a opinião publica que levou os poderes constituidos a olharem emfim para as coisas africanas; foi ainda ella que, pela idéa sympathica da organisação de batalhões voluntarios, idéa que a classe academica tentou honrosamente pôr em execução, levou o governo a decretar a expedição a Moçambique.

Foi preciso que as *attenções cubiçosas de estranhos* se revelassem pela via diplomatica para que o governo, apertado pela opinião publica, mandasse para Moçambique uma expedição de tropas regulares, proporcionando-lhe a força armada que lhe faltava, e petrechos e munições de guerra necessarios para a multiplicação de pontos occupados militarmente com o fim de proteger o commercio e garantir a nossa soberania. Empregando as forças da expedição militar, como nucleo de um exercito formado com os elementos militares da provincia e com os numerosissimos auxiliares indigenas, seria talvez possivel resolver a questão das nossas fronteiras, na falta de uma honrosa solução diplomatica, pelos processos mais summarios, a que se referia em 1889 o snr. Augusto de Castilho.

Nada se fez, porém; as tropas, que formavam a expedição, regressaram mezes depois á metropole, estropiadas e combalidas, sem que as auctoridades superiores de Moçambique soubessem ou quizessem aproveital-as convenientemente, e sem que o governo pensasse a sério em as utilisar para o levantamento d'aquella colonia.

Entretanto, as negociações diplomaticas proseguiram. Sobreveio a revolta militar de 31 de janeiro, que pela primeira vez proclamou em Portugal a republica, e em breve, á crise politica em extremo aggravada, juntou-se a crise monetaria, precursora symptomatica da grande crise financeira e economica, para onde o paiz desde muito resvalava. O ministerio deu a sua demissão e foi substituido por outro, tambem sob a presidencia do snr. João Chrysostomo, mas constituido por elementos já co-

nhecidos e desacreditados na politica, com a triple missão de resolver a questão ingleza, socegar o paiz e endireitar as finanças do Estado.

Coube-lhe com effeito pôr termo, senão á questão ingleza propriamente dita, pelo menos ás negociações diplomaticas entaboladas com o gabinete de Londres.

Emfim! A espoliação consummou-se. A Inglaterra venceu, Portugal foi vencido; mas sem haver batalhas. A *South African* cubiçava a parte mais rica dos nossos dominios no interior de Moçambique, e exigia a extorsão. Salisbury, para comprazer com os altos potentados do Cabo e com os influentes argentarios da companhia, impoz-se em nome da Inglaterra. O governo portuguez, não sabendo resistir, vergou; o parlamento submetteu-se. A nação, d'esta vez, nem teve tempo de protestar. O novo convenio, aviltante para a dignidade de um povo livre, foi assignado. Mais um tratado vexatorio e indecoroso para juntar á extensa série d'aquelles que a Inglaterra tem imposto a Portugal e que os governos da monarchia, tanto nos tempos da realeza absoluta, como no periodo do constitucionalismo, inepta e resignadamente approvaram.

As bases do novo convenio foram aceitas voluntariamente pelas duas camaras, que, desprezando as formulas constitucionaes, auctorisaram o governo a fazer o tratado. Todos os deputados e os pares, sem excepção, disseram que não se satisfaziam com as bases; confessaram a vergonha, mas approvaram a humilhação.

O *ultimatum* de 11 de janeiro de 1890 foi a primeira affronta á dignidade nacional. A opinião publica

repelliu-a nobremente, n'um brado energico contra a Inglaterra. E o ministerio que, pela sua inhabilidade diplomatica, não soubera evitar o insulto dos piratas, cahiu. Era um ministerio progressista. Os regeneradores estavam ao lado da nação.

O tratado de 20 de agosto, negociado pelo gabinete regenerador, foi um novo ultraje para os brios nacionaes. O povo, de um a outro extremo do paiz, protestou indignado. E o governo, que ainda mais inepto se mostrára do que o seu antecessor, teve identica sorte. Então os progressistas acompanhavam a opinião publica no seu violento protesto contra a Inglaterra e contra os negociadores do convenio. Rejeite-se o tratado, succeda o que succeder, era a voz unanime.

As bases de 28 de maio não eram superiores ao tratado de 20 de agosto. Talvez mais correctas na fórma, mais hypocritamente redigidas, não tinham no fundo menos onus, nem menos vexames. Na diplomacia, os dois ministerios extra-partidarios não alcançaram melhor exito do que os seus predecessores. As bases foram votadas de assalto. A opinião publica mal começava a manifestar-se. Progressistas e regeneradores, unidos contra a vontade do povo, claramente revelada nos protestos brilhantes de janeiro e de setembro de 1890, submetteram-se ás imposições da Inglaterra.

Se causa indignação o procedimento da Inglaterra, o que se sente perante a subserviencia do governo e do parlamento?

Receando, e com razão, um inevitavel protesto do povo inteiro contra as bases do tratado, votaram-as de

assalto. Recapitulemos as phases d'esse assalto. Em 28 de maio firmaram-se em Londres as bases do convenio; em 2 de junho apresentou-as o governo ao parlamento com o *Livro Branco;* no dia 3 reuniram-se as commissões da camara dos deputados para darem o seu parecer; no dia 4 assignaram-o e depozeram-o na camara. No dia 6 foi approvado, depois de algumas explicações e protestos. No dia 8 foi o projecto apresentado na camara dos pares e as commissões reuniram-se e formularam o seu parecer. No dia 9 entrou em discussão e no dia 10 foi approvado. Em 11, depois de receber a sancção do conselho de Estado, foi o convenio á assignatura das duas partes contratantes. E assim se consummou a usurpação com o consenso dos dois principaes partidos monarchicos.

E a nação? Começava a protestar contra as bases de 28 de maio, como protestou contra o *ultimatum* de 11 de janeiro e contra o tratado de 20 de agosto. Á unisona reprovação com que as bases foram acolhidas pela imprensa republicana, — a verdadeira interprete da opinião publica, — já principiavam a adherir os protestos calorosos de varias collectividades. A mocidade independente e generosa da Academia de Lisboa, foi a primeira a publicar um energico brado de indignação. Os delegados das associações do commercio, reunidos em sessão extraordinaria na sala da Associação Commercial dos Lojistas, tambem lavraram um solemne voto de reprovação e censura, e resolveram publicar e distribuir profusamente um manifesto ao paiz.

Estes assomos da consciencia nacional e a hombri-

dade dos poucos deputados e pares que rejeitaram o projecto do governo foram uma consolação e uma esperança. Os deputados e os pares que approvaram as ignominiosas bases do novo convenio, os proprios ministros que as apresentaram ao parlamento, declararam-se coactos, confessaram-se constrangidos, procurando desculpar a vergonhosa humilhação infringida ao paiz com a força das circumstancias, com a situação em que nos achavamos. Desgraçado estratagema!

Quem nos creou essa situação? Quem arrastou o paiz á beira do precipicio? A quem devemos o desleixo e a miseria em que se encontram as nossas colonias? A quem? senão a esses mesmos partidos monarchicos que se têm succedido no poder e que olhavam com desprezo para as ricas possessões da Africa, para esses ultimos vestigios no nosso immensuravel imperio colonial de outras éras!

Progressistas e regeneradores, regeneradores e progressistas, todos elles igualmente votavam a um systematico abandono as nossas colonias, todos elles recusavam escutar as indicações e os conselhos dos africanistas e das pessoas competentes: todos elles tapavam os ouvidos diante dos pedidos justos e das reclamações conscientes dos colonos e dos interessados. O que nos succedeu, estava desde muito previsto; são innumeros os documentos officiaes que o comprovam; não são menos os documentos particulares que andam publicados.

Já em 1879, n'um interessante folheto intitulado a *Provincia de Moçambique e o Bonga*, o snr. Delfim José de Oliveira, tenente-coronel reformado e ex-gover-

nador dos districtos de Tete e de Quelimane, dizia estar «convencido pela observação e experiencia de largos annos, de que, n'aquella tão rica quanto malfadada colonia, tudo parece conspirar para a sua completa ruina, pelo abandono, como que systematico, a que tem sido votada por todas as situações politicas, que desde muitos annos têm presidido aos destinos de Portugal...» E aconselhava: «Se Portugal não póde ou não quer olhar com mais amor para Moçambique, a mais vasta e a mais rica das suas colonias, **renuncie**, emquanto póde fazel-o com alguma vantagem, aos direitos que tem á sua tutela, aliás, vêl-a-ha, dentro em pouco, não de facto e de direito emancipada, como as antigas colonias do norte e sul da America, porque isso seria gloria e não desdouro — é sempre glorioso ensinar um povo a ser livre, — *mas empolgada por quem de ha muito a fita com olhos avidos, suspirando pelo momento opportuno de dizer a «essa fiel vilinda»: «Amiga», já não podes, estás cançada; quero alliviar-te ainda d'esta carga — Moçambique fica de hoje em diante a meu cuidado».* Estas palavras poderiam ser tomadas como uma prophecia, se os factos que as inspiraram não fossem tão evidentes e tão significativos para todos os que então mostravam interessar-se pelo futuro das nossas colonias.

Só não eram evidentes e significativos para os governos da metropole, porque os não queriam vêr. E esta cegueira, desleixo ou criminalidade dos governos, perante a desenfreada cubiça da Gran-Bretanha, vinha de traz, vinha de muito longe. E era tal e tanta, que negavam audiencias aos funccionarios publicos que repres-

savam das nossas possessões e que, vendo o desprezo votado aos officios e relatorios, desejavam verbalmente expôr o que se passava no ultramar. Em 1868, o auctor do folheto acima citado, ex-governador de Tete e de Quelimane, de regresso de Moçambique, não conseguiu ser admittido á presença do ministro da marinha!

As coisas seguiram o seu curso regular: os successos previstos desde longa data começam a ser uma realidade. Moçambique não é ainda uma colonia ingleza, mas provavelmente sel-o-ha em breve. Pelo menos era esse o pensamento do snr. Julio de Vilhena, ministro do ultramar ao assignar-se o tratado, quando em janeiro do anno anterior disse no parlamento: «O fim da Inglaterra é cortar o sertão de modo que Portugal nunca possa unir a costa oriental com a occidental. *Quando tal acontecer, nós perderemos a provincia de Moçambique*».

O convenio ultimo separou as duas costas, usurpou-nos os terrenos mais preciosos do interior, e trouxe á nossa colonia da Africa oriental pesadissimos encargos sem compensação de especie alguma.

CAPITULO III

A revolta de 31 de janeiro e a reacção politica

O espirito publico, profundamente emocionado, esteve prestes a manifestar o seu descontentamento contra os governos da monarchia por uma revolução tremenda, primeiro em janeiro e fevereiro de 1890 e depois em setembro do mesmo anno; não o fez, comtudo, talvez só por falta de um chefe audacioso que tomasse a iniciativa do movimento.

O descontentamento ia lavrando por toda a parte e mais cedo ou mais tarde tinha de rebentar, porque havia quem trabalhasse na sombra com a esperança de dar a Portugal melhores dias, do que aquelles que lhe preparava o constitucionalismo monarchico. Um futil pretexto fel-o rebentar prematuramente na revolta militar do Porto em 31 de janeiro de 1891.

A revolta foi promptamente suffocada, mas a opinião do povo inclinou-se para o lado dos vencidos.

Em principio, os delictos politicos não repugnam á consciencia publica; sobretudo quando são commettidos em circumstancias sociaes verdadeiramente predisponentes, e trazem por cabal justificação a esperança de um progresso effectivo ou de uma mudança vantajosa na historia politica de qualquer nação. Diante do mallogro de uma tentativa revolucionaria, as massas populares ignorantes, mas generosas, inclinam-se instinctivamente para a indulgencia, e as pessoas honestas e illustradas, quer pelas suas tendencias liberaes, quer pela nitida comprehensão do facto, condemnam o rigor na punição dos vencidos e ainda mais a equipollencia dos accusados politicos aos delinquentes communs. Dá-se, pois, espontaneamente um divorcio entre a opinião publica e as auctoridades constituidas, se estas exercem para com os adversarios subjugados uma prepotente vingança, se usam com os vencidos representantes de um ideal o procedimento applicado pelas leis e pelos tribunaes aos assassinos e aos ladrões da especie mais perigosa.

A opinião publica reprovou as pesadas condemnações infligidas aos compromettidos no movimento de 31 de janeiro de 1891, e desde logo se manifestou claramente a favor de um acto de tolerancia e de esquecimento que restituisse ás familias e á patria os foragidos, os presos e os degredados, victimas conscientes ou inconscientes do mau successo de uma empreza inopportuna, mas desculpavel pelo patriotismo que a moveu e justificavel pelos erros governamentaes que desde muito a vinham gerando.

Na verdade, se um grupo maior ou menor de cida-

dãos e de militares se pôz fóra da lei, proclamando intempestivamente a revolução, muito antes se tinham collocado fóra da lei os governos que se vinham revezando no poder por multiplicadas dictaduras, por permanentes esbanjamentos e por inqualificaveis abusos, dia a dia revelados e condemnados pela imprensa, e que nos ultimos tempos se começaram a mostrar em toda a sua nudez, no seio do parlamento, ao paiz estupefacto.

N'uma das sessões de fevereiro de 1892, declarou em plena camara dos pares, o presidente do conselho, que no periodo de oito annos as despezas se elevaram de 34 a 53:000 contos, coisa nunca vista em paiz algum! Esta confirmação official dos esbanjamentos escandalosos da monarchia constitucional, constitue a plena absolvição do movimento revolucionario de 31 de janeiro!

Mas antes mesmo d'essa confirmação official, o povo estava disposto a favor dos vencidos: esteve-o desde o primeiro instante; além da natural indulgencia pelos accusados politicos, havia a convicção de que a revolta era uma simples e directa consequencia dos erros e dos desvarios governamentaes. Por isso, ao rigor das auctoridades constituidas para com os accusados e os condemnados politicos, correspondeu da parte do publico um sentimento de geral sympathia traduzido por mil fórmas diversas. Todas as victimas do movimento revolucionario de 31 de janeiro foram acompanhadas, quer ao exilio, quer á prisão ou ao degredo, pelas manifestações unisonas de saudade e de animação das massas populares.

Os degredados, especialmente aquelles sobre quem pesou com mais rudeza a punição, — por vezes illegalissima, como succedeu com João Chagas, — encontraram, além do Atlantico, nas terras africanas, para onde os arrojou a furia do poder executivo, um acolhimento enthusiastico por parte de todos os portuguezes verdadeiramente patriotas. As colonias para onde os degredaram, não viram n'elles o ferrete ignominioso dos delinquentes, mas a auréola luminosa dos apostolos de uma idéa.

O vencido de hoje será o vencedor de ámanhã, — lê-se na historia de todos os tempos e de todos os povos, — principalmente se o vencido representa um progresso, se tem por si a razão, se o dirige um ideal de justiça, se o seduz o bem da patria ou se o incita o amor da humanidade. O mundo caminha. Negar a sua marcha ou pretender paralysar a sociedade na trajectoria da sua evolução, equivale a crêr ingenuamente na lenda biblica de Josué fazendo parar o sol. Ao findar do seculo XIX é inadmissivel similhante ignorancia.

Deveria, portanto, ter havido o maximo bom-senso no julgamento dos revoltosos politicos. Todos deviam ter presente esta verdade incontroversa: — As perseguições geram as represalias.

Apesar dos progressos moraes realisados, as massas populares ainda não se elevaram á consciencia do grande principio altruista: *Faze aos outros o que desejarias que te fizessem;* conservam ainda o cunho da sua origem primitiva, o desejo de vingança, a tendencia a applicar a pena de talião. Debaixo do homem ainda surge com frequencia o animal; e quando as auctoridades cons-

tituidas esquecem o grau de civilisação em que nos encontramos, para retrogradarem á barbarie das perseguições politicas, não será de estranhar que os impulsos primitivos se revelem com maior intensidade. Em todos os tempos as represalias rivalisaram e excederam as perseguições. É triste este facto; mas está na natureza humana [1].

---

[1] Eis um exemplo, tirado da nossa historia. Todos conhecem as paginas ignominiosas do reinado de D. Miguel, essa época nefanda de perseguições, que tomou já um caracter quasi lendario. As crueldades, as tyrannias, os roubos, os sequestros de bens, praticados pelos partidarios do absolutismo contra os liberaes, foram innumeraveis e indescriptiveis. Elevam-se a noventa e cinco os infelizes que judicialmente foram executados por motivos politicos no decurso de seis annos, sem fallar nos assassinados desordenadamente pelos caceteiros miguelistas em Alcacer do Sal, em Extremoz e n'outras terras.

Em 6 de março de 1829 foram enforcados cinco militares no caes do Sairé, e as cabeças cortadas e pregadas na forca, e os seus bens confiscados, por tentativa de revolução a favor da carta constitucional. Em 7 de maio de 1829, pela revolução de 16 de maio do anno anterior, foram enforcados dez liberaes na Praça Nova, no Porto; as cabeças cortadas e os bens confiscados. Em 9 de outubro mais dois por igual motivo. Em 7 de fevereiro de 1831 houve em Lisboa uma tentativa de rebellião; em 16 de março foram garrotados sete infelizes por alliciadores e agentes d'essa revolução mallograda; as cabeças foram cortadas e os corpos queimados. Em 21 de agosto de 1831 houve em Lisboa outra revolta a favor da carta constitucional. Por este motivo foram fuzilados no campo de Ourique dezoito officiaes e soldados de infanteria 4, em 10 de setembro, e vinte e um em 24 de setembro. Em 22 de novembro do mesmo anno

A situação em que se encontrava o paiz fazia lembrar o periodo desordenado e oppressivo de 1826 a

---

foi, no Porto, sentenciado a morrer na forca um desgraçado bacharel, por resistencia á prisão por motivos politicos.

Durante o anno de 1832 foram fuzilados em Vizeu dezesete infelizes, quer por pretenderem dirigir-se para o Porto, quer por sahirem d'esta cidade em diligencia e serem aprisionados. Houve tambem duas victimas em Lisboa.

Em 1833 foram executados em Vizeu, em 21 de março, oito infelizes, alguns innocentes, accusados de terem queimado um comboio de polvora que se destinava ás tropas miguelistas. Em 22 de maio foi sentenciado um a garrote, em Lisboa, por alliciar soldados para fugirem para o Porto; em 17 de junho, outro condemnado a fuzilamento pelo mesmo motivo; em 10 de julho, outro a ser garrotado, por identica accusação. Emfim, em 23 de julho, vespera da entrada do exercito libertador em Lisboa, foi garrotado um alferes de infanteria 8 por tentar passar-se para o Porto. Muitos outros foram os condemnados á morte, cujas sentenças não se executaram por andarem expatriados. N'este caso estavam dezenove sentenciados em 21 d'agosto de 1829, cujos bens foram confiscados e os seus nomes apregoados por todo o reino pelas justiças de D. Miguel, para que todo e qualquer do povo os podesse matar livremente. Estes dezenove eram: o marquez de Palmella, o conde de Villa Flor, o marechal Saldanha, o tenente-general Thomaz Guilherme Stubbs, o marechal de campo Francisco de Paula de Azevedo, o conde de Sampaio, o conselheiro de fazenda D. Philippe de Sousa e Holstein, o tenente-coronel Candido José Xavier, o conde da Taipa, D. Manoel da Camara, o barão de Rendufe, o coronel Rodrigo Pinto Pizarro, o major Manoel José Mendes, o tenente-coronel Barreto Feio, o tenente Thomaz Pinto Saavedra, o capitão Berredo Praça, o capitão João da Costa Xavier, o tenente Francisco de Sampaio e Francisco Zacharias Ferreira de Araujo.

Os liberaes eram perseguidos de uma maneira selvagem pelos

1832. Os acontecimentos historicos não se repetem; não ha em toda a marcha da humanidade através dos secu-

---

partidarios do absolutismo: a confiscação de bens, a prisão rigorosa, os maus tratos, o cacete, a forca, o garrote, o fuzilamento, tudo elles empregavam na sua sanha feroz. Contra estas perseguições oppunham os chefes do movimento liberal a generosidade, a clemencia. D. Pedro, no seu manifesto de 2 de fevereiro de 1832, dizia bem alto: «Quanto aos desgraçados, cuja consciencia culpavel teme a ruina da usurpação, de que foram os fautores, devem estar certos que, se a acção das leis os póde castigar com a perda dos direitos politicos, de que fizeram um tão vergonhoso abuso para desgraça da sua patria, nenhum d'elles ficará privado nem da sua vida, nem dos direitos civis, nem das suas propriedades (salvo o direito de terceiros)».

Mousinho da Silveira, o maior ministro do constitucionalismo, no relatorio que acompanhou o seu primeiro decreto, em que se ordenava o levantamento dos sequestros nos bens dos proprios rebeldes, dizia: «Vossa Magestade seguindo os principios mais esclarecidos da moral publica, ha de fazer entrar a nação no gremio da Europa, e mostrar praticamente ao mundo que não ha direito de fazer, nem mesmo aos malvados, o mal que elles fazem, quando por um momento exercitam a sua vontade, e que os maiores criminosos têm sempre o direito de citar, e fazer observar a favor d'elles, os preceitos da jurisprudencia universal». Nobre e magnanima doutrina a que apregoavam os corypheus da revolução liberal. De que servia, porém, esse pregão, se a semente das perseguições germinava e tinha de produzir o seu fructo — as represalias.

Os partidarios de D. Miguel tiveram a inevitavel colheita das retaliações. Todos conhecem por tradição a barbarie dos absolutistas; nem todos, porém, conhecem a barbarie vingativa dos liberaes. Pois não foi menos odiosa, nem menos repugnante. Aquella ficou lendaria, porque definitivamente foi D. Miguel o vencido; esta cahiu depressa no esquecimento, porque o vencedor procurou apagar as

los duas situações identicas; todavia ha situações similares que se podem aproximar desde que se tome em

---

sombras que empanavam os tropheus da victoria. A ferocidade dos absolutistas durou por espaço de seis annos; a dos liberaes contra elles não teve mais do que quatro mezes de duração, mas não foi menos cruel nem menos desapiedada.

Ouçamos o que diz uma voz insuspeita, a do benemerito liberal Luz Soriano: «Em circumstancias de lucta civil, tal como esta, não era possivel que as paixões de odio e vingança da parte do partido vencedor deixassem de manifestar-se abertamente contra o partido vencido... ..... O certo é que uma grande parte dos miguelistas, voltando para suas casas, ou ia cahir victima dos seus inimigos, ou era forçada a procurar refugio em qualquer outra terra do reino, onde o nome de muitos e as suas pessoas não eram tão bem conhecidas. Desde então afluiu para Lisboa e para o Porto, e sobretudo para a primeira d'estas duas cidades, grande numero de perseguidos, que ali mesmo foram procurados, e alguns d'elles cahiram por infelicidade sua debaixo do punhal exterminador dos seus assassinos.

«É na verdade cheia de lucto para os portuguezes esta quadra de terror, espalhado na capital do reino, por se verem diariamente vagueando pelas suas praças e ruas homens arrebatados pelas iras da desenvoltura, saciando odios e vingando injurias...»

Esses quatro mezes de terror vingaram desapiedadamente seis annos de horrorosas perseguições politicas. Pessoas que presenciaram o desenfreamento dos odios populares, têm-nos pintado com côres bem negras os dias que se seguiram ao triumpho liberal. Em Lisboa, o dia 24 de julho, esse dia qualificado de glorioso pela imprensa constitucional, foi um terrivel dia de sangue, de furias e de vinganças. Os miguelistas eram procurados em suas casas, espancados, espesinhados, assassinados ferozmente, e em seguida lançados os corpos á rua e arrastados pela lama. Os seus moveis eram despenhados pelas janellas e amontoados em grandes rumas, a que lançavam fogo.

consideração a differença do meio, a variabilidade dos elementos, e o diverso grau de civilisação. Estão n'este

---

Os frades, que tão tristemente celebres se tinham tornado na guerra aos liberaes, abandonaram os conventos e procuravam refugiar-se em seguro, receando com razão a furia dos vencedores. Se a populaça descobria algum, exercia sobre elle crueldades selvaticas. Ouvimos a uma testemunha ocular o seguinte caso. Os frades do convento de S. Bento tinham fugido, como todos os outros; um pobre velho, porém, tropego e impossibilitado de fugir pela idade, acolheu-se á capella-mór da egreja e ahi se ajoelhou rezando. Uma multidão furibunda e endemoninhada invadiu a egreja e, vendo o ancião ajoelhado, lançou-se sobre elle, cobriu-o de facadas, arrastou para fóra o corpo ensanguentado, e levou-o como um tropheu na sua peregrinação pelas ruas e praças publicas. E estas scenas de horror repetiram-se nos dias immediatos.

São lancinantes estas recordações historicas; mas, nos tempos que vão correndo, parece-nos salutar a lembrança de tão lamentaveis acontecimentos. Não encerram elles uma lição? A crueldade provoca a crueldade; as perseguições politicas são sempre a origem dos dias de terror que acompanham a victoria de uma idéa justa, de uma causa santa, patriotica ou humanitaria. É triste; mas é assim. Só os homens moralmente superiores, os que estão mais afastados da primitiva animalidade, respondem ás perseguições de que são victimas com o perdão, com a generosidade, com o esquecimento. A maioria, a immensa maioria, embora theoricamente accite o principio da moral altruista: *Faze aos outros o que desejarias que elles te fizessem*, ou antes a sua fórma negativa, adoptada pela religião christã: *Não faças a outrem o que não queres para ti*, praticamente obra ainda impellida pela paixão primitiva do rancor e da vingança, que se crystallisou nas legislações antigas na famosa pena de talião.

Lembre-se sempre o vencedor que ámanhã póde ser vencido, e não provoque por odiosas perseguições as naturaes represalias, sempre reprehensiveis, mas tambem sempre inevitaveis.

caso a época que atravessamos e o reinado ignominiosamente celebre de D. Miguel.

Esta aproximação de dois momentos da nossa historia, intervallados por sessenta annos de vida constitucional, não é injusta.

Dava-se então um mal-estar na sociedade portugueza, que se repete agora, talvez mais aggravado. A desorganisação do velho regimen produziu aquella crise; esta foi a consequencia dos erros accumulados de todos os gabinetes constitucionaes.

Mousinho da Silveira, o verdadeiro fundador do constitucionalismo em Portugal, diz n'um dos seus memoraveis relatorios: «O aperfeiçoamento social depende da execução das leis e cumpre aos empregados publicos dar exemplo constante do respeito que todos devem ter á vontade geral». E n'outro escreveu estas palavras não menos dignas de nota: «aonde as leis se não executam é impossivel que exista liberdade, ou virtude civica...»

Portugal achou-se outra vez n'estas condições. A lei fundamental do Estado estava sendo offendida por repetidas e inuteis dictaduras. Desde o fatal dia 11 de janeiro de 1890 que se vivia em dictadura permanente. O proprio ministerio do snr. João Chrysostomo (o primeiro), que pelos seus orgãos officiosos da imprensa promettera não fazer dictadura *nem mesmo para salvar a liberdade*, seguiu o exemplo dos seus predecessores. As côrtes não funccionaram no periodo legal; convocadas extraordinariamente por uma imposição da finança, fecharam-se apenas cessou o motivo por que haviam reunido: e depois foram mais uma vez adiadas.

As leis dictatoriaes, que successivamente foram promulgadas desde o começo da questão ingleza, e os adiamentos successivos do parlamento collocaram o paiz n'uma situação anormal.

Tambem quando D. Miguel se proclamou rei absoluto, a nação portugueza encontrava-se n'um estado não menos anormal. O infante prestára, em sessão real das duas camaras reunidas, juramento de fidelidade ao rei e á carta constitucional, promettendo governar o reino conforme a auctoridade delegada por seu irmão. E começou por dissolver sem motivo, sem pretexto algum, a camara dos deputados.

O governo regenerador decretára dictatorialmente uma lei de liberdade de imprensa pela qual ficaram submettidos os jornalistas a tribunaes especiaes sem intervenção de jury. E em resultado d'essa lei foram julgados e condemnados alguns jornalistas e editores. Assim tambem no periodo que precedeu o reinado de D. Miguel, quando a regencia traiçoeiramente lhe preparava o terreno, a imprensa, contra o expresso direito da carta ainda em vigor, continuava a ser amordaçada e os editores e os redactores dos jornaes eram lançados em masmorras.

O gabinete regenerador, para castigar a camara municipal de Lisboa por um acto de patriotismo, dissolvera-a tumultuariamente, tirára á cidade os direitos e regalias do municipio, e nomeára uma commissão para reger os negocios municipaes sob a dependencia do ministerio do reino. E este estado de coisas prorogava-se indefinidamente. Voltamos aos tempos do absolutismo,

quando a cidade de Lisboa não tinha representantes da escolha do povo; quando nem sequer a sua municipalidade era «composta, como refere Garrett, de habitantes da terra, mas de magistrados (desembargadores) nomeados pelo governo...»

Provocada pela situação tremenda do paiz, deu-se no Porto em 31 de janeiro de 1891 a infausta rebellião, como nos tempos do absolutismo miguelista se deu na mesma cidade a de 16 de maio de 1828. Da revolução de 1828 disse Garrett: «... este movimento nem foi preparado nem combinado: todos se entendiam sem se fallar, todos se declaravam sem se prevenir. Appareceu uma massa immensa, formidavel, a que parecia impossivel resistir: mas não houve quem a dirigisse, cedeu á força menor, porém mais regular. A revolta republicana tambem não teve quem a dirigisse: tambem succumbiu diante de uma força menor, mas bem commandada. Em 1828 a lucta foi formidanda: em 31 de janeiro de 1891 a resistencia foi ephemera. A repressão, porém, guardada a differença da civilisação, não foi menor.

A voz auctorisada do honrado liberal, o snr. Joaquim Martins de Carvalho, disse no *Commiricense*, referindo-se aos conselhos de guerra, «que nem o proprio D. Miguel se atreveu a crear os seus famosos tribunaes em condições tão odiosas como estes do tempo presente». E o venerando jornalista foi uma victima do absolutismo. Dois mezes estiveram suspensas as garantias do cidadão no districto do Porto em consequencia de uma rebellião que se suffocou em algumas horas. Dois mezes

durou a suspensão de todas as garantias e a da liberdade de imprensa foi extensiva ao paiz inteiro. Na época do constitucionalismo nunca se levou tão longe a suspensão dos direitos individuaes, nem sequer no periodo critico e periclitante da sua implantação no continente. Quando D. Pedro com o exercito libertador se apossou da cidade do Porto, para fazer d'ella o seu centro d'acção, era indispensavel decretar o estado de sitio: pois, apesar das circumstancias especiaes em que se achavam, os ministros do duque de Bragança limitaram-se a suspender *algumas das formalidades que garantem a liberdade individual*. Anteriormente a regencia da Terceira dera ordem a alguns individuos suspeitos para sahirem da ilha: pois um dos primeiros decretos assignados por D. Pedro e por Mousinho foi a annullação d'essa ordem, permittindo a todos o seu regresso ou a sua ida para qualquer ponto do dominio constitucional.

Não é demasiado insistir em aproximar os acontecimentos da actualidade d'aquelles que se deram durante o lugubre periodo em que Portugal foi victima dos sicarios do absolutismo. Confrontemos o tratamento infligido aos presos politicos. Escusado será lembrar que n'este confronto devemos attender a certas differenças das duas épocas, provenientes do avanço da civilisação. Não ha agora os requintes de barbaridade que tornaram execrando o reinado de D. Miguel: e se os não ha, deve-se isso á tão decantada, como condemnada brandura dos nossos costumes: todavia, entre os processos de perseguição politica empregados na actualidade e os d'aquella

época nefanda, existe tal homogeneidade que revela não se ter aperfeiçoado a moral governativa.

Eis como descreve os soffrimentos dos presos politicos um homem, que mais tarde se tornou bem conhecido pelas suas idéas reaccionarias, defendidas no *Bem Publico*, o fallecido José Maria de Sousa Monteiro, na sua *Historia de Portugal desde o reinado da senhora D. Maria I até á convenção de Evora-Monte:*

«A infamia d'estes satellites da tyrannia chegára a misturar assassinos e ladrões, na mesma prisão com os liberaes...

«... Se isto era assim nas prisões civis, nas fortalezas não era melhor: Telles Jordão governava a torre de S. Julião, onde os desgraçados presos eram victimas dos mais barbaros tratamentos; não se lhes consentia correspondencia com suas familias: deixavam-nos muitas vezes sem agua: obrigavam-nos, sem attenção á sua categoria, a fazer a limpeza das prisões: todos os dias eram insultados e mettidos no segredo sem razão nem motivo: deixavam-nos sem comer um dia e mais, apesar de que eram suas familias quem lh'o mandava, e ás vezes, como para vêr se dentro da comida não vinha alguma carta, ou gazeta, lh'a revolviam com as bengalas, depois de as haverem sujado em excrementos humanos ou de animaes, ou em outras immundicies. E desgraçado de alguem se se queixava!...»

Os individuos presos em consequencia da mallograda revolta de 31 de janeiro, se não soffreram estes excessos repugnantes, tambem não foram tratados com a devida benignidade. Em primeiro logar as prisões fizeram-se

discricionariamente como nos tempos de D. Miguel. No Porto prenderam a esmo; muitos, só pelo facto de estarem no local dos acontecimentos na occasião em que estes se deram; outros por simples suspeitas de connivencia, por serem conhecidos como adeptos das idéas republicanas. Os presos, quer revoltosos, quer apenas suspeitos, ficaram dias e dias incommunicaveis; ao capitão Leitão chegaram mesmo a prolongar a incommunicabilidade por mezes. Injustificavel procedimento.

Os presos, que eram submettidos ao julgamento dos tribunaes militares — tribunaes que hão de ficar famosos na historia patria — enviavam-os para as cadeias da Relação ou para bordo de navios. Aqui ficaram, quasi dois mezes, horrorosamente accumulados, comendo mal, dormindo sobre as tabuas, sem agasalhos de qualidade alguma, mil vezes mais maltratados do que usam proceder para com os facinorosos da peior especie. Sem poderem mudar de roupa, sem a menor hygiene, chegou a desenvolver-se entre elles a sarna!

Julgados e sentenciados no meio dos embates furiosos do mar, por vezes tempestuoso, correram frequentes vezes risco de vida. Os condemnados civis a penas correccionaes foram removidos para as cadeias da Relação, onde ficaram cumprindo as sentenças no meio de ladrões e assassinos. Os condemnados militares, transportados a Lisboa, foram encarcerados nos fortes de Sacavem e do Alto do Duque. As casamatas em que foram mettidos são horriveis: prisões subterraneas, sem ar, sem luz, humidas e infectas, derramando um cheiro nauseabundo, e onde difficilmente se respira. Os presos politicos foram

alli contrahir os germens de graves doenças, soffrer um assassinato lento e odiosissimo [1]. Os presos civis e militares, condemnados a penas maiores, conservaram-se a bordo do *Vasco da Gama* aguardando o seu destino; sem commodos de nenhuma especie, foi preciso que os seus correligionarios lhes enviassem lençoes e cobertores para se agasalharem de noite.

---

[1] Não é esse o procedimento que os criminalogistas mais celebres aconselham para reprimir os delictos politicos.

Vejamos como tratou este assumpto o notavel Congresso internacional de anthropologia criminal, reunido em Roma em novembro de 1885.

O celebre professor Lombroso e o advogado Laschi apresentaram ao congresso um interessante relatorio sobre os delictos politicos. N'esse relatorio distinguem os delinquentes por paixão dos delinquentes de occasião: uns e outros são movidos pelas mesmas causas: o sentimento de independencia, o altruismo, a vingança pessoal, a exageração do sentimento politico, religioso ou social, os desastres nacionaes, a fome, as crises economicas, a imitação, a influencia dos chefes revolucionarios e da imprensa, os laços de seita, as epidemias moraes, a incompatibilidade do meio social, etc.

Lioy e Giampietro, o primeiro advogado em Napoles, e o segundo professor da universidade napolitana, protestaram contra a qualificação de delinquentes. O accusado politico, exclamou aquelle, muitas vezes é um homem que possue um senso moral excessivo e que obra precisamente contra a violação d'esse sentimento, revoltando-se contra a tyrannia do dogma como Arnaldo da Brescia, contra a tyrannia do arbitrario nos impostos como Masanelo, contra a tyrannia politica como Orsini. Procurai antes os delinquentes entre os oppressores, entre os carrascos d'esses grandes homens e estai certos que ahi os encontrareis: chamam-se o papa Adriano IV, o duque d'Arcos, e o homem do 2 de dezembro».

Dos criminosos politicos um, deu entrada na Penitenciaria, em 7 de setembro de 1891. Facto duplamente revoltante. Primeiro, porque é uma injustiça, condemnada pelos mais insignes criminalistas da Europa, equiparar aos mais repellentes facinorosos um delinquente politico, — quasi sempre um precursor de uma nova ordem de coisas para que caminha a sociedade. Segundo, por-

---

Lombroso teve de observar que a explicação dos factos não envolve condemnação, e que a idéa de delicto só se refere a um dado estado social. No relatorio lê-se o seguinte: «Para os delinquentes politicos por paixão, que, salvo algumas raras excepções produzidas pela exaggeração do sentimento politico, religioso ou moral, podem ser considerados como os precursores do movimento progressivo da humanidade, propomos, mas sómente quando a segurança dos cidadãos o exija, isto é, quando haja um começo de execução do ideal politico por meios violentos, propomos penas temporarias e ligeiras: penas que não representem um castigo, porque o castigo não conseguiria vergar o orgulho de caracteres promptos a todos os sacrificios, mas penas que se limitem a um afastamento ou a um desterro temporario do dito delinquente, sem que a distinação do logar ou uma ulterior restricção da liberdade individual possa transformar estas medidas em penas infamantes. E bem entendido, em todos os casos, que se deveriam ter em conta as circumstancias dirimentes provindo de uma impulsão ethica irresistivel. Pensamos além de tudo, que semelhante pena deveria, nos paizes com governo representativo, poder ser revogada de anno para anno por um voto das duas camaras, estendendo a estas o direito de amnistia.

«Emfim para os delinquentes de occasião, crêmos opportuno applicar-lhes um regimen analogo ao que indicamos para os delinquentes por paixão, mas comportando menos attenções».

Eis o que aconselha a sciencia moderna. Por aqui se vê como está ainda atrazada a nossa civilisação.

que este caso constitue uma excepção odiosissima e injustificavel, quando todos os outros condemnados foram para Africa ou ficaram presos no forte de Sacavem, onde não estavam sujeitos ao regimen horroroso e degenerescente do isolamento cellular.

O penitenciario politico chamava-se Alfredo Manoel Salomé; era policia fiscal e estava domiciliado no Porto quando se deu a revolta de 31 de janeiro. Como muitos outros foi arrastado pelos acontecimentos que occorreram na madrugada e na manhã d'esse dia. Um dos tribunaes militares de Loixões condemnou-o a dois annos de prisão cellular ou, na alternativa, a tres annos de degredo, como implicado no movimento revolucionario. No Porto, ficaram quasi ao abandono a mulher do infeliz condemnado e tres filhinhos, dos quaes o mais velho contava apenas quatro annos de idade. Foram, como elle, victimas da mallograda sublevação.

Esse homem, que, por um impulso de enthusiasmo patriotico, se encontrou com outros envolvido n'um movimento de caracter politico, cumpriu, excepcionalmente, na Penitenciaria de Lisboa a pena que lhe foi imposta por um dos tribunaes de guerra constituidos de uma fórma discricionaria. Como qualquer ladrão ou homicida, o infeliz vencido da sublevação politica, foi internado na cadeia do Limoeiro, e d'ahi removido para a Penitenciaria, onde, na conformidade do regulamento penitenciario, lhe cortaram o cabello e lhe occultaram a cabeça no sacco de linhagem isolador. Á victima de um ideal de felicidade para a patria, não pouparam nenhuma das ignominias, a que submettem invariavelmente

os individuos declarados criminosos pelos tribunaes competentes e repellidos da sociedade como anti-sociaes e anti-sociaveis.

Estava no poder o segundo ministerio do snr. João Chrysostomo que tomára para com o paiz o compromisso de amnistiar os compromettidos da revolta republicana do Porto.

Não era só Alfredo Salomé a victima de um requinte de perseguição. Os presos do forte de Sacavem tambem estavam n'um estado lamentoso. Jaziam amontoados n'uma casamata sem as indispensaveis condições hygienicas, na sua maioria doentes, n'uma situação miseravel, padecendo fome, com uma alimentação pessima na qualidade e pouca na quantidade. Voltaramos com effeito aos tempos de 1826 a 1833 de execranda memoria.

Para se fazer idéa do que soffreram os que tiveram a infelicidade de serem presos n'esta época, pelas suas opiniões politicas, ou por simples suspeitas, basta leremse os seguintes periodos da representação, que um missionario varatojano, frei Antonio da Consolação em Jesus, fingindo hypocritamente interessar-se por elles, queria que os desgraçados prisioneiros da Torre de S. Julião da Barra, dirigissem a D. Miguel em 11 de janeiro de 1833:

«Quanto á nossa prisão ou soltura, nós a deixamos á piedade, prudencia e rectidão do mesmo snr. Rei D. Miguel e mais auctoridades por Deus constituidas. Mas não podemos dispensar-nos de pedir seja levado ao conhecimento de tão justo Soberano, que estão aqui

ha longo tempo soffrendo a pena de afflictivos carceres com varias privações (além de transtorno de suas casas e ruina de saude) muitos a quem se não fez ainda uma só pergunta, nem processo, nem se concedeu o natural direito da propria defeza, nem se disse ao menos a causa da sua prisão, alguns a quem os julgadores declararam livres ou innocentes e fizeram intimar ordem de soltura ha mezes ou annos: outros que já n'estas prisões passaram o tempo de degredo ou mais, emquanto segundo as leis um anno de cadeia menos afflictiva equivale a dois de degredo: outros que o não cumpriram e querem ir soffrel-o ás terras designadas na sua sentença, que preferem ás cadeias em que jazem: outros finalmente a quem por serem religiosos ou sacerdotes de Deus Altissimo, devendo estar presos, competiam aos carceres ecclesiasticos ou aljubes, como mais decentes e menos indecorosos ao seu estado: pois confessando, como devemos, o direito de privar os homens da liberdade quando se julga perigosa, não podemos persuadir-nos de que um Rei tão amigo e zeloso da equidade e justiça, queira que estejam padecendo em horriveis carceres, destinados a espiar crimes, aquelles que não foram ainda processados e condemnados a esta pena, ou por seu estado lhes pertencem cadeias mais decentes, bastando estar em segurança, sem padecimento, que nenhuma sentença lhes impõe, emquanto se examinam suas causas, ou sua reclusão se julga necessaria ou conveniente ao bem commum».

Este papel vergonhosissimo, em que perfidamente se pretendia levar os infelizes presos, por opiniões politicas, a confessarem o seu arrependimento e a pedirem humil-

demente perdão ao rei absoluto, foi com hombridade repellido por todas as victimas das arbitrariedades miguelistas. Igual procedimento tiveram os vencidos de 31 de janeiro, sepultos nas humidas e insalubres casamatas de Sacavem e de Monsanto. Como aquellas heroicas victimas, tambem estes tenazmente rejeitaram os bons officios dos partidarios da monarchia, não menos hypocritas, nem menos religiosos, do que o frei Antonio da Consolação em Jesus. Se descontarmos o que se deve á mudança dos tempos, á brandura resultante dos multiplices progressos da civilisação, vêmos que os vencedores da revolta de 31 de janeiro ultimo, descendem intellectual e moralmente dos que triumpharam em 1828 da sublevação de 16 de maio, a qual do Porto se estendeu a varios pontos do paiz. Até nas coisas minimas se revelaram os mesmos processos, apenas mais aperfeiçoados. O frade varatejano aconselhava uma supplica a D. Miguel; os cortezãos de hoje foram mais longe, tentaram arrancar ás esposas de illustres republicanos uma petição de indulto dirigida á rainha!

Nos tempos ignominiosos de D. Miguel, os liberaes soffreram toda a especie de vexames. Quando chegou a Lisboa a noticia de ter rebentado no Porto a revolução de 16 de maio de 1828, o intendente geral da policia, n'um accesso de furia, desenvolveu o systema das perseguições arbitrarias, encarcerando todos os que suppunha serem affectos á causa de D. Pedro. Encheram-se as cadeias, as torres e ainda os navios *S. Sebastião* e *Treze de Maio*, arvorados em presigangas. Este processo de prisões arbitrarias, enchendo de cidadãos pa-

cificos e inoffensivos dois navios de guerra e a torre de S. Julião da Barra, vimol-o tambem em pratica na noite de 1 de agosto de 1891, quando os lojistas de Lisboa reclamaram contra a elevação do preço do gaz. De quinhentos e onze individuos incommodados pela policia, quatrocentos e cinco foram reconhecidos innocentes e mandados em paz para suas casas depois de soffrerem alguns dias de inclemencias e privações.

A differença, favoravel para o nosso tempo, é que em vez de estarem mezes e annos sem processo, sem saberem ao menos o motivo da sua prisão, apodrecendo nos carceres, sómente foram victimas d'essa inqualificavel arbitrariedade, por mais ou menos dias, conforme os bons desejos dos commissarios de policia e das auctoridades superiores. No emtanto, o criterio dos governos e os processos adoptados pela policia são identicos aos do periodo miguelista, apesar de, na actualidade, estar em vigor, pelo menos nominalmente, a carta constitucional outorgada por D. Pedro.

É conveniente recordar que a causa de D. Miguel nada lucrou com o systema de perseguições e de odios concentrados, que tornou para sempre detestavel o periodo de 1826 a 1833; pelo contrario, esse systema apressou a ruina do absolutismo.

Não conseguiu o governo o pedido de perdão, que desejava, mas, apesar d'isso, o poder moderador — para solemnisar o anniversario natalicio do chefe do Estado e de sua consorte — concedeu em 29 de setembro de 1891 indulto a 219 cabos e soldados implicados na revolta de 31 de janeiro. As gazetas monarchicas foram unanimes

em tecer louvores a este acto de regia magnanimidade, — como as mesmas gazetas o qualificaram.

O indulto, porém, concedido nos termos do decreto que foi publicado no *Diario do Governo,* estava longe de corresponder ás promessas feitas formalmente por alguns dos ministros no momento da sua ascensão ás cadeiras do poder executivo. Faltaram de uma maneira peremptoria aos seus compromissos. O indulto promulgado não representou um perdão, um esquecimento generoso, como apregoaram os aulicos na sua imprensa. Foi simplesmente uma reparação tardia e incompleta.

Ninguem ainda esqueceu os factos. Constituiram-se tres tribunaes de excepção no porto de Leixões para julgar os implicados na revolta republicana do Porto. Um d'elles absolveu e mandou em paz um grande numero de militares revoltosos; os outros dois, vendo no banco dos réos soldados e cabos com igual grau de responsabilidade á d'aquelles, condemnaram-os e applicaram-lhes differentes bitolas na punição. Foi revoltante a desigualdade, a qual deveria ter sido logo corrigida. A condemnação d'esses homens, no estreito ponto de vista militar, foi uma incoherencia, um ataque directo ao espirito da disciplina do exercito. Todos sabem que o militar é uma entidade passiva; tem de obedecer cegamente ás ordens emanadas dos seus superiores, sem vontade propria, sem discussões, sem hesitação; cumpre-lhe executar, submisso á voz do commando. A regra é esta: Se o superior lhe ordena uma coisa injusta, deve obedecer e depois pedir licença para se queixar. Desde o momento em que a disciplina militar não permitte ao inferior discutir ou

pesar as ordens do seu superior, a condemnação d'aquelles soldados e cabos, instrumentos passivos de outros militares mais graduados, foi uma flagrante injustiça.

Não menos insensato e incoherente foi o louvor áquellas praças que, atacando o espirito da disciplina, se recusaram a obedecer aos seus superiores.

O indulto não encerrou, portanto, um acto de clemencia: foi um simples acto de justiça, e incompleto, porque os condemnados não ficaram todos equiparados, indo uns para suas casas e voltando outros para a fileira, em virtude das differentes bitolas penaes dos dois tribunaes de guerra. Além d'isso, João Chagas, condemnado injustamente, segundo a declaração publica feita por Lopo Vaz n'uma celebre carta inserta no *Diario Illustrado*, não foi incluido no numero dos indultados.

Como andam esquecidas as honrosas tradições dos primeiros tempos do constitucionalismo! Os dirigentes de hoje renegam pelos seus actos as tradições liberaes.

D. Pedro, depois de estar desembaraçada a capital do cerco dos absolutistas, e quando o duque da Terceira e Saldanha acossaram as forças de D. Miguel no Alemtejo, muniu estes dois generaes, como refere o benemerito Luz Soriano, «de uma generosa e ampla amnistia, para outorgar aos seus inimigos, logo que submissos, e sem mais condição, resignadamente depozessem as armas, confiados unicamente na sua generosidade e clemencia». Com effeito, ao dar-se em Evora Monte a submissão de D. Miguel, os generaes concederam em 26 de maio de 1834, em nome do governo, uma amnistia ge-

ral para todos os delictos politicos commettidos desde 31 de julho de 1826. Os amnistiados tiveram a faculdade de entrar na posse dos seus bens, de sahir livremente do paiz, compromettendo-se a nunca mais se envolverem nos negocios politicos do reino, de conservar os postos no exercito que tinham antes do dominio miguelista, provendo o governo á sua subsistencia na proporção das suas graduações e de serem contemplados, segundo o seu serviço e merecimento, os que fossem empregados civis ou ecclesiasticos.

Esta amnistia, concedida magnanimamente por D. Pedro a adversarios que durante alguns annos tinham praticado actos crudelissimos de perseguição contra os liberaes indefensos, é uma pagina honrosissima da nossa historia politica.

A amnistia outorgada aos miguelistas no momento da submissão de D. Miguel em Evora Monte, não abrangia os presos politicos condemnados a prisão. Depois da morte de D. Pedro, o governo, inspirando-se ainda na sua politica conciliadora e tranquillisadora, deu uma amnistia a certo numero de presos que estavam cumprindo penas ligeiras, em consequencia de delictos politicos; e pouco depois, em 29 de outubro de 1834, publicou terceiro decreto de amnistia, no qual indultava generosamente os condemnados a uma longa prisão. As portas das prisões foram abertas a todos os presos politicos. O governo liberal procurava por esta fórma apagar os ultimos vestigios da guerra civil.

Havia apenas cinco mezes que se tinham disparado os ultimos tiros n'essa sangrenta lucta, que se estendeu

por todo o paiz e que levou o luto e a miseria a innumeras familias. Os odios eram entranhados e inolvidaveis porque correra muito sangue, houvera centos de victimas e as prisões e as fortalezas tinham estado atulhadas de martyres. Durante uns poucos de annos campeara infrene o absolutismo, servindo de capa a toda a ordem de rancores e de vindictas pessoaes. Não obstante isso, cinco mezes depois do triumpho, os liberaes que tinham combatido e soffrido pelo seu ideal, abriam as portas das prisões aos seus mais crueis adversarios.

As tradições historicas dos primeiros annos do constitucionalismo andam muito obliteradas.

Citemos outro exemplo. A insurreição patuléa em maio de 1846 deitára por terra o ministerio Costa Cabral, e a rainha D. Maria II, logo que suppoz a revolução suffocada, deu o golpe de Estado de 6 de outubro, que provocou uma nova insurreição liberal auxiliada pelas guerrilhas miguelistas. Ao movimento, que se alastrára pelo paiz inteiro, procurou o governo indignamente antepôr a intervenção estrangeira. A Santa Alliança prestou o seu apoio á causa da rainha. Forte com o auxilio das forças estrangeiras, dirige-se o governo aos revoltosos uma e outra vez, promettendo conceder uma amnistia geral, restituindo as distincções e as honras, e reintegrando nas patentes militares e nos empregos publicos todos os que tinham sido privados de umas e de outras em castigo da sua rebeldia. Apesar das potencias estrangeiras garantirem aos chefes o cumprimento do real indulto, não quizeram os revoltosos submetter-se e tentaram prolongar a resistencia. Em 9 de junho de

1847, dirigiu a rainha ao paiz uma proclamação em que, renovando a promessa de amnistia, se lamenta dos chefes «simularem duvidar da effectividade da garantia dada pelas potencias alliadas». Por fim os revoltosos tiveram de ceder, diante da intervenção estrangeira, e em 29 de junho foi assignada a convenção de Gramido, sendo todos os amnistiados restabelecidos nos seus cargos e distincções.

Os governos constitucionaes, em frente de uma revolta republicana, esqueceram as tradições da época liberal e regressaram aos processos e ás idéas dos tempos do absolutismo.

Recorramos ao reinado de D. João VI. Em 30 de abril de 1824, D. Miguel, instigado por sua mãe, D. Carlota Joaquina, de execranda memoria, põe-se á frente de uma revolta contra seu pae e rei, o qual teve de se refugiar a bordo de uma nau ingleza. Reposto no poder com a interferencia dos diplomatas estrangeiros, depois de desterrada a rainha, e de expatriado o infante, D. João VI demittiu o ministro Oliveira Leite e nomeou para o substituir a D. Frei Patricio, arcebispo de Evora. Este novo ministro, quer por fraqueza de animo, quer por imbecilidade, tornou-se o maior protector dos partidarios do infante, e voltou-se contra os constitucionaes. Revelou as tendencias do seu espirito no decreto da amnistia aos partidarios da liberdade, publicado no dia 4 de junho.

Esta amnistia abrangia sómente os que tinham sido perseguidos ou estavam presos por opiniões politicas manifestadas antes de 5 de junho do anno anterior. Não

envolvia os que depois d'essa data haviam emittido *perversas opiniões* de liberdade, e d'aquelles ainda eram exceptuados os que tinham tomado parte na *infame* revolução de 1820, os commandantes e officiaes que fizeram a revolução do Brazil, que impozera ao rei a constituição das côrtes portuguezas, os que em Traz-os-Montes se oppozeram ao exercito do conde de Amarante, e emfim os deputados que escandalosamente se tinham pronunciado contra a pessoa da rainha, dirigindo-lhe improperios, ou que tinham dado evidentes provas da mais subversiva immoralidade . Aos heroes de 1820 perdoava as *penas gravissimas* que deveriam soffrer, mas expulsava-os do reino!

Esta amnistia, dada graciosamente pelo governo de D. João VI aos constitucionaes presos e perseguidos, não tem, porventura, certos pontos de contacto com esse indulto concedido pelo governo aos implicados na revolta republicana de 31 de janeiro? Não é evidente que, sob o ponto de vista politico, guardadas as devidas proporções á differença dos tempos, retrogradamos aos dias nefandos que precederam o estabelecimento effectivo do constitucionalismo em Portugal? Entre o indulto dado aos constitucionaes por D. João VI em 1824 e a amnistia outorgada aos republicanos, para solemnisar o anniversario natalicio do chefe do Estado e da sua consorte, como sobresahem brilhantes, nas paginas da nossa historia politica, os actos de generosidade e de clemencia firmados por D. Pedro IV e D. Maria II!

Outra promessa do segundo ministerio do snr. João Chrysostomo fôra o restabelecimento das regalias muni-

cipaes, de que a cidade de Lisboa esteve esbulhada durante vinte e um mezes.

O eminente pensador Simonde de Sismondi escreveu, ha mais de meio seculo, nos seus notaveis *Estudos sobre as constituições dos povos livres*, que «o legislador deve conservar ou dar bastantes privilegios ás communas para que ellas tenham um principio de vida, e para que o cidadão seja estimulado pelos seus interesses e se sinta honrado com as funcções que n'ellas desempenhe. O legislador nunca deverá esquecer que a communa é a grande escóla da sciencia social e do patriotismo; e que a nação, onde os cidadãos não tomem interesse pelas coisas que se passam ao redor d'elles, jámais terá a massa dos cidadãos sufficientemente illustrada para comprehender as coisas que se passam a distancia, ou para as dirigir de uma maneira util».

Estas sensatas reflexões, que poderiam facilmente ser reforçadas com a opinião dos maiores philosophos, sociologistas e politicos d'este seculo, resultam de que o municipalismo é a base organica de todas as sociedades humanas e a fonte perenne de toda a civilisação. O exercicio das liberdades locaes dá aos cidadãos a consciencia dos seus deveres para com a nação, que na realidade não é mais do que um aggregado de communas, de burgos ou de municipios.

No sacrificio das regalias municipaes ao exagero da centralisação ha um erro politico que redunda n'um retrocesso, tão funesto para os interesses da associação local, como para o desenvolvimento da maior collectividade. Esse erro politico foi praticado iniqua e attentatoria-

mente contra o municipio de Lisboa, primeiro, pelo governo regenerador, que em 11 de fevereiro de 1890 dissolveu a camara municipal para a castigar por um acto de patriotismo; depois, pelos ministerios que lhe succederam nas cadeiras do poder, os quaes por longos mezes protrahiram o restabelecimento da normalidade e nomearam por graça régia varias commissões administrativas para exercerem as funcções que só deveriam pertencer aos eleitos do povo; por ultimo, pelo gabinete que, em decreto de 26 de setembro, referendado pelo snr. Mariano de Carvalho, poucos mezes antes denodado campeão das liberdades municipaes, reduziu o primeiro municipio do paiz ás tristes e humilhantes condições de annexo do ministerio do reino, conservando-lhe apenas umas regalias irrisorias.

Esta série de ataques ao principio do municipalismo, coroada com a vexatoria reorganisação do municipio da capital, teve sómente em vista, segundo a espontanea confissão dos orgãos officiosos e semi-officiosos do governo na imprensa, defender os interesses dynasticos contra a invasão crescente da onda republicana. Defeza inutil, defeza contraproducente!

Com a mira n'um resultado reconhecidamente vão, não recearam alguns dos estadistas, que constituiam o governo, renegar as suas convicções municipalistas!

O municipalismo é a base fundamental das sociedades humanas, determinada scientificamente pelo estudo das tradições e da historia de todos os povos. O homem, por sua natureza sociavel, começou por constituir a horda, a familia imperfeita, o patriarchado, o governo dos

descendentes pelo pae, cuja auctoridade resultou da experiencia e do costume, a triba, ligada pelas necessidades da lucta, onde o predominio cabia ao mais forte, ao mais astuto, ao mais habil. Foi a phase do *nomadismo*, estado de insociabilidade sociavel. A passagem da vida nomada e pastoral para a vida agricola, provocou pelo augmento de necessidades e pelo crescimento da população, a estabilidade, o viver sedentario, a fixação na terra, a cohesão nas villas e cidades, emfim a creação espontanea das communas, dos burgos, dos municipios. Foi do desenvolvimento d'estas fórmas sociaes que sahiu a consistencia das nações, formadas originariamente por laços de alliança e de federação entre varias cidades. Em todos os graus da civilisação, onde quer que seja que as populações não se tenham mantido no primitivo nomadismo ou a elle não tenham regressado, como succedeu com os povos semitas, sempre se encontra o municipio, o burgo, a communa, como a sua base de ordem, de disciplina e de organisação social.

Esta fórma primitiva e natural das sociedades politicas, predominou no mundo antigo, e conservou-se através dos seculos e das civilisações como um elemento de ordem estatica. D'ahi a sua capital importancia.

As antigas civilisações do Egypto, da Chaldêa, da Assyria, da Phenicia, etc., repousam na organisação das cidades e no predominio de uma sobre todas as outras. A concepção da solidariedade humana, o sentimento de uma nacionalidade, a idéa de uma patria commum eram desconhecidas na antiguidade, embora o extraordinario poderio de um genio conquistador ou a superioridade

guerreira de um municipio submettesse á sua obediencia dilatados dominios. A esphera dos direitos individuaes não se estendia para fóra de cada cidade.

Na Grecia antiga o typo local ou de cidade é o que prepondera nas instituições sociaes; e Athenas e Sparta disputam a hegemonia dos povos hellenicos, sem que pela supremacia de uma das cidades se equiparem os direitos dos cidadãos de todas ellas. As constituições das cidades gregas variam entre si, mas em geral fundam-se na jurisdicção popular e no principio de que todos os cidadãos de uma cidade devem gozar de iguaes direitos.

Roma era no começo uma cidade como todas as que povoavam não só o Lacio, como a Italia e mais ou menos os territorios das Gallias e das Hespanhas, a que estendeu pela força das armas a sua influencia e o seu poderio. Carey, nos seus *Principios da sciencia social*, refere-se assim á importancia do municipalismo na historia romana: «Estudando a historia da Republica e do Imperio, vêmos que se deve attribuir a longa duração da sua existencia a este facto, que a população das provincias possuia em grandissima parte a faculdade de se governar por si mesma, comtanto que se submettesse ao cumprimento de certas obrigações para com o governo central. Durante muitos seculos a associação local, applicada a quasi todas as necessidades, permaneceu intacta; os burgos e as cidades impunham-se a si mesmo as suas taxas, fixavam as suas leis e escolhiam os magistrados que deviam vigiar pela sua execução».

Quando os romanos vieram á peninsula hispanica, encontraram, segundo o testemunho de Strabão, Plinio e

outros auctores antigos, innumeras cidades, bem povoadas e civilisadas, que se governavam por leis e constituições liberaes. Essa organisação municipal, quer pura, quer modificada pela adopção dos costumes municipaes dos romanos, que augmentaram o numero das cidades com as suas colonias, subsistiu, através de todas as vicissitudes soffridas com o dominio dos wisigodos, que tambem tinham a tradição do *march* germanico, e dos arabes que respeitavam as leis dos povos vencidos. Depois da reconquista christã, os reis, para firmarem o seu dominio sobre os senhores feudaes que tinham recebido terras em recompensa de serviços guerreiros e aspiravam á independencia, procuraram apoio nas classes populares, e portanto reconheceram os costumes por que se regiam as cidades e villas da sua jurisdicção e garantiram-lhes todos os seus direitos tradicionaes. Em Hespanha, desde o começo do seculo XI, os soberanos concederam foraes ás povoações, e em Portugal os foraes mais antigos datam de 1055. Os direitos consuetudinarios da cidade de Lisboa foram confirmados por concessão foraleira de Affonso Henriques, no anno de 1179.

Por este movimento de independencia local, que se propagou por toda a Europa, ergueu-se pouco a pouco a burguezia, com a acquisição de direitos proprios e com o concurso dos monarchas, á condição de terceiro estado. O renascimento do direito romano com o estabelecimento das universidades, restringiu posteriormente as regalias municipaes e iniciou a politica de centralisação. No emtanto, as cidades e as villas que se governavam outr'ora pelo direito consuetudinario, embora cada vez

mais sujeitas ao senhorio dos monarchas absolutos, sempre conservaram entre nós algumas das suas liberdades locaes.

O constitucionalismo, abolindo os ultimos restos dos usos foraleiros, em grande parte convertidos em odiosos vexames, transformou as cidades e villas medievaes em concelhos uniformemente regidos pelo codigo administrativo, ao principio com insignificantes direitos e liberdades locaes.

A evolução do direito administrativo, passado o primeiro momento de reacção contra os privilegios da idade-média, tem-se feito no sentido de restituir á associação local a independencia e a autonomia nas coisas que só dizem respeito á sua vida interna. Este movimento obedece ás indicações mais rigorosas da sciencia social. Entre nós, as tendencias scientificas da autonomia municipal já foram consignadas pelo legislador na lei de 18 de julho de 1885 com applicação ao municipio de Lisboa, e no decreto de 17 de julho de 1886 que approvou o codigo administrativo.

O poder executivo, para castigar a camara municipal de Lisboa por ter n'um momento doloroso de humilhação nacional ousado demonstrar o seu patriotismo, supprimiu dictatorialmente todas as regalias e direitos que disfructava o primeiro municipio do paiz. Não se limitando a affrontar a capital com essa iniquidade e com a permanencia por longos mezes de commissões administrativas á frente do municipio, o poder executivo fez-lhe nova e maior affronta, cerceando-lhe todas as liberdades e reduzindo-a ás condições de qualquer povoação rural ou burgo sertanejo.

A reorganisação do municipio de Lisboa, referendada pelo snr. Marianno de Carvalho, foi um vergonhoso retrocesso na nossa evolução administrativa. Representa um attentado contra as liberdades municipaes e uma offensa á independencia e ao bom-senso dos cidadãos eleitores e elegiveis da capital. O governo, esquecendo e contradictando na pratica as opiniões sustentadas sempre por alguns dos seus membros mais preclaros, extorquiu todas as liberdades ao primeiro municipio do paiz e menoscabou a independencia e as aptidões administrativas de uma população que, ha seculos, occupa o primeiro logar entre todas as cidades e villas da nação portugueza. A reorganisação do municipio de Lisboa filia-se na ordem de idéas centralistas e retrogradas que inspirou em 1867 a reforma administrativa do snr. Martens Ferrão. O paiz inteiro, com excepção de poucos concelhos, protestou contra essa reforma, derrotando o governo nas eleições municipaes.

Agora os eleitores da capital, — o unico municipio amesquinhado pela reforma de 26 de setembro — deviam ter seguido o exemplo dado pela grande maioria dos concelhos nas eleições de 1867. Assim protestariam pacificamente contra a prepotencia do governo que supprimiu as liberdades locaes.

Pela nova reforma, o governo arrogava a si o direito de dissolver a camara municipal *por decreto motivado, sem dependencia de qualquer outra formalidade*, nos seguintes casos:

«1.º Quando praticar quaesquer actos *contrarios á firmeza* das instituições politicas do reino, ou *que ten-*

dam a menoscabar o respeito e obediencia devidos á constituição do Estado;

«2.º Quando praticar quaesquer actos *que possam produzir* perturbação da ordem ou segurança publica, ou quebra de obediencia legalmente devida ás auctoridades publicas».

Por outras palavras, e sem redundancias: o governo poderia dissolver a camara municipal de Lisboa quando o entendesse conveniente. Era esta a doutrina do artigo 7.º Mas ha mais. Leia-se o artigo 10.º: «O governo *terá sempre direito de*, por despacho fundado em motivos de manutenção da ordem publica, publicado na folha official ou intimado ao presidente da camara, *adiar as sessões ordinarias e extraordinarias, ainda não começadas, ou suspender temporariamente as que já tenham começado*». Os administradores do bairro, tomando assento ao lado do presidente e sendo ouvidos, quando o pedirem, e o governador civil, recebendo e annotando um resumo de cada acta, indicando ao governo as «deliberações que tiver por illegaes ou contrarias ao interesse publico», exercem permanente vigilancia sobre os actos da camara. Além d'isso, a maioria das deliberações não podem ser executadas sem que o governo as sanccione. Era uma tutela em fórma.

A tutela exercida pelo governo sobre o municipio de Lisboa, representa uma usurpação despotica dos direitos locaes, condemnada pelos mais esclarecidos politicos e sociologistas. Mousinho da Silveira, o patriarcha do constitucionalismo, escreveu no seu notavel relatorio ácerca da reforma administrativa: «O bem commum exige que

os cidadãos regulem por si os interesses locaes, porque são domesticos e de familia; e o legislador não póde, como elles, estar tanto ao alcance do que lhes convém. Se o governo não vigia este direito, estabelece a divisão e a escravidão pessoal; *se o usurpa, adopta como principio o despotismo*».

Citando este periodo, o snr. Joaquim Thomaz Lobo d'Avila, actualmente conde de Valbom, ministro dos negocios estrangeiros no segundo ministerio do snr. João Chrysostomo, accrescenta nos seus *Estudos de administração*, impressos em 1874: «D'estes verdadeiros e salutares principios se deduz que as localidades têm, para gerir os seus peculiares negocios, o mesmo direito que o Estado tem para administrar os negocios de interesse geral». O snr. conde de Valbom era então francamente descentralisador. Em theoria não impugnava a maxima descentralisação, a autonomia das associações locaes, segundo o systema dos Estados-Unidos e da Suissa. Na pratica, porém, achava inconveniente a passagem rapida da centralisação do absolutismo á descentralisação do federalismo. Para um paiz como o nosso, queria o illustre estadista a descentralisação municipal sob a vigilancia fiscalisadora do governo, mas em nenhum caso debaixo da tutela do poder central.

Diz o snr. conde de Valbom nos seus notaveis *Estudos de administração*: «A *tutela administrativa do poder central*, que alguns publicistas sustentam como um apanagio do executivo, não assenta em nenhuma theoria inconcussa, nem em nenhum direito primordial.

«Ella póde ser um facto consagrado na legislação

d'alguns povos, póde ter em seu favor a auctoridade de distinctos escriptores, póde firmar-se excepcionalmente em razões de conveniencia publica, mas não póde aspirar ás honras de axioma, nem viver em fraternal intimidade com as doutrinas do nosso codigo civil, applicando-se a individuos que este declara maiores, e aptos para administrarem os seus bens e dirigirem as suas familias».

Condemnada assim a tutela, prosegue: «O principio da inspecção e fiscalisação do Estado que reputamos legitimo e fundado, tem muitos pontos de contacto com a tutela administrativa, de que nos temos occupado, mas diverge d'esta na essencia e na fórma.

«A tutela substitue a sua gerencia á dos *menores* que administra, ou sujeita todos os actos d'estes á sua auctorisação ou á annullação» (é este o nosso caso); «a *fiscalisação* deixa os *maiores* no exercicio das suas faculdades, encaminha-os para o bem, e impõe-lhes a responsabilidade do mal que possa resultar dos seus actos. A confusão d'estas idéas tem transviado o espirito de distinctos escriptores que, a nosso vêr, se deixaram impressionar mais pela pratica tradicional do absolutismo, monarchico ou republicano, do que pela boa doutrina constitucional».

Quereis uma condemnação mais formal do que esta, da reforma do municipio de Lisboa referendada pelo snr. Marianno de Carvalho?

E o snr. conde de Valbom ainda continúa: «Ha quem pretenda que a inspecção e fiscalisação do governo seria inutil, se elle não tivesse o poder de emendar os erros e evitar os abusos da administração local; mas para esse

fim ha os recursos e as penas estabelecidas na lei, não devendo a competencia das corporações e dos tribunaes, a que cabe julgar os recursos e applicar as penas, ser substituida pela alçada arbitraria do governo, constituido ao mesmo tempo em juiz e auctor».

É fulminante esta doutrina do collega do snr. Marianno na pasta dos negocios estrangeiros, — doutrina boa de lei, que serve admiravelmente de commentario á estulta reorganisação do municipio de Lisboa decretada em 26 de setembro de 1891.

Pela nova lei, ficaram os cidadãos da capital reduzidos á condição de *menores*, tutelados, tendo os seus actos dependentes da auctorisação ou da annullação do poder executivo. Nenhuma deliberação póde ser tomada pela camara municipal, pelos eleitos do povo, sem que o administrador do bairro possa fazer ouvir a sua voz, sem que o governador civil tenha o direito de a qualificar de suspeita, de contraria á firmeza das instituições, de tendente a menoscabar o respeito devido á constituição do Estado, ou a produzir perturbação da ordem ou quebra de obediencia ás auctoridades: emfim, sem que o poder central a possa annullar e por causa d'ella dissolver a vereação sem dependencia de qualquer outra formalidade.

Pretendiam os defensores officiosos da reforma do municipio, que os grandes centros, e sobretudo a capital, não podem estar sujeitos ás mesmas normas por que se regula a maioria das povoações ou concelhos do paiz. O snr. conde de Valbom, nos citados *Estudos de administração*, tambem apresenta a idéa de uma differença,

quando diz: «para as camaras de Lisboa e Porto deve haver disposições especiaes»; todavia, receando que essa idéa fosse interpretada no sentido de restricção ou cerceamento dos direitos locaes, explicou n'uma nota final que *não quiz significar que lhes não eram applicaveis as disposições geraes,* descriptas para a melhor organisação municipal, *as quaes devem abranger todos os municipios,* mas sim que nas cidades mais importantes, diversos serviços, a cargo da administração local, como são os que se referem á policia e segurança, á viação e outros melhoramentos, á instrucção e educação, ás instituições de caridade e beneficencia, á saude e hygiene», carecem de melhor organisação, e para isso precisam de «reger-se por leis especiaes». Esta idéa, longe de significar um cerceamento ou uma annullação das attribuições da camara municipal ou do concelho administrativo, envolve o reconhecimento da necessidade, — começada a satisfazer pela lei de 18 de julho de 1885 e pelo codigo decretado em 17 de julho de 1886, — de ampliar os direitos e as regalias dos maiores municipios.

O municipio de Lisboa, tutelado pela reorganisação de setembro de 1891, devia reagir energicamente contra a usurpação das suas prerogativas locaes, garantidas pelas leis a todos os outros municipios, e que, com maior ou menor grau de independencia, sempre disfructou desde tempos immemoriaes, através de todas as vicissitudes e de todas as situações politicas. Fêl-o na urna pela enorme votação da lista de protesto. A pressão governamental, a corrupção politica, a compra de votos, levadas á ultima extremidade, déram o triumpho á lista do go-

verno. A minoria republicana eleita protestou, porém, dignamente, em nome da capital perante o parlamento.

O governo, que assim faltava ás suas promessas quanto ao indulto e ao restabelecimento das liberdades municipaes da capital, não pensou tambem em promulgar de novo o exercicio da liberdade de imprensa e da liberdade de reunião.

Desenhava-se sombria a nossa situação economica e financeira, mas não menos sombria se afigurava então a nossa situação politica, relacionada com a intriga diplomatica que enreda todas as côrtes da Europa.

A imprensa estrangeira, nomeadamente a hespanhola, occupava-se com insistencia das coisas portuguezas. *El Liberal*, entre outros, fez-se echo dos boatos que circulavam nos centros politicos da Hespanha, accentuando sobretudo a idéa de uma intervenção em Portugal a favor da dynastia reinante, no caso de se dar no nosso paiz um movimento revolucionario; e outra folha madrilena, *El Ejercito Español*, cria esse boato importante como symptoma, e notava que alguma coisa havia, visto ter-se espalhado sem levantar protestos.

Este boato, qualquer que fosse o seu fundamento, merecia séria attenção; merecia em particular aproximar-se de outros boatos politicos e de alguns factos contemporaneos, afim de os estudar á luz do criterio historico.

A idéa de uma intervenção estrangeira, perante a tentativa de uma mudança de instituições em Portugal, já apparecera na imprensa por occasião da laboriosa crise ministerial de setembro de 1890. Correu n'esses dias,

de uma maneira persistente, que a effectuar-se um movimento revolucionario no paiz, interviriam logo, para sustentar a realeza, as forças navaes da triplice alliança e um exercito hespanhol que invadiria a fronteira. As ligações dynasticas da casa de Bragança com a casa de Saboya e da rainha regente de Hespanha com o imperador da Austria, o empenho, que a Allemanha sempre mostrou, em conservar a França isolada, e emfim o mutuo interesse que ligou e liga os monarchas contra a independencia e a liberdade dos povos, davam ao boato certos visos de probabilidade, os quaes ainda foram reforçados com a vinda ao Tejo de uma esquadra italiana. Com effeito, os imperantes da Allemanha, da Italia e da Austria, não podiam deixar de prevêr os perigos que resultariam da revolução triumphante em Portugal, e propagando-se naturalmente á Hespanha.

Os monarchicos hespanhoes, pelo seu lado, teriam, sem duvida, todo o interesse em suffocar á nascença a republica portugueza. A intervenção estrangeira, revoltante e odiosa sempre, qualquer que seja o seu pretexto, impunha-se, todavia, em defeza do principio monarchico na Europa. As coisas, porém, tomaram outro rumo.

Agora voltava de novo a terreno a idéa da intervenção.

No espaço de um anno, as coisas internas peoraram no ponto de vista economico e financeiro, e a situação politica da Europa modificou-se profundamente. A França já se não encontrava isolada; os trabalhos da sua diplomacia, ha muito dirigidos no sentido de uma alliança com a Russia, acabavam de ser coroados do melhor exi-

to, o qual se revelára á Europa na enthusiastica recepção feita em Cronstadt á esquadra franceza. Em face da triplice alliança, levantava-se como uma ameaça a liga franco-russa. E por traz da hybrida alliança de uma republica com um autocrata, presentiam-se fervilhar outros colligados, — além no extremo, a Turquia, áquem, encravado na Italia, o papa, prestando interesseiro apoio ás instituições democraticas.

A Inglaterra, sollicitada para formar uma quadrupla alliança com a Allemanha, a Italia e a Austria, fingia hesitar, e sempre ardilosa, saudava a França e procurava negociar com aquellas e com esta a sua neutralidade.

E a peninsula hispanica?

Os interesses dynasticos, e não os interesses dos povos, decidiriam da attitude da Hespanha e de Portugal. Um anno antes, estavam com a triplice alliança: agora, apesar das ligações de familia, inclinavam-se para a dupla alliança. A politica internacional do governo de Canovas, parecia tender a aproximar a Hespanha da republica franceza; e a ida a San Sebastian do gran-duque Vlademiro, da Russia, prendia-se necessariamente com os negocios da liga franco-russa. Quanto a Portugal, as idéas do gabinete ácerca da politica internacional eram favoraveis, como officialmente declarou nas côrtes, ao desenvolvimento das relações de amizade com a Hespanha e a França. A ida do snr. Marianno de Carvalho a Paris, logo que entrou no ministerio; a sua intelligencia notoria com o snr. Constans, segundo se affirmava, a alma da politica internacional da França, o seu plano de

reforma monetaria calcado sobre o bimetallismo francez, a introducção dos francos em Portugal como moeda corrente, eram factos que revelavam as tendencias internacionaes da politica portugueza e concordavam com as declarações do governo.

Mas havia mais. O jornal palaciano, que mais faccioso e mais violento se mostrou contra os vencidos da mallograda revolta de 31 de janeiro, encarecia a cada passo a republica franceza, citava-a como modelo de boa administração e aconselhava o chefe do Estado a caminhar na esteira do presidente Carnot. O antigo director e inspirador politico d'esta folha, foi o escolhido do governo para nosso ministro plenipotenciario em França. Estes factos não deixavam de ser significativos.

Os governos monarchicos da peninsula hispanica, sentindo o terreno fugir-lhes debaixo dos pés, em vez de fazerem causa commum com a triplice alliança e envolverem n'um circulo de ferro a democracia franceza, como fizeram depois da grande revolução nos fins do seculo passado, — o que no momento presente lhes poderia ser immediatamente funesto, — preferiam estender a mão ao inimigo commum, acaricial-o, acalental-o, para em troca alcançarem mais algum tempo de vida.

A França de 1792, por proposta de Reveillère-Lepeaux na Convenção, declarou: *Que todo o povo que quizesse ser livre encontraria n'ella apoio, fraternidade.* Era uma republica idealista, visionaria, uma republica evangelisadora. A terceira republica franceza, pelo contrario, é essencialmente pratica; dois pensamentos a têm guiado nos vinte e tres annos decorridos: um de

applicação immediata e perseverante — consolidar-se; outro de execução aleatoria e esperançosa — desforrar-se. Para realisar o primeiro, a França, no meio de monarchias que mais ou menos a aborreciam, isolou-se na sua democracia, retemperou as suas forças vivas, reconstituiu a sua grandeza nacional. Para poder um dia effectuar o segundo, preparou astuciosamente os elementos, alliciando as sympathias mais heterogeneas, desde a amizade do czar da Russia, até á indulgencia affectuosa do que se diz prisioneiro do Vaticano. A França, alliada da Russia, e bemquista do papa, não poderia desprezar a alliança das casas reinantes da Hespanha e de Portugal, desde que essa alliança, tão mestiça como a do czar e a do papa, lhe trouxesse qualquer somma de probabilidades para facilitar a sua empreza de consolidação e de desforra.

A França, garantida pelos governos constituidos da peninsula hispanica, não se opporia, — antes pelo contrario, prestaria a sua sancção, — a que as tropas hespanholas viessem sustentar no throno de Portugal a casa de Bragança, no caso de se dar um movimento revolucionario. A França de 1891 não era a França de 1792, que prestava o seu apoio aos povos que quizessem tornar-se livres. Portanto, quer o governo de Portugal se inclinasse para a triplice-alliança, quer se aproximasse da Republica franceza, a intervenção estrangeira, n'esse momento historico, seria quasi inevitavel. E a intervenção estrangeira converter-se-hia para o paiz, como em 1847, na peor das calamidades.

A sublevação do Porto, em 10 de outubro de 1846,

propagára-se rapidamente pelas provincias. O ministerio do golpe de Estado, aguentando-se na capital, pede a intervenção estrangeira para debellar o movimento revolucionario, e em 21 de maio de 1847 assigna-se em Londres o protocollo em que a França, a Hespanha e a Inglaterra se compromettem a cooperar com as suas forças navaes e com um corpo de tropas hespanholas para a pacificação da guerra civil e sustentação da rainha D. Maria II no throno de Portugal. Já estava firmado o protocollo humilhante, e ainda os revoltosos ingenuamente propalavam, pela sua imprensa, que nunca a Gran-Bretanha consentiria que a Santa Alliança interviesse nos negocios internos da nação portugueza. Triste illusão! Em 5 de junho publicava o governo no diario official o decreto de 29 de maio, em que determinava que as forças da Santa Alliança fossem *recebidas com toda a benevolencia e bom acolhimento devido a tropas alliadas*, quando em 31 de maio já tinha sido aprisionada no mar a expedição do conde das Antas pela esquadra ingleza e em 3 de junho havia entrado no paiz a divisão hespanhola do general Concha.

A situação politica da Europa, onde Portugal representa um papel minusculo, aconselha ao partido republicano a maxima prudencia. E por prudencia, não se entende o desalento, o retrahimento provocado pelo medo, mas, como já a definiu Marco Aurelio, uma attenção continua e exacta intelligencia dos acontecimentos. Convinha principalmente não perder da memoria um boato que viera referido na imprensa, e que passára sem protestos. Nas circumstancias difficilimas em que se encon-

travam as finanças, uma revolução no norte do paiz podia servir de pretexto para se repetirem as scenas degradantes de uma intervenção, como succedeu de 1846 a 1847. O governo de 1846 pediu a intervenção estrangeira para debellar a revolta popular: o de 1891, a darmos credito áquelle boato, seguir-lhe-hia o exemplo, com o fundamento de não poder satisfazer os seus compromissos em consequencia de uma parte do paiz estar revoltada. Para cohonestar a sua resistencia á vontade popular, poderia o gabinete de Lisboa offerecer á Europa, como justificação, os festejos da inauguração do caminho de ferro da Covilhã, pela imprensa conservadora convertidos em manifestação politica, e os que foram preparados de uma maneira ridicula na capital ao regresso do chefe do Estado, sómente para exportação. A intervenção estrangeira era uma ameaça que se conservava pendente. Era preciso reflexão e prudencia, e o partido republicano teve-a.

Ha na pathologia humana e veterinaria uma nevrose, que é caracterisada por movimentos desordenados, quasi continuos, que, ou se manifestam espontaneamente, ou são provocados por qualquer acto que o enfermo tente executar. A esta doença, chamada *Chorèa*, dá o vulgo o nome de *dança de S. Vito* ou *de S. Guido*. Esta designação popular provém d'uma vesania de caracter epidemico, que se alastrou, no seculo XV, por varias provincias da Allemanha, arrastando populações inteiras, atacadas por esse delirio, a entregarem-se a danças extravagantes. Os doentes iam em romaria á capella de S. Guido. É uma visania semelhante, ou antes uma nevro-

se, cujas origens, symptomas e natureza entram no dominio da pathologia social, que affecta a politica portugueza.

Parece que um forte vento de insania se desencadeou sobre o nosso meio social, e, soprando do alto, agita desordenadamente todos os que têm a infelicidade de se sentarem nas cadeiras do poder ou que d'ellas se aproximam. D'esse vento de insania têm sido victimas, talvez inconscientemente, homens intelligentes, estadistas illustres, jornalistas distinctos, que, ainda na vespera de subirem ao ministerio, criticavam com sensatez e viam com clareza os acontecimentos que se iam desenrolando.

Desde o fatal dia 11 de janeiro de 1890, que ha de ficar marcado na historia patria como o primeiro da dolorosa crise do fim do seculo, tres gabinetes presidiram successivamente aos destinos do nosso paiz, e todos tres, encerrando no seu seio valiosos elementos, estadistas de innegavel merecimento, foram, um após outro, sossobrando, impellidos por uma desorientação inconcebivel.

O primeiro d'esses ministerios, levado ao poder por um movimento unanime da opinião publica, que patrioticamente explodiu, em vez de aproveitar, de encaminhar e de dirigir a boa vontade de um povo, que despertava em massa de uma larga lethargia, começou, n'um desnorteamento inexplicavel, por pretender suffocar a manifestação, attentando contra todas as liberdades por uma serie de actos dictatoriaes, que lhe valeram a geral reprovação, e assignalou a sua queda com o mais estrondoso documento de nepotismo de que ha memoria nos tempos constitucionaes. O segundo gabinete, que ence-

tou a sua carreira politica animado das melhores disposições, em logar de corrigir os erros praticados e de restabelecer as liberdades offendidas pelo seu antecessor, como formalmente promettera, sentiu-se dominado cada vez mais pela chorêa politica e abandonou por fim o poder, deixando o paiz n'uma situação ainda mais melindrosa do que aquella em que o encontrára. O terceiro ministerio, cujos compromissos para com o publico não foram menos sérios, do que a do anterior, em vez de pôr em execução o seu programma de governo, as idéas calorosamente sustentadas fóra do poder pelos seus vultos mais eminentes, deixou-se irresistivelmente arrastar tambem pela fatal chorêa politica.

Como explicar, com effeito, tantas incoherencias, tantas extravagancias, tantas excentricidades, no decurso de dois annos? Não é uma asserção vã a que fazemos. Ha innumeros factos para a justificar. Citemos alguns ao acaso.

Um dos primeiros actos do gabinete regenerador, que tomou as redeas do governo depois das manifestações populares de 11 de janeiro de 1890, foi a dissolução da camara municipal de Lisboa. Com que fundamento? Por ter subscripto com 100 contos de reis para a defeza do paiz. Razão contraproducente; porquanto esse acto de patriotismo, que mereceu censura quando praticado pela camara municipal de Lisboa, era digno de louvor, quando praticado pelos funccionarios publicos, pelos militares, pelos aristocratas, pelas damas portuguezas, pelo chefe do Estado. A dissolução da camara, sem motivo sério que a justificasse, foi um acto condemnado

por todos os partidos politicos sem distincção alguma, até mesmo por muitos membros do partido regenerador. Subiram ao poder, nos dois ministerios que succederam a esse, homens illustres, jornalistas emeritos, que censuraram acerbamente essa violencia imperdoavel, e, á capital, ao primeiro municipio do paiz, não foram plenamente restituidos os direitos e as regalias que disfructava pacificamente o mais insignificante concelho rural. A administração de Lisboa continuou a estar confiada a cavalheiros, pessoalmente muito respeitaveis, mas que não foram investidos nas funcções representativas pelos municipes.

Outra medida dictatorial do ministerio regenerador foi a lei de repressão contra a imprensa, lei inopportuna e absurda que provocou as iras dos jornaes de todas as côres politicas, tendo á sua frente *O Dia*, com a penna energica de Antonio Ennes; e que mais tarde foi renegada pelo proprio auctor, o qual além d'isso não a deixou applicar durante a sua estada no poder. Durante a passagem d'aquelle brilhante jornalista pelas alturas do governo, e ainda depois da volta ao ministerio de Lopo Vaz, que entrou com o solemne compromisso de restituir á imprensa a perdida liberdade, a lei unisonamente reprovada começou e continuou sempre a ter applicação. Um jornalista achava-se em virtude d'ella no Limoeiro, cumprindo seis mezes de prisão; João Chagas, condemnado tambem, e com a pena de prisão posteriormente aggravada por uma iniquidade, experimentava as provações do degredo; e outros andavam foragidos em terra estranha, preferindo as amarguras do exilio a serem

equiparados aos ladrões e assassinos. Não satisfeitos com a odiosa applicação d'essa lei, os dirigentes mandavam ainda apprehender pela policia os numeros de um jornal á sahida da typographia e suspender arbitrariamente a publicação de outras folhas, como aquella habilitadas na conformidade das leis. E este procedimento draconiano era coroado por querellas, movidas muitos dias depois, contra os jornaes suspensos. No emtanto, o *Diario Popular*, orgão auctorisado do snr. Marianno de Carvalho, exprimia n'estas palavras sensatissimas, a opinião do illustre ministro ácerca dos abusos de linguagem: «Esses desmandos têm geralmente o correctivo no seu proprio excesso».

Outro acto dictatorial do gabinete regenerador, que levantou geral indignação, foi o attentado contra a liberdade de associação e de reunião, mandando fechar associações eleitoraes inoffensivas e conjunctamente a *Escola infantil para os filhos do povo* e as aulas da *Associação escolar Fernandes Thomaz*, que estavam sempre francas ao publico, á vigilancia sanitaria e á inspecção escolar, ao contrario do que succede com as casas de educação religiosa, fechadas para tudo e para todos. E, como se isso fosse pouco, seguiram-se as prisões em massa, de cidadãos honestos e indefesos, atirando-os, de promiscuidade com vadios e gatunos, para o pateo do governo civil, para os porões dos navios e depois para as casamatas da torre de S. Julião. Esta suspensão das garantias individuaes, feita sem pretexto plausivel e sem prévio decreto dictatorial, chegou ao extremo, na ultima vez que se realisou, — na noite de 1 de agosto, — de

serem presos quinhentos e onze individuos, dos quaes trezentos e oito foram reconhecidos como innocentes pela propria policia e mais noventa e sete declarados innocentes pelos tribunaes, depois de estarem vexatoriamente detidos bastantes dias a bordo dos navios de guerra e na torre de S. Julião da Barra. Foram setenta e nove por cento os innocentes, os cidadãos pacificos, victimas d'este abuso inqualificavel. Os cento e seis condemnados, isto é, os vadios e gatunos reincidentes, são os que, depois das prisões em massa, na noite de 1 de agosto, a policia foi arrancar aos cafés e ás ruas escusas da Mouraria ou ás infectas pocilgas, onde mergulhados no somno, esqueciam a sua vida de miseria.

Outro facto: a desauctorisação do parlamento, continuando a funccionar depois de desauctorado. Uma associação commercial do Porto, n'uma mensagem dirigida ao chefe do Estado, accusou o poder legislativo de ser um *synhedrio de interesses inconfessaveis*; e o gabinete que presidia aos negocios do paiz não só sanccionou a censura infligida por aquelle corpo commercial, mandando-a publicar no *Diario do Governo*, como tornou na resposta á mensagem, os poderes constituidos solidarios de semelhante apreciação. Era dever do governo dissolver immediatamente as camaras e mandar proceder a eleições, para se constituir um parlamento que fosse a genuina expressão da vontade popular. Em vez de obrar conforme aconselhava a logica e a razão, o primeiro ministerio do snr. João Chrysostomo convocou o parlamento exauctorado para lhe pedir a lei do emprestimo garantido com o monopolio dos tabacos, e segunda vez

para submetter á sua approvação as bases do tratado com a Inglaterra. O segundo ministerio obteve do parlamento, além da sancção d'essas bases, a extraordinaria lei de meios, especie da mythologica boceta de Pandora, que tinha suspensa sobre a sociedade portugueza. Todavia não ousava destapal-a. Limitava-se a ensaiar minusculas economias, que só attingiam os pequenos funccionarios, e a editar decretos de alcance problematico.

Achavam-se suspensas as regalias municipaes da capital, postergadas as liberdades de imprensa, de associação e de reunião, violadas as garantias individuaes.

Todas estas incoherencias, todas estas extravagancias, todas estas excentricidades, se não eram o effeito de um forte vento de insania que sopra do alto, se não eram os symptomas de uma nevrose politica, se não eram um phenomeno de pathologia social, de que os ministros estavam sendo victimas inscientes, não sabemos como as qualificar. No emtanto, nunca em tempo algum um governo portuguez encontrára a opinião publica tão preparada, tão unida, tão bem disposta, para o auxiliar na reorganisação da nossa sociedade. Soubesse o governo inspirar-se na vontade do povo; soubesse dar cohesão ás forças vivas do paiz, que se manifestavam opulentas de energia nos comicios operarios, nas associações de classe, na união dos logistas, nas representações dos corpos commerciaes, na discussão dos interesses da industria nacional, na effervescencia que se estendia dos centros do paiz aos mais reconditos concelhos ruraes: e poderia facilmente tirar a nação do barranco em que se encontrava, e recomeçar a obra de reviviscencia, iniciada por

Mousinho da Silveira em 1832, e em breve interrompida com a sua sahida do poder.

A nação encontrava-se n'um momento de tranquillidade politica muito semelhante ao socego amodorrado de um doente entre dois accessos violentos, ou á terrivel calmaria que precede as grandes tormentas. Era uma tranquillidade apparente, que podia desfazer-se de hora para hora, porque a situação era em extremo grave. A crise que nos assola não diminuira de intensidade; antes, pelo contrario, accumulavam-se incessantemente os elementos do desastre. Só não via os perigos, quem de proposito os não queria vêr. É esse o peior de todos os cegos, como disse o philosopho.

De facto, a nossa crise resulta da sobreposição de duas crises distinctas, uma, geral e extensa, que abrange todos os povos civilisados da Europa e da America e que póde qualificar-se de economico-social, e a outra, particular e intensa, que é propriamente nacional e que póde ser considerada como politico-financeira. Aquella deriva das naturaes consequencias da evolução do regimen capitalista, desenvolvido pelos progressos do machinismo, pela exploração do proletariado e pelo excessivo emprego da divisão do trabalho; esta provém dos erros amontoados das ultimas gerações de dirigentes, que antepozeram, aos interesses nacionaes, a satisfação das ambições desenfreadas e dos desejos caprichosos das individualidades e dos partidos politicos. A incidencia das duas crises, a particular e a geral, a nacional e a internacional, no presente momento da historia patria, torna extremamente difficil a situação.

O ministerio, apesar de ter homens de reconhecida intelligencia, quer porque a absorpção dos negocios publicos impedia de vêr as coisas debaixo de um ponto de vista superior, quer porque realmente não tivesse verdadeira comprehensão da crise actual, entendeu dever aproveitar a tranquillidade politica, que momentaneamente disfrutavamos, para levar ás provincias do norte o chefe do Estado e sua familia. A viagem regia obedeceu a um pensamento politico. O ministerio pensou em aproximar outra vez do povo a dynastia reinante, em conciliar as velhas instituições com a aspiração das gerações modernas. Este pensamento politico afigura-se-nos, porém, uma derradeira illusão.

O Porto recebeu respeitosamente o chefe do Estado; não se podia esperar procedimento diverso. A exposição industrial, que foi um pretexto inventado para a regia visita, attrahiu as sympathias dos productores, das classes laboriosas, da nação inteira, porque na verdade todos os certamens d'esta especie contribuem para o desenvolvimento do trabalho, da industria, da agricultura, as fontes da riqueza nacional. Mas o divorcio entre as instituições do passado e as necessidades do presente a cada passo se accentúa, mesmo através de todas as festas, e a proposito de todos os acontecimentos. A propria exposição industrial do Porto evidenciou a urgencia de mudar de politica. A politica de habilidades não devia continuar. Os expositores reclamavam *vida nova*. *Vida nova* era, como ainda é, o brado unisono de todas as forças vivas da nação.

Este brado envolve a condemnação dos processos de

governo empregados até ao presente. Os principios da revolução franceza, ao findar o seculo XVIII, inauguraram a politica nova. Passado o primeiro assombro, as monarchias, para se aguentarem, adoptaram o constitucionalismo, systema hybrido, que se implantou como um regimen politico de transição. Tinha em mira, como apregoavam os seus defensores, preparar o povo para o advento dos governos democraticos. N'alguns paizes tem correspondido mais ou menos a esse programma, por exemplo, na Belgica, na Hollanda, na Suecia e Noruega. Em Portugal, o constitucionalismo não soube cumprir a sua missão; descurou o ensino publico, desprezou a agricultura, contrariou o desenvolvimento das industrias, deixou ao abandono as colonias. Os melhoramentos materiaes, fel-os á custa de rios de dinheiro, obtidos por emprestimos sob condições onerosissimas.

Os homens que, cheios de enthusiasmo e de amor patrio, ajudaram a implantar este systema, são os primeiros decerto a confessar a desillusão. Ao apresentar ao rei os veteranos da liberdade, disse o presidente da Associação Liberal, que esses heroes almejavam a sociedade portugueza possuida de nobreza e fé, liberta dos preconceitos do obscurantismo, regenerada por sãos principios, limpa de odios mesquinhos e isenta de ambições pessoaes menos dignas: a classe dirigente austera de abnegação, inspirada de leal patriotismo, trabalhando unanime por bem da illustração do povo, para que este bem conhecesse dos seus deveres e direitos, e do progresso nas sciencias, nas industrias e nas artes, com desprendimento absoluto de tudo quanto não promovesse

directamente o decoro e a prosperidade nacional; o poder moderador representado no soberano sempre attento, sempre vigilante, para que a justiça fosse igual para todos».

E accrescentou: «Infelizmente a analyse séria do presente demonstra a V. M. bastantes e graves vicios no nosso organismo social, porque o presente é realmente constrictivo: ha muito para fazer, muito para abater, muito para corrigir; dos revezes soffridos temos a crudelissima lição».

Vida nova é do que todos estão anciosos. Disse-o o presidente da Associação Liberal, disse-o igualmente o presidente da camara municipal do Porto: «Se o paiz tem supportado digna e heroicamente as provações por que está passando, é porque espera e confia que serão supprimidas as causas que nos levaram a este estado...» A esperança que transparece n'estas palavras, animava tambem outras allocuções lidas ao chefe do Estado. O representante do Centro Commercial do Porto affirmou que «a origem dos males de que estamos soffrendo, a sua principal origem, promana innegavelmente do divorcio que se accentuára por fórma irrecusavel, entre governos e governados, entre a marcha governativa e as aspirações da nação, divorcio, que, por felicidade de todos, tende a obliterar-se agora em que o perigo commum fez esquecer n'uns os aggravos passados e acordou nos outros o sentimento do dever».

Os operarios, por seu turno, fazem ouvir as suas queixas, lamentam os erros dos governantes e já vêem prenuncios de um melhor porvir. Dizem elles: «soffre-

mos, embora resignadamente, a fome e a miseria! Não temos, senhor, nem pão, nem abrigo para nossas mulheres e filhos, que estiolam á mingua dos mais estrictos confortos da vida, tendo por unico lenitivo a enxerga do hospital, e por ultima morada a valla commum!» E proseguem: «Ser-nos-hia impossivel, senhor, continuar a supportar por mais tempo tão afflictivo viver, se a nova reforma pautal não viesse trazer-nos a esperança de que em breves dias se porá termo ao nosso soffrimento!»

O presidente da Associação Commercial do Porto, afagando a esperança de que se realisem «obras de reconstituição salutar para o organismo nacional, conforme este organismo realmente necessita e reclama», disse ao chefe do Estado: «Na cidade do Porto tem V. M. muito em que fixar a sua alta attenção no empenho de estudar cuidadosamente as necessidades publicas, afim de que os esforços do seu governo se dirijam pelo melhor caminho á satisfação d'aquellas necessidades, adaptando as normas e os processos governativos ás exigencias reaes do melhoramento nacional, e banindo rasgadamente os processos erroneos que os principios condemnam e a experiencia confirma como condemnaveis e viciosos». Mais ainda: «Cada paiz tem os seus ramos especiaes de producção, e tem tambem por isso mesmo, e por via de regra, os seus ramos especiaes de commercio.

«Aos governos illustrados e zelosos do adiantamento nacional, cumpre velar attentamente pelas condições d'esses ramos de commercio, que representam a principal fonte da publica riqueza. É preciso favorecer e fomentar essas condições, por todos os meios favoraveis

dentro dos limites que os principios prescrevem á acção e intervenção do Estado; e principalmente é indispensavel garantir-lhes todas as franquias e liberdades que permittem a lucta equitativa da concorrencia no campo aberto da igualdade perante a lei — requisito essencial para todo o progresso moderno, e requisito que está felizmente em perfeita harmonia com o espirito das instituições fundamentaes do paiz. Toda a marcha politica e todos os planos governativos oppostos a esta ordem de idéas são contrarios áquelle espirito liberal das instituições, e não poderão dar no futuro senão consequencias fataes e deploraveis».

As palavras que deixamos transcriptas denunciam á evidencia o pensamento de uma população inteira. *Vida nova* era o que todos reclamavam. Esperam alguns que o constitucionalismo ainda possa encetar um novo caminho. Baldada esperança! Não são, porventura, bastantes os desenganos soffridos? Ha alguns annos que se promette vida nova, sobretudo desde que se tornaram inilludiveis os signaes de uma crise nacional. Economia e moralidade era a divisa de todos os governos; e na pratica continuavam os antigos processos. A incidencia da crise economico-social sobre a nossa crise politico-financeira apressou o inicio do desmoronamento. Os governos que se succedem no poder, promettem vida nova, economia e moralidade; mas os antigos processos continuam. A situação é cada vez mais tensa, apesar da apparente tranquillidade politica.

A verdade é que as receitas publicas diminuem, as industrias pedem protecção, os operarios soffrem miseria

e fome, o commercio morre de inanição, não ha meio de obter de prompto novos recursos para fazer face ás necessidades do thesouro, as despezas não minguam, e os governos continuam imprudentemente a dispender tempo e dinheiro com uma triste politica de expedientes e de habilidades.

Vida nova, mas vida nova com novas instituições, com novos homens, com novos processos de politica, é do que o paiz carece. Todas as boas vontades, todas as intelligencias, todas as aptidões, todas as energias, todos os homens de sciencia, de caracter, de coração, que até hoje têm assistido indifferentes ou desgostosos ao tripudiar infrene de uma politica de partidos e de individualidades, devem comprehender que a salvação da patria exige o seu concurso, que se torna urgente a sua cohesão para dar o triumpho a uma politica sensata e moralisadora, — a *vida nova*.

CAPITULO IV

O snr. José Dias Ferreira no poder

O gabinete heterogeneo, formado com elementos tirados dos partidos constitucionaes, elementos fautores da nossa ruina e á ultima hora publicamente penitenciados, não soube ou não pôde tambem arcar com a situação e succumbiu d'uma fórma vergonhosissima. A corôa, sem indicações constitucionaes, porque o parlamento perdera ha muito a sua força moral, vendo aberta uma nova crise politica, tentou ainda constituir um terceiro ministerio incaracteristico, mas todas as diligencias foram baldadas. O chefe do Estado, seguindo as indicações da opinião publica, chamou então ao poder o snr. José Dias Ferreira, principal representante da politica de *vida nova* dentro da monarchia, de uma politica rasgadamente liberal e moralisadora.

O snr. José Dias Ferreira, com o seu longo passado democratico conquistára a benevolencia popular. Fôra

pela primeira vez ao poder em 4 de janeiro de 1868, no ministerio do conde d'Avila, que se constituiu depois do celebre movimento popular da *Janeirinha*. Geriu então a pasta da fazenda. Mas este ministerio, que durou seis mezes, não deixou superiormente assignalada a sua passagem nas paginas da historia patria. De facto, o nome do illustre estadista só se firmou em 1870, no governo dos cem dias.

O marechal Saldanha, na madrugada de 19 de maio de 1870, á frente de uma parte do exercito, investiu contra o paço e exigiu do rei D. Luiz a demissão do ministerio historico. Este ministerio, presidido pelo duque de Loulé, era formado pelos snrs. Lobo d'Avila (hoje conde de Valbom), Luciano de Castro, Anselmo Braamcamp, Rebello da Silva e Mendes Leal.

O duque de Saldanha obrigou o chefe do Estado a exonerar immediatamente o presidente e o ministro da guerra, e no dia seguinte o resto do ministerio, nomeando-se a si proprio, em consequencia do duque de Loulé se ter recusado a referendar o decreto, presidente do conselho e ministro interino de todas as pastas. O marechal ficou ministro omnipotente até o dia 26, em que se constituiu o gabinete, distribuindo-se as pastas d'este modo: Antonio Rodrigues Sampaio, reino; D. Antonio da Costa, marinha: marquez d'Angeja, obras publicas; José Dias Ferreira, fazenda e interinamente justiça e ecclesiasticos. Saldanha reservou para si a presidencia e a pasta da guerra.

No dia 4 de junho inaugurou o novo governo a sua dictadura de uma maneira formal. Na vespera, Sampaio

sahira do ministerio, sendo nomeado ministro interino dos negocios do reino o snr. Dias Ferreira. Em 4 de junho o governo adiou as côrtes geraes ordinarias, cujas sessões o duque de Saldanha suspendera por um mez, para o dia 31 de outubro.

N'uma circular enviada aos governadores civis e firmada pelo snr. Dias Ferreira, o ministerio declarava francamente ao paiz os motivos d'esse adiamento e expunha o seu plano de governação. A razão adduzida em defeza do adiamento era a hostilidade manifestada pela camara electiva contra a nova situação. Não a dissolvia para não provocar no paiz as agitações das luctas eleitoraes e das paixões partidarias.

No interregno parlamentar, o governo promettia «entrar desassombradamente no caminho das reformas liberaes, reclamadas pelas necessidades publicas mais urgentes e pelos votos esclarecidos da nação». O assumpto capital, n'aquelle tempo, como hoje, era a questão da fazenda; «mas as reformas financeiras, desacompanhadas de algumas reformas politicas, que ha muito são reclamadas pela opinião publica, e sobretudo sem o complemento de providencias administrativas, que são a primeira base de uma boa organisação financeira, não podem dar resultado proficuo e duradouro, que consolide de uma maneira estavel a situação do thesouro». O documento memoravel, d'onde extrahimos estas palavras, foi escripto n'um amplo espirito de liberdade.

O que promettia a dictadura do ministerio Saldanha? Primeiro, reformas politicas: a reforma parlamentar em sentido avançado, pela modificação organica da

camara dos pares, eliminando privilegios que já não tinham razão de ser; a reforma da lei eleitoral sobre as bases da mais ampla liberdade do suffragio e da independencia do voto, «que deve ser livre de todas as pressões, ou dos delegados do poder, ou das mesas eleitoraes, ou dos excessos dos partidos»; e, emfim, a promulgação dos direitos de reunião, de associação e de petição, garantidos em toda a plenitude, como fundamento essencial dos governos de opinião, não tendo outros limites as manifestações publicas «senão o respeito pela ordem social e pelas liberdades individuaes». Segundo, reformas administrativas: simplificação nos trabalhos, a mais larga descentralisação administrativa e a maxima economia nos serviços, respeitando em tudo os habitos do povo e a autonomia dos municipios; diminuição da despeza com as legações, conservando sómente as indispensaveis; reforma da instrucção publica, ampliando a liberdade de ensino, promovendo o maximo desenvolvimento da instrucção primaria, e applicando a este grau do ensino a economia resultante da suppressão de serviços inuteis na instrucção secundaria e superior; reforma do codigo commercial e da legislação sobre o processo civil e o processo criminal; etc. Emfim, em terceiro logar, a organisação da fazenda: compromettia-se a apresentar um systema completo de fazenda na immediata reunião das côrtes e dizia: «o recurso ao credito, como meio ordinario de saldar o orçamento do Estado, é um expediente perigoso, e que nos tem acarretado a longa série de males que o paiz está soffrendo».

Já em 1870 o illustre estadista condemnava pelas

suas desastradas consequencias o systema financeiro que, passados vinte e dois annos, ainda se encontra implantado.

A intriga palaciana não deu tempo ao governo, conhecido na historia pelo *governo dos cem dias*, de pôr em execução o seu vasto plano.

Em 1870, o ministerio dictatorial começou por conceder amnistia geral e completa para todos os crimes contra o exercicio do direito eleitoral e para todos os crimes de origem ou caracter politico. Em 9 de junho, o gabinete de que fazia parte o snr. Dias Ferreira, gerindo tres pastas importantes, a da fazenda, a do reino e a da justiça, encetou a publicação de uma série extensa de decretos reformadores. Têm essa data o decreto que creou o supremo tribunal administrativo com attribuições anteriormente dadas ao conselho d'Estado politico; e o decreto que extinguiu o subsidio dos deputados, conservando-lhes sómente a gratificação da jornada e permittindo ás municipalidades que subsidiassem os que não estivessem em circumstancias de desempenharem gratuitamente as suas funcções. No mesmo dia nomeou duas commissões, uma para apresentar um projecto de reforma da camara dos pares, abolindo o principio da hereditariedade, fixando categorias para a selecção dos novos pares, e transferindo para o supremo tribunal de justiça as funcções judiciarias exercidas pela camara; outra para elaborar um projecto da reforma da lei eleitoral, ampliando a liberdade do suffragio e garantindo a independencia do voto.

Em 15 de julho foi garantido por um decreto ás mu-

nicipalidades e a todas as pessoas moraes, como aos individuos, o direito de peticionar e representar sobre quaesquer assumptos de interesse publico; por outro, o direito de reunião em toda a sua plenitude, independentemente de licença prévia de qualquer auctoridade, e só com o aviso feito á policia pelo menos com vinte e quatro horas de antecipação; por outro ainda o direito de todos os cidadãos se constituirem em associação para fins eleitoraes, litterarios, artisticos, recreativos, beneficentes, sem dependencia de licença e só com participação á autoridade do fim da associação e da sua organisação interna.

Com a mesma data sahiu um decreto não permittindo aposentação, jubilação ou reforma senão no caso de absoluta impossibilidade physica; prohibindo a accumulação nas aposentações, jubilações ou reformas, ou do vencimento da inactividade como qualquer vencimento do serviço activo, e outro declarando livre o ensino em qualquer grau, reservando-se apenas o Estado o direito de inspecção.

Em 22 de junho foi creado pela primeira vez o ministerio da instrucção publica, para cuja pasta passou o snr. D. Antonio da Costa, entrando para a pasta da marinha o snr. D. Luiz da Camara Leme.

Innumeros foram os decretos dictatoriaes do gabinete Saldanha: transformação do collegio militar em 14 de julho; extincção do tribunal da 2.ª instancia commercial e regulamentos das secretarias de instrucção e do reino, em 22; renovação das matrizes prediaes por inspecção directa, em 30; regulamento da padaria militar, em 1

de julho; codigo administrativo e organisação de um corpo de tropas destinado ás colonias, sob o nome de *Legião do Ultramar,* em 21; instituição de bibliothecas populares, em 2 de agosto; creação de escólas normaes, em 3; reorganisação do curso commercial, em 5, etc. O snr. Dias Ferreira, em 4 de julho, cedera a pasta da fazenda ao snr. conde de Magalhães. Em 21 de julho fôra dissolvida a camara dos deputados e convocadas as assembléas eleitoraes. Emfim, em 29 de agosto cahiu o ministerio, sendo substituido por um governo formado pelo bispo de Vizeu, marquez d'Avila e Bolama e Carlos Bento, sob a presidencia de Sá da Bandeira. Triumphou a conspiração palaciana, e a maior parte das medidas decretadas não surtiu o seu effeito. Tinham um vicio de origem: a dictadura. Nasceram n'um dia e depressa cahiram no esquecimento. Não tinham sido preparadas e impostas pela opinião publica. Mas o homem que concebera e referendára a maioria d'esses decretos demonstrou bem a sua energia.

As suas idéas de reformas radicaes, e sobretudo da convocação de côrtes constituintes, arredaram-o desde então da culminação ministerial. Na opposição parlamentar, a sua voz protestou innumeras vezes contra a marcha irregularissima das coisas publicas, contra o sequestro das liberdades, contra os abusos frequentes do poder. O snr. Dias Ferreira não tinha, pois, a sua responsabilidade ligada aos erros e aos esbanjamentos dos successivos governos que nos conduziram á ruina. Tinha o que falta á grande maioria dos politicos da monarchia, a força moral.

Encarregando-se de formar gabinete, chamou para junto de si homens energicos, sabedores, illustrados, dos quaes tambem nenhum estava com o seu nome ligado, de uma maneira directa, ás causas efficientes da terrivel situação em que o paiz se debate. A questão da fazenda, primeira entre as primeiras, a questão das liberdades politicas, a questão colonial, a questão do ensino, a questão do trabalho, as numerosas questões da nossa vida interna e das nossas relações internacionaes, demandavam de ser estudadas, resolvidas, reguladas, modificadas, reformadas com acerto, saber e prudencia. Os novos ministros, livres de toda a ordem de compromissos com a situação creada pelos partidos gastos e desacreditados, podiam e deviam fazer muito se soubessem ou quizessem pôr acima de todas as complacencias e pressões, viessem ellas d'onde viessem, a vontade inabalavel de serem uteis á patria, impulsionando com mão firme o rejuvenescimento de todas as forças vivas da nação.

Cumpria ao ministerio Dias Ferreira inaugurar uma nova politica, se por acaso uma nova politica ainda era compativel com a monarchia.

Nunca, que nos lembre, foi esperada com tanta anciedade a apresentação de um novo governo ao parlamento. Todos queriam ouvir ou, pelo menos, conhecer o programma ministerial, apesar de serem os actos e não as palavras que haviam de definir o novo governo. As declarações do snr. José Dias Ferreira, como presidente do conselho, no seio da representação nacional, — para nos servirmos da phrase consagrada, — foram talvez uma

decepção para os que não soubessem medir a delicada posição do novo gabinete em face de um parlamento desautorado, que sanccionára todas as irregularidades dos anteriores governos e que não podia ser dissolvido, porque estava pendente a questão das pautas. Porém, para a maioria da nação, para todos os que se interessam pelo renascimento nacional, aquellas declarações constituiram uma promessa. Se o governo tivesse força para fazer córtes profundos, reduzir as despezas do Estado e diminuir os encargos da divida publica, podia resolver as difficuldades da fazenda e restaurar as nossas finanças. Eram esses os votos de todos os verdadeiros patriotas. Mas havia muito mais a executar. As reformas financeiras não poderiam vir isoladas. Sabia-o o snr. José Dias Ferreira, como o demonstrou em 1879. E o illustre estadista declarou categoricamente não renunciar a nenhuma das suas idéas liberaes.

Poucos dias tinham decorrido e já se achavam desfeitas muitas illusões. O ministerio, que podia e devia ser energico e decidido, por não ter nenhum dos seus membros parte directa nas responsabilidades dos governos transactos, contemporisou com os erros e os vicios da situação e perdeu, dia a dia, a força moral que se firmava nas tradições politicas do chefe do gabinete, na reconhecida e apregoada competencia do ministro das finanças, na hombridade do ministro da marinha, na independencia do ministro das obras publicas e emfim nas affirmações democraticas do ministro da justiça. Em vez de inaugurar uma nova politica, rasgadamente liberal e democratica, severamente moralisadora e justiceira, fir-

memente economica e igualitaria, o governo adoptou os velhos processos e acatou todas as irregularidades, injustiças e desacertos dos seus antecessores.

Vida nova pedia o paiz inteiro, vida nova era o grito unisono de todas as classes sociaes. Foi em nome d'ella que o governo, apoiando-se nos hombros do povo que trabalha e deseja o bem da patria e saltando por cima dos partidos desconjunctados e desacreditados, escalou as eminencias do poder.

O novo ministerio iniciou a sua carreira governamental com dois decretos, datados de 19 de janeiro, um mandando cessar todas as remunerações extraordinarias que não estivessem auctorisadas por lei especial, e outro suspendendo as promoções e o provimento de todas as vacaturas que se déssem nos quadros dos serviços do Estado e das corporações administrativas. O primeiro d'estes decretos não teve o alcance esperado por ferir de preferencia os pequenos funccionarios; e o segundo foi logo praticamente contradictado pelo ministro da guerra. A vida nova era mal encetada. Mas havia uma accusação de maior vulto. O primeiro compromisso do governo era uma amnistia plena para os vencidos de 31 de janeiro e para os jornalistas presos por delictos politicos. A revolta de uns e as rudezas de phrase de outros estavam indubitavelmente justificadas pela desmoralisação do mundo official e financeiro, revelada ao parlamento e ao paiz e demonstrada no relatorio do ministro da fazenda, e nos processos pendentes, relativos ao Banco Lusitano, á Companhia Real e ao Banco do Povo. Em 1870, o governo de que fazia parte o snr. José Dias

Ferreira não se demorou a dar a amnistia geral e completa de todos os crimes de origem ou caracter politico. No parlamento, o illustre presidente do conselho, quando fez a apresentação do ministerio, interrogado por um deputado sobre a amnistia, respondeu com uma evasiva; mas esta evasiva equivalia a uma promessa, para quem conhecia os precedentes do estadista. E ninguem esquecera ainda o brilhante discurso do snr. bispo de Bethsaida, pronunciado em 23 e 25 de julho do anno anterior na camara dos pares. Portanto, porque não foi logo decretada a amnistia?

Era tempo, e mais do que tempo de fazer regressar e restituir ao convivio das familias os expatriados, os presos e os degredados, victimas apenas do mau successo de uma empreza inopportuna.

Os principaes compromettidos, em toda a parte encontraram a recebel-os braços abertos de amigos, que os agasalharam, que os confortaram, e, o que é mais, que lhes prepararam a fuga. E esses amigos eram populações inteiras. Os chefes, ou como taes condemnados, do movimento revolucionario de 31 de janeiro, todos tiveram á sua disposição meios de se evadirem. Quem preparou as evasões? Houve compra de guardas? suborno de auctoridades? trabalhos arrojados de correligionarios pela calada das noites?

O que ninguem desconhece, pelas noticias que vieram dos varios pontos da Africa, onde os fugitivos estavam cumprindo sentença, é que as populações activa ou tacitamente auxiliaram a evasão.

Primeiro evadiu-se de Mossamedes, em novembro de

1891, o distincto jornalista João Chagas. Foi para o Gabão, d'onde passou á Europa, tendo recebido na Madeira, á sua passagem, uma significativa ovação. Depois, em dezembro, seguiram-se o capitão Leitão e o actor Verdial: fugindo de Loanda, com auxilio de um engenhoso ardil, foram descobertos a bordo do vapor francez onde vinham como mercadoria fragil, e postos a ferros e depois entregues no Ambriz ás auctoridades portuguezas. Da prisão do Ambriz, poucos dias depois, os libertava a honrada população e os dois fugitivos vieram para a Europa. Por ultimo, em fevereiro do anno seguinte, Santos Cardoso, que estava cumprindo sentença em S. Thomé, tambem conseguiu evadir-se.

Estas successivas evasões dos principaes degredados politicos têm uma alta significação. Os povos das colonias portuguezas, dando fuga aos condemnados como cabeças da revolta republicana do Porto, demonstraram a sua communhão de sentimentos com a população da metropole. Esta recebeu com agrado as noticias das fugas.

O ministerio Lopo-Marianno, que subira ao poder com o solemne compromisso de dar a amnistia aos vencidos de 31 de janeiro, limitou-se, apesar das indicações da opinião publica, a indultar duzentos e dezenove cabos e soldados, por occasião do anniversario natalicio do chefe do Estado. Foi apenas uma reparação tardia e incompleta. Lopo Vaz, que declarára publicamente ter sido injusta a condemnação de João Chagas, não incluiu sequer este no numero dos indultados. O ministerio do snr. Dias Ferreira não trouxe menos compromissos do que o seu

antecessor para dar plena amnistia aos revoltosos do Porto. O energico discurso do snr. bispo de Bethsaida, na camara alta, em junho de 1891, e as tradições honrosissimas do proprio presidente do conselho, valiam decerto mais como promessa do que a carta de Lopo Vaz e do que os artigos do snr. Marianno de Carvalho; porém, o governo, que pretendia inaugurar novos processos de politica, não ousou dar á publicidade uma medida de justiça que deveria ser a primeira da vida nova.

A fuga dada pelas populações de Mossamedes, de Loanda, do Ambriz e de S. Thomé aos principaes degredados politicos, estava indicando ao governo a necessidade urgentissima d'esse acto de tolerancia e de justiça.

Achando-se em liberdade, embora no exilio, os individuos que os tribunaes militares, esses famosos tribunaes que funccionaram em Leixões a bordo de navios, consideraram como cabeças da sublevação, era equitativo continuarem no degredo, na penitenciaria, nas prisões ou a bordo de um navio de guerra outros condemnados, figuras secundarias e auxiliares inferiores do movimento revolucionario? E achando-se perfeitamente desculpada e justificada aquella revolta intempestiva, quer com as revelações feitas no parlamento pela bocca de ministros, pares e deputados, pelo relatorio eloquente do ministro da fazenda snr. Oliveira Martins, e pelos annexos que o acompanharam, quer com o procedimento criminal intentado pelos juizos competentes contra altos funccionarios do Estado e altas potestades da finança, era recto e justo continuarem presos e degredados uns, e soffrendo as inclemencias do exilio outros, que se pozeram fóra da

lei n'um momento de indignação patriotica, provocado pelo desgoverno dos dirigentes, que desde muito se vinham pondo impunemente fóra da mesma lei? Crêmos bem que não.

O snr. José Dias, porém, não o entendeu assim.

O primeiro acto capital do novo governo, foi o relatorio e a proposta de fazenda apresentados á camara dos deputados na sessão de 30 de janeiro. Foram esses documentos uma affirmação de vida nova? Não. O relatorio é realmente uma descripção circumstanciada, embora incompleta, do vergonhoso estado a que os governos conduziram as finanças do paiz. O snr. Oliveira Martins patenteou á luz do dia o sudario da nossa desastrada situação; apresentou, segundo crêmos, um trabalho sério e consciencioso; porém, o plano de restauração financeira que o acompanhava, a proposta de fazenda, não correspondia ao que todos tinham o direito de esperar do talento e das aptidões do illustre ministro.

Ha muitos annos que todos os governos occultavam ao paiz a verdadeira situação do thesouro. Os ministros da fazenda, uns após outros, illudiam a nação com calculos mirabolantes de um proximo equilibrio orçamental; quando já não poderam occultar a grave progressão do *deficit*, tentaram ainda encobrir a profundidade do mal que affligia a fazenda publica. O snr. Oliveira Martins abriu as arcas encouradas e mostrou que estavam vazias. Avaliou o *deficit* minimo do anno economico em 10:000 contos e a divida fluctuante que existia em 16 de janeiro, em cerca de 23:011 contos.

A verdade, porém, não podia deixar de ser posta com

toda a clareza, desde que pretendiam exigir de todos pesados e extraordinarios sacrificios. Eram, afinal, os velhos processos.

Todas as vezes que um governo teve de recorrer a medidas da natureza das que propunha o ministro da fazenda, préviamente preparou o espirito publico pintando-lhe a situação com as mais vivas côres da triste realidade. No emtanto, n'estes tempos mais chegados, tinha-se perdido o habito de fallar com sinceridade ao paiz. Quanto ao pensamento da proposta de lei, como muito bem observava o illustre ministro, *nem tinha sequer o merito da novidade*. «Cumpre-nos repetir agora o que nossos paes fizeram, soffrer as mesmas privações que elles soffreram».

Com effeito, a lei de 26 de agosto de 1848 fez uma diminuição extraordinaria e temporaria sobre todos os vencimentos de qualquer natureza que fossem, dos servidores do Estado e dos individuos pertencentes ás classes inactivas, excepto as gratificações inherentes a commandos de corpos ou de companhias d'esses corpos, os prets, férias, soldadas, quotas dos empregados incumbidos da arrecadação e fiscalisação dos rendimentos do Estado, e as gratificações por trabalhos com o lançamento de decima e outros impostos. Igualmente os juros da divida fundada, tanto interna como externa, soffreram um sacrificio extraordinario e temporario de 25 por cento.

Mas antes, nos relatorios de 28 de fevereiro e 13 de março de 1848, o governo expozera o *mui grave e difficil estado da fazenda publica*, em consequencia das luctas civis, «os obstaculos com que incessantemente se

ha luctado para se poder satisfazer ás mais necessarias despezas correntes», obstaculos esses «aggravados pelo augmento successivo no atrazo dos pagamentos e pelo accrescimo de alguns novos encargos». O governo confiava no emprego de «todos os esforços e desvelos para a devida arrecadação e fiscalisação dos impostos e rendimentos publicos» e n'alguns sacrificios feitos temporariamente «por parte dos diversos crédores e subsidiados do Estado». O *deficit*, para o anno de 1848-1849, estava orçado em 1:427 contos sem contar a despeza extraordinaria.

A lei de 26 de julho de 1852 renovou as deducções de 1848 sobre os juros da divida fundada interna e externa, os subsidios e vencimentos de qualquer natureza que fossem, dos empregados publicos, dos individuos das classes inactivas, etc.; sendo, porém, esses subsidios e vencimentos aggravados com mais 5 por cento. Mais tarde, no principio do anno de 1869, encontrando-se o thesouro em precarias circumstancias pelo desequilibrio permanente entre a receita e a despeza do Estado, o ministerio de Sá da Bandeira e do bispo de Vizeu exigiu sacrificios immediatos da parte de todos os cidadãos, por serem indispensaveis, *apesar das importantes reducções effectuadas préviamente nas despezas publicas*. Um decreto dictatorial de 25 de janeiro, suspendeu temporariamente a melhoria de vencimentos concedida por lei; e outro, de 26, fez deducções provisorias nos subsidios e vencimentos, de qualquer natureza que fossem, incluindo emolumentos, gratificações, ajudas de custo, quotas de cobrança, congruas e salarios, dos empregados

do Estado, de corporações e de estabelecimentos pios, subsidiados ou não pelo governo, e dos individuos das classes inactivas. D'este sacrificio só foram isentos os prets, férias e soldadas, as comedorias dos officiaes e empregados civis da marinha embarcados, os vencimentos dos patrões e remadores das alfandegas e de outras estações publicas, e as gratificações extraordinarias e incertas pelo trabalho com o lançamento de todas as contribuições.

Como se vê, e segundo a confissão do proprio ministro da fazenda, o projecto do governo tinha precedentes nas administrações constitucionaes, que contribuiram mais ou menos para a nossa ruina. Era um dos velhos processos financeiros. Infelizmente, a applicação d'este energico cauterio, se conseguiu d'outras vezes melhorar o doente, não póde insuflar-lhe vida nova, introduzir bom senso e economia na governação da coisa publica.

É indiscutivel a necessidade de restabelecermos as nossas finanças, mas qualquer restabelecimento, sem ser acompanhado de sérias garantias de novos processos politicos, será ephemero, e, peor ainda, contraproducente. Se o projecto financeiro do governo, que impunha a todos enormes sacrificios, viesse acompanhado de salutares medidas de reforma e do julgamento e punição dos grandes criminosos, que desviaram dos cofres publicos a favor de diversas emprezas cerca de 13:000 contos, poderiamos acreditar na sinceridade das promessas governamentaes.

Em 1870, o snr. Dias Ferreira affirmou que as reformas financeiras isoladas *não podiam dar resultado*

proficuo e duradouro, e, n'esta convicção, pôz em pratica um plano arrojado de reformas politicas e administrativas. Teve energia para o fazer, porque a sua ascensão ao governo foi imposta pelas armas contra a vontade do chefe do Estado. Agora, pelo contrario, fôra chamado pela corôa em obediencia á opinião publica. Este simples facto, em vez de lhe dar força, foi a origem da sua fraqueza.

A situação do paiz não melhorou, nem a confiança publica renasceu depois da ascensão d'esse governo aos conselhos da corôa. As esperanças que se firmavam na independencia de caracter, na energia e no saber dos novos ministros, foram pouco a pouco transformando-se n'uma completa desillusão. O meio influe poderosamente sobre os individuos. A prova d'isso deu-a o ministerio do snr. José Dias Ferreira, que foi encontrar o atrophiamento nas altas regiões do poder. Mais uma prova tambem da grande verdade affirmada em 1870 pelo illustre estadista: não podem dar resultado proficuo e duradouro as reformas financeiras que não sejam acompanhadas de reformas politicas. Vinte e dois annos antes foi esse o pensamento que presidiu aos actos revolucionarios do celebre governo dos cem dias. Posteriormente foi ainda esse o pensamento traduzido na organisação do partido constituinte, que teve por principal caudilho o snr. José Dias Ferreira. Mais tarde, já em plena crise, foi ainda esse o pensamento que orientou o brilhante discurso do snr. bispo de Bethsaida pronunciado na camara dos pares. Mas a idéa das reformas politicas foi posta de lado pelo governo sob o pretexto da urgencia das reformas financeiras.

A remodelação politica impõe-se, no emtanto, como uma necessidade. Se em parte era reconhecida pelos ministros do gabinete Dias Ferreira antes da sua ascensão aos conselhos da corôa, no todo vem desde muito reclamada pelo partido republicano. Mas, em 1892, surgem novos factos a patentear a necessidade das reformas politicas, como o abortamento da missão do snr. Dias Ferreira e do seu ministerio. Correu então o boato, que teve certa consistencia, da formação de um novo partido, tendo por bandeira a Constituição de 1838. Satisfará por acaso esta Constituição ás necessidades do momento? A Constituição de 1838, como a de 1820, pertencem á historia. Uma e outra foram elaboradas, discutidas e votadas por assembléas geraes extraordinarias, eleitas expressamente para isso pelo povo. D'ahi a sua superioridade incontestavel sobre a Carta outorgada por D. Pedro em 29 de abril de 1826. Tem uma superioridade de origem. Tambem tanto a de 1838, como a de 1820, sobrelevam á Carta Constitucional nos direitos e garantias que concedem aos cidadãos portuguezes. A organisação politica estabelecida quer por uma, quer por outra, é igualmente, em muitos pontos, mais democratica. Mas para a sociedade portugueza na actualidade, não póde servir a Constituição de 1838, como não serve a de 1820, e muito menos póde continuar a servir a Carta de 1826, apesar dos actos addicionaes de 1852 e de 1885.

A Constituição politica da monarchia portugueza decretada em 20 de março de 1838 pelas côrtes geraes, extraordinarias e constituintes, embora não satisfaça ao nosso estado de civilisação, merece pelo seu espirito de-

mocratico ser confrontada com a lei fundamental que ha meio seculo regula o nosso organismo politico, restabelecida outra vez depois de quatro annos de vigencia d'aquella Constituição. A differença de criterios que presidiu á factura da Carta de 1826 e da Constituição de 1838, revela-se logo na disposição das materias. Ao passo que os direitos civis e politicos dos cidadãos se acham especificados no titulo III da lei popular, antecedendo os titulos referentes aos poderes politicos, no codigo de alforria foram englobados com as disposições geraes no titulo VIII e ultimo. Na definição dos direitos as principaes liberdades são igualmente consignadas n'uma e n'outra lei; mas na Constituição de 1838, por exemplo, a liberdade de imprensa tem garantias superiores, que não permittiriam a um legislador ou a um dictador amordaçar o jornalismo com leis draconianas.

Diz expressamente a Constituição: «Nos processos de liberdade de imprensa o conhecimento do facto e a qualificação do crime pertencerão exclusivamente aos jurados». (Art. 13.º §. 2.º). A lei outorgada por D. Pedro, por falta de verdadeiras garantias, deixou que os delictos de imprensa fossem arrancados á alçada do jury e passados para a arbitrariedade, primeiro dos tribunaes correccionaes, e depois dos tribunaes auxiliares.

A Constituição de 1838 deu aos cidadãos certas liberdades, que a Carta não especifica e que se hoje, em parte, as desfructamos, são devidas ás leis dictatoriaes do snr. José Dias Ferreira, em 1870. Taes são as liberdades de associação e de reunião. A lei de origem popular dá a todos os cidadãos (art. 14.º) o direito de se as-

sociarem na conformidade das leis e de se reunirem tranquillamente e desarmados sem dependencia de auctorisação prévia (§. 1.º). Se a reunião fosse, porém, em logar descoberto, dar-se-ia previamente parte á auctoridade (§. 2.º). Em caso algum a força militar poderia ser empregada para dissolver qualquer reunião, sem intimação antecipadamente feita pela auctoridade competente (§. 3.º). O ensino publico era livre a todos os cidadãos (art. 29.º), desde que respondessem, na conformidade da lei, pelo abuso d'este direito. A liberdade de petição, permittida pela Carta, e garantida em toda a plenitude pela lei de 1870, foi assim consignada na Constituição de 1838: «É garantido o direito de petição. Todo o cidadão póde, não só apresentar aos poderes do Estado reclamações, queixas e petições sobre objectos de interesse publico ou particular, mas tambem expôr quaesquer infracções da Constituição ou das leis, e requerer a effectiva responsabilidade dos infractores». (Art. 15.º). A lei ia mais longe na garantia das liberdades publicas. Dizia expressamente: «É livre a todo o cidadão resistir a qualquer ordem que manifestamente violar as garantias individuaes, se não estiverem legalmente suspensas». (Art. 25.º).

A Constituição de 1838 estabelece, como a Carta, a responsabilidade dos empregados publicos por abuso e omissão no exercicio de suas funcções ou por não fazerem effectiva a responsabilidade de seus subalternos, mas accrescenta: «Haverá contra elles acção popular por suborno, peita, peculato, ou concussão». (Art. 26.º). A responsabilidade ministerial, que a Carta de 1826 esta-

beleceu, mas deixando-a dependente de uma lei particular, que nunca se fez, era tornada effectiva por aquella Constituição, *principalmente* nos mesmos casos (art. 116.º); e ao rei ficava prohibido «perdoar ou minorar as penas aos ministros e secretarios de Estado por crimes commettidos no exercicio de suas funcções». (Art. 83.º n.º 5.º). A suspensão de garantias individuaes nos casos de rebellião ou invasão de inimigo foi regulada pela Constituição de 1838, com mais clareza do que o fôra pela Carta. A Constituição determinava que o decreto de suspensão, emanado do governo na ausencia das côrtes, incluisse, no mesmo contexto a convocação do parlamento dentro de quarenta dias, *sem o que seria nullo e de nenhum effeito*. Além d'isso o decreto que suspendesse as garantias deveria designar expressamente as que ficavam suspensas; e em caso algum as liberdades poderiam ser suspensas durante o periodo de eleições geraes para deputados (art. 32.º §§. 2.º, 4.º e 5.º). Vê-se bem, pelo que deixamos dito, a grande superioridade, no ponto de vista democratico, da Constituição de 1838 sobre a Carta outorgada por D. Pedro.

Na organisação, na distribuição e no funccionamento dos poderes politicos tambem se observa a proeminencia do criterio popular sobre o criterio real. A Constituição não estabelecia o poder moderador e sujeitava o exercicio da faculdade magestatica de perdoar e moderar as penas ás prescripções da lei. O poder legislativo residia em duas camaras, a dos senadores e a dos deputados, mas uma e outra electivas. A camara baixa era eleita triennalmente; e a alta, escolhida dentro de certas cate-

gorias de individuos, era renovada em a metade dos seus membros sempre que se procedesse a eleições geraes para deputados. Mas um artigo transitorio deixava ás primeiras côrtes ordinarias que se reunissem, a faculdade de decidir se os senadores futuros deveriam ser de simples eleição popular, ou escolhidos pelo rei sobre lista triplice proposta pelos circulos eleitoraes. Apesar, porém, de toda a superioridade da Constituição de 1828 sobre a lei fundamental que nos rege, seria absurdo aceital-a hoje como a bandeira de um partido democratico, e muito menos como ideal de um povo que, ao contacto da civilisação europeia, de que faz parte como parcella minima, tem adquirido em meio seculo um notavel desenvolvimento, quer material, quer intellectual. Precisamos de uma remodelação politica, como base de revivificação nacional; mas deverá ser feita por um congresso constituinte, composto de delegados eleitos livremente pelo povo. O snr. José Dias Ferreira, que proclamava sempre esta idéa, não aproveitou porém, a sua passagem pelo poder para a pôr em execução. Em vez de fazer um governo popular, pretendeu distinguir-se como governo de pulso. Demonstrou-o bem quando para pôr termo a um lamentavel conflicto, originado pela leviandade de alguns estudantes, mandou fechar a Universidade e intimou toda a população academica a abandonar a cidade no praso de vinte e quatro horas [1].

---

[1] O snr. José Dias Ferreira com esta medida discricionaria só pretendeu alardear força; não procurou sanar as difficuldades. Para

Outra prova da transformação operada no espirito do snr. José Dias Ferreira, é o decreto sobre a organisação dos corpos administrativos, datado de 6 de agosto de 1892.

O relatorio justificativo do decreto, assignado pelos ministros do reino e da justiça, é um triste documen-

---

cortar um conflicto abriu outro conflicto ainda mais grave, porque a providencia tomada offende ao mesmo tempo a lei, o bom senso e a equidade. Ora a verdadeira força de um governo não se manifesta por actos illegaes, insensatos e iniquos, mas unicamente pela energia na applicação da lei, pela prudencia no discernimento dos factos e no julgamento da opportunidade, e emfim pelo rigor na discriminação das responsabilidades individuaes. Fóra d'estas condições, os chamados actos de força são, pelo contrario, simplesmente inequivocas demonstrações de fraqueza da parte dos governos que os empregam.

A origem do conflicto não teve a menor importancia. Foi a troça vulgar entre estudantes, o *cumbão*, abuso tradicional de força que se conserva ainda em Coimbra como estulta reminiscencia de tempos semi-barbaros. Estes e outros costumes obsoletos da Academia coimbrã ha muito deviam pertencer á historia, porque são improprios da civilisação contemporanea. Mas a sobrevivencia d'estas velhas tradições, d'estas praticas medievaes, só desapparecerá inteiramente no dia em que um governo illustrado e reformador imprimir ao conjuncto da nossa instrucção publica um caracter moderno, reorganisando todos os estabelecimentos de ensino por um plano scientifico inspirado pela sã pedagogia. Se a origem do conflicto foi um facto de pequena monta, as consequencias, que d'elle derivaram, adquiriram maiores proporções, quer por demasiado rigor das auctoridades academicas, quer pela natural leviandade de alguns estudantes, que organisaram manifestações de sympathia ao collega encarcerado e de hostilidade para com a reitoria. Condemnamos o procedimento dos revoltosos, apenas desculpavel por obedecer a absurdas

to de desconcerto politico pela falta de logica na ligação dos conceitos e pelas desharmonias entre a theoria e a pratica. Os melhores argumentos para a condemnação do decreto extrahem-se do proprio relatorio, onde se nota a pretenção assombrosa de conciliar o inconciliavel, de encobrir a mais ferrenha centralisação sobre a vã

---

tradições; mas achamos igualmente condemnavel a imprevidencia ou a rigidez das auctoridades academicas.

Aos desvarios de uma parte da Academia de Coimbra e á impericia da repressão universitaria, deu o governo um relevo assustador com o acto violento do encerramento de todas as aulas e da expulsão dos alumnos no praso de vinte e quatro horas. Os acontecimentos não exigiam uma providencia tão radical, e de mais a mais sem precedentes em caso de muito maior gravidade.

O facto principal da revolta academica foi a *grève*, a falta collectiva e deliberada dos alumnos a algumas aulas. A punição imposta pela lei aos estudantes que *fizeram parede*, isto é, «que em totalidade ou maioria faltarem deliberadamente a uma ou a todas as aulas no mesmo dia, havendo-se para esse fim concertado» é a perda do anno. Esta pena severissima acha-se estabelecida no art. 18.º do decreto de 20 de outubro de 1856; mas só é applicavel aos alumnos que faltarem ás aulas, sem justificação, e segundo as notas e apontamentos do bedel. A *grève* foi parcial; todavia, a medida violenta estendeu a punição a todos os alumnos matriculados na Universidade, e sobrecarregou os culpados e os innocentes com despezas inuteis e imprevistas, obrigando-os a recolher á casa paterna. A punição estendeu-se d'este modo até ás familias dos alumnos, as quaes muitas vezes é á custa de enormes sacrificios que mantêm os filhos em Coimbra a estudar. Semelhante violencia nada tem que a justifique.

Esses successos não tiveram a menor importancia comparados a outros occorridos em Coimbra com anteriores gerações academicas. No entanto, nas circumstancias mais graves nunca o governo recorreu ao expediente violento de fechar a Universidade e expulsar de

apparencia do alargamento das attribuições e dos direitos municipaes.

A reforma administrativa do snr. José Dias Ferreira constitue um conjuncto de attentados contra as liberdades populares, contra a descentralisação precisamente qualificada no relatorio de *excellente como escóla pratica*

Coimbra os estudantes. Porventura não foi muito mais ruidosa e importante a revolta academica de 1864, conhecida pelo nome de *rollinada?*

Era então ministro do reino o duque de Loulé. E o conflicto não foi com a reitoria, mas sim com o proprio governo. Teve origem n'um pedido de *perdão de acto*. Em 18 de abril de 1864 houve no theatro academico uma reunião de estudantes, que deliberaram representar ao governo pedindo perdão de acto em commemoração do nascimento do principe real D. Carlos, hoje o chefe do Estado. Elegeram para isso uma commissão de cinco membros, que dirigiu uma representação ao governo. O ministro do reino, em termos sensatos e levantados, indeferiu o pedido da Academia de Coimbra e lembrou aos estudantes que melhor seria demonstrarem o seu regosijo dando provas de aproveitamento no estudo para se tornarem cidadãos prestantes á sociedade e á patria. Os estudantes não gostaram dos conselhos e da admoestação do ministro, e julgando-se desconsiderados pelas expressões da portaria reuniram-se de novo, no dia 28 de abril, e deliberaram solicitar do parlamento a graça que o governo lhes recusava.

Não se limitaram a recorrer para as côrtes do indeferimento ministerial. Os animos irrequietos e turbulentos não podiam esquecer a dureza da lição que lhes dava o ministro. Do indeferimento reclamavam perante as côrtes; mas da desconsideração precisavam desforrar-se por uma fórma estrondosa. Segundo o velho costume academico recorreram ás assuadas. A exaltação dos espiritos desdobrou-se n'uma orgia desenfreada. Fizeram um manequim representando a figura do duque de Loulé, cobriram-no de insultos e impro-

de liberdade, porque é só ahi que o cidadão moderno se fórma e educa convenientemente para os grandes direitos que tem de exercitar e para os grandes deveres que tem de cumprir.

Começa por anniquilar os mais modestos e ao mesmo tempo os mais vitaes elementos constituitivos de

---

perios, e por fim foram queimal-o á porta ferrea da Universidade. O auto de fé do boneco era a suprema affronta.

O governador civil, vendo taes desatinos, pediu augmento da guarnição e no dia immediato, 29 de abril, chegou do Porto o batalhão de infanteria n.º 5 em força de 200 homens. A Academia revoltada indignou-se ainda mais; requereu a retirada d'esta força, no chamamento da qual via um novo insulto, e como não fosse attendida, tomou a deliberação de abandonar a cidade. Com effeito, no dia 30, todos os estudantes retiraram-se de Coimbra e dirigiram-se para o Porto, d'onde só regressaram ao convite amigavel e paternal que lhes fez, em 4 de maio, o vice-reitor, dr. José Ernesto de Carvalho e Rego.

Em 4 de maio a camara dos deputados indeferiu tambem o requerimento dos alumnos da Universidade, que solicitavam dispensa dos actos; e em 13 foram amnistiados, por decreto do governo, para todos os effeitos, os factos praticados pelos estudantes nos ultimos dias do mez de abril, tomando em consideração que a severa applicação das leis «não só causaria grave detrimento aos implicados com a interrupção da sua carreira academica, mas exacerbaria o desgosto e sacrificios das suas familias». Os animos serenaram, para outra vez se revoltarem quando começaram os actos e com elles as reprovações. Na madrugada de 6 de junho, alguns estudantes endemoninhados ou rancorosos lançaram fogo ás casas de dois lentes da faculdade de direito, depois de terem untado as portas de entrada com breu e agua-raz. Particularidade curiosa: um d'esses lentes era o snr. José Dias Ferreira, o outro o dr. Francisco Augusto de Sousa e Sacadura. O claustro da Universidade resolveu suspender immedia-

uma boa administração descentralista. Referimo-nos ás juntas de parochia. Lê-se no relatorio: «Profundamente radicada nos costumes do paiz, a instituição das juntas de parochia tem ainda por si corresponder a uma verdadeira necessidade publica. O seu natural destino é a gerencia dos negocios attinentes á fabrica da egreja paro-

---

tamente os exames e representar ao governo, o que fez em data de 8 de junho. O governo, porém, sensatissimamente, «considerando que a grande maioria dos estudantes, formada de individuos dotados de sentimentos nobres, adquiridos n'uma esmerada educação e desenvolvidos pela cultura da intelligencia, não podia deixar de protestar contra qualquer acto de vandalismo, que um ou outro, indigno de trajar as vestes academicas, ousasse praticar, porque os auctores de taes crimes se achariam por esta fórma isolados e moralmente fóra do gremio academico»; e considerando tambem «que para castigar os grandes crimes nunca pode ser accusada a auctoridade de falta de força, porque do seu lado devem estar sempre os cidadãos que têm por interesse commum a manutenção dos seus mais sagrados deveres», mandou continuar logo os actos interrompidos.

Para restabelecer a ordem e fazer os estudantes voltar ao cumprimento dos seus deveres não necessitou o governo em 1864, como não necessitou n'outras occasiões, recorrer ao extremo de fechar a Universidade e de mandar sahir de Coimbra os alumnos revoltados. Mas talvez os ministerios que n'essas épocas presidiam aos destinos do paiz, não precisassem de aparentar a sua força por actos violentos. A medida governamental, além de tudo, foi altamente impolitica, porque, em vez de pôr termo a um conflicto lamentavel, só conseguiu tornar sympathica a causa da Academia coimbrã. As arbitrariedades têm sempre effeitos contraproducentes.

Para acabar com um estado de coisas que ha de ser sempre origem de novos conflictos, teria feito melhor supprimindo o antiquado fôro academico e reorganisando em novas bases todos os estabelecimentos de ensino a começar pela Universidade.

chial e o desempenho de algumas funcções de beneficencia; e, limitadas a este modesto fim, as juntas de parochia prestam um serviço importante, e, na hierarchia geral da administração, ficam sendo como o primeiro esboço e a escóla inicial de todo o regimen representativo. Mas além d'isto não podem ir. Na maior parte das freguezias falta inteiramente ao povo a indispensavel aptidão intellectual e moral para encargos civicos mais complexos, e o velho conceito de que a liberdade é a escóla de si propria não é tão absoluto como parece.

O contrasenso não podia ser mais palpavel. Se o povo na maior parte das freguezias, como affirmam os dois estadistas que subscrevem o relatorio, não possue a indispensavel aptidão intellectual e moral para os encargos civicos tão simples, que eram commettidos ás juntas de parochia pelo codigo administrativo de 1886, como poderá exercitar habilmente as funcções muito mais complexas que competem ás camaras municipaes, e os direitos politicos que lhe reconhecem as leis fundamentaes do Estado? Ou da accumulação de inaptidões e de ignorancias resulta porventura a aptidão administrativa e o saber politico?

Se a descentralisação é, com effeito, a escóla pratica da liberdade, parece que, para dar ao povo a indispensavel aptidão intellectual e moral que lhe falta, segundo diziam os ministros do reino e da justiça, seria utilissimo manter ás juntas de parochia os simples e rudimentares encargos civicos que lhes eram attribuidos. No exercicio d'esses é que se iria adestrando conveniente e conscientemente para o desempenho de outros mais

complexos e de muito maior responsabilidade. Além d'isso, se o povo da maior parte das freguezias, tendo essa escóla inicial de encargos civicos, ainda não possue a indispensavel aptidão, perdendo-a, em vez de se desenvolver, ha de necessariamente retrogradar. Ora é esse retrocesso que desejava o governo no interesse das instituições.

Escreveu sensatamente o snr. Oliveira Martins: «É na administração que mais immediata e positivamente se sente o caracter organico das sociedades: as formulas, as leis inadequadas ficam no papel, como chimeras que são; e não ha tyrannia bastante para as impôr». As juntas de parochia têm raizes tradicionaes que mergulham na noite dos tempos. O maior estadista do constitucionalismo, Mousinho da Silveira, imbuido nas idéas da administração franceza do primeiro imperio, tentou um dia extinguil-as; mas como ellas são um elemento organico da nossa sociedade, não desappareceram; sobreviveram ao decreto da sua suppressão. Agora o snr. José Dias Ferreira não ousou extinguil-as; procurou, todavia, anniquilal-as, reduzindo ao minimo as suas attribuições. Mas essa reducção é pela ordem natural das coisas uma chimera. Asseveramos que não passa de uma chimera, porquanto o illustre ministro, ao legislar, esqueceu-se que as juntas de parochia nos campos, no meio da população rural, que constitue a maior parte do paiz, têm uma importancia enormissima, bem differente d'aquella que desfructam nas cidades, em especial em Lisboa e Porto, onde o seu natural destino se poderia talvez reduzir á gerencia dos negocios attinentes á fabrica da

egreja parochial e ao desempenho de algumas funcções de beneficencia.

Mas por todo o paiz, na maioria dos concelhos, nos concelhos ruraes, muitos dos quaes têm leguas e leguas de perimetro e abrangem dez, doze e mais freguezias, as funcções das juntas de parochia não podem ser tão limitadas.

Não é a camara municipal, cuja séde fica ás vezes a muitos kilometros das freguezias circumvisinhas, que póde deliberar prompta e convenientemente em muitos negocios de interesse local. Citemos, para exemplo, alguns dos que eram da competencia das juntas parochiaes, segundo os artigos 191.º e 192.º do codigo administrativo de 1886, e que passaram agora para as camaras respectivas: a administração dos bens, celleiros communs e outros estabelecimentos da parochia, e sua applicação aos usos a que são destinados; a construcção, reparação e conservação dos caminhos vicinaes do uso exclusivo da freguezia; o modo de fruição dos bens, pastos e quaesquer fructos de logradouro commum e exclusivo dos parochianos; os arrendamentos de propriedades parochiaes e suas condições; a plantação e córte de mattas e arvoredos da parochia; e arroteamento e sementeira de terrenos parochiaes incultos; o esgoto de pantanos existentes na área da freguezia; a fundação de institutos de utilidade para os parochianos ou a extincção dos que forem de reconhecida inutilidade; o estabelecimento de cemiterios fóra da capital do concelho, sua ampliação e suppressão; a concessão de servidões em bens parochiaes, etc. Estes e outros assumptos de interesse exclu-

sivo das parochias nunca poderão ser resolvidos satisfatoriamente pelas camaras municipaes, por maior que seja a sua dedicação pelos negocios do concelho.

Em 1870 o snr. José Dias Ferreira tinha uma noção bem differente das coisas da administração publica. No codigo administrativo, decretado em 21 de julho, o governo dos cem dias reconhecia ás juntas parochiaes a administração dos bens communs da parochia e a regulamentação do modo de fruir os bens, pastos e quaesquer fructos do logradouro commum e exclusivo dos parochianos.

A reforma administrativa de 1870 assentava, segundo se vê do relatorio respectivo, «sobre duas bases fundamentaes — ampliação das faculdades e garantias dos corpos administrativos, isentando-os quanto possivel da tutela do poder central — e descentralisação para as localidades de muitos serviços e encargos que pesavam sobre o governo do Estado, dotando-as ao mesmo tempo com as mais amplas faculdades tributarias para poderem satisfazer convenientemente ao augmento das despezas que importa esta alteração no nosso systema de administração».

Decorridos vinte e dois annos, o snr. José Dias Ferreira theoricamente pensa do mesmo modo, mas para a applicação entende mais conveniente a adopção dos principios oppostos. D'ahi o illogico e incongruente relatorio que precede a sua ultima reforma administrativa.

Reformas sobre reformas têm sido o producto da gestação legislativa do constitucionalismo. Desde 1820, anno em que teve a sua repercussão em Portugal a grande

revolução de 1789, todos os serviços do Estado têm passado por uma série ininterrupta de modificações, transformações e renovações, sem obedecerem a um plano consciente e determinado de progresso social. O espirito de toda a obra legislativa do constitucionalismo caracterisa-se por uma hesitação entre a liberdade e o governo absoluto, entre a soberania nacional e o poder da realeza, entre o municipalismo e a centralisação cesarista. D'esta hesitação provêm as oscillações que se constatam nas successivas reformas por que tem passado cada um dos serviços publicos. De facto, os governos constitucionaes, por falta de uma orientação scientifica, ou propriamente sociologica, caminham, ha quasi tres quartos de seculo, ás apalpadelas, como os cegos por um caminho que desconhecem. Guia-os apenas o pensamento de prolongarem indefinidamente a manutenção em equilibrio, que é por sua natureza instavel, de instituições aristocraticas, como a dynastia e o militarismo, com o desenvolvimento democratico da civilisação moderna, essencialmente pacifica e industrial.

As reformas que tem soffrido a organisação administrativa, demonstram a alludida hesitação, porque todas ellas oscillam entre os dois pólos politicos, o da auctoridade e o da liberdade, inclinando-se ora n'um ora n'outro sentido. Na constituição nacional, que entre nós ainda é, no ultimo quartel do seculo XIX, uma carta de alforria outorgada pelo favor de um monarcha, D. Pedro IV, rei por *graça de Deus*, e não um estatuto redigido pela vontade soberana de um povo livre, não se acham fixados os limites que separam a esphera de acção do

governo, da área das attribuições municipaes. Por isso esses limites variam segundo o capricho de um ministro ou as conveniencias de uma facção politica que empolgou o poder.

Se um governo para se aguentar ou consolidar pretende conseguir as boas graças da multidão, invoca as suas theorias liberaes e reforma a organisação administrativa, concedendo ás municipalidades maior numero de direitos e mais amplas faculdades de iniciativa. Se, pelo contrario, vê a corôa receosa de que o livre exercicio das liberdades municipaes se converta para o throno em perigo imminente, o governo, desejando firmar a confiança do soberano, trata de restringir as regalias e cassar os direitos dos municipios. É sempre o criterio mesquinho dos interesses pessoaes ou da ambição de dominar, quando não é simplesmente o da vã ostentação, que supplanta e esmaga os verdadeiros interesses nacionaes.

Durante o ultimo reinado cresceu pouco a pouco no nosso paiz a corrente democratica. Varias causas actuavam na mesma direcção. Os progressos das sciencias physicas e naturaes, conhecidos e propagados nas escólas; os effluvios da philosophia moderna; a aproximação material e espiritual dos grandes centros da Europa, graças aos caminhos de ferro, ao telegrapho electrico e á litteratura franceza; os acontecimentos politicos externos, eccoando entre nós pelo desenvolvimento do jornalismo; a França resurgindo das ruinas de Sédan pela prudencia dos seus estadistas e offerecendo ao mundo um grande exemplo de progresso e de ordem; a propaganda dos republicanos portuguezes na imprensa, nos

clubs, nas conferencias, nos comicios, nas eleições, e emfim os dislates, os desvarios e os desperdicios dos governos que se succediam no poder, tudo ia engrossando, dia a dia, em Portugal o partido republicano.

E os governos, na *lucta pela vida*, anciosos de prolongar o seu dominio, vieram pouco a pouco alargando as liberdades, satisfazendo ás reclamações da opinião publica, indo mesmo por vezes ainda adiante das exigencias da multidão. As leis todavia eram, em innumeros casos, uma sophisticação das aspirações modernas, contendo infinitas portas abertas ao arbitrio das auctoridades ou dependendo de regulamentos que nunca chegavam a vêr a luz. Apesar de tudo avançou-se pela descentralisação do ensino e dos serviços administrativos até ao estabelecimento de municipios autonomos.

Ao movimento descentralisador succedeu, porém, um movimento no sentido inverso. O codigo administrativo de 1886 marca talvez o inicio d'esse retrocesso pelas restricções postas ás faculdades tributarias das corporações administrativas. Mas principalmente a datar de 1890 é que a absorpção centralista se manifestou nas altas regiões do poder e desde então não tem feito senão accentuar-se.

A reforma administrativa de 6 de agosto de 1892 continuou a obra espoliadora das liberdades locaes, e depois os decretos do ministro das obras publicas, publicados no *Diario do Governo* de 5 de dezembro do mesmo anno, vieram dar mais um golpe nas municipalidades, absorvendo todos os serviços technicos de obras publicas e a fiscalisação sanitaria das carnes.

*

O cerceamento das liberdades e attribuições municipaes é verdadeiramente um crime de lesa-nacionalidade. Os municipios são os elementos fundamentaes da nação; nos momentos de grandes crises internas, quando se dá uma separação violenta entre a vontade nacional e as pretenções auctoritarias do poder central, ou quando desapparece por quaesquer circumstancias imprevistas esse poder, é nas corporações locaes que continúa a vida politica e por onde começa a nova cohesão patriotica. Sempre assim succedeu, como vemos na historia de todos os povos, e nomeadamente na historia de Portugal. Foram sempre os concelhos, sempre as corporações locaes, sempre as gloriosas juntas revolucionarias que guardaram e alimentaram acceso o fogo sagrado da independencia e das liberdades patrias.

Pelos foraes, pelos privilegios concelhios, pelas franquias dos municipios levantou-se Portugal á sua maior grandeza, fez-se forte, fez-se navegador, fez-se senhor de um vasto imperio que tinha assento em todas as partes do mundo; mas desde que os monarchas, pela adopção do direito centralista do imperio romano, começaram a exercer o poder absoluto, decahiu e foi gradualmente resvalando até á perda da nacionalidade em 1580 e até se mergulhar no indifferentismo secular, d'onde só tem despertado em curtos intervallos, quando galvanisado pela resumpção das liberdades locaes.

«O paiz, onde se extinguiu o espirito local, dizia em 1855 um illustre pensador francez, deixará de ser a nação em que os cidadãos encontrem nos seus simples interesses um alimento natural á actividade, um fim á

ambição, uma escóla, d'onde alguns se elevem á gerencia dos grandes interesses do Estado. A vida desapparecerá em breve d'esse paiz, ou, senão, refluirá das extremidades entorpecidas para o centro, como o sangue ao coração; vêr-se-ha então um povo de indifferentes exilados no interesse pessoal, irritado contra o governo, tornando-o responsavel de tudo, um povo incapaz de resistir e docil a qualquer revolução, uma poeira dispersa ao capricho das tempestades que agitarem o poder». Eis para onde caminhamos, impellidos pelos desacertos do poder central. Não é em vão que se espesinham e anniquilam as liberdades locaes.

As instituições municipaes relacionam-se intimamente com o viver individual e domestico do cidadão; portanto os golpes vibrados contra ellas repercutem-se com maior ou menor intensidade e de uma fórma mais ou menos rapida nos interesses mais intimos e mais queridos de cada um. O governo, desfazendo propositadamente a obra da descentralisação, d'onde havia de resultar, n'um futuro talvez muito proximo, o desenvolvimento de todas as forças vivas da nação, não attinge todo o alcance do seu insensato procedimento.

Não póde continuar este movimento centralisador, fundamentalmente retrogrado. *Da perfeição das instituições municipaes depende em grande parte a mais preciosa das nossas liberdades, a liberdade civil*, como disse Félix Faure, e portanto a ninguem póde ser indifferente o cerceamento das franquias e dos direitos dos municipios. De todos os concelhos do paiz, desde a capital até ás localidades mais sertanejas, reclamou-se ener-

gicamente perante o chefe do Estado e o parlamento, contra as revoltantes espoliações que têm soffrido nos ultimos tempos os municipios, e em geral todas as corporações locaes de caracter tradicional e historico. É preciso que se abandone de vez a hesitação que transparece em toda a obra legislativa do constitucionalismo, e que se comprehenda qual é a verdadeira orientação politica que nos póde encaminhar para a phase normal da civilisação futura.

Infelizmente, a situação continuava horrenda. A crise, que tomou tão variados aspectos, cada qual mais desolador, não fôra debellada, e nem sequer tivera uma attenuação digna de nota. Pelo contrario, de dia para dia tendia a aggravar-se e a estender-se a uma área mais consideravel.

E, no emtanto, a questão fazendaria fôra anteposta a todas as outras pelo snr. José Dias Ferreira, quando subiu ao poder, no programma que traçou ao seu governo e que expoz n'uma e n'outra casa do parlamento. Era até essa questão, para o ministerio, a unica questão opportuna. As declarações feitas n'este sentido, pelo parlamentar que durante vinte annos combatera indistinctamente todos os governos, e que antes, na sua ida ao poder, com a *saldanhada* de 19 de maio, proclamára a questão da fazenda intimamente ligada e directamente dependente das reformas politicas e administrativas, causaram, como era de prevêr, uma verdadeira decepção, — decepção que poderia ser prematura, — mas que os factos se encarregaram de justificar de uma maneira deploravel. A questão fazendaria, só por si, isolada de todas as outras, constituia, pois, o ponto de mira do go-

verno. Para a solver convidára o presidente do conselho ao snr. Oliveira Martins, eminente publicista, recommendado para a pasta da fazenda pelas suas apregoadas theorias e aptidões de economista influenciado pelas doutrinas socialistas. O que aconteceu?

O snr. Oliveira Martins, assoberbado pelas difficuldades accumuladas e multiplicadas pelos ministerios transactos, apressou-se a mostrar ao parlamento uma parte do sudario das nossas finanças, mas, esquecidas as theorias e quebrantadas as aptidões, só encontrou como remedio aos males do thesouro as medidas chamadas de salvação publica, ou o resuscitado *imposto de guerra* das antigas éras. Já n'outros apertos do thesouro o governo constitucional aproveitára esse recurso violento. Mas na situação presente era pequeno remedio para grandes males. E eram bem grandes os males que affectavam as finanças portuguezas. Sahindo do governo o snr. Oliveira Martins e recompondo-se com novos elementos o ministerio, o snr. José Dias Ferreira, que sobraçou a pasta da fazenda, seguindo a corrente de idéas que inspirára as medidas de salvação publica, reduziu, por um acto de energia incontestavel, a um terço os encargos da divida publica externa. Mas esta audaciosa reducção, junta ás anteriores providencias tributarias, não conseguiu ainda aproximar-nos do appetecido equilibrio entre as receitas e as despezas do Estado.

O governo utilisou tambem as amplas e illegaes auctorisações do parlamento para a reforma de varias secretarias do Estado e serviços publicos debaixo de um ponto de vista restrictamente economico. Mas, na sua

maioria, essas reformas, não obedecendo a um criterio scientifico, e indo mesmo por vezes de encontro aos direitos, ás liberdades e aos interesses do publico, tendem a augmentar a anarchia mansa que reina em todos os negocios dependentes do Estado. As economias provenientes d'essas reformas, quando realisaveis n'um futuro mais ou menos proximo, não compensam em regra os inconvenientes immediatos da sua execução.

Apesar das medidas de salvação publica e algumas das reformas terem ainda incidido em parte sobre as receitas e despezas do primeiro semestre de 1892, não surtiram resultado devéras apreciavel. Segundo os calculos mais auctorisados, as contas da gerencia de 1891-1892 deveriam saldar definitivamente com um *deficit* não inferior a quinze mil contos de reis. Era um desequilibrio assombroso. Pareceria que n'esse anno economico, desde que estavam em vigor todos os aggravamentos de contribuições, as pesadas deducções nos vencimentos dos empregados publicos, as reducções violentas nos encargos da divida externa, os córtes provenientes das diminuições dos quadros e das reformas dos serviços, o *deficit* deveria desapparecer das nossas finanças, ou pelo menos ficar reduzido a um minimo facil de extinguir no anno futuro. Não succedeu, porém, assim. O *deficit* já previsto, segundo os melhores calculos, para a gerencia de 1892-1893 subia a cinco mil contos, e havia todas as probabilidades para esta cifra ainda augmentar á proporção que se fossem conhecendo as liquidações das contas do thesouro. Portanto, a situação, longe de melhorar, continuava peorando de anno para anno, porque

aos encargos das ruinosas administrações transactas iam accrescendo os que provém dos *deficits* com que se fecham as contas dos ultimos exercicios. O triste quadro que offerecia o thesouro publico, junto á crise economica e social que o paiz atravessa, crise aggravada com os pesadissimos sacrificios impostos pelas providencias governativas, não era proprio para fazer desapparecer a desconfiança que entrára no animo de todos.

A desconfiança existia, a desconfiança era até cada vez maior. D'ella provém o retrahimento dos capitaes, grandes e pequenos, desde as riquezas accumuladas e transmittidas de paes a filhos até ás minguadas economias do trabalho quotidiano. Se todos esses valores circulassem normalmente imprimiriam um avanço ao commercio, ás industrias, á agricultura, facilitariam a fundação de novas emprezas, excitariam os progressos e os melhoramentos materiaes, dariam trabalho, pão e vida ao operariado prestes a succumbir na miseria, auxiliariam emfim o restabelecimento das nossas finanças pela multiplicação das forças vivas nacionaes, isto é, de toda a materia collectavel. Os capitaes, porém, abundantes, apesar de tudo, no nosso paiz, acham-se paralysados, uma pequena parte nos depositos dos bancos e do monte-pio, a maxima parte aferrolhada nos cofres particulares, occulta nos *pés de meia* dos mais medrosos, ou empregada nos papeis que o publico considera menos sujeitos a depreciação no meio das nossas calamidades financeiras e economicas. Difficilmente poderá melhorar a nossa situação, emquanto a desconfiança publica persistir.

As eleições de deputados, que nos primeiros dias do

poder o snr. Dias Ferreira declarára não tencionar fazer e que mais tarde promettera serem um exemplo de tolerancia e de liberdade, foram exactamente aquellas em que a immoralidade eleitoral attingiu o seu maior auge. Raros foram os circulos, se alguns houve, onde os actos eleitoraes se fizeram regular e legalmente. A serie de tramoias e crimes politicos que vieram ao conhecimento do publico é infinita, desde a compra de consciencias feita n'um edificio do Estado, para dar aos candidatos governamentaes o triumpho na assembléa dos Caetanos, até á milagrosa eleição do proprio presidente do conselho pelo circulo de Penacova! Foram taes e tantas as illegalidades praticadas nas eleições de deputados, que a camara municipal do Porto, composta na sua totalidade de monarchicos, filiados nos dois partidos constitucionaes, progressista e regenerador, deliberou por unanimidade representar ao governo sobre a urgencia de ser garantido ao cidadão o direito de eleitor e a independencia do voto. Foram taes e tantas essas illegalidades, que o proprio governo, reconhecendo o justo motivo da indignação publica, se apressou, em decreto de 8 de novembro, a nomear uma commissão para estudar e propôr um novo projecto de lei eleitoral, tendo em vista *especialmente assegurar a inscripção legal dos eleitores e elegiveis no recenseamento e manter a verdade do suffragio no acto eleitoral!*

A desconfiança publica, por todos esses motivos, em logar de se desfazer, foi, de dia para dia, alastrando, tornando-se mais profunda e mais intensa.

O snr. José Dias Ferreira que ascendera pela pri-

meira vez aos conselhos da corôa em 4 de janeiro de 1868, com o ministerio organisado pelo conde d'Avila logo após o movimento popular que ficou na historia contemporanea com o nome de *janeirinha*, nunca devia ter esquecido os acontecimentos dos primeiros dias d'esse anno e os actos governamentaes que impensadamente os fomentaram. Passado um quarto de seculo, collocou-se n'uma situação semelhante, tendo preparado pelos seus actos de governo uma agitação dos espiritos, um descontentamento geral, que se estendia das principaes cidades até ás povoações ruraes, ainda as mais sertanejas. No emtanto, a situação agora era muito mais grave, em consequencia da profundidade muito maior da crise economico-financeira.

CAPITULO V

O ministerio Hintze-Fuschini

Certos doentes irremediavelmente perdidos, na doce esperança de recuperarem a saude, mudam de medicos, ensaiam outros systemas therapeuticos, entregam-se até nas mãos de curandeiros em voga na crendice popular, mas tudo debalde. A enfermidade, em vez de se debellar, segue o seu curso de progressiva aggravação até que sobrevem a morte. É pouco mais ou menos o que está succedendo á nação portugueza, desde que se declarou a grande crise. Inaugurou-se então um novo periodo na nossa historia politica; começou a série dos governos extra-partidarios, ou a experiencia dos salvadores predestinados que apregoavam os seus elixires maravilhosos ou que eram acclamados por um bando de admiradores e amigos. Assim decorreram dois annos e meio.

A corôa, desilludida afinal das combinações contraproducentes, voltou-se de novo para os partidos constitu-

cionaes, já em adiantada dissolução, e chamou ao poder os regeneradores, incumbindo o snr. Hintze Ribeiro de organisar ministerio. Desempenhou-se o illustre sub-chefe regenerador da sua missão a contento do monarcha e com o applauso da maioria, senão da totalidade, do seu partido. Constituiu um gabinete partidario, genuinamente regenerador.

A entrada do snr. Augusto Fuschini no ministerio, apesar de ser a figura mais proeminente d'elle como secretario dos negocios da fazenda, a pasta mais importante nas actuaes circumstancias do paiz, em nada desnatura a côr partidaria que o gabinete tomou. Antes de fundar patrioticamente a *Liga Liberal*, o laborioso e illustrado homem publico estivera filiado no centro regenerador, d'onde sahiu como tantos outros pela natural fermentação dos partidos. Não é propriamente um estranho entre regeneradores. Depois, quando se apresentou no parlamento como ministro da fazenda, o snr. Fuschini, fazendo profissão de fé de socialista collectivista, declarou aceitar o programma ministerial, ainda que como simples transigencia na presente opportunidade. Pelo seu lado, o snr. Antonio de Serpa, chefe do partido, os deputados e pares regeneradores, e a imprensa que sustenta a bandeira da Regeneração, todos acolheram carinhosamente o novo ministerio, todos o distinguiram como legitimo representante da sua politica.

Causou estranheza, em vista da origem do ministerio, e tambem em vista de presidir a elle o snr. Hintze Ribeiro, tido e havido como ferrenho conservador e palaciano incondicional; causou estranheza, dizemos, o pro-

gramma que o governo pela bocca do seu presidente apresentou nas duas camaras. Esta estranheza parece, no primeiro momento, justificada. O partido regenerador, na dictadura de 1890, lançou-se furibundamente no caminho da reacção, do cerceamento das liberdades politicas, dos attentados contra a vida municipal. Basta recordar duas providencias d'essa dictadura, exercida contra o patriotismo exacerbado pelo *ultimatum* da Inglaterra, e que ha de ficar para sempre ingloriamente consignada na nossa historia. Referimo-nos á reforma odiosissima da lei da imprensa, que submetteu os jornalistas á arbitrariedade discricionaria de tribunaes especiaes, sem intervenção de jury, e á suppressão das liberdades municipaes e dissolução tumultuaria da camara municipal de Lisboa, por subscrever com cem contos para a defeza nacional!

Posteriormente, nos ministerios compositos e incongruentes que se seguiram, os ministros de procedencia regeneradora assignalaram-se pelo encarniçamento com que perseguiam as idéas democraticas, anniquilavam uma a uma as liberdades garantidas pelas leis, e destruiam a descentralisação administrativa, que tanto beneficiára o paiz. E a imprensa regeneradora applaudia! Era, pois, de esperar, que, no primeiro momento, o programma ministerial causasse estranheza.

O programma do ministerio regenerador, com applauso da mesma imprensa que defendeu com enthusiasmo todas as medidas retrogradas dos ministros affectos á regeneração, prometteu, além da amnistia incompleta aos revoltosos de 31 de janeiro de 1891, logo concedi-

da, a remodelação da lei reguladora da liberdade de imprensa no sentido de assegurar a liberdade do pensamento e a responsabilidade correlativa, o restabelecimento do exercicio da liberdade de reunião, a lei das responsabilidades dos ministros, o regresso ao regimen da descentralisação dos serviços administrativos para desenvolver a vida local, o aperfeiçoamento dos estabelecimentos e dos methodos de ensino, a remodelação das instituições bancarias, etc.

Este programma, claro é, estava bem distante das aspirações republicanas, das medidas reclamadas pelo desenvolvimento social e aconselhadas pelo estudo da sociologia; não satisfazia os desejos de um dos membros do gabinete, o snr. Fuschini, como declarou em pleno parlamento; muito menos podia satisfazer á orientação dos partidos avançados, cujos programmas são muito mais complexos, minuciosos e definidos. Mas o programma ministerial, ainda quando não passasse de promessas em parte irrealisaveis, constituia uma retratação, a condemnação formal e absoluta da dictadura reaccionaria de 1890, e de todos os attentados contra a liberdade praticados posteriormente por ministros de procedencia regeneradora.

Era uma retratação, uma condemnação, dizemos, e, sem duvida, o era na fórma; todavia, não envolvia a idéa de arrependimento. A incoherencia dos regeneradores, patenteada pelo confronto dos programmas de 1890 e de 1893, se se examinar á luz da historia, vêr-se-ha que constitue um systema politico, systema proprio de um partido sem ideal, sem principios, e, portanto, sem

razão de existir como partido. O snr. Hintze Ribeiro, como bom discipulo, segue passo a passo as pisadas do seu mestre politico, Fontes Pereira de Mello. Os regeneradores não renegam as suas tradições. Logo, a estranheza do primeiro momento desapparece.

Recordemos um facto historico. Em 1883, estando no poder os regeneradores, Fontes apresentou ás córtes o projecto de reforma da carta constitucional, e para conseguir a sua approvação cedeu duas pastas aos constituintes, que reclamavam reformas radicaes, e pactuou com os progressistas, tomando por base a concessão de profundas modificações na lei eleitoral. Pois não tinha passado ainda muito tempo, desde que no parlamento o chefe do partido regenerador declarára considerar a carta constitucional á altura das nossas necessidades sociaes e reprovára em absoluto as transacções com os partidos opposicionistas.

Commentando este acontecimento politico na *Revista de Estudos Livres*, escreviamos: «O partido regenerador é o mais antigo, o unico, na verdade, experimentado no exercicio do poder, que ardilosamente monopolisou nas suas mãos em detrimento dos grupos rivaes e de todo o paiz. Conservador por excellencia, nunca hesitou, comtudo, em perfilhar qualquer medida progressiva, desde que visse a opinião publica voltada a seu favor, ou a opposição monarchica recommendal-a para ganhar a popularidade e o poder». D'este systema politico condemnavel sob o ponto de vista moral, derivam todas as contradicções dos regeneradores, como, ha dez annos, a de Fontes e agora a do snr. Hintze Ribeiro.

Fontes, o homem que melhor representou o constitucionalismo portuguez, como centro de todas as oscillações politicas durante mais de vinte annos, soube em 1883 medir todos os perigos imminentes da situação. «Não os podendo eliminar, escreviamos nós, corre ao encontro d'elles, procura attenuar os effeitos violentos, diligenceia mesmo aproveitar a força contraria, desviando-a da corrente normal, para com ella equilibrar-se no poder e garantir o throno á dynastia». Então, o partido regenerador via na frente os republicanos ganhando terreno dia a dia, os progressistas, descontentes e irritados, ameaçando a realeza, os constituintes esbravejando tambem contra o monopolio do poder. Habil como era, Fontes, mais uma vez não teve hesitações, abandonou o conservantismo e tomou a dianteira aos adversarios, perfilhando a idéa das reformas politicas. A sinceridade e o alcance d'estas só não illudiram os republicanos. Os regeneradores tinham em mira manter os privilegios da realeza e demorar a emancipação completa do povo, afim de continuarem a dar as cartas no jogo da politica portugueza.

O snr. Hintze Ribeiro aproveitou a lição do mestre e pretendeu repetil-a. A dictadura de 1890 e as posteriores medidas reaccionarias, não só engrossaram as fileiras republicanas, como fortaleceram a propaganda opposicionista dos progressistas e deram origem á formação da Liga Liberal, cujo programma, como o dos constituintes ha dez annos, era rasgadamente democratico. Os regeneradores, reconhecendo que estavam de todo perdidos no conceito publico, não hesitaram mais uma

vez no caminho a trilhar, tomaram de novo a dianteira aos adversarios politicos. Na realisação do seu plano, Fontes deu duas pastas aos constituintes; tambem agora o snr. Hintze, obedecendo ao mesmo criterio, confiou uma pasta, a mais importante, ao snr. Fuschini, o chefe da Liga Liberal.

A sessão legislativa de 1893 não se assignalou por qualquer symptoma de vida nova; antes, ao contrario, patenteou ainda mais do que as anteriores a decadencia do parlamentarismo. O que occorreu, em especial, na camara dos deputados, na camara dos que se denominam representantes do povo, seria a mais completa desauctoração do systema representativo, se porventura se podesse considerar genuina applicação d'este systema a existencia de uma camara composta na sua maioria de funccionarios do Estado e eleita na sua quasi totalidade pela sophisticação ou corrupção do suffragio popular. Indigitados pela vontade dos ministros ou pela exigencia dos potentados locaes e eleitos por obra e graça das auctoridades administrativas, os deputados, na sua grande maioria, não se compenetram da seriedade das funcções em que são investidos; assim, não se orientam nas correntes da opinião e só obedecem cegamente ao aceno de um chefe politico ou ao pedido de um syndicato explorador, quando não são até guiados por méros interesses pessoaes. De tudo isto resulta a decadencia cada vez maior do parlamento portuguez.

Ha muitos annos que não era discutido o orçamento geral do Estado. Prometteu o governo, logo que subiu ao poder, fazel-o discutir depois de o rever cuidadosa-

mente, e para proceder a esta operação prévia, base do accordo com os crédores externos e da nossa restauração financeira, adiou o parlamento. Com effeito o ministerio, ou pelo menos alguns dos seus membros, procederam a uma minuciosa revisão, embora nem sempre feliz, dos orçamentos particulares das suas pastas. Quando as côrtes reabriram, dever-se-hiam começar os trabalhos parlamentares, conforme o voto anterior da camara dos deputados, pela discussão do orçamento geral do Estado; e só depois se procuraria resolver a questão dos crédores externos, visto que a quota do juro dependeria do verdadeiro estado das finanças. O parlamento, porém, reconsiderou sem razão plausivel para o fazer, e iniciou os seus trabalhos por onde os deveria terminar. Só depois de approvar uma nova situação para os crédores externos, é que a camara dos deputados entrou na discussão do orçamento, se porventura se póde chamar discussão a uma ligeira palestra sobre o orçamento de cada um dos ministerios. Competia ao parlamento analysar minuciosamente as receitas e as despezas do Estado, estudal-as verba a verba, afim de completar a obra de revisão feita pelo governo com suppressões de gastos mais audaciosas e tambem mais recommendadas pela opinião publica. As commissões orçamentaes fizeram o inverso, não cortaram coisa alguma, antes restabeleceram muitas das verbas supprimidas; e o parlamento louvou-se no parecer das commissões!

Apresentou o ministro da fazenda, como complemento dos seus estudos para o restabelecimento do equilibrio orçamental, quatro projectos de lei, sobre as con-

tribuições predial e industrial, imposto do sello e alcooes. Era a mais importante de todas, como adiante demonstraremos, a proposta da contribuição predial, a unica que tendia á remodelação do nosso systema tributario e que em parte correspondia ás reclamações da opinião publica. Estava naturalmente indicada, para ser a primeira a discutir-se: pois não foi a primeira, nem sequer a ultima. Posta de parte pela commissão de fazenda, nem o parlamento reclamou o respectivo parecer, como devia, desde que a opinião publica se manifestára desde muito a favor da remodelação da contribuição predial, como o meio mais pratico de augmentar as receitas do thesouro, andando muitas propriedades sonegadas, ou mal valorisadas nas matrizes; nem tão pouco o snr. Augusto Fuschini, com o amor que deveria consagrar ao seu principal trabalho, soube impôr a sua vontade aos collegas e á commissão de fazenda, e fazer questão ministerial da discussão e approvação de uma proposta que bem ou mal atacava uma das origens das desigualdades e das injustiças tributarias. Se o tivesse feito, talvez não se demorasse no ministerio; mas teria cahido bem, com a sympathia do publico e com auctoridade perante um parlamento desauctorado e perante um governo que não se achava á altura da sua missão.

Desprezou o parlamento a unica proposta do snr. Fuschini, que tinha verdadeiro alcance sob o ponto de vista da reorganisação economica e financeira; aceitou, porém, tudo o mais, tudo o que visava simplesmente a aggravar com o augmento de tributos a situação dolorosa creada pelos erros governamentaes accumulados ao

nosso commercio, á nossa industria, á nossa agricultura, a todas as nossas fontes de trabalho e de riqueza. Approvou o projecto da lei do sello, approvou o da contribuição industrial, approvou ainda o dos alcooes, e em que vergonhosas condições este ultimo!

O nosso illustre amigo dr. Eduardo Abreu dissecou brilhantemente o projecto dos alcooes, demonstrou á face de documentos officiaes que elle era simplesmente a capa de um grande escandalo, provou com argumentos irrefutaveis que só ia beneficiar os principaes fautores de passadas fraudes, sem que o thesouro lucrasse e sem que o publico auferisse quaesquer interesses. Tudo em vão. Ninguem respondeu ao deputado republicano; o ministro da fazenda não estava presente, e o snr. Hintze Ribeiro, que tomára a peito a questão em *dedicação aos amigos*, não se levantou para responder, porque de facto aquelle discurso esmagador não podia ter resposta. E a camara dos deputados, obedecendo aos desejos do presidente do conselho, approvou conscientemente um novo escandalo!

Se não fosse tudo isto sufficiente para mostrar á evidencia o descredito a que tem chegado o parlamentarismo, poderiamos citar muitos outros factos, taes como a negligencia da commissão de inquerito sobre o pagamento de 2.500:000 francos mandado fazer aos portadores dos titulos da divida de D. Miguel; a approvação da dispensa dos direitos de mercê, devidos pela concessão de um titulo nobiliarchico á irmã de um estadista, que pelos seus processos de governação contribuiu mais do que qualquer outro para a nossa ruina; a supposta votação

de projectos de campanario, envolvendo quasi sempre augmentos de despeza, que a presidencia a seu bello prazer declarava approvados ou rejeitados.

Tudo isto, quando a nação reclamava o esclarecimento de muitos negocios escuros que deram á luz grossas fortunas, quando o governo mandava processar sem contemplações todos os crédores á fazenda e quando o povo gemia, esmagado pelo peso cada vez maior das contribuições, miseravel e faminto em consequencia dos terriveis effeitos da crise que atravessamos. Entretanto, ficou por discutir o *bill* de indemnidade á volumosa legislação do gabinete Dias Ferreira, e uma proposta de lei da responsabilidade ministerial.

Como se tudo isto não bastasse para demonstrar a decadencia vergonhosa do parlamento, ainda na ultima sessão da camara dos deputados o governo, de accordo com os chefes dos partidos monarchicos, representou uma comedia de patriotismo, previamente ensaiada, a proposito da reunião republicana de Badajoz. As grandes tiradas de declamação rhetorica, proprias das sessões solemnes da Associação Primeiro de Dezembro ou d'outras sociedades patrioticas, philarmonicas ou recreativas, não condizem com a seriedade e compostura que deve presidir aos actos da representação nacional. Logo após aquella manifestação da politica republicana luso-hespanhola, dada a consciente má interpretação do acto, ainda se comprehenderia uma irreflectida explosão de um patriotismo de mais ou menos duvidosa sinceridade. Mas tres semanas depois, aquella sessão reveste o caracter inconveniente de uma pirraça, indigna do governo e do

parlamento, aos deputados republicanos, se não o caracter ainda mais odioso de uma manobra instigada pelo gabinete inglez, mais experimentado do que o nosso, para reaccender apagados odios entre as duas nações da peninsula com o fim de consolidar os laços humilhantes da subserviencia de Portugal á Inglaterra.

Ora imponente pelo enthusiasmo, pela cordura e sobretudo pela communhão de idéas fôra a reunião, que nos dias 24 e 25 de junho de 1893 celebraram em Badajoz os republicanos portuguezes e hespanhoes. Essa reunião, feita apparentemente de surpreza, estava ha muito tempo indicada, como uma necessidade impreterivel, no meio da decadencia assoladora que lavra nos dois paizes da peninsula, afim de se estabelecer a cohesão intellectual e a affinidade moral, bases indispensaveis da ambicionada revivescencia economica e politica. Essa reunião significa, portanto, o inicio de um movimento consciente de vida nova para os dois povos, irmãos pelas origens ethnicas, pelas tradições, pela historia e pela situação geographica. Em vão a imprensa dos partidos conservadores ou reaccionarios, que em Portugal, como na Hespanha, não têm produzido senão ruinas, tentou desvirtuar o pensamento e perverter as intenções, agitando com furia, mais uma vez, o espantalho da união iberica tão explorado sempre em beneficio da Inglaterra e das dynastias reinantes. A reunião de Badajoz representa o regresso á corrente historica, reconhecida por Camões, que no seu immortal poema descreve a Hespanha, cabeça da Europa, e Portugal quasi cume da cabeça, e ainda por Garrett, que, embora grande patriota,

se não peja de confessar a superior unidade peninsular.

A corrente historica, estabelecida hoje como lei scientifica dos factos sociologicos, leva a conclusões de importante alcance para o futuro da civilisação humana. Tudo marcha na mesma direcção. Por isso, na pratica é util tudo o que possa apressar de algum modo o advento de uma nova ordem de coisas em conformidade com aquellas conclusões. A nova ordem de coisas tem a sua manifestação politica no federalismo. Já em 1878 o affirmamos em relação á peninsula, quando no *Jornal do Commercio* publicamos uma serie de estudos sobre *A Poesia Catalã*, e, respondendo a uma honrosa contestação do snr. D. Victor Balaguer, dissemos: «Só depois de estudarmos attentamente o estado actual da Hespanha, o seu passado, as suas tradições e as suas tendencias, e analysarmos alguns dos productos litterarios do renascimento catalão, é que nós affirmamos que este movimento, por vezes inconsciente, é uma prova do incremento que têm tomado os principios federativos na peninsula iberica. Que a Hespanha caminha para o federalismo parece-nos incontestavel; e que ha de ser essa a fórma das sociedades futuras, é uma hypothese que nada tem de gratuita, antes, pelo contrario, tem a seu favor a tradição historica e o progresso pacifico e continuado das sociedades que já adoptaram essa fórma politica». Os quinze annos decorridos depois de escriptas estas linhas não invalidaram, antes têm trazido novos factos que corroboram aquella nossa asserção. A profunda crise que tem atravessado Portugal nos ultimos annos, a crise

não menos negra que ameaça a Hespanha, consequencias nefandas dos esbanjamentos dos governos, estão reclamando uma vida nova na politica de um e de outro paiz e demonstrando a necessidade de conformar os actos da governação ás indicações positivas da marcha historica. Reconhecendo isso os partidos republicanos de Hespanha e de Portugal aproximam-se e tornam-se solidarios, contrapondo a alliança dos povos, sincera, espontanea e respeitadora de todas as autonomias e liberdades, ás allianças diplomaticas e secretas das corôas. A reunião de Badajoz, realisada a convite do sympathico snr. Ruben Landa e de dois outros republicanos extremenhos, teve por iniciadores, segundo a declaração categorica do snr. Salmeron no sarau de 24 de junho, os nossos illustres compatriotas e amigos, drs. Magalhães Lima e Eduardo Abreu e por pensamento um pacto solemne de boa amizade entre Portugal e Hespanha, desde muito separados por um abysmo de odios aberto pela realeza em proveito exclusivo da Inglaterra. Foi portanto o primeiro passo da democracia portugueza e hespanhola para a adopção de uma politica nova de regeneração e de revivescencia dirigida no sentido dos interesses reciprocos dos dois paizes e dos interesses communs da peninsula iberica.

Ao acto de Badajoz compareceram por parte da Hespanha a união republicana, que abrange os tres partidos de que são chefes os snrs. Zorrilla, Pi y Margall e Salmeron, representada alli principalmente pelo ultimo, com o concurso de grande numero de correligionarios, e por parte de Portugal uma numerosa deputação de republicanos

de todas as nuances doutrinarias, com o apoio caloroso de quasi todos os confrades que ficaram. Estas circumstancias dão um alto valor moral e intellectual ao acto e a esperança de se obter d'elle igualmente uma enorme importancia politica. Pela aproximação dos dois povos desfazer-se-ha, como por encanto, o gelo das relações sociaes mantido entre elles artificialmente pela instigação interesseira de estultas inimizades através dos seculos e em desprezo da communidade de interesses de Portugal e Hespanha. É preciso que no convivio intimo, cheguem uns a comprehender que as idéas retrogradas de absorpção, dominio e sujeição não se compadecem com os progressos da civilisação moderna, e os outros, que o respeito da autonomia nacional, como o das liberdades locaes, é sagrado n'um regimen democratico-federativo.

Quanto á Hespanha, esta conferencia democratica luso-hispanica influiu poderosamente para a consolidação ou para o robustecimento da união republicana, quer por fazer desapparecer diante de um ideal superior as secundarias divergencias de fórma ou de doutrina, quer por deixar bem assignalada a responsabilidade em que incorreria perante a historia o chefe politico ou o grupo partidario, que com o seu retrahimento ou com a ruptura do pacto, enfraquecesse os progressos da democracia ou demorasse o advento da republica. A união republicana hespanhola adquiriu assim mais graves compromissos do que tinha antes de perfilhar a idéa e de concorrer á reunião de Badajoz; juntou ao compromisso nacional, um compromisso de ordem superior, verdadeiramen-

te internacional, pelo pacto de amizade e alliança celebrado com o partido republicano portuguez.

Para Portugal tambem não foi menos importante o acto de Badajoz. Em primeiro logar conseguiu evidenciar que a união republicana portugueza existe de facto e que o interesse geral do partido e da nação se antepõe sempre a mesquinhas rivalidades ou a divergencias de pequena monta. Em segundo logar a visita a Badajoz foi a demonstração de que o partido republicano portuguez, além de ser um partido incontestavelmente importante pelo numero e pelo valor intellectual e moral dos seus adherentes, conhece bem quaes são os interesses do paiz e tem um ideal superior a orientar a sua politica. Este acontecimento inspirou confiança, animando os descrentes, conquistando para a republica muitos espiritos anteriormente hesitantes, retrahidos ou indifferentes, e emfim disciplinando as energias que se dispendiam muitas vezes em luctas estereis ou prejudiciaes para o desenvolvimento do partido. A reunião de Badajoz produziu, portanto, resultados vantajosos, e até immediatos, para o desenvolvimento, disciplina e consolidação dos partidos republicanos de Portugal e Hespanha.

Já o demonstrou Magalhães Lima no seu livro que é a justificação do acto de Badajoz — *La Fédération Ibérique*.

Caracterisa-se a solução da crise geral, quanto á vida politica, não só pela organisação do quarto estado ou incorporação do operariado nas sociedades humanas, como pela aggregação d'essas sociedades humanas em organismos superiores cimentados pelos laços da federação. É

esta a razão de ser da doutrina federalista, que serve de thema ao bello livro de Magalhães Lima e que tão impugnada tem sido por parte da imprensa monarchica de Portugal. A superioridade d'esta doutrina define-a em poucas palavras Pi y Margall: «O federalismo, diz o auctor de *Las Nacionalidades*, é o unico systema de governo que póde conciliar os elementos tão variados que se encontram no meio de cada sociedade: raças, religiões, idéas, costumes, linguas, etc., e o unico systema capaz de realisar as aspirações do progresso, cujo equilibrio produz a evolução continua e pacifica da humanidade».

Contra a doutrina federalista levantou-se quasi em peso a imprensa monarchica, a proposito da reunião republicana de Badajoz, e fel-o de fórma tal que se diria ser coisa nova no nosso paiz. E no emtanto em Portugal as idéas federaes appareceram ao mesmo tempo que as idéas republicanas, das quaes são o natural e racional complemento. Magalhães Lima, a quem cordialmente agradecemos aqui as numerosas citações e referencias com que nos distingue no seu livro, desentranhou do periodico *La Fédération des Peuples Gréco-Latins* uma esquecida carta nossa a M. A. Gromier, de 1882, em que diziamos: «Ha muito tempo já que aqui, em Portugal, se começou uma activa e incessante propaganda a favor das idéas federalistas. Posso mesmo asseverar-vos que temos hoje varios centros politicos, menos mal organisados, cuja bandeira é a da Federação, pela qual combateis, e cujos sentimentos se vão insensivelmente infiltrando na opinião publica. O illustre demo-

crata portuguez Henriques Nogueira foi o primeiro apostolo d'estas idéas libertadoras. A sua morte dispersou os discipulos que conseguira reunir e que na sua maioria occupam agora eminentes logares na vida publica. Em 1878 a idéa federativa resuscitou. O sabio professor Theophilo Braga, auxiliado por outros sinceros democratas, foi o evangelista feliz d'esta fé vivificante, que ha quatro annos se tornou, para assim dizer e sem exaggero, a fé commum dos portuguezes amantes do progresso».

Pois, apesar da propaganda federalista ter sido iniciada em Portugal por Henriques Nogueira ha perto de meio seculo e renovada posteriormente, chegando a constituirem-se centros federaes em Lisboa, Porto e outras terras, a doutrina da federação é furibundamente combatida como coisa nova. E combatem-na em nome do patriotismo! Os adversarios das idéas federalistas, afim de manterem a desastrada situação em que o paiz se debate, no interesse da dynastia, dos syndicatos politicos e financeiros e dos grandes funccionarios do Estado, exploram o sentimento nacional e pretendem fazer reviver velhas rivalidades de povos visinhos. Para isso accusam os federalistas de traidores, de vendidos a Hespanha, de réos de lesa nacionalidade, como se de facto attentassem contra a autonomia de Portugal. Ora «a federação (do latim *fœdus*), lembra Magalhães Lima, quer dizer pacto, alliança, que *liga* e *obriga* as duas partes contratantes»; e Portugal, desde muito vinculado humilhantemente á Inglaterra, só na federação encontrará a garantia da sua independencia como povo autonomo e da integridade das

suas colonias ameaçadas de absorpção pelos inglezes, que estão constituindo o seu grande imperio africano.

Para condemnar a doutrina federalista na sua applicação á peninsula a imprensa monarchica falseia a historia. Começa por confundir a Hespanha, esse conjuncto de estados, independentes e rivaes na idade-média, com Castella, a nossa visinha e tradicional inimiga, quando rememora a batalha de Aljubarrota, e esquece-se que Garrett, como recorda Magalhães Lima, disse que somos hespanhoes e como taes nos devemos considerar, mas como castelhanos, nunca! E na verdade hespanhoes somos, porque Portugal pertence geographicamente á peninsula hispanica. Depois, fallando dos sessenta annos de dominio dos Filippes, torna a Hespanha toda responsavel pelos desvarios e pelas prepotencias da casa de Austria e olvida que não era Portugal o unico estado da peninsula que se queixava, que gemia e que, emfim, se revoltava contra o despotismo da monarchia hespanhola. Primeiro do que os quarenta fidalgos portuguezes que iniciaram o movimento de 1640 se revoltaram contra Filippe IV os catalães, os quaes, menos felizes do que nós e abandonados pela França, succumbiram na lucta. Se porventura ainda subsiste bem viva a inimizade entre Portugal e Castella, não obsta isso a uma solida e leal alliança entre todos os povos da peninsula. Percorrei Portugal de norte a sul e por toda a parte encontrareis rivalidades e odios da mesma natureza entre povoações visinhas: e esses odios e essas rivalidades nunca constituiram um serio obstaculo á manutenção da unidade nacional. É preciso que isto se diga em alto e bom

som. Entendeu-o assim Magalhães Lima, e da convicção d'essa necessidade politica nasceu o pensamento que presidiu á elaboração do seu ultimo livro — *La Fédération Ibérique*. «Se ha alguma coisa que demonstre a maturidade de um principio, diz o nosso querido amigo, é a explosão quasi simultanea dos sentimentos que elle evoca em diversos paizes ao mesmo tempo. Ora o principio federativo apresenta-se como a melhor base de organisação e é igualmente considerado pelos povos opprimidos durante muito tempo como o melhor systema de regeneração. Onde quer que seja que uma população acorde, onde quer que seja que a esperança de um futuro appareça, liga-se á idéa de federação, que deve assegurar o futuro de cada um pelo accordo de varios, constituir a unidade na diversidade e conciliar a auctoridade de um direito commum com a liberdade dos direitos particulares». Magalhães Lima define com precisão a alliança federal feita entre Estados independentes e soberanos. «Cada Estado abandona uma porção da sua soberania particular em proveito da soberania collectiva, escreve o illustre auctor da *Fédération Ibérique*; logo a auctoridade federal compõe-se do conjuncto de todas as concessões feitas pelas auctoridades cantonaes. É uma centralisação de forças, e de attribuições até então separadas. Mas é uma centralisação limitada nos seus direitos e na sua acção, porque, reservando cada Estado a plenitude da sua soberania para tudo o que não faz objecto especial de uma concessão, sabe cada um o que dá, sabe cada um o que conserva». A doutrina federalista não ataca de fórma alguma a autonomia nacional, ao contra-

rio do que propala a imprensa monarchica com o fim de desvirtuar o movimento republicano no nosso paiz. Não cessaremos de o affirmar. O federalismo é a phase mais perfeita da progressão social. A prova da superioridade das instituições federaes sobre todas as outras encontra-se no facto historico do Egypto manter com ellas o seu equilibrio politico por mais de quatro mil annos. E a federação das cidades do Delta que succedeu ás dynastias aristocraticas era imperfeita, por falta de uma democracia.

Hoje a Europa caminha tambem para o federalismo, para a phase normal da humanidade, que será garantida pelos costumes democraticos, coordenados n'uma organisação sociocratica. Logo que se attinja essa perfeição social, o equilibrio dos futuros Estados Unidos da Europa poder-se-ha manter indefinidamente, pelo menos durará tanto como a velha civilisação egypcia.

Voltemos, porém, a occupar-nos do governo regenerador. Com o decreto de 28 de agosto de 1893 pretendeu o governo satisfazer uma das mais imperiosas reclamações da opinião publica, como era a reorganisação dos serviços policiaes de Lisboa. Fel-o dictatorialmente, apesar de todas as promessas officiaes, de se entrar de vez no caminho do formalismo representativo, porque o prurido dictatorial entrou desde muito no animo dos nossos politicos e difficilmente se corrigirá por se ter convertido em habito entranhado. É um vicio de origem no constitucionalismo, implantado á força por D. Pedro, constitucionalismo que se baseia n'um codigo outorgado em dictadura e em dictadura restaurado e mantido contra a

constituição elaborada pelos representantes do povo. Não discutiremos o decreto da reorganisação policial. O que assevera o governo no relatorio que o precede e justifica é que, bom ou mau, representa o fructo das indicações fornecidas pelo bom senso e pela experiencia. Tem valor esta affirmação official, porque dá fóros de verdadeiras confissões a certas phrases do mesmo relatorio, repassadas de ingenua sinceridade.

Não é muito frequente encontrar em documentos officiaes um cunho de sinceridade tão manifesto; n'este observa-se mesmo uma tal ou qual preoccupação de ferir fortemente essa nota, talvez para que o publico se convencesse de que a reforma tinha por fim *dar sérias garantias a todos os cidadãos, tão interessados como o proprio Estado em que os serviços policiaes sejam desempenhados com regularidade, com competencia e com disciplina e zelo*, e que o governo não teve outro proposito senão attender *ao interesse publico, á utilidade superior, á necessidade impreterivel de regularisar e organisar sobre bases solidas e firmes as instituições policiaes da capital*. Ora, como não é muito frequente a sinceridade em documentos officiaes, não deve passar desapercebido o relatorio a que alludimos. Ninguem já ignora que a policia, da fórma como estava desempenhando as funcções que lhe pertenciam, não correspondia ás exigencias de um povo civilisado; todos os serviços que compunham o conjuncto da missão policial revelavam na pratica deficiencias, vicios, irregularidades. O relatorio do governo, constatando que o systema de serviços policiaes em vigor desde 1876 produzira pratica-

mente os resultados menos satisfatorios, expõe francamente as causas fundamentaes d'esse mal.

Lê-se no relatorio: «A manutenção da ordem, a investigação dos crimes, e até a inspecção da execução das posturas municipaes, editaes e regulamentos administrativos, ficaram entregues aos mesmos funccionarios. D'ahi alguns dos mais graves inconvenientes praticos, que impõem hoje uma remodelação profunda em taes serviços, modificando essencialmente a exaggerada e inconveniente centralisação, que foi porventura a causa mais efficaz e mais decisiva de muitos erros, que importa de vez corrigir e evitar». Na verdade, a policia, e como a policia a administração publica, o paiz inteiro, soffre os effeitos de uma centralisação inconveniente e exaggerada. O mal vem de cima para baixo. A corrupção tem partido do centro para a peripheria. Dil-o o relatorio do governo. A policia só póde corresponder cabalmente á sua missão «fóra de todas as influencias suspeitas de favoritismos politicos». O favoritismo politico é, pois, uma consequencia da excessiva centralisação, é o elemento corruptor da ordem, da disciplina e do bom serviço da policia, como o tem sido de todo o nosso organismo social.

A centralisação prejudicou a organisação da policia, em particular a de inspecção administrativa, que, segundo o proprio relatorio, «a bem dizer não chegára nunca a organisar-se, pelo menos por fórma séria e efficaz». Confessa o governo «que as exigencias simultaneas de serviços de diversa indole, incidindo sobre os mesmos individuos, prejudicavam o andamento regular dos negocios, embaraçavam e tornavam frouxa e intermittente a

acção policial, sacrificando principalmente os serviços de inspecção administrativa e não raro perturbando com delongas e desleixos lamentaveis, embora forçados, os trabalhos e indagações da policia judiciaria». De mais a mais essa accumulação de serviços dava ainda, segundo o mencionado relatorio, «motivos ou pretextos para rivalidades e contendas, tão deploraveis para o decoro das estações officiaes como nocivas ao regular funccionamento dos serviços». Não foram poucos os perniciosos effeitos da centralisação policial e da direcção suprema de todos os serviços nas mãos de um funccionario politico. Por isso o governo entendeu conveniente na reorganisação da policia «arredar quanto possivel o governador civil, cujo cargo é essencialmente politico, da ingerencia directa nos serviços policiaes». É, pois, o proprio governo que declara ser o governador civil um funccionario mais politico do que administrativo, e confessa mais uma vez ser prejudicialissima a intervenção da politica na acção policial.

Julgou o governo tão detestavel essa influencia que tirou ao governador civil a intervenção na escolha, na nomeação, na promoção e no castigo dos agentes de policia; e diz expressamente que o faz para afastar «todo o receio de qualquer intervenção da politica ou das suas influencias na constituição da força policial». Discorrendo sobre o valor e a significação da nova organisação da policia no ramo da investigação e instrucção criminal, diz ainda o relatorio «que, offerecendo a todos sérias garantias de imparcialidade, substitue ao arbitrio, tanta vez condemnado, de simples funccionarios policiaes, escolhi-

dos á vontade dos governos, a rectidão e a competencia de magistrados independentes, conhecedores das leis e pessoalmente responsaveis pela sua execução». Conclue-se logicamente d'este trecho do relatorio que os funccionarios escolhidos á vontade dos governos hão de antepôr sempre as conveniencias politicas ao rigoroso acatamento da justiça. A passagem para o juiz de instrucção criminal ou seu ajudante dos julgamentos das transgressões, innovação que o relatorio qualifica de util e de moral, tem em mira afastar «a possibilidade de favoritismos, tantas vezes accusados, porventura infundadamente, de se perdoarem multas e de se demorarem indefinidamente certos processos, convertendo em arma politica de má nota o cumprimento irregular das disposições legaes». Porventura infundadamente, diz o relatorio, o que significa que o governo não investigou a verdade das accusações, mas admitte a existencia dos factos por considerar a influencia politica como um elemento perturbador e immoral.

Tão convicto estava o governo d'essa acção desorganisadora exercida pela sua intervenção, forçosamente viciada pelas influencias da politica, que, estabelecendo as regras para a selecção, classificação e distribuição do pessoal existente na policia, diz com certa emphase, varrendo a sua testada: «A tudo isso será estranho o governo, que nem por sombras pretende envolver a sua acção senão na escolha do pessoal superior, dos chefes; a estes caberá designar os seus agentes e subalternos, e a elles competirá igualmente plena e directa a responsabilidade pelo modo como forem desempenhados os serviços con-

fiados á sua direcção ». São preciosas todas estas confissões do governo, feitas n'um documento official.

A influencia corruptora e immoralissima da politica, não da politica como ella deve ser comprehendida e exercida, verdadeira applicação das sciencias sociaes, mas d'essa politica cultivada entre nós, politica reles de compadrio, de syndicatos, de chefios e de toda a ordem de pequenos interesses de partido ou de campanario, mais uma vez se revelou na dissolução do parlamento, decretada em 7 de dezembro de 1893. Este acto do governo, mal recebido por todo o paiz, até mesmo por uma parte do partido regenerador, provocou a franca hostilidade do partido progressista, e poz termo ao periodo das espectativas benevolas e malevolas.

A dissolução representa uma regressão ás velhas tacticas da politica constitucional portugueza. Com a queda dos snrs. Bernardino Machado e Fuschini, em 20 de dezembro, poucos dias depois da dissolução, ainda mais se confirmou essa regressão.

Rittinghausen, illustre publicista allemão, fallecido ha tres annos na idade de 76 annos, apesar de descender de uma das familias mais poderosas e mais guerreiras da idade-média, a dos antigos condes de Blois, foi um denodado campeão das idéas modernas, que legou á posteridade numerosos trabalhos de philosophia, de historia e de politica, escriptos em francez e em allemão, sobresahindo entre elles a *Legislação directa do povo pelo povo*. N'um escripto posthumo sobre *A liberdade moral e a origem do direito*, recentemente publicado por sua filha, mademoiselle Emma Rittinghausen, diz o notavel

escriptor socialista: «O homem de bem, chamado pela côrte para occupar n'ella uma posição elevada, não tem a liberdade, se aceita essa posição e se n'ella persevera, de continuar a ser o inimigo do privilegio e o defensor dos direitos do povo. Se quizer impedir a transformação successiva e fatal das suas convicções, deve recusar os favores da côrte, tendo presentes na memoria os rudes encantos de uma vida passada ao serviço da democracia, assim como o bem que faz á humanidade e cuja imagem radiante o penetra já de uma satisfação cheia de attractivos». Para Rittinghausen, o caracter do homem não é senão o producto das circumstancias.

Palavras altamente suggestivas são as que ficam transcriptas. Com ellas se explica o insuccesso deploravel dos salvadores politicos que se têm apresentado a governar o paiz durante o decurso da crise nacional que nos flagella. Já não é pequena a série; e todos, uns após outros, têm sossobrado nas mesmas aguas e de igual modo. Antes da subida ao poder tudo são affirmações democraticas, tudo são promessas generosas: mas depois, na posse das redeas da governação, as promessas não se cumprem e as affirmações deixam-se no esquecimento. As circumstancias modificam, transformam até, o caracter do politico: e o homem de bem, cujas convicções apregoadas o tornavam respeitado dos novos, transmuda-se em homem de conveniencias, respeitador de todos os interesses creados e fomentados á sombra do privilegio. Assim, o que na opposição não vê salvação possivel para o paiz sem uma reforma radical de processos e de costumes, que attinja ao mesmo tempo os homens e as coi-

sas, chegado ao poder, diligencía prolongar indefinidamente o existente por meio de paliativos, quando não procura mesmo consolidal-o de novo pelo emprego de repressões e de perseguições. A atmosphera do poder, se não mata como a sombra da mancenilheira, envenena lentamente os caracteres, transfigurando um democrata n'um cortezão, convertendo um defensor dos direitos do povo n'um sustentaculo de instituições decrepitas.

Será por defeito dos homens ou por influencia das coisas? É, decerto, a acção do meio; mas o individuo, que não desconhece essa acção perniciosa, deve-se subtrahir a ella. Mas infelizmente poucas vezes isso succede. Quasi sempre a ambição do poder, a sêde do mando, varre da memoria aquelles encantos da vida passada ao serviço da democracia e aquella satisfação cheia de attractivos que dá o bem feito á humanidade, de que falla o illustre Rittinghausen.

Dizia-nos na Academia das Sciencias, poucos dias antes de subir ao poder, um dos mal succedidos salvadores da situação, que a aproximação da côrte sempre fizera vergar ainda os caracteres mais intrataveis, como por exemplo Sá da Bandeira, que era afinal o mais palaciano dos cortezãos. Precavido como estava, conhecendo bem o meio e a sua acção, suppôr-se-hia que o nosso illustre interlocutor saberia, ao contrario de todos os ministros passados e presentes, impôr-se com as suas convicções e dominar aquelle meio em nome e em proveito do povo. Mas não; não constituiu excepção; como todos os outros, em vez de dominar, foi dominado, obedeceu passivelmente á orientação do conservantismo.

A ambição do poder leva-os sempre a fazer as primeiras concessões; o desejo de o manterem, depois de o alcançarem, arrasta-os successivamente até ás ultimas.

A acção do meio palaciano sobre os homens politicos de convicções democraticas, que Rittinghausen descreve, não é desconhecida dos chefes do Estado, que frequentes vezes usam e abusam d'ella, chamando ao poder e concedendo favores aos seus mais temiveis adversarios. É o conhecido processo da corrupção politica, empregado por Napoleão III em França, por Pedro II no Brazil, por Humberto na Italia, por D. Luiz em Portugal, e quasi sempre com excellente resultado.

Os homens de bem, de arreigadas convicções, não devem esquecer a satisfação que dá á consciencia servir desinteressadamente a democracia, trabalhar pelo bem da humanidade; e scientes dos perigos que encobre o acolhimento palaciano, devem recusar os favores da côrte, recusar inabalavelmente o poder, sob pena de soffrerem a transformação successiva e fatal das suas convicções. Não confiem demasiadamente nas suas forças; como o nadador, por mais experimentado que seja, não resiste ao impeto da corrente, que o fatiga, arrasta e perde em poucos momentos, os democratas, que aceitam da côrte as redeas do poder, são inevitavelmente absorvidos, dominados, e succumbem para a causa do povo.

LIVRO II

A crise financeira

CAPITULO I

O desequilibrio das finanças

A situação do paiz, que se desenha muito grave, quer sob o ponto de vista financeiro, quer debaixo do criterio economico, offerece, como já notamos, uma tal ou qual paridade com o estado desolador dos ultimos annos do absolutismo, e em particular com o tempo que precedeu immediatamente a gloriosa Revolução de 1820. Os symptomas identicos que se encontram n'estas duas situações, intervalladas por um periodo de mais de setenta annos, são todavia os effeitos de causas de diversa e opposta natureza. Ao contrario da situação que caracterisou a agonia do regimen absolutista, a crise actual manifestou-se depois de dilatados annos de paz. Durante elles, sob o pretexto de fomentar os progressos materiaes, — ideal da segunda Regeneração que ha quarenta annos fechou a época das agitações politicas, — os estadis-

tas do constitucionalismo gastaram á larga, esbanjaram loucamente os rendimentos ordinarios do thesouro, e os extraordinarios, obtidos pelo abuso do credito, e mais tarde, para adiarem a inevitavel liquidação, continuaram a recorrer a operações ruinosas, nas quaes compromettiam despreoccupadamente a honra e o futuro do paiz.

A situação que precedeu a Revolução de 1820 teve outras causas. As guerras napoleonicas, que tiveram por theatro a Europa inteira, desde Lisboa a Moscow, fizeram-se sentir no nosso paiz com toda a sua força assoladora, pelo aniquilamento das culturas, pelo roubo dos braços affeitos ao trabalho, e pela absorpção de capitaes, dispendidos com os preparativos de defeza e com o municiamento das tropas. Os nossos alliados, os inglezes, contribuiam pela sua parte para a ruina da nação portugueza, saqueando as propriedades que talavam, e destruindo systematicamente todas as fabricas e officinas que encontravam no seu caminho. Tinhamos ainda um terceiro cancro. Era a côrte que, fugindo vergonhosamente dos francezes de Junot, se refugiára nas náus inglezas e fôra fixar a sua residencia no Rio de Janeiro. D. João VI e os fidalgos que o tinham acompanhado, mandavam ir annualmente para o Brazil consideraveis sommas de dinheiro, como eram todas as rendas do patrimonio real, as da casa de Bragança, as da casa da rainha, as do infantado, e ainda as de muitas casas dos particulares, não fallando no repetido saque de letras, feito pela casa real, sobre o erario portuguez.

O numerario foi escasseando e em breve desappareceu do giro na mais larga escala. A miseria publica

crescia a olhos vistos, de anno para anno, e uma crise terrivel affectava todas as classes.

Em janeiro de 1817 o estado da fazenda era difficilimo, quando os governadores do reino negociaram um emprestimo de 2.000:000 de cruzados ao juro de 6 por cento para evitarem uma bancarrota imminente. Os redditos publicos eram insufficientes para occorrer ás despezas necessarias, e deviam cada vez diminuir mais em consequencia da miseria publica, da decadencia geral e crescente da agricultura, do commercio e da industria. As dividas da guerra, as exigencias exorbitantes da côrte do Rio de Janeiro e as inopportunas reformas militares de Beresford tornavam quasi insoluvel a questão financeira. Em 8 de julho de 1817, os governadores do reino mandaram abrir um novo emprestimo nacional, na somma de 4:000:000 de cruzados, ao juro de 6 por cento. Não encontrando subscriptores, tiveram de lhe dar o caracter de emprestimo forçado; mas, apesar d'isso, ainda no fim de março do anno seguinte não tinham alcançado mais de 718 contos de reis, menos de metade da importancia total do emprestimo. Pois, em 1817, no auge d'estes apuros financeiros, teve Portugal de dispender mais de 240 contos de reis com o casamento do principe D. Pedro de Alcantara, pagando não só as despezas da esquadra que transportou ao Brazil a noiva, D. Carolina, archiduqueza da Austria, como tambem o embarque de musicos e outros gastos dos festejos e das cerimonias nupciaes!

A miseria era geral; e o descontentamento publico crescia de dia para dia. Os governadores do reino, que eram o cardeal patriarcha de Lisboa, o marquez de Bor-

ba, o conde de Peniche e João Antonio Salter de Mendonça, receando as consequencias do desgosto e da exaltação que lavrava nos espiritos, enviaram em 2 de junho de 1820 um officio a D. João VI, em que faziam uma descripção minuciosa das precarias circumstancias da fazenda e do paiz. N'este notavel documento affirmavam: «1.º que a despeza annual excede mais de cinco milhões de cruzados a receita; 2.º que este alcance ha de crescer todos os annos, não só porque o que paga mal compra cada vez mais caro, mas porque as rendas publicas vão descendo consideravelmente...; 3.º que o desgraçado termo da continuação d'este systema ha de ser forçosamente uma bancarrota declarada; 4.º que sendo sempre funestas as consequencias de tamanha calamidade publica, é impossivel calcular até onde ellas agora se poderão estender», dado o descontentamento geral, as perdas e a attenuação do commercio, a ruina da agricultura, etc.; «5.º que o resultado de uma suspensão de pagamento seria ainda mais terrivel, a respeito de alguma classe de dividas, e principalmente quanto ao pret e soldos da tropa».

Em vista d'isso, observavam os governadores: «Portugal tem chegado a uma crise, em que ou ha de soffrer a revolução das fortunas, a desordem, a anarchia, e outros males, que traz comsigo a aniquilação do credito publico, ou se ha de, sem a menor perda de tempo, cuidar em augmentar a receita sem novos impostos, que as presentes circumstancias não admittem, e em diminuir a despeza, cortando não só a superflua, mas ainda mesmo a necessaria, insistindo constantemente na reforma, até

que a sahida annual corresponda á entrada em uma sobra racional, que se haja de applicar indefectivelmente á amortisação das dividas do Estado».

Depois de referirem as providencias tomadas para o augmento das receitas, escrevem os governadores do reino: «Estas medidas, e algumas outras, que forem lembrando, são as unicas que podemos pôr em pratica, para poder augmentar o producto das rendas publicas; mas não é possivel que os ditos melhoramentos sejam sufficientes para saldar a diminuição, que as mesmas rendas têm soffrido e continuam a soffrer, pela decadencia da prosperidade publica, que acima fica exposta, sendo certo que a pobreza do erario é infallivel resultado da pobreza da nação. Em taes circumstancias, grande e poderoso senhor, é uma rigorosa economia a unica taboa, que nos póde salvar do imminente naufragio que nos ameaça, restituindo o equilibrio da entrada e sahida do erario, e fazendo vêr aos credores do Estado a certeza do seu embolso em épocas determinadas.

Para realisar este plano é necessario: 1.º cortar já todas as despezas, que se puderem supprimir, e ir diminuindo progressivamente as que não admittirem uma extincção immediata; 2.º não augmentar de modo algum a despeza actual».

Demonstram depois a impossibilidade de continuarem a remetter annualmente para o Brazil 600 contos de reis em ouro, em bom metal, não só por exceder as forças do erario, como por desacreditar o papel moeda, desequilibrando o valor das duas especies monetarias e fazendo subir o desconto até 25 por cento. Lembrando

os artigos que podem soffrer economias consideraveis, citam os governadores as despezas do exercito e das repartições civis. Com o exercito dispenderam-se 5:128 contos em 1818 e 4:960 em 1819, «mais do que se gastou nos tempos da maior prosperidade do reino, e mais de tres partes da renda actual, accrescentam os regentes. Mas o peior é que esta enorme despeza, que nos arruina completamente, não se emprega na parte que faz a força effectiva de um exercito... A grande despeza do exercito provém dos immensos officiaes generaes e seus estados maiores, da multiplicidade dos governadores, tenentes reis, e estados maiores de praças, ou fortalezas, que nunca os tiveram; das gratificações, augmento de rações de forragens, e outros artigos novamente introduzidos; dos immensos e dispendiosos estabelecimentos das secretarias do ajudante general e do secretario militar, e das diversas repartições de hospitaes, commissariado, auditorios, etc., em que se occupam centos de empregados com grandes soldos, e muitos com forragens para cavalgaduras...»

Muito se póde tambem economisar nas repartições civis, assim de justiça, como de fazenda, as quaes estão pelo commum demasiadamente carregadas de empregados, o que faz que os pagamentos dos seus ordenados andem atrazados, e elles descontentes, e até é muito prejudicial ao serviço, sendo certo que um homem publico, quando é mal pago, está mais exposto a deixar-se corromper.

Parece-nos portanto que, se a vossa magestade aprouvesse reduzir a menos este ramo de despeza, po-

deria a reforma fazer-se sem prejuizo de pessoa alguma: 1.º conservando a todos os proprietarios actuaes os ordenados que percebem, emquanto não commettessem erro ou delicto por que o devam perder, ou não fossem providos em outros logares igualmente rendosos; 2.º unindo algumas repartições, que, ou pelas incumbencias que já se lhes têm tirado para estabelecimentos posteriores, ou por outras circumstancias, têm presentemente pouco que fazer; 3.º simplificando o trabalho de algumas das mesmas repartições, afim de diminuir o numero dos empregados, e facilitar a expedição dos negocios; 4.º reformando as secretarias d'estado... 5.º fixando vossa magestade inalteravelmente o numero dos empregados em cada estabelecimento, de tal sorte que ninguem entrasse jámais para qualquer tribunal, secretaria, ou outra alguma repartição, sem que houvesse logar vago».

Como os leitores vêem, no presente tem uma excepcional importancia o documento historico de que deixamos transcriptos alguns trechos. Os governadores do reino conheciam bem a doença de que enfermava a nação, propunham alguns remedios para tentarem a cura, mas a côrte estava longe, no Rio de Janeiro, e a elles proprios talvez lhes faltasse a energia indispensavel para pôr em execução as profundas reformas que lembravam. A miseria publica crescia sempre, e o descontentamento da nação inteira rebentou por fim, em 24 de agosto de 1820, na memoravel revolução do Porto, que rapidamente se alastrou por todo o paiz.

A reacção, que não tardou a seguir-se ás reformas intentadas pelas constituintes, não permittiu, porém, que

o paiz se restaurasse financeira e economicamente. A situação do paiz continuou a ser desgraçadissima.

O estado da fazenda publica na época do absolutismo, foi assim descripto por Mousinho da Silveira: «Não existia definida a obrigação do ministro, nem elle podia encontrar, na ausencia da sua particular responsabilidade, a força, que é necessaria a tão difficil emprego n'esta época de transtorno, e de descredito, e perante um paiz... *aonde o que se póde arrancar ao defecado reino não chega para satisfazer a tres quintos das convenções; não havia credito,* nem garantias de credito, e n'esta grave doença era preciso ao governo ir á representação nacional buscar fiadores da mudança, que lhe é indispensavel..... O dinheiro era deslocado d'onde devia ser gasto, e transferido sem calculo segundo a necessidade do momento, e nenhuma fiança segurava na origem a fazenda publica; finalmente, o facto mesmo da receita e da despeza, era tarde, e mal sabido... O erario tinha sempre difficuldade em achar dinheiro, porque as leis defecavam o povo, e nunca foi achado remedio senão na multiplicação das causas do mal...»

O regimen transformou-se, o constitucionalismo revolveu tudo de cima para baixo; todavia, a situação da fazenda publica não melhorou.

Desde 1808 que os encargos das guerras foram engrossando a divida do thesouro e tornando cada vez mais angustiosa a nossa situação financeira. Depois da guerra peninsular, as exigencias da côrte no Brazil, a revolução de 1820, a reacção absolutista, a guerra dos dois irmãos e a expedição liberal, a lucta entre os cartistas e os se-

tembristas, as successivas sedições militares e a sublevação popular da Maria da Fonte, tudo isso levou o paiz a uma permanente e desesperada crise financeira, d'onde o governo de 1852 o tentou arrancar pela medida violenta da conversão da divida publica.

O decreto de 18 de dezembro de 1852, pelo qual o governo da regeneração effectuou corajosamente a conversão da nossa divida, representa, na phrase do snr. Oliveira Martins, a inauguração da nova idade financeira em Portugal. Esta conversão forçada, com o juro reduzido, foi uma positiva bancarrota, que, como observa o illustre author do *Portugal Contemporaneo*, poz o ponto final na historia anterior do nosso thesouro, reconhecendo e liquidando o systema dos *pontos* e bancarrotas precedentes. Os ministros da regeneração julgavam indispensavel extinguir a todo o custo o *deficit*, «porque póde, ainda que pequeno, como é, uma vez que se vá successivamente accumulando de anno para anno, conduzir a resultados fataes, e faceis de prevêr».

Viam bem os reformadores financeiros de 1852; tinham a mais clara das coisas, quando escreviam no relatorio justificativo do decreto de 18 de dezembro, que um *deficit*, pequeno ou grande, actuando constantemente sobre o thesouro, impelliria o paiz para um abysmo inevitavel. E, no emtanto, apesar da lucidez das suas vistas, o que succedeu?

O que elles previram, mas não souberam ou não quizeram evitar, pois durante o periodo de quarenta annos ininterruptos, nem sequer n'um só as contas de gerencia do thesouro foram encerradas sem *deficit*. Dis-

se o snr. Dias Ferreira, quando ministro da fazenda, e demonstrou-o com algarismos, o que é mais, no seu relatorio expressamente escripto para uso *de todos os que soubessem lêr e escrever*: «Já no anno de 1852 a 1853 o desequilibrio entre as receitas e as despezas do Estado foi de 2.600:000$000 reis e nos annos seguintes o minimo do *deficit* foi de 3.027:000$000 reis, e o maximo não inferior a 15.000:000$000 reis». Nunca será inutil chamar para este facto a attenção do publico, porque é pela analyse das contas do thesouro que se verifica o modo como os governos do paiz nos arrastaram em quarenta annos á ruina: e para maior desgraça nossa, fizeram-o conscientemente, como se prova com as palavras do relatorio de 1852 firmadas pelos corypheus financeiros da *Regeneração*, Rodrigo da Fonseca Magalhães e Fontes Pereira de Mello.

É edificante o seguinte quadro, traçado officialmente, e que podemos denominar *a marcha para a ruina*:

«As despezas do thesouro que com as providencias extraordinarias e violentas dos fins do anno de 1852, ficaram em 10.522:000$000 reis na gerencia de 1853 a 1854, já na de 1861 a 1862 subiram a 20.414:000$000 reis; em 1871 a 1872 a 23.986:000$000 reis; em 1881 a 1882 a 36.220:000$000 reis, e em 1890 a 1891 a 51.372:000$000 reis.

«Os encargos pagos da divida fundada que em 1852-1853 foram de 2.525:000$000 reis; em 1861 a 1862 montavam a 3.768:000$000 reis; em 1871 a 1872 a 9.566:000$000 reis; em 1881-1882 a 14.939:000$000

reis, e em 1890-1891 representavam já o encargo de 18.584:000$000 reis.

«Os rendimentos publicos foram tambem subindo, pois se em 1853-1854 representavam apenas 10.465:000$000 reis; em 1861-1862 já montavam a 13.130:000$000 reis; em 1871-1872 a 17.812:000$000 reis; em 1881-1882 a 28.567:000$000 reis, e em 1890-1891 a 39.864:000$000 reis».

Ora emquanto as receitas do Estado subiam de 1853-1854 para 1861-1862 cerca de 2.655:000$000 reis, nos dez annos seguintes cerca de 4.682:000$000 reis, nos dez immediatos mais 10.755:000$000 reis e emfim de 1881-1882 para 1890-1891 ainda mais 11.297:000$000 reis, as despezas cresciam despropositadamente 9.892:000$000 reis de 1853-1854 para 1861-1862, 3.572:000$000 reis no decennio seguinte, 12.234:000$000 reis na decada immediata e emfim 15.152:000$000 reis de 1881-1882 para 1890-1891.

Os encargos da divida fundada subiram nos respectivos periodos: 1.243:000$000 reis no primeiro, 5.798:000$000 reis no segundo, 5.373:000$000 reis no terceiro, e emfim no quarto e ultimo 3.645:000$000 reis!

A *marcha para a ruina* evidencia-se mais circumstanciadamente no relatorio em relação aos ultimos annos economicos, isto é, desde 1883-1884 até 1890-1891. Vejamos primeiro o movimento ascensional das receitas publicas em contos de reis, e confrontemol-o com o movimento tambem ascensional, mas mais veloz, das despezas:

*

	RECEITAS			DESPEZAS		
	Ordinarias	Extraordinarias	Total	Ordinarias	Extraordinarias	Total
1883-84...	29:614	55	29:669	30:891	4:174	35:065
1884-85...	31:230	172	31:402	33:960	5:754	39:715
1885-86...	31:567	50	31:617	33:634	7:632	41:266
1886-87...	34:541	226	34:767	35:702	6:363	42:065
1887-88...	38:104	12	38:116	38:790	6:212	45:003
1888-89...	37:812	79	37:891	39:165	11:526	50:691
1889-90...	39:234	200	39:435	42:780	11:578	54:359
1890-91...	39:787	76	39:864	42:760	8:611	51:372

Especificando as despezas ordinarias nos seus capitulos fundamentaes, — encargos geraes, divida consolidada ou fundada, serviço proprio dos ministerios e caixas de depositos e economica, vemos o seguinte:

	Encargos geraes	Divida	Serviço dos ministerios	Caixas
1883-84.....	4:067	12:370	14:453	—
1884-85.....	3:792	15:279	14:853	35
1885-86.....	3:824	14:127	15:643	38
1886-87.....	4:442	14:975	16:241	42
1887-88.....	3:619	17:486	17:638	45
1888-89.....	3:780	17:208	18:127	48
1889-90.....	4:124	18:304	20:296	55
1890-91.....	3:758	18:583	20:352	65

As contas da divida publica e do serviço proprio dos ministerios subiram de anno para anno. Os encargos da divida publica augmentaram, em sete annos, 6:213 con-

tos ou mais de 50 por cento; as despezas dos ministerios cresceram, em igual periodo de tempo, 5:899 contos ou mais de 40 por cento. As despezas extraordinarias passaram de 4:174 contos a 8:611 contos, isto é, tiveram um augmento de 4:437 contos ou mais de 105 por cento.

O *deficit*, resultante da mais rapida subida das despezas do que das receitas, tambem progrediu consideravelmente na escala seguinte:

1883-1884.....	5.396:252$189	reis
1884-1885.....	8.312:456$869	»
1885-1886.....	9.649:043$573	»
1886-1887.....	7.297:940$085	»
1887-1888.....	6.887:234$149	»
1888-1889.....	12.799:798$703	»
1889-1890.....	14.924:301$302	»
1890-1891.....	11.507:920$642	»

Commentando esta marcha consciente para a ruina, dizia o ministro da fazenda: «Ora, n'este systema de viver durante quarenta annos seguidos de juros accumulados é que está a explicação da crise.

«Emprehendemos, é verdade, largos melhoramentos publicos nos quarenta annos de paz que temos desfructado desde 1852 até agora. Mas se gastamos em melhoramentos de ordem material e de ordem moral, n'este largo periodo, nada menos de 191.000:000$000 reis, fizemos emissão de titulos de divida publica na importancia nominal de 526.694:000$000 reis. E assim grande parte do producto dos emprestimos levantados foi absorvida pelo *deficit* annual das contas do thesouro.

«Os emprestimos successivos para occorrer aos encargos ordinarios e extraordinarios do thesouro, os novos emprestimos para pagar os juros dos emprestimos anteriores, e a renovação successiva d'este genero de operações, tinham de produzir na economia publica os seus effeitos naturaes n'uma época mais ou menos demorada.

«O augmento das receitas, além de nem sempre significar progresso na industria, quer agraria, quer fabril, quer commercial, e, pelo contrario, muitas vezes representar apenas as necessidades do thesouro sem base logica para o imposto, não acompanham a par e passo os encargos successivamente lançados sobre a fortuna particular e sobre a producção nacional. Nem as tres grandes fontes da producção nacional podiam ter largo desenvolvimento, em face de um desequilibrio orçamental, que obrigava o governo a aproveitar grande parte das disponibilidades do mercado, elevando assim o preço do dinheiro, porque a prosperidade na agricultura, na industria e no commercio, sem capital barato, é coisa que no mundo economico ainda se não inventou».

Não encontrou ainda nenhum ministro da fazenda a verdadeira solução de uma crise tão profunda, cujas origens se encontram bem descriptas no relatorio do snr. José Dias Ferreira; os remedios propostos ou utilisados são simples expedientes de um empirismo governamental, que tende unicamente a prolongar por mais alguns mezes a nossa desoladora situação. A bancarrota já iniciada — porque outra coisa não é a reducção forçada a um terço do juro da nossa divida externa — terá de ser em breve, se não apparecerem no parlamento medidas

fazendarias mais decisivas do que os expedientes propostos, mais geral e tambem muito mais radical para desgraça de todos.

O estado economico do paiz desenvolveu-se extraordinariamente a partir de 1852; mas o agricultor, o industrial, o commerciante, todas as classes da sociedade, especialmente as classes pobres e desprotegidas, luctam hoje com difficuldades enormissimas, identicas ás descriptas pelos governadores do reino em 1820 e por Mousinho da Silveira nos trechos que deixamos transcriptos.

O snr. Emilio Castellar n'um artigo publicado em novembro de 1892 na revista *La España Moderna* [1] sobre as finanças de Italia e de Portugal, em que proclama a urgente necessidade de se organisar o *orçamento da paz*, ou o equilibrio das finanças, escrevia: «Diga-

[1] Notavel entre nós seria sempre o artigo do snr. Emilio Castellar, só pela asserção de que, ha tempos, n'um momento difficil da nossa vida interna, *uma elevadissima senhora, uma dama de alta estirpe, estranha á governação publica, escrevera dos palacios reaes a certa rainha, pedindo um auxilio conhecido com o nome de intervenção estrangeira em todos os diccionarios politicos*. Esta revelação estupenda nunca poderia passar desapercebida. Mas o artigo é ainda notavel pela affirmação, de que o primeiro e primordial principio da politica externa da Hespanha deve ser evitar as intervenções de outras potencias em Tanger e em Portugal, impedir o desembarque de forças inglezas na foz do Tejo ou ao sul do Estreito; é notavel tambem por assegurar, condemnando a intervenção hespanhola, que em caso algum a Hespanha perturbará Portugal no exercicio liberrimo da politica interna, mantendo ou mudando á sua livre vontade a fórma de governo.

se o que se quizer, o periodo que a Europa hoje atravessa, é um periodo, na sua essencia, puramente economico. Problemas sociaes, tratados mercantis, arbitragem internacional, desarmamento; tudo quanto conquista hoje a opinião universal se nos apresenta principalmente debaixo do seu aspecto economico». E aconselhava os parlamentos dos dois paizes a obedecer á corrente da opinião, fazer economias, equilibrar bem os seus orçamentos. Pois se o não fizerem, continuando a arruinar os seus respectivos thesouros, «poderão trazer pelo regimen militar, no fim do seculo XIX, uma catastrophe tão espantosa como a revolução que trouxe o regimen feudal no fim do seculo passado». No seculo passado, como a côrte de França «desprezasse a salvação offerecida por um reformador, como Turgot, abriu verdadeiramente a seus pés o abysmo das revoluções e teve de subir do throno ao cadafalso».

Por *orçamento de paz* o snr. Emilio Castellar não entende simplesmente o córte implacavel de todos os desperdicios feitos para manter o exercito e a marinha em estado de combater um inimigo problematico. Em Portugal, particularmente, as condições militares, apesar das fabulosas sommas absorvidas pelo ministerio da guerra, não permittem sequer a supposição de que nos achamos preparados para uma boa defeza. O que significa aquella phrase é principalmente a extincção do *deficit* que entre nós se tornou chronico saldando-se com elle todas as gerencias, e marchando-se pela accumulação de todos elles para a mais completa ruina. Ma[illegible] é mais alguma coisa, no pensamento do illustre estadista: e essa

coisa é a organisação do orçamento por fórma que em vez de se saldar com *deficit*, se salde com um *superabit* indispensavel ao progresso.

É evidente que na execução d'essa obra se exige a concentração de todas as forças, de todas as energias, de todas as vontades. As reducções a fazer no orçamento deveriam incidir profundamente sobre o ministerio da guerra, sobretudo pela transformação radical do exercito, diminuindo o effectivo e augmentando as reservas, adoptando mesmo o systema defensivo da Suissa ou o que propôz, no primeiro quartel d'este seculo, o grande general Gomes Freire d'Andrade. Conviria acabar de uma vez para sempre com todas as excrescencias e superfluidades n'uma nação pequena e empobrecida, como a nossa. Não é só no ministerio da guerra, onde ha muito que reformar; ha em todos os ministerios, no da marinha, no dos estrangeiros, no da justiça e ecclesiasticos, no das obras publicas, no da fazenda e no do reino. Ha em todos os serviços dependentes das diversas secretarias. O eminente tribuno, na replica que deu ás criticas provocadas pela applicação do seu modo de vêr sobre os *orçamentos de paz* da Italia e de Portugal á Hespanha, feita por *El Globo*, resumiu o seu plano de acção em quatro pontos capitaes, que são os seguintes: governo da nação pela propria nação; intelligencia intima entre todos os elementos democraticos e liberaes do paiz em contraposição á intelligencia intima que reina entre os conservadores e os reaccionarios; purificação do suffragio pelo proposito deliberado e firme de combater os pessimos habitos eleitoraes e conseguir nas urnas a

manifestação da vontade livre do povo, isto é, da opinião sobre que se devem fundar os governos livres: emfim o orçamento de paz e da liberdade, ou melhor o equilibrio das finanças. É este o caminho traçado pelo snr. Emilio Castellar, tanto para a politica hespanhola, como para a italiana e portugueza. Mas como realisal-a n'estas sociedades decadentes e arruinadas, tendo ainda de pé as instituições monarchicas que por sua natureza são hostis a tudo o que tenda a eliminar o regimen militar e a fortalecer em sua substituição o regimen industrial e economico, e que levantam toda a ordem de obstaculos ao desenvolvimento da instrucção e á livre manifestação da vontade nacional?

Antes da abertura da crise financeira, quando o paiz já sentia os effeitos da crise politica provocada pela questão ingleza, o governo regenerador, então no poder, luctava com um *deficit* de 14:924 contos de reis, vendo crescer os juros da divida publica, os encargos geraes e as despezas com o serviço dos ministerios. A situação era já insoluvel, mas o snr. João Franco, que dirigia a pasta da fazenda, tentava ainda prolongar a agonia do paiz recorrendo aos expedientes costumados do augmento dos impostos e do recurso ao credito.

Entre as propostas de lei apresentadas ao parlamento em junho de 1890 pelo ministro da fazenda, occupava o primeiro logar a de um imposto complementar de 6 por cento sobre todas as contribuições, taxas e demais rendimentos do thesouro, com excepção de alguns, ou parte de alguns, indicados no mesmo projecto. Este addicional vinha aggravar o mal-estar de todos os contri-

buintes por varias e innumeras fórmas, pois que pesaria ao mesmo tempo sobre a contribuição industrial, sobre a predial, sobre a de renda de casas, sobre o imposto de rendimento, emfim, sobre a multiplicidade de impostos e contribuições que esmagam o trabalho e difficultam o viver quotidiano. Como era de esperar, de todos os cantos do paiz se ergueram murmurios, reclamações, protestos. A estes clamores responderam os partidarios e defensores da situação como sempre respondem os governos quando lançam novos impostos: «O povo póde e deve pagar mais», e mentalmente recordavam a phrase de Richelieu: «Ao povo, não o obrigam a pagar contribuições senão saqueando-o».

O povo, porém, recusava-se a pagar mais impostos, porque estava já demasiadamente sobrecarregado.

A multiplicidade de contribuições, como existe em Portugal e ainda nos outros paizes sem excepção alguma, é de origem feudal. Em França, em 1789, cahiram os impostos mais vexatorios, conhecidos tristemente pelo nome de *direitos feudaes*. A repercussão d'esse movimento revolucionario fel-os cahir na Europa inteira, no decurso do primeiro quartel d'este seculo. Mas as sociedades, sahidas da revolução, occupando-se especialmente de politica, não tiraram da rotina a situação economica, modificando apenas o systema tributario que já existia. «O principio da *multiplicidade do imposto*, disse Proudhon, proveio da pratica, para não dizer da iniquidade feudal». Ora o imposto para a sociedade feudal foi a exploração do povo, primeiro pelos senhores e depois pelo rei, como para o direito antigo fôra a exploração das

classes opprimidas pelas classes oppressoras, das povoações conquistadas pelos povos conquistadores. O imposto era sempre a expressão do antagonismo entre o interesse dos que pagavam e o interesse dos que recebiam. Hoje, o imposto soffre ainda as consequencias da sua origem, pesando muito mais sobre os que menos podem, do que sobre aquelles que mais deviam e que mais podem pagar.

A desigualdade do actual systema tributario é manifesta. D'ahi a origem das reclamações e dos protestos que sempre se ouvem, mas com mais intensidade quando o governo propõe um novo imposto ou projecta augmentar os existentes.

A iniqua distribuição das contribuições está, ha muito, demonstrada e é um facto que a ninguem offerece duvidas. Diante do systema da multiplicidade de impostos, que estrangula todas as actividades, o egoismo individual reapparece com uma força selvagem. Cada contribuinte procura por meios habeis fugir o mais possivel ás malhas da rede do fisco, deixando que n'ellas se prenda, ou impellindo para ellas, o visinho ou o collega menos experimentado n'essas tricas, ou mais ingenuo, porque confia na equidade dos seus pares. É o que vêmos, por exemplo, succeder com a distribuição das collectas industriaes. Em geral, pelo regimen de contribuições em vigor, tanto mais paga um individuo ao Estado, quanto maiores são os seus encargos, e não quanto maiores os proventos que aufere. Assim, tanto mais sobrecarregado pelos impostos se encontra um contribuinte, quanto está menos no caso de os poder pagar, e ao mesmo tempo

quanto maior é a sua utilidade e o seu concurso para o desenvolvimento da nação.

Mas como remediar estes males? como acabar com a iniquidade na distribuição dos impostos?

Remodelando o systema geral das contribuições. Com o estabelecimento de um imposto unico e directo, que substitua a multiplicidade actual, desapparecem todas as desigualdades, todas as luctas entre os varios ramos da producção, e emfim o antagonismo dos interesses. Esse imposto unico e directo seria uma garantia para o trabalho, porque deixariam de existir as maiores peias que hoje aggravam todas as manifestações da riqueza nacional. Além d'isso, esta transformação do systema tributario traria uma consideravel diminuição de despezas para o thesouro publico, porque facilitava e simplificava a cobrança. Muitos economistas têm apresentado e defendido a contribuição unica e directa como a expressão mais genuina da sciencia economica applicada á administração dos Estados. Divergem, porém, as opiniões, quanto ao modo da applicação. Deverá esse imposto ser lançado sobre o rendimento, ou sobre o capital?

O imposto sobre o rendimento, preconisado por muitos economistas modernos, existiu na Grecia. O povo de Athenas estava dividido, desde Solon, em tres classes de contribuintes, pagando maior ou menor percentagem segundo a maior ou menor fortuna de cada um. Não tinha, porém, o caracter de imposto unico. Tambem já temos em Portugal um imposto do rendimento, mas está longe de ser o que por este nome entendem os economistas. É sómente uma contribuição sobre juros, divi-

dendos e vencimentos de varias naturezas. Ao imposto sobre o rendimento ficariam sujeitos todos os productos da propriedade agricola, da industria, a renda liquida da propriedade urbana, os lucros do commercio, etc. Como estabelecer, porém, um cadastro rigoroso do rendimento?

É, sem duvida, muito mais pratico, e a todos os respeitos muito mais equitativo o imposto unico e directo sobre o capital, sustentado por muitos economistas e com um fervor de verdadeiro apostolo pelo conhecido industrial Menier n'um grande numero de publicações, entre as quaes se distingue a *Theoria e applicação do imposto sobre o capital*. O capital d'uma nação divide-se naturalmente em fixo e circulante; entende-se por fixo tudo quanto se emprega ou utilisa do modo para que foi creado, e por circulante tudo o que se põe em venda. O imposto não deve pesar senão sobre o capital fixo. O capital circulante, isto é, as materias primas, as mercadorias e a moeda, devem ser livres de todas as peias, afim de se facilitar o movimento, o commercio, isto é, a sua conversão em capital fixo.

Mas se a remodelação do systema tributario no sentido da sua simplificação e modificação não alcançou ainda geral assentimento nos paizes mais civilisados, como o haveria de obter dos nossos governos?

O snr. João Franco nas vesperas de se declarar a crise financeira, como os ministros da fazenda que lhe succederam, não se elevava acima dos expedientes vulgares. E se o iniquo addicional de 6 por cento não bastasse como prova de incapacidade financeira, por augmentar os recursos do thesouro á custa das classes mais po-

bres, das camadas do povo que já estavam mais sobrecarregadas de impostos, como no parlamento demonstraram eloquentemente, entre outros, os snrs. Augusto Fuschini e Oliveira Martins, tinhamos o monopolio dos tabacos, uma monstruosidade financeira.

Resuscitou a idéa anteriormente apresentada pelo snr. Marianno de Carvalho, quando pela primeira vez subiu ao poder, como grandiosa medida financeira, idéa que então fôra combatida energicamente pelo partido regenerador. As hostilidades, que de todos os lados se ergueram, não permittiram a realisação completa do pensamento do snr. Marianno. Alcançou este o monopolio, mas sob a unica fórma aceitavel, o monopolio do Estado, quando opinava pelo monopolio particular, pelo fabrico e exploração dos tabacos entregue a um syndicato.

Em 1890 o systema da *régie* apenas se achava estabelecido, mal começava a funccionar, estava longe de dar os seus fructos, bons ou maus; e quando o regimen da administração por conta do Estado ainda não dera tudo o que podia dar, quando pela pratica, ainda não podiam ser conhecidas todas as consequencias d'elle, todas as vantagens e todos os defeitos, foi-se sujeitar a fabricação dos tabacos a um novo regimen. Poder-se-hia suppôr que o governo reconheceu desde o começo a incompetencia do Estado para gerir uma exploração industrial de importancia, como é o fabrico dos tabacos, e que desejava entregal-a a quem melhor do que elle soubesse e podesse desenvolvel-a e administral-a com mais proficuo resultado para o thesouro publico? Seria admissivel se-

melhante confissão de impotencia administrativa da parte de um governo que explora por sua conta outros ramos da industria, como succede com as linhas de caminhos de ferro do sul, os arsenaes, a imprensa nacional, a casa da moeda, os telegraphos e os correios, uns por monopolio, outros em concorrencia e rivalidade com a industria particular? Seria, decerto, absurda uma tal supposição.

O ministro da fazenda, ou antes o governo, instigado decerto pelos *judeus, reis da época*, na phrase de Toussenel, teve em vista com o monopolio obter recursos extraordinarios para com elles fazer face á desgraçada situação das nossas finanças.

Este expediente já entre nós foi ensaiado por longos annos, com pouca vantagem para o Estado, nenhuma para o publico, e apenas para proveito de meia duzia de homens que enriqueceram e prosperaram á sombra do privilegio. Ha meio seculo, em 1844, um governo poz em arrematação a receita do tabaco, á qual n'esses tempos andava junta a do sabão e da polvora. Formou-se então a famosa Companhia do Contracto do Tabaco, Sabão e Polvora, que arrematou os exclusivos por doze annos, pelo preço annual de 1:521 contos de reis. Mas a condição capital d'esse contracto era a de fazer ao governo um emprestimo de 4:000 contos. O onus d'esse emprestimo transferiram-no os arrematantes do tabaco, sabão e polvora, para a Companhia Confiança Nacional. Triste, porém, bem triste, é a conclusão moral que se tira d'esta approximação historica. Se, n'este meio seculo, augmentaram os rendimentos do Estado a ponto de subir o de 1:521

contos, que era o compromisso annual dos arrematantes do contracto do tabaco, sabão e polvora, ao minimo em cada anno, só para o tabaco, de 4:250 contos; se as necessidades do thesouro tambem cresceram a ponto de se exigir dos monopolistas 7:200 contos em vez dos 4:000 contos do emprestimo d'aquella época; a média da intelligencia ou da capacidade financeira dos nossos estadistas é que não subiu. Conserva-se estacionaria. Os processos economicos dos governantes em Portugal em nada progrediram, em nada variaram no decurso de cincoenta annos! E a ausencia da moral na direcção da coisa politica continua a ser a mesma.

No regimen da liberdade que caracterisa as sociedades modernas, sociedades industriaes e commerciaes por excellencia, os monopolios representam uma incongruencia, um vestigio de instituições decrepitas que subsistem pela força da rotina. Ora a creação de um monopolio novo, ou antes a renovação de um monopolio, que com o desenvolvimento das idéas modernas já tinha cessado de existir, foi na realidade um contrasenso inqualificavel. Qualquer que seja o monopolio, o seu estabelecimento redunda sempre em proveito de poucos e em detrimento do maior numero. Pelo monopolio, o predominio dos fortes sobre os fracos, dos ricos sobre os pobres, recebe sancção official. O povo, a grande massa social, converte-se em victima da exploração de um ou de meia duzia de capitalistas. O monopolista tem um ideal: vender pouco e vender caro, isto é, ganhar muito com pouco trabalho. Como não receia que os rivaes o supplantem, como lhe falta o aguilhão da concorrencia para progre-

dir, não aperfeiçoa os seus processos de producção, não introduz nos seus machinismos as mais recentes invenções da mechanica. Pelo contrario. Tendo certo o consumo, e os lucros igualmente certos, descura inteiramente o fabrico, e a producção torna-se cada vez peor.

O homem, pela disposição natural do seu organismo, reage sempre contra a oppressão. Se o não faz ás claras, pelo emprego da força bruta, porque sabe que inevitavelmente seria vencido, fal-o clandestinamente, na sombra, onde a acção dos poderes constituidos só com difficuldades póde chegar. Pela astucia illude as restricções legaes. Assim nasceu o contrabando. E o contrabando dos tabacos augmenta necessariamente com o regimen do monopolio. O monopolio e o contrabando são phenomenos sociaes concorrentes e concomitantes. Não ha forças humanas capazes de supprimir o contrabando: far-se-ha sempre, emquanto a livre concorrencia tiver peias, e tanto mais crescerá quanto maiores lucros possam advir d'essa concorrencia illegal. E, uma observação moral digna de nota, — a opinião publica, a consciencia geral, nunca julgou delicto deshonroso o contrabando. Constatando este facto, escreveu Yves Guyot: « Os costumes foram mais perspicazes do que os legisladores ».

O snr. João Franco sahiu do governo sem ter podido effectuar o monopolio dos tabacos; mas os seus successores na pasta da fazenda, primeiro o snr. Mello Gouvêa, e depois o snr. Augusto José da Cunha, dirigiram laboriosas negociações com os banqueiros de Paris para a realisação d'um enorme emprestimo com a garantia d'aquelle privilegio. As difficuldades, porém, eram cada

vez maiores: a ellas alludiu o discurso da corôa lido pelo rei na abertura do parlamento em 2 de janeiro de 1891: eram a avultada divida fluctuante com encargos a vencer a curto praso, a hostilidade accintosa dos portadores dos titulos do emprestimo de D. Miguel, o retrahimento dos capitaes estrangeiros, e a fallencia da casa Baring em Londres, que tinha feito ao Estado um adiantamento de 3:600 contos. Os acontecimentos do Brazil, onde a febre da especulação bolsista e o desenvolvimento ficticio de emprezas e bancos com grandes capitaes nominaes tinha originado uma crise, aggravavam a nossa situação, porque escasseavam as remessas de dinheiro, os cambiaes com que se saldava o *deficit* commercial e se pagava o juro da divida externa.

N'estas circumstancias o governo teve de se submetter ás imposições da alta finança franceza, contractando a emissão de 45:000 contos de reis, sob condição de se adjudicar ao grupo de banqueiros contractador o monopolio do fabrico dos tabacos e de fixar o rendimento d'esse monopolio hypothecado especialmente aos encargos do emprestimo. As côrtes, por imposição dos interessados n'essa operação, foram convocadas extraordinariamente para 4 de março de 1891 afim de sancionarem o contracto, que o proprio ministro da fazenda qualificava de pessimo.

A imprensa, sem distincção de côr politica, descrevia, unanimemente, com traços carregados e sombrios a situação financeira do paiz. Estavamos n'um estado ameaçador e inevitavelmente prenhe de enormissimos desastres. Todos o confessavam. A questão financeira

apresentava-se como insoluvel n'um futuro muito proximo. Já ninguem pretendia occultar a desgraçada situação a que nos conduziram os governos que têm dirigido os destinos nacionaes.

Todos, em vista do afflictivo estado do thesouro, reclamavam rigorosas e promptas economias. Os estadistas que mais contribuiram, quer pelos seus esbanjamentos, quer por luxuosas installações e problematicas melhorias dos serviços publicos, para o augmento incessante das despezas geraes do Estado, eram talvez os que com voz mais forte e com modos mais violentos exigiam do ministro da fazenda immediatas e decisivas medidas financeiras. Em satisfação aos geraes clamores, mais do que para remediar a situação angustiosa das finanças, appareceram no *Diario do Governo* alguns decretos de insignificante alcance economico. Providencias de minusculo resultado para o thesouro, não só estavam muito longe de obedecer a um largo e serio plano de reformas, como acarretavam ainda consequencias contraproducentes. Ferindo principalmente os interesses do pessoal menor das alfandegas, sem attingir em proporções equitativas as grandes remunerações, levavam a todos o descontentamento e a miseria a muitas familias. Calculavam-se em 200 contos as economias. Para o thesouro esta verba representava uma gotta de agua n'um grande lago. Para o publico, porém, tinha um valor muito differente. Esses 200 contos não eram arrancados ao capital accumulado e improductivo, mas sim grande parte á satisfação das primeiras necessidades. Todas estas diminuições repercutem-se por seu turno no thesouro. A restricção do con-

sumo produz a baixa da importação e o enfraquecimento da producção nacional. Tudo junto traz a diminuição dos rendimentos, das contribuições predial, industrial e de renda de casa, dos direitos aduaneiros, etc. O que lucra afinal o thesouro? Nada. E o publico? O augmento da miseria.

Reformas insensatas sempre aggravaram o mal em vez de o remediar [1].

---

[1] A historia fornece exemplos eloquentes. Em França, quando morreu Luiz XIV, o *rei sol*, em 1 de setembro de 1715, a situação do thesouro era desastrada. Levasseur descreve-a assim: «Luiz XIV deixava a seu successor, uma creança de cinco annos, estes tristes fructos da sua ultima guerra: 86.009:310 libras de fundos publicos, cujo pagamento custaria mais de dois milhares; 542.063:078 libras de encargos e serviços diversos e de augmentos de soldos; 596.696:959 libras de cedulas diversas; 137.222:259 libras de gastos antecipados sobre as receitas dos annos seguintes; e cerca de 185 milhões de dividas diversas, cujo pagamento não fôra ainda determinado: total, uma divida de mais de 3.460 000:000». Accrescente-se a isso um *deficit* annual de 124 milhões de libras pouco mais ou menos.

Logo que morreu o soberano foi creado um conselho de finanças, sob a presidencia effectiva do duque de Noailles, para regular as contas do thesouro e satisfazer os compromissos do ultimo reinado. O conselho reuniu-se, animado, segundo parece, das melhores intenções para dar cumprimento ao seu mandato. Vejamos rapidamente como procurou vencer as difficuldades de uma situação tão affrontosa. O conselho das finanças iniciou os seus trabalhos pela revisão das cedulas de todas as especies que andavam em circulação. Tinha em mira annullar todas aquellas que não tivessem uma origem bem clara. Reduziu, por esta fórma, a somma total das cedulas de libras 596.696:959 a 360 milhões, e, ainda por segunda revisão,

a 276.149:813 libras. Para dar ás cedulas um typo unico creou o conselho 250 milhões de cedulas do Estado com o juro fixo de 4 por cento. A segunda providencia foi muito mais violenta. Como entre nós á sombra de gananciosos syndicatos têm surgido fortunas de um dia para o outro, tambem no reinado de Luiz XIV, aproveitando a geral desorganisação, muitos tinham accumulado fortunas á custa dos contribuintes. O conselho instituiu um tribunal extraordinario, sob o nome de Camara de justiça, para averiguar a origem da fortuna dos mais ricos financeiros da época. Creado em 17 de março de 1716, este tribunal funccionou durante um anno, condemnando 4:410 particulares a restituirem ao thesouro 219.478:391 libras. Só conseguiu, porém, a restituição de uma centena de milhões. Esta medida, como conta Duhautchamp, na *Histoire du risa*, foi causa de innumeros suicidios; chegaram alguns a degolar-se e a queimar-se com todos os seus papeis e valores. Consistiu a terceira resolução do conselho de finanças na reducção dos fundos publicos. Os titulos do Estado, que subiam a libras 104.378:974 de capital e a 6.699:589 libras de rendimento, foram reduzidos: o capital a 79.849:374 libras e os juros atrazados a 3.483:973 libras. A quarta e ultima providencia adoptada foi a refundição das moedas. Este recurso desastroso de alterar o peso ou o titulo das moedas, sem que o valor nominal soffresse reducções proporcionaes, foi muito empregado em França, como tambem o foi em Portugal. O edito sahiu em dezembro de 1715. Os luizes de ouro valiam 14 libras e os escudos 3 libras e 10 *sous*. As novas moedas, tendo o mesmo peso, deviam valer 20 libras cada luiz, e 5 cada escudo. Os lucros obtidos foram muito inferiores á espectativa; e pouco depois, em 15 de janeiro de 1717, o proprio Estado viu-se forçado a prohibir a circulação d'essas moedas, substituindo os luizes de 20 libras por outros novos de 30 libras cada um.

O conjuncto de providencias adoptadas pelo conselho das finanças, em vez de remediar a triste situação financeira deixada por Luiz XIV, ainda mais a aggravou, prejudicando e paralysando o commercio, arruinando as industrias e augmentando desoladoramente a miseria geral.

CAPITULO II

A questão monetaria

A questão monetaria não é um elemento exclusivo da crise interna; pelo contrario, é um elemento da grande crise economica e financeira que directamente se relaciona com todos os centros mercantis do mundo.

O desapparecimento do ouro do nosso mercado, chegando ao ponto do Banco de Portugal não poder pagar as suas notas representativas d'essa especie, levou o governo a decretar, como medida de salvação economica, a imprudente substituição do ouro pela prata nos pagamentos commerciaes. A differença do valor real entre estes dois metaes, adoptados no numerario de todos os paizes, um geralmente como principal e outro como subsidiario, trazia de um modo inevitavel graves perturbações sociaes.

A crise financeira, — uma das faces da crise geral que atravessamos, — desde muito prevista pelos que en-

caram sob um ponto de vista superior os phenomenos da nossa sociedade, achava-se, de facto, officialmente declarada desde o momento em que o snr. ministro da fazenda Augusto José da Cunha confessára que eram pessimas, mas irrecusaveis, as condições do emprestimo garantido pelo monopolio dos tabacos. O retrahimento dos capitaes e a desconfiança publica começaram desde então a accentuar-se e foram levianamente convertidos em susto pela disparatada substituição das notas do Banco de Portugal em curso por outras de nova estampa, em que não se lia a usual expressão de pagamento á vista.

O impensado decreto de 7 de maio de 1891, que auctorisou o Banco de Portugal a deixar de pagar á vista as suas notas de ouro, revelando a crise monetaria e ao mesmo tempo a falta de recursos do thesouro, lançou o panico no espirito publico e aggravou desnecessariamente a situação com profundas e consequentes perturbações. Da insufficiencia da primeira medida, mais alarmante do que tendente a serenar os animos, resultou o decreto de 9, não menos inefficaz por incompleto e mal pensado, pelo qual se suspendeu mesmo a troca das notas por prata. O relatorio, que o acompanhava e que lhe servia de fundamento, assignado pelo conselho geral do Banco de Portugal, foi um novo elemento para a exacerbação da crise.

A questão monetaria provocou portanto a abertura official da crise financeira.

O ouro e a prata são os metaes preciosos que pelas suas qualidades caracteristicas mais se prestam á amoe-

dação. Possuem sobretudo pela sua raridade relativa menos probabilidades de uma depreciação brusca. No emtanto, o seu valor intrinseco depende, como em geral o valor de todos os productos naturaes ou artificiaes, da sua maior ou menor abundancia, da sua maior ou menor procura. Igualmente a relação dos dois metaes amoedados entre si, isto é, o seu valor relativo está dependente da mudança de condições na producção metallica. Antes de 1851 a relação normal do ouro para a prata era de 15 $^1/_2$. As descobertas dos jazigos auriferos da California e da Australia, que abriram para a Europa uma época de prosperidades e de progressos materiaes, trouxeram uma depreciação do ouro, baixando portanto a relação de 15 $^1/_2$. Mas essa depreciação, mais insignificante do que se poderia esperar de uma rapida abundancia do ouro, junta a uma accidental rarefacção da prata, foi de curta duração. Novas descobertas de minas de prata vieram trazer o perdido equilibrio ao valor relativo dos dois metaes.

O celebre economista Michel Chevalier, temendo a baixa immediata do ouro, em razão da sua superabundancia, chegou a propôr a sua substituição pela prata nas funcções monetarias. Hoje encontramo-nos em face do phenomeno inverso. A prata inunda os mercados de quasi todos os paizes.

Quando o ouro baixou visivelmente de valor pela exploração das minas da California e da Australia, as grossas peças de prata desappareceram temporariamente da circulação, por exemplo em França, onde a moeda grande de prata era o verdadeiro padrão legal. A prata, ao

passo que os mercados da Europa eram invadidos pelo ouro, fugiu d'elles, solicitada do extremo Oriente, onde tradicionalmente a prata conserva um valor relativo superior ao ouro. Agora vemos que o ouro escasseia, e que inversamente abunda a prata. A producção de ouro crê-se na actualidade insufficiente para regular a circulação monetaria do mundo inteiro. Aos grandes mercados europeus fazem hoje concorrencia os centros industriaes populosos da America do Norte, as republicas da Prata e do Pacifico, a nova republica dos Estados-Unidos do Brazil e ainda os nascentes estados e as colonias africanas. O espantoso desenvolvimento da industria e do commercio, creando novos focos de consumo e de producção, augmentou extraordinariamente as necessidades da circulação monetaria.

Não foi sómente de Portugal que o ouro desappareceu. Muitas outras nações se queixavam então do mesmo mal. Quasi todas as nações da Europa, incluindo a Inglaterra, o maior centro bancario do mundo. Na America viamos a Republica Argentina igualmente em lucta com a crise monetaria, pela escassez do ouro. Os Estados-Unidos do Norte estavam tambem onerados com a prata. A França, que é modernamente o grande reservatorio do ouro europeu, sentia de dia para dia que essa fonte se lhe esgotava. O *stock* d'este metal, possuido pelo publico em França, subia em 1868 a 6:193 milhões. Em 1878 baixára a 3:320 milhões. E em 1889 a quantidade de ouro que havia no publico estava reduzida a 1:682 milhões. O ouro vai-se da França, como se foi ou como se vai das outras nações.

O ouro é o primeiro dos metaes preciosos pela sua facilidade de transporte e de guarda, constitue o valor por excellencia, o unico valor incontestado e por todos aceito. Por isso quem possuir o ouro, possue na actualidade a maior força que se conhece, o poder universal, o meio de dominar tudo, de alcançar não só o que é susceptivel de comprar e vender, como infelizmente o que jámais deveria estar subordinado a esse poderio material. Os grandes monopolisadores do ouro dão hoje as leis, impõem a sua vontade em todos os paizes civilisados. Com verdade já Chirac os denominou em França, *os Reis da Republica*.

A abundancia de um dos metaes preciosos no mercado coincide sempre com o desapparecimento do outro. Quanto maior é a inundação de um sobre os centros mercantis, maior é o retrahimento do outro. Em França, em 1876, quando a descoberta de uma California de prata depreciou commercialmente este metal, as camaras deram ao governo o poder discricionario de suspender o cunho da moeda de prata, para evitar que o ouro desapparecesse da circulação.

«Se o valor dos metaes tende a subir, diz Stuart Mill, todos os pagamentos serão feitos em moedas do metal que estiver menos alto, e se o valor tende a baixar, far-se-hão em moedas d'aquelle que tiver baixado mais». Os paizes que, como a Inglaterra, têm por padrão de moeda o ouro, limitam legalmente o cunho da prata e dão ampla liberdade ao do ouro, para que a superabundancia d'aquelle metal nunca possa fazer com que este desappareça do mercado. Por isso o decreto de 7

de maio de 1891, além de encerrar muitas outras inconveniencias, com a determinação de cunhar mais 2:000 contos de prata, favoreceu o retrahimento do ouro, em vez de provocar a sua reapparição. Sob o ponto de vista economico, esta medida governamental foi um grande erro por ser contra-producente, trazendo unicamente o aggravamento da crise monetaria.

Diante das difficuldades trazidas pela escassez do ouro, surgiu a idéa de reorganisar a nossa circulação metallica substituindo o systema monometallista do padrão ouro, que vigora em Portugal, pelo systema bimetallista, adoptado pela União latina.

O snr. Marianno de Carvalho, que succedeu ao snr. Augusto José da Cunha na pasta da fazenda, revelou-se em Paris, n'uma conferencia realisada com algumas notabilidades da alta finança, partidario das idéas bimetallistas, e mais tarde na sua complexa proposta de lei de 17 de junho, pediu ao parlamento que o governo ficasse auctorisado, entre muitas outras coisas consignadas no §. 31.º do artigo 1.º: «3.º A modificar a circulação metallica, adoptando, quando convenha, além do ouro, a prata como padrão legal, por fórma que sejam de mais facil defeza as reservas metallicas do paiz e se regularise o curso dos cambios». O governo, pois, em face da crise monetaria, aceitava em principio o bimetallismo, mas não assentava a sua opinião definitiva ácerca da conveniencia ou inconveniencia de o introduzir entre nós, como um remedio contra o retrahimento do ouro.

A lei de 29 de julho de 1854, a nossa ultima lei de

moeda, fixou os valores, diametros e pesos das moedas portuguezas de ouro e prata, dando a umas e a outras o toque ou titulo de 916 $^2/_3$ millesimos, e estabelecendo a relação da prata para o ouro na proporção de 14,09 para 1. Com 1 kilogramma de ouro póde-se comprar 14,090 de prata. Mas o ouro é o nosso verdadeiro padrão monetario, sendo a prata apenas moeda subsidiaria.

Em França, que se conta entre as nações bimetallistas, a relação do ouro para a prata é de 1 para 15,5. O padrão monetario data do germinal, anno XI da republica franceza. Foi escolhido o franco, representando um peso de prata amoedada de 5 grammas com o toque de 900 millesimos, ao qual corresponde a moeda de ouro de 20 francos (antigo luiz de ouro) na relação indicada de 15,5. A Inglaterra, que era outr'ora bimetallista como todas as nações mais civilisadas, adoptou desde 1816 o monometallismo, preferindo para padrão monetario o ouro, do toque de 916 $^2/_3$ millesimos. A Allemanha, em 1871, seguiu o exemplo da Inglaterra: tornou-se monometallista com o padrão de ouro. Ha, todavia, nações monometallistas com o padrão de prata. São os paizes estacionarios ou atrazados.

Nota-se hoje, é certo, uma corrente muito pronunciada a favor do bimetallismo internacional. Á frente d'este movimento esteve um espirito altamente esclarecido, Emile de Laveleye, e graças á sua iniciativa, por occasião da conferencia monetaria de 1881, em Paris, constituiram-se ligas de propaganda na Belgica, na Allemanha, na Inglaterra e nos Estados-Unidos. O parlamento imperial da Allemanha pronunciou-se mesmo, ha quatro

annos, pelo emprego simultaneo dos dois metaes; e o congresso dos Estados-Unidos da America do Norte, que adoptára o bimetallismo pelo *Bland-bill* de fevereiro de 1878, ainda ampliou as suas disposições por uma nova lei de julho de 1890, o *Silver-bill*. O illustre economista Emile de Laveleye, ainda em 1891, por occasião de rebentar entre nós a crise monetaria, publicou *La monnaie et le bimétallisme international*, livro em que mais uma vez fez a defeza das suas theorias de antiga data.

Em presença dos differentes systemas, adoptados por varias nações e das opiniões divergentes dos economistas, como poderiamos chegar á conclusão de qual deva ser o systema preferido?

Crêmos que não é difficil a resposta. Deve-se dar a preferencia áquelle que represente um maior progresso e que mais se aproxime das condições, para que tende a evolução geral da humanidade.

O systema monetario, como todos os phenomenos de ordem social, está sujeito a variações e transformações successivas; como todas as coisas, faz a sua evolução no tempo e no espaço. Conhecendo-se as origens e a historia da moeda, considerada como um factor social, descobre-se facilmente a lei do progresso continuo que presidiu ao seu desenvolvimento, e como consequencia podem-se determinar as tendencias que leva a sua actual evolução. A moeda é um instrumento de troca que passou por uma série de fórmas inferiores, aperfeiçoando-se pouco a pouco até chegar á fórma relativamente superior que tem na actualidade. Para vêrmos se o bimetallismo representa o grau mais elevado d'esse aperfeiçoa-

mento, tracemos succintamente a historia da evolução monetaria.

Nos tempos primitivos, as trocas de objectos, poucas e limitadas, faziam-se de uns por outros. Na vida patriarchal ou na vida das tribus, as necessidades individuaes não exigiam um commercio muito desenvolvido, encontrando cada um em volta de si os meios de obter as coisas que lhe eram mais indispensaveis, alimentos, abrigo, armas de guerra, etc. Quando se estabeleceram relações com maior frequencia entre familias ou tribus differentes, sentiu-se a necessidade de crear um termo commum de comparação, que servisse de medida de valor a todas as mercadorias. Cada povo adoptou, como mercadoria intermediaria de negocios, aquella que era mais estimada pela sua utilidade e de que havia maior abundancia. As cabeças de gado eram, em geral, empregadas com esse fim pelos povos pastores, assim como os povos agricolas se serviam de preferencia dos cereaes. Os bois, os carneiros, as ovelhas, o trigo, a cevada, foram usados como moeda, valor precario, mas o unico a que podia attingir a civilisação do tempo.

Os inconvenientes resultantes d'essa variavel medida dos valores, foram no decurso dos seculos attenuados pelo emprego dos metaes, em substituição das mercadorias intermediarias que serviam de moeda. Os metaes, primeiramente só usados em adornos ou utensilios, passaram em breve, pelo apreço em que todos os tinham, a ser empregados na troca; no Egypto antigo, apesar da sua alta civilisação, não foi conhecida a moeda propriamente dita; os tributos eram pagos em anneis de ouro

ou em bolsas cheias de ouro em pó. No seio da civilisação hellenica surgiu pela primeira vez a idéa da amoedação dos metaes para facilitar a troca dos valores. A evolução dos padrões metallicos foi progressivamente subindo desde o ferro, ao bronze, ao cobre, á prata e ao ouro, e adoptando cada um d'elles conforme o tempo e os logares, conforme o estado rudimentar ou adiantado da civilisação. A ordem ascensional foi sempre a mesma, mas nem todos os povos atravessaram todos os graus da evolução metallica. Os romanos, por exemplo, que adoptavam, como medida dos valores, no tempo em que eram simplesmente um pequeno povo italiota, as barras de bronze, familiarisaram-se depois com a prata amoedada, em consequencia das suas relações commerciaes com as colonias gregas da Campania; e mais tarde, quasi nos tempos do imperio, a moeda de prata começou a ser substituida pela de ouro. D'esses tres metaes, os romanos fizeram a escala monetaria do *as*, do *denarius* e do *aureus*, transformada por alterações subsequentes na escala equivalente do *denarius*, *solidus* e *libra*, que passou para os povos modernos. A França conservou até á revolução a escala romana, como se vê das palavras *livre*, *sou* e *denier*, e ainda hoje a Inglaterra a emprega nos seus *pounds*, *shillings* e *pence*, que na escripta têm por abreviatura as iniciaes das tres palavras latinas.

Os romanos dos tempos imperiaes chegaram a ter o ouro como unico padrão dos valores, sendo as moedas de prata e de bronze apenas subsidiarias. Os povos modernos aceitaram geralmente o bimetallismo, dando, porém, a preferencia ao metal que mais facilitava a circulação

interna pela sua relativa abundancia. A evolução social não parou aqui. Com o progresso industrial a multiplicação dos productos augmentou extraordinariamente a importancia e o numero das trocas, tornando insufficiente para as relações mercantis a moeda sonante. Creou-se assim a moeda fiduciaria, moeda puramente convencional, sem algum valor intrinseco, mas valendo pela garantia que lhe dá a sociedade. Esta moeda social tende de dia para dia a supplantar a moeda metallica, que, na realidade, só se emprega já, nas relações internacionaes, para saldar as differenças.

Pela analyse da evolução monetaria, que acabamos de esboçar imperfeitamente, vê-se que a moeda, sendo um equivalente mercantil ou uma commum medida de valor para todas as mercadorias, tendeu sempre a aperfeiçoar-se no sentido de encerrar uma grande quantidade de valor n'um pequeno volume. Assim o progresso monetario metallico caminha para a adopção do ouro como padrão internacional exclusivo, por ser o metal que melhor satisfaz ás exigencias da civilisação contemporanea, mas como transição para uma phase superior, em que a moeda sonante venha a ser supplantada inteiramente pela moeda fiduciaria, a verdadeira moeda social.

A Inglaterra e a Allemanha já officialmente adoptaram o monometallismo do padrão de ouro. Outras nações que ainda se conservam fieis ao bimetallismo como a França, começam no emtanto a reconhecer os inconvenientes de um systema monetario tão defeituoso; e póde-se prevêr para breve a adopção do ouro, como unico padrão de moeda. Fazendo-se n'este sentido a evolu-

ção, não seria esteril ou imprevidente qualquer reforma do nosso regimen monetario que obedecesse aos principios do bimetallismo?

Mas terá o bimetallismo, na pratica, as consequencias economicas apregoadas pelos seus partidarios?

Crêmos que não. E esta nossa crença baseia-se no facto incontestavel de que os proprios paizes que são legalmente regidos pelo duplo padrão monetario, têm posto successivas e importantes restricções ao livre desenvolvimento da cunhagem da prata. O systema bimetallico funda-se na liberdade illimitada da amoedação do ouro e da prata com os cunhos, pesos e toques decretados para o curso legal. Este principio da amoedação livre e automatica, tanto do ouro como da prata, que é a base fundamental do systema, não foi admittido pelos Estados-Unidos da America. O *Silver-bill* impõe ao governo federal a obrigação de cunhar uma somma fixa de prata; até 6 de julho de 1891 dois milhões de onças de prata em barra cada mez, e depois, de tempos a tempos, a prata que fôr necessaria para reembolsar as notas emittidas pelo thesouro nas condições da mesma lei. Na realidade, o bimetallismo nos Estados-Unidos da America é simplesmente theorico. O seu systema monetario, que se baseia na relação de 1 : 16, está longe de corresponder ao pensamento dos economistas adeptos do padrão duplo, os quaes eram os primeiros a prevêr a proxima suspensão da cunhagem da prata.

Na Europa os paizes que adoptaram o systema monetario francez na relação de 1 : 15 $^1/_2$ foram a Belgica, a Italia, a Suissa e a Grecia, que constituem a União

latina, e a Hespanha, a Rumania e a Servia, que ainda não adheriram á união. Os effeitos economicos do bimetallismo internacional, decretado em 20 de julho de 1866 conforme a convenção monetaria de 23 de dezembro do anno anterior, entre a França, a Belgica, a Italia e a Suissa, foram tão perniciosos, em consequencia da depreciação da prata, que o governo da republica helvetica, na conferencia monetaria de 1874, conseguiu a fixação de limites para a cunhagem da prata. Nos quatro estados da União latina foi a amoedação da prata limitada a 120 milhões de francos na proporção approximada da população de cada um: França 60 milhões, Italia 40, Belgica 12 e Suissa 8. Estes algarismos representavam o maximo, o qual, no emtanto, podia deixar de ser attingido por cada estado. No anno seguinte, a instancias da Italia, foi o limite total elevado a 150 milhões; mas em 1876 baixou de novo a 120 milhões, apesar de ter entrado para a União latina a Grecia, e do seu limite respectivo não estar em identica relação com a população em virtude das suas condições especiaes. O limite da França ficou fixado em 54 milhões, o da Italia em 36, o da Belgica em 10,8, o da Suissa em 7,2 e emfim o do novo alliado, a Grecia, em 12. Posteriormente ainda o limite de 120 milhões foi reduzido a 55.600:000 francos na seguinte proporção: França 27 milhões, Italia 18, Belgica 5,4, Suissa 3,6 e Grecia 1,6.

As perturbações causadas pelo bimetallismo derivam naturalmente da celebre lei de Gresham: *A má moeda expulsa a boa e a boa não pódo expulsar a má*. Desde que um paiz estabelece o duplo padrão legal, do ouro e

da prata, o ouro, que conserva o seu valor intrinseco sempre elevado, tende a retrahir-se, a fugir, e a prata, pelo contrario, estando depreciada, torna-se abundante e inunda os mercados commerciaes. O ouro sae para o estrangeiro, que em troca lhe envia a prata. Foi o que succedeu em França, por exemplo, quando se accentuou a baixa da prata. Em 1876 o *stock* metallico do Banco de França era de 638 milhões de francos em prata e 1:530 milhões em ouro. O seu bimetallismo provocou com uma espantosa rapidez o augmento do *stock* de prata e a diminuição do *stock* de ouro. De 1:530 milhões baixou este ultimo a 1:177 milhões em 1877, a 983 em 1878, a 741 em 1879, para attingir o minimo de 552 em 1880. Pelo contrario o *stock* da prata subiu de 638 milhões a 865 em 1877, a 1:058 em 1878, a 1:227 em 1879 maximo, estacionando em 1880. Em 1880 parou este movimento assustador, porque o governo ordenou, para conjurar os perigos, o deposito nas caixas do banco do ouro proveniente das receitas do thesouro e auctorisou o banco a fazer em prata ou em notas os pagamentos por conta do estado! Este facto, bastante significativo, mostra os inconvenientes do systema monetario por que se rege a França.

A depreciação da prata, com pequenas oscillações, tem sido sempre progressiva a datar do seculo XV, como se vê de um quadro das variações da relação dos valores do ouro e da prata, publicado por Yves Guyot no seu tratado — *La science économique*. Extrahimos d'esse quadro a relação que tinham os dois metaes no principio e no meio de cada seculo: em 1501 a 1520 era de

10,75; em 1541 a 1560 de 11,30; em 1601 a 1620 de 12,25; em 1641 a 1660 de 15; em 1701 a 1710 de 15,27; em 1751 a 1760 de 14,56; em 1801 a 1810 de 15,61; em 1851 a 1860 de 15,86; emfim, em 1876 a 1878, a mais recente do quadro citado, era de 17,63. Como se vê, se exceptuarmos a relação correspondente ao meiado do seculo XVIII, o valor da prata, comparado ao do ouro, tem ido sempre n'uma progressão decrescente.

O bimetallismo, n'este caso, seria um erro, que collocaria um paiz, como o nosso, cuja importação é muito superior á exportação, em condições economicas extremamente peiores, do que aquellas com que lucta no presente. A crise monetaria, que torna a vida presente muito angustiosa, aggravar-se-hia com a adopção do bimetallismo. Os generos de primeira necessidade subiriam de preço como todos os outros. O vendedor, forçado a aceitar uma moeda depreciada, porque por lei não a poderia recusar, levantaria nominalmente o preço dos objectos. Haveria uma carestia geral. Os negociantes estrangeiros querem receber em ouro a importancia dos seus fornecimentos e o commercio soffre a differença do cambio. Além d'isso os consumidores estrangeiros dos productos nacionaes, tendo a faculdade de saldar em prata os seus debitos, aproveital-a-hiam para lucrar o agio. Dar-se-hia um duplo prejuizo que se repercutiria sobre a massa dos consumidores, que são as classes menos abastadas. A carestia dos generos representa para estas classes, não uma diminuição de ganhos, como para as classes superiores, mas uma diminuição effectiva da

quantidade e da qualidade da alimentação quotidiana. Se, em virtude d'esta depreciação de um dos padrões legaes, os salarios tenderiam a elevar-se, não augmentariam o sufficiente para compensar aquelle desequilibrio. O effeito da introducção do bimetallismo seria portanto uma gravissima perturbação economica.

Mas o snr. Marianno de Carvalho, na sua passagem pelo governo, não ousou levar a effeito essa projectada reforma monetaria, e nenhum dos seus successores tentou ainda emprehendel-a. Ainda bem, porque a questão da prata, longe de se resolver, tornou-se posteriormente ainda mais grave. A depreciação da prata, cada vez maior, tem contribuido para augmentar os elementos de perturbação que invadem as sociedades contemporaneas.

Esse movimento descensional que affecta a circulação monetaria, actuando principalmente sobre os paizes onde vigora o regimen bimetallista, vem de muitos annos, como dissemos, e as suas consequencias n'um prazo mais ou menos curto já tinham sido previstas. De 1856 a 1860 o preço médio da prata em Londres, segundo o dr. Ad. Soetbeer, era de 61 $^{5}/_{8}$ pence por onça Standard; no quinquennio immediato (1861-1865) o preço médio desceu a 61 $^{1}/_{4}$, e desde então baixou successivamente a 60 $^{5}/_{8}$, em 1866-1870; a 59 em 1871-1875; a 52 $^{11}/_{16}$ em 1876-1880; a 50 $^{10}/_{16}$ em 1881-1885, a 44 $^{13}/_{16}$ em 1886-1890. Sendo a relação legal do valor do ouro para o da prata de 1 : 15,50 no systema monetario da União latina e de 1 : 16 no dos Estados-Unidos da America, vê-se que a partir do quinquennio de 1866-1870 no primeiro caso e do quinquennio seguinte no se-

gundo, nunca mais a média dos preços correntes da prata, segundo o curso de Londres, correspondeu pouco mais ou menos áquellas relações, antes d'ellas se tem ido distanciando cada vez mais.

A causa d'esta depreciação progressiva, que fez com que a União latina estabelecesse limites á cunhagem e mesmo com que cada um dos paizes que a compõem suspendesse a amoedação da prata, foi o augmento extraordinario da producção, o trabalho cada vez maior em todas as minas argentiferas, provocado pelas necessidades monetarias das Indias inglezas, monometalistas da prata, e pelas leis americanas, o *Bland-bill* de 1873 e o *Silver-bill* de 1890, que determinaram a compra do metal branco em grande escala. As minas dos Estados-Unidos que em 1873 produziram 859:900 kilogrammas de prata, elevaram a producção a mais do dobro em 1892, em que a extracção attingiu a importante somma de 1.803:800 kilogrammas. As minas da Australia de 1887-1888 para 1891-1892 augmentaram a producção de 65:400 a 307:600 kilogrammas. Emfim a extracção geral em 1892 foi de 4.729:100 kilogrammas, segundo o relatorio de Leech, quando em 1873 não passava ainda de 1.967:600 kilogrammas. Este excessivo augmento de laboração nas minas de prata trouxe a baixa gradual do preço do metal branco; e os ultimos acontecimentos, aggravando a depreciação, não fizeram senão precipitar uma crise desde muito prevista e cujas consequencias têm forçosamente de ser terriveis. Os primeiros effeitos foram a suspensão dos trabalhos em muitas minas, o que lança na miseria muitos milhares de familias. Só o

encerramento das minas do Colorado deixou sem trabalho cerca de 30:000 operarios.

O brusco aggravamento da situação monetaria foi causado pela precipitada resolução do governo das Indias inglezas, que prohibiu em absoluto a livre amoedação da prata. Esta medida, tendente a transformar o systema monetario das Indias a favor da moeda de ouro, foi tão inesperada, que algumas casas indianas, que tinham a receber sete milhões e meio em barras de prata para amoedação, rescindiram as encommendas recusando-se a receber as expedições. Ao mesmo tempo que com esta providencia levava a perturbação ao mercado da prata, o governo das Indias inglezas alterava notavelmente o par da moeda indiana fixando-o em 15 rupias por libra sterlina, pois deu a cada rupia o valor de 1 shelling e 4 pence. Anteriormente o valor da rupia fluctuava nas transacções com a metropole, d'onde resultavam grandes prejuizos para a India; em 1868-1869, por exemplo, o curso médio do cambio foi de 23,20 pence por cada rupia e em 1888-1889 de 16,38. O valor actual, tendo por norma fatalmente o padrão do ouro, dará maior desenvolvimento ao commercio. A importancia da exportação que na India sobrepassa sempre a da importação, ainda tenderá a distanciar-se mais d'esta. Se as medidas do governo das Indias inglezas alteram consideravelmente as operações do commercio com a metropole, pela baixa enorme da prata influem sobre a situação monetaria de todos os outros paizes.

Foram os Estados-Unidos da America os primeiros a sentirem os effeitos da depreciação da prata. Em vir-

tude do *Bland-bill*, o governo comprava mensalmente dois milhões de onças de prata; e esta quantidade ainda foi elevada em 1890 pelo *Sherman act* (*Silver-bill*) a quatro milhões e meio de onças em cada mez. A prata tem-se accumulado incessantemente nos cofres nacionaes, onde, segundo a confissão do proprio ministro da fazenda, é tão inutil para os fins da circulação ou libertação da divida como o poderia ser o ferro, o chumbo ou qualquer outra mercadoria. Para pagamento da prata são emittidos bilhetes do thesouro reembolsaveis em ouro ou prata logo que sejam apresentados em qualquer sub-thesouraria, mas de ordinario pagos só em ouro, porque o governo norte americano tem tido o firme proposito de manter incolume o credito nacional e a paridade dos dois metaes. O ouro, em consequencia d'isso, tende a desapparecer dos Estados-Unidos, começando por desapparecer dos cofres publicos. Segundo o *Report of the Director of the Mint* havia no thesouro publico no começo de 1893 468.040:081 dollars em prata e só 228.827:532 em ouro; e as *silver certificates* em circulação elevavam-se a 328.146:504 dollars. A exportação do ouro foi em 1891 de 57 milhões de dollars, em 1892 de 67.800:000 e só nos quatro primeiros mezes de 1893 de 42.026:817!

O presidente da republica, temendo as consequencias d'esta ordem de coisas, convocou o congresso extraordinariamente para 7 de agosto, e na sua mensagem pediu a abrogação da lei de 14 de julho de 1890. Depois de prolongada discussão, a camara dos representantes e o senado approvaram por grande maioria a derogação da

lei Sherman, sendo o respectivo decreto assignado pelo presidente Cleveland em 2 de novembro.

Diante d'estes acontecimentos reconhece-se a imprevisão e a imprudencia dos nossos governos, mandando proceder á cunhagem de grandes quantidades de prata exactamente no momento em que este metal tendia a soffrer maior depreciação. Antes da crise portugueza se declarar em 1890, a prata amoedada em virtude de differentes leis, desde 1 de agosto de 1854, importava em 12.691:436$400 reis. Depois, em cumprimento da portaria de 21 de novembro de 1890, do decreto de 7 de maio de 1891 e da carta de lei de 17 de julho do mesmo anno, foram cunhados mais 9.586:000$000 reis. Correspondia a prata antiga em circulação a 2$788 reis por habitante; da cunhada recentemente cabe a cada um 2$106 reis, ou 1$774 reis, se descontarmos a cunhagem de 1:500 contos, de 1890, destinada para o ultramar. E em virtude da lei de 17 de julho de 1891, conforme a nota da prata cunhada na casa da moeda até 31 de dezembro de 1892, ainda havia no começo de 1893 um saldo por amoedar de 2.114:000$000 reis, o que corresponde ainda a mais 464 reis por habitante.

Descendo o preço da prata, como já se prevê, com a revogação do *Sherman act*, a 25 ou 20 pence a onça Standard, as reservas do metal branco existente no Banco de Portugal (5.345:000$000 reis em 28 de junho) soffrem uma depreciação importante; e apesar de estarmos em pleno regimen do papel, não deixarão de reflectir-se nas nossas praças de uma fórma aggravante os

effeitos da terrivel crise metallica que flagella agora outros paizes.

O Banco de Portugal, na qualidade de estabelecimento privilegiado para a emissão de notas e de banqueiro do Estado, é no actual momento historico uma das principaes instituições nacionaes. Não analysaremos aqui a sua organisação defeituosa, nem discutiremos a conveniencia ou inconveniencia de um banco, que é de facto a caixa geral do thesouro, não ser completamente um banco de Estado sem accionistas e sem conselho administrativo eleito pelos maioraes d'elles ou pelos que ardilosamente se apresentam como se o fossem. Aceitemol-o tal como existe organisado em obediencia ás leis do paiz e á fé dos contractos, e consideremos alguns pontos importantes da sua existencia, que se relacionam com a crise monetaria, aproveitando para isso o lucido e bem elaborado relatorio da gerencia de 1892, o ultimo que veio á luz da publicidade.

Durante o anno de 1892, como geralmente em todo o decurso da sua existencia, os serviços do Banco de Portugal ao commercio, á industria e á agricultura foram menos do que mediocres e foram mesmo nullos os auxilios prestados aos pequenos agricultores, aos pequenos industriaes e aos pequenos commerciantes. O Banco de Portugal, durante a gerencia de 1892 não sahiu da rotina no negocio de descontos, que deveria ser o principal do estabelecimento: limitou-se a coadjuvar o governo para vencer as difficuldades do thesouro com a ininterrupta emissão do papel fiduciario. Valeu-lhe n'isso a confiança publica.

Infelizmente, pelo estudo minucioso do relatorio e dos documentos que o acompanham, chega-se á conclusão que as intimas relações entre o banco e o governo têm obstado a que de novo se regularise a situação do primeiro estabelecimento de credito do paiz. E continuar-se-ha a afastar da situação normal, emquanto as contas do thesouro não se equilibrarem ou emquanto o governo não puzer ponto nas continuadas requisições de augmentos de credito ou de supprimentos. Todavia, não ha por ora esperança de mudar de rumo.

Este estado anormal persiste com a sancção do governo desde 7 de maio de 1891. Tem esta data o decreto dictatorial que auctorisou o banco a deixar de pagar á vista as suas notas de ouro. Quando a convertibilidade deixou de ser possivel, a circulação fiduciaria estava em 8:230 contos de reis, tendo o banco a faculdade de emissão de notas até 27:000 contos, duplo do seu capital effectivo. Mas o desapparecimento da circulação monetaria e as exigencias de augmentos de credito feitas pelo governo elevaram até 31 de dezembro a circulação a 34:760 contos de reis. Por contracto de 4 de dezembro d'esse anno, o limite potencial da circulação fiduciaria fixou-se em 40:500 contos de reis, mas já então se conjecturava que este limite teria de ser ampliado, como realmente o foi até á quantia de 54:000 contos, por decreto de 5 de abril de 1892.

Lê-se no relatorio: «A ampliação provisoria da circulação até 54:000 contos, era fundada em razões de exclusivo interesse publico. A administração assim o entendeu, e póde dizer-se que todo o subsequente augmen-

to, que a circulação foi apresentando, teve applicação exclusiva ás necessidades do thesouro publico.

De facto, a circulação montava a 40:162 contos, ao tempo do decreto, quando o debito do governo era de 23:299 contos; e em 31 de dezembro aquella e este estavam respectivamente em 50:217 e 34:096 contos, ou mais 10:797 contos de debitos por 10:545 contos de augmento na circulação».

É evidente que as urgencias instantes e quantiosas do Estado, ampliando extraordinariamente a circulação fiduciaria, não permittiram que as reservas metallicas acompanhassem o desenvolvimento da propria circulação. Não só a reserva metallica em moedas ou barras de ouro deixou de ser igual a um terço da importancia total das notas em circulação e de outras quaesquer responsabilidades exigiveis á vista, na conformidade da lei organica do banco emissor, como nem sequer o estabelecimento póde dar cumprimento ao art. 5.º do decreto de 7 de maio de 1891, assim concebido: «A somma total das notas em circulação não excederá o triplo das existencias metallicas do banco em moedas ou barras de ouro ou de prata». Em vez de 33,3 por cento a proporção entre as reservas metallicas e a circulação fiduciaria era em 31 de dezembro de 1891 7,8 por cento (2:719 contos de réis em ouro e prata para 34:760 contos de notas) e em igual dia de 1892, 13,1 por cento (6:591 contos em ouro e prata para 50:217 contos).

As indicadas percentagens das reservas metallicas são ainda superiores ás verdadeiras, porque a existencia em caixa é constituida principalmente por prata. Em

1891 os saldos que constam do balanço são: ouro em especie, 376:576$750 reis; prata, 2.342:438$650 reis. Em 1892: ouro em especie e em barra, 1.820:746$660 reis; prata em especie e em barra, 4.770:305$400 reis.

O Banco de Portugal durante o anno de 1892 procurou augmentar a sua existencia em caixa, mas por ora, apesar da importancia d'esse augmento, está longe de poder occorrer á convertibilidade das notas. A reserva de ouro, existente no fim de 1892, decompõe-se d'este modo:

Barras de ouro fino, referidas ao theor monetario de 916 $^{2}/_{3}$ (2.587:341 grammas ao preço de 563$856 reis cada kilogramma).....	1.460:287$010
Ouro em moeda.....	360:459$550
Total...	1.820:746$560

Quanto á reserva de prata não contém o relatorio os precisos elementos para se fazer a separação, o que é todavia indispensavel, porque a prata em barra do theor monetario valia então 288$000 reis cada kilogramma, e a prata em moeda é valorisada na razão de 40$000 reis.

O *Commercio do Porto*, procedendo por tentativas, julgava ser esta a especificação da reserva da prata:

Prata amoedada.....	3.456:138$650
Barras de prata.....	1.314:166$750
Total...	4.770:305$400

A amoedação da prata deve ter dado ao Estado, como nota aquelle importante periodico, um lucro não inferior a 33 por cento, o qual (cerca de 1:140 contos) «sob o titulo de *direito de senhoriagem*, deverá constituir receita do Estado e não deixará, por certo, de ser creditada na conta corrente do thesouro».

Os 1:314 contos de reis em barras de prata, se o governo Hintze-Fuschini não ratificasse a promessa do anterior, que, segundo affirma o relatorio, promettera tomar as barras pelo custo da acquisição, não valeriam mais do que 1:016 contos de reis. Além d'isso, os 3:456 contos de prata amoedada, como se sabe, têm no valor legal um accrescimo de 33 por cento pouco mais ou menos sobre o seu valor intrinseco.

O illustre articulista do *Commercio do Porto*, condemnando a substituição da reserva de ouro por essa moeda de valor convencional, feita pelo banco com a compra em larga escala de prata em barra, sustenta opinião identica á nossa, dizendo: «São muito graves as consequencias d'estas emissões de moeda de prata, pois que, quanto mais as alargarem, mais se afastarão do regimen do ouro. O conselho do Banco de Portugal, ou não viu os perigos, deixando-se enlevar na miragem de poder mais cedo annunciar a convertibilidade de suas notas por prata, ou se os viu e ponderou, não tem empenho em vêr restabelecido o padrão de ouro».

De facto, o Banco de Portugal reforçou mais a sua reserva de prata do que a do ouro, apesar da lei organica, embora suspensa por auctorisação governamental, exigir que seja n'este ultimo metal, como estalão de valo-

res pela fixidez do seu preço, que se constitua a principal reserva metallica do banco.

É certo que o estabelecimento deve ter em caixa, em tempos normaes, uma importancia de moeda portugueza de prata igual ás notas representativas d'esse metal que tiver em circulação. Mas nas condições anormaes em que vivemos, seria extremamente insensato pretender cumprir esta clausula da lei organica antes do que a outra, que é fundamental. Assim como o banco foi auctorisado no começo da crise a trocar por prata ou por notas representativas d'este metal as suas notas de ouro, deverá ao restabelecer a convertibilidade recolher uma grande parte das notas de prata a troco de ouro ou de notas representativas da mesma especie. Do contrario ter-se-hia uma nova crise em consequencia da plethóra da moeda de prata.

Na representação de 30 de novembro de 1892 dizia o conselho administrativo do banco ao governo ter esperanças de poder elevar até ao fim do anno as reservas metallicas a cerca de 8:000 contos de reis, sendo 3:000 contos em ouro. Não se realisaram estas esperanças. Já vimos que o saldo de ouro e prata no fim de 1892 não era mais do que 6:591 contos, sendo em ouro só 1:820 contos. Posteriormente, a situação melhorou um pouco, pois que, segundo o balancete de 27 de dezembro de 1893, a existencia de ouro e prata attingiu a somma de 8:266 contos; o ouro, porém, não chegára aos 3:000 contos, não passando de 2:689; emquanto a prata subira a 5:577 contos.

A importancia total das notas em circulação fiducia-

ria, segundo a lei organica do banco, deveria estar sempre representada por valores de realisação facil n'um prazo não superior a tres mezes, e pela reserva metallica. Escusado será dizer que a circulação fiduciaria, sendo de 50:217 contos em 31 de dezembro de 1892 e de 51:411 contos em 27 de dezembro de 1893, não tem no activo valores correspondentes que se possam realisar n'um praso mais ou menos curto. Em razão das difficuldades do Estado, cada vez mais consideraveis, não se podem contar no numero d'esses valores nem os bilhetes do thesouro, nem os titulos da divida publica que servem de caução a creditos e supprimentos.

No numero das medidas fazendarias com que o governo do snr. Dias Ferreira tentou restabelecer as finanças arruinadas do Estado figurava a auctorisação para que a circulação fiduciaria do Banco de Portugal fosse elevada a 72:000 contos de reis. Sobre o limite fixado representava um augmento de 18:000 contos, o que é importante, se attendermos ás dimensões do paiz e á esphera normal das nossas transacções commerciaes. Mais importante ainda nos parece este projectado augmento se nos lembrarmos de que a faculdade da emissão fôra limitada nos estatutos do Banco de Portugal em conformidade da carta de lei de 29 de julho de 1887, pelo duplo do capital effectivo, isto é, ao total de 27:000 contos. Assim, desde maio de 1891, mez em que se abriu a nossa crise financeira, o Banco de Portugal não só attingiu o maximo da sua faculdade emissora, como já quasi attingira o dobro d'ella em virtude de posteriores auctorisações governativas. Não foram as necessidades

proprias do estabelecimento que motivaram este excesso de circulação fiduciaria: mas unicamente as urgencias do thesouro, e eram ainda estas ultimas que determinavam a ampliação do limite á extraordinaria verba de 72:000 contos.

O snr. José Dias Ferreira, no seu relatorio ingenuamente redigido, não *in usum Delphini*, mas *para todos os que souberem lêr e escrever*, confessava que «desde maio de 1891 o principal recurso com que se tem feito face aos encargos publicos tem sido o de supprimentos e emprestimos feitos pelo Banco de Portugal, sendo incessante o augmento do debito do thesouro ao mesmo banco». O augmento d'esta conta foi, desde 29 de abril a 31 de dezembro de 1891, de 15:642 contos, e no anno seguinte, até 28 de dezembro, de 9:957 contos, o que perfaz a quantia de 25:599 contos.

O Banco de Portugal, para servir o thesouro, á medida que fazia um supprimento ou um emprestimo, augmentava a circulação fiduciaria. E o governo, depois da abertura da crise, viu-se reduzido sómente aos recursos do banco. Lia-se no relatorio do ministro da fazenda: «A crise estalou quando nos faltavam os recursos internos para occorrer aos encargos do Estado, e o estrangeiro nos fechava a porta aos emprestimos. No meu entender (e sem n'isto ir a menor quebra de respeito pelos homens publicos e pelas exigencias populares, porque em tão largo periodo de governação quasi se confundem as responsabilidades dos governados com as dos governantes) a crise veiu principalmente, senão exclusivamente, do paiz gastar em cada anno mais do que podia.

«Esta situação, verdadeiramente assustadora, era amparada desde annos pelas remessas de cambiaes do Brazil, e pelo ouro importado do estrangeiro em emprestimos successivamente levantados, como medida ordinaria de administração.

«Mas este viver verdadeiramente artificial, desde que o *deficit* já representava a percentagem de 37 por cento com relação á receita e de 27 por cento com relação á despeza, podia dizer-se no seu termo, ainda que não se cumulasse com os factos extraordinarios, que apressaram o apparecimento da crise. Porém, no Brazil circumstancias, que não me cumpre apreciar, levaram o cambio a uma situação violenta, e os mercados da Europa quasi nos fecharam as suas portas.

«O ultimo emprestimo, além dos encargos extremamente onerosos, já não pôde ser obtido senão com caução, e com caução na primeira receita do Estado, ainda com a circumstancia de passar essa caução para as mãos do credor, pagando-se este por suas mãos, e entregando o excedente ao governo.

«Em seguida alastrou-se a crise em toda a sua extensão, desapparecendo a moeda padrão e inaugurando-se o regimen do papel, que, devido ao bom senso popular, ás providencias acertadas do governo e á boa vontade do Banco de Portugal, muito facilitou a circulação na troca».

Eis officialmente descripto como o governo se encontrou apenas com o Banco de Portugal, depois de declarada a crise e dos estrangeiros só emprestarem com caução e pagando-se por suas mãos, e como o paiz se

se viu lançado no regimen do papel. O bom senso popular aceitou, é certo, o regimen do papel; mas tudo tem limites; e imprudente se nos afigura abusar d'esse recurso, com que se tem substituido e pretende continuar a substituir a antiga acção do ouro importado do estrangeiro.

Se nos trouxe a ruina o systema dos emprestimos, como medida ordinaria de administração, mais nos afundará no abysmo em que estamos resvalando o novo expediente de augmentar successivamente a circulação fiduciaria, tomado do mesmo modo como medida ordinaria de administração. No emtanto, é este o caminho perigosissimo que se pretende seguir. Para cobrir os *deficits* recorria-se n'outros tempos, nos tempos das vaccas gordas, ao ouro dos emprestimos estrangeiros; agora, que os mercados estrangeiros nos fecharam as suas portas, recorre-se quotidianamente á nota do banco, que vai inundando os mercados internos até os saturar inteiramente; n'esse dia, que talvez não venha longe, começará a depreciação do papel; e a este movimento não poderá pôr obstaculos, por mais que o deseje, o bom senso popular.

O facto é que o Banco de Portugal forneceu ao thesouro em conta corrente 15:642 contos em 1891, e 9:957 contos em 1892; continuou em 1893 a fazer-lhe supprimentos e emprestimos, e continuará provavelmente no futuro anno economico.

O projecto do snr. Dias Ferreira era um novo emprestimo em conta corrente especial, justo com o banco, para occorrer aos encargos do Estado até 30 de junho

de 1894, emprestimo que iria até 12:000 contos. O novo credito seria rapidamente attingido, podemos affirmal-o, sem receio de errar, porque o *deficit* provavel da gerencia de 1893-1894, calculado pelo governo em 5:062 contos, foi orçado no seio da commissão de fazenda, por successivas correcções, em cerca de 9:000 contos: e todos esses calculos ficam sempre abaixo da realidade.

O governador do banco, no seu officio de 19 de dezembro de 1892, endereçado ao ministro da fazenda, dizia: «No estado actual da circulação fiduciaria é evidente que o banco não tem meios de poder acudir a novas necessidades do thesouro publico, pois que, antes ao contrario, para occorrer aos seus encargos contava com o reembolso de parte dos bilhetes em sua carteira, e n'esse presupposto foram feitos os ultimos supprimentos.

«A circulação deve regular no fim do anno por cerca de 50.000:000$000 reis, e a disponibilidade que falta para se attingir o limite provisoriamente permittido pelo decreto de 5 de abril ultimo é captiva de depositos á ordem, que poderão regular por 2.000:000$000 reis, numeros redondos».

Referindo-se a maiores adiantamentos, do que os até então consignados, dizia no mesmo officio o snr. Pedro Augusto de Carvalho, governador do banco, que «não poderão ter logar senão por virtude de maior ampliação para limite maximo da circulação, o que não póde fazer objecto de convenção definitiva entre o thesouro e o banco por faltarem de parte a parte as auctorisações competentes.

«Em tão melindroso assumpto entende a administra-

ção do banco que lhe cumpre aguardar a iniciativa do que o governo julgar conveniente dever usar perante o parlamento e as providencias que vierem a ser decretadas, limitando-se a consignar no projecto o que lhe parecer mais adequado ás conveniencias do thesouro e ao credito da circulação fiduciaria.

Se as conveniencias do thesouro reclamam novos auxilios por meio da circulação fiduciaria, a manutenção do credito d'esta exige que se apresse a reconstituição das reservas metallicas, o que não se póde conseguir sem concurso directo e proporcional do proprio thesouro».

São altamente significativas estas palavras e confirmam o que dizemos sobre as difficuldades que podem sobrevir n'um futuro proximo de um negocio tão melindroso, como é o excessivo augmento da circulação fiduciaria. O que se vê, é que o paiz se lançou definitivamente no regimen do papel. Não se creou o papel moeda, mas pelas successivas ampliações de limites da circulação fiduciaria, concedidas ao Banco de Portugal, fomos arrastados a uma situação identica. É o que se conclue dos factos. O augmento da circulação fiduciaria, não depende das necessidades particulares do banco, do giro cada vez mais complexo e numeroso das transacções, mas exclusivamente das exigencias do thesouro publico, falto de recursos internos, provenientes do desenvolvimento das receitas do Estado, e externos, resultantes do ouro importado dos emprestimos no estrangeiro. É portanto um expediente, e um expediente perigosissimo, que aggrava as difficuldades da nossa situação.

CAPITULO III

Projectos de salvação

Desde a abertura da crise financeira passaram pela pasta da fazenda, como salvadores da situação, os snrs. Marianno de Carvalho, Oliveira Martins, José Dias Ferreira e Augusto Fuschini.

O snr. Marianno de Carvalho mostrou extraordinaria predilecção pelos monopolios. Já da primeira vez que fôra ministro da fazenda, acariciára a idéa do monopolio dos tabacos, que mais tarde veio a ser posta em pratica por aquelles que mais a haviam combatido. Pela segunda vez que tomou a seu cargo a pasta da fazenda, apresentou-se ao parlamento pedindo auctorisação para novos monopolios, o dos phosphoros e o dos alcooes, com o pretexto de crear novas fontes de receita. E, coisa curiosa, as varias commissões da camara dos deputados, que se reuniram para apreciar o famoso projecto da *lei de meios,* em vez de pesarem os inconvenientes do des-

envolvimento de syndicatos monopolistas, ou ao menos em vez de se limitarem, como ovelhas obedientes á voz do pegureiro, a dar um parecer favoravel aos desejos do ministro, foram com pasmosa subserviencia ao encontro das sympathias governamentaes, offerecendo auctorisações para mais amplos e variados monopolios.

O estado do parlamento portuguez não tem simile algum na historia dos outros paizes constitucionaes. O desvairamento dos suppostos representantes do povo nunca foi tão longe. Nunca se viu, com effeito, em qualquer tempo ou em qualquer paiz, um governo pedir ás camaras poderes tão discricionarios para reformas e transformações, e os legisladores não só abdicarem, submissos, das suas prerogativas, mas ainda supplicarem ao poder executivo que faça mais do que o que pede.

O snr. Marianno de Carvalho, mostrando fortes inclinações pelos monopolios, diligenciando creal-os em proveito de syndicatos financeiros, obedecia á tendencia economica das sociedades contemporaneas. É a orientação fatal do regimen capitalista. Em Portugal, como em França, em Inglaterra, na Allemanha, nos Estados-Unidos, etc., cada industria tende a constituir-se em monopolio. Os monopolistas procuram colligar-se em syndicatos, quer restrictamente nacionaes, quer internacionaes, ameaçando absorver e dominar tudo. A producção mechanica, debaixo de todas as suas fórmas, procura monopolisar-se, organisar-se em feudos industriaes, mais espoliadores e mais absorventes do que os proprios feudos territoriaes da idade-média. O feudalismo financeiro, se conseguisse estabelecer-se de uma maneira solida e ge-

nerica, seria necessariamente mais despotico e mais prejudicial para a humanidade, do que o foi o feudalismo medieviso. A tyrannia economica seria mil vezes mais insupportavel para os miseros operarios e para o publico em geral, do que o foi a tyrannia dos senhores feudaes para os servos da gleba e para as populações circumvisinhas.

Leia-se o interessante opusculo de Dumay, intitulado *Un fief capitaliste*. O feudo capitalista, cuja tyrannia economica descreve com côres vivas o deputado operario, é a celebre fabrica do Creusot, fundada em 1782, no departamento de Saône-et-Loire, onde existia um miseravel casal denominado *La Charbonnière*. N'um seculo fez-se um colosso industrial. No principio, propriedade da nação, foi entregue em dezembro de 1836, por 2.680:000 francos, a Schneider Frères & C.ª Este syndicato converteu o Creusot n'um Estado dentro do Estado, dominando não só os operarios, como a administração municipal, a *mairie*, as escólas, o mercado, etc. É quasi o unico proprietario d'aquella extensa região; e todos os pequenos proprietarios, todos os lojistas, sem excepção, têm de se submetter, de se prestar a ser doceis instrumentos, sob pena de ficarem reduzidos á miseria. O syndicato Schneider Frères & C.ª, monopolisando a industria do ferro, explora e rege o Creusot a seu bello prazer, despoticamente, matando pouco a pouco pelo excesso do trabalho e por toda a ordem de exigencias 15:000 operarios! Este potentado industrial possue, além dos fornos de fundição de mineraes e das officinas de construcção, o estaleiro de Chalon-sur-Saône, a fabrica

de tijolos de Perrenill, as minas de carvão de Montchanin, Longpendu, Decize e Montaud, as de ferro de Mazenay, Allevard e Saboia, parte das de hulha de Brassac e Beaubrun, uma fabrica de garrafas de vidro na Nièvre, etc., etc.

Os operarios, sob o jugo senhoril dos monopolistas, perdem inteiramente a sua liberdade, vendo-se forçados, sob pena de morrerem de fome por falta de trabalho, á mais humilde submissão. Operario que saia, por exemplo, da fabrica do Creusot ou de qualquer dos seus numerosos annexos e dependencias, não encontra trabalho n'aquella vasta região em que o syndicato impera, e póde dar-se por muito feliz se a companhia o não apontar como *perigoso* a outros syndicatos com os quaes está em relações. «Se as coisas proseguissem no seu curso, observa Dumay, resultaria que dentro de vinte annos a massa dos trabalhadores francezes encontrar-se-hia debaixo da dependencia absoluta de umas vinte companhias». Identico phenomeno social occorreria por toda a parte. Os syndicatos, no interesse do monopolio, obrigam os operarios a arrendarem casas que são propriedade sua, e a comprarem generos aos vendedores com quem têm contratos especiaes. Exploram os trabalhadores exigindo o maximo de trabalho quotidiano, a troco de um salario minimo, e ainda absorvendo-lhes as forças das mulheres e dos filhos. Se os productos fabricados não sahem dos armazens rapidamente, por falta de consumo, ou por uma carestia artificial, diminuem aos operarios os dias ou as horas de trabalho e o preço dos salarios. As leis podem attenuar esta situação desgraçadissima,

mas os monopolistas diligenceiam illudil-as por mil processos capciosos.

Os monopolistas têm interesse na exploração do proletariado; não o têm menos na exploração do publico. Como estão ao abrigo da concorrencia, augmentam o preço aos artigos que monopolisam, e, em vez de aperfeiçoarem a industria, conservam-a improgressiva, quando a não falsificam pelo emprego de maus materiaes ou de uma mão de obra menos cuidada. As carestias artificiaes são um dos processos favoritos dos syndicatos monopolisadores. «Dar um monopolio a um fabricante, a um vendedor, ou a mais de um fabricante ou vendedor, mas em numero tal que se possam entender, diz Stuart Mill, é dar-lhes o poder de cobrar do publico em seu proveito um imposto que póde subir até ao ponto em que elle cesse de consummir o artigo tributado». O monopolio é sempre pernicioso; como tambem desastrosa póde ser qualquer restricção da concorrencia, por exemplo a protecção excessiva. O atrazo da industria das sedas em Inglaterra, foi uma excepção notavel no meio da actividade geral do paiz, emquanto esteve prohibida a importação das sedas estrangeiras. Os monopolios são um erro economico: só têm um fim, enriquecer um fabricante, um capitalista ou um syndicato, á custa do suor e da miseria dos operarios e em prejuizo do publico em geral, que paga os artigos mais caros, ou só obtem generos falsificados ou de peor qualidade.

O snr. Oliveira Martins, em nome da salvação publica, recorreu a um lastimoso expediente, promettendo com elle equilibrar as finanças. Foi o aggravamento das

contribuições. O parlamento approvou-o e o povo, sob a ameaça da bancarrota, submetteu-se, denominando expressivamente essa providencia *imposto de guerra*.

Ao periodo agitado das revoluções populares e das luctas civis, succedeu um longo periodo de paz, de verdadeira estagnação politica. O vergonhoso chamamento das tropas estrangeiras para proteger o paço contra o movimento liberal, que convulsionava a nação, actuou de uma maneira deprimente no animo do publico, quebrando-lhe todas as energias viris. A depressão moral trouxe a decantada paz octaviana que assignalou principalmente o ultimo reinado. Os homens que, com as armas na mão, combateram pelos principios d'um crédo ou por um ideal mais ou menos indefinido, acolheram-se pouco a pouco á sombra do cypreste a dormir o somno eterno; e as gerações que vieram depois, nunca escutaram o troar do canhão nos campos do combate, nem viram cahir moribundo a seu lado, varado pelas balas inimigas, um irmão ou um companheiro da lucta. As novas gerações chegaram á pujança da vida e ao fastigio do poder sem terem conhecido as privações e as amarguras do exilio, sem se terem embriagado com a polvora e o sangue nos dias da batalha. Eram outros os tempos. Mas, por desgraça da patria, a paz desfructada não era uma conquista da civilisação, mas sim a triste degenerescencia de um povo espesinhado e sepulto n'um desolador indifferentismo.

A paz, tão exaltada pelos panegyristas do constitucionalismo, custou a Portugal caudalosos rios de ouro, arrancado ao contribuinte ou haurido do estrangeiro á custa de onerosos compromissos. N'outros tempos, che-

gado o momento da liquidação, os gastos da guerra sobrecarregavam os povos com um imposto extraordinario. Agora acontece o mesmo com as despezas provenientes dos desvarios do mundo official durante a longa paz, que foi para nós peor do que muitas guerras. Os encargos accumulados pelos desequilibrios dos orçamentos, pesam tambem agora sobre o povo debaixo da fórma de uma contribuição extraordinaria.

A lei da fazenda, de iniciativa do snr. Oliveira Martins, foi qualificada pelo povo, como dissemos, de *imposto de guerra*. O povo, com effeito, encontrou para ella uma designação apropriada. O proprio auctor, dizendo que *nem tinha sequer o merito da novidade*, e indicando varios precedentes para a justificar dentro do regimen constitucional, recordou a lei de 26 de agosto de 1848 provocada pelas consequencias desastrosas das luctas civis. Mas este expediente financeiro vem de mais longe. Nos seculos passados constituiu sempre o recurso supremo nos grandes apertos do erario em caso de guerra. Era, de facto, um imposto de guerra.

Em 26 de setembro de 1762, D. José I, ou antes o grande marquez de Pombal, então conde de Oeiras, mandou por um alvará cobrar «a decima de todas as rendas, tratos, maneios e ordenados, que se contém no Regimento de 9 de maio de 1654» para occorrer ás extraordinarias despezas motivadas pelas invasões e estragos, que os exercitos de Castella faziam na fronteira. Dizia o soberano que com essas despezas esforçára as faculdades do erario, «assim no nunca visto numero de Tropas», que constituia os exercitos, «como nas tambem não vis-

tas quantidades de armamentos, artilherias, e de toda a sorte de munições de guerra, e de bocca », para satisfazer a necessidade publica da defeza. Esta decima militar duraria emquanto durassem as despezas da guerra com a Hespanha.

O Regimento de 9 de maio de 1654, a que se refere o alvará de D. José I, fôra decretado em tempo de D. João IV em virtude das prolongadas e dispendiosas guerras da restauração de Portugal. Os Tres Estados resolveram offerecer ao rei uma «decima direita» lançada em todas as cidades, villas e logares do reino com igualdade, para que houvesse «dinheiro prompto, e certo, de que se possa prover as Fronteiras, conforme a necessidade, em que se acham, e conduzir as coisas necessarias para ellas de modo, que não só se assegure a defensão, mas possa o inimigo sêr offendido». Esta contribuição devia durar «por tempo de tres annos, se tanto durasse a guerra contra Castella; e durando ella, passados os ditos tres ou quatro annos, chamaria (o rei) os povos para se prorogar...» As côrtes, convocadas para resolverem sobre o modo de acudir ás faltas das fronteiras e remediar as necessidades dos soldados, tomaram aquella deliberação em commum, mas com a declaração expressa «que nunca poderia haver na decima accrescentamento algum, nem pelos usuaes, ou outro qualquer tributo, por quanto se tinha considerado, que elle era o mayor, que o reino podia dar...» Era uma contribuição extraordinaria, a maior mesmo que o reino podia dar, e por tempo limitado de annos para fazer face ás urgencias inevitaveis da defeza e aggressão.

Todos estavam sujeitos á decima para a defeza commum do reino, qualquer que fosse a qualidade ou condição da pessoa; ministros de quaesquer tribunaes, universidades, communidades, fidalgos, nobres, plebeus, os proprios fronteiros que serviam á sua custa, todos tinham de pagar decima em cada um anno de todas as rendas, que tivessem, «assim de fazendas, como de juros, tenças e ordenados, mantenças, moradias, e de quaesquer outros rendimentos». Não se reconhecia privilegio algum, excepção de qualquer especie, porque não era justo que alguem ficasse excuso de contribuir, desde que a decima fôra imposta pelas Côrtes. E, accrescentava o rei, «pedindo-se-me algum privilegio, ou isenção, para se não pagar, o não darei, *e dando-o, quero e mando que se não cumpra, e guarde*, por mais exuberantes clausulas, que leve...» Os ecclesiasticos não estavam desobrigados da decima: pelo contrario, D. João IV recommendava-lhes que dessem grande exemplo na igualdade da repartição, e no effeito da contribuição. Os medicos, cirurgiões, advogados, escrivães, tabelliães, inquiridores, solliciadores, avaliadores e em geral todos os que ganhavam dinheiro com suas sciencias, artes ou officios, pagavam decima do que se arbitrasse, que podiam ganhar cada anno. Igualmente os que negociavam em Portugal, em seu nome, ou em nome de outros, quer nacionaes, quer estrangeiros, pagavam tambem pela importancia em que fosse avaliado o negocio, trato ou mancio. Os lavradores eram tributados pelas suas herdades e pelas alheias que lavravam; os pastores e os maioraes pelo seu gado; os officiaes, mestres e obreiros pelos seus officios; e até os

trabalhadores e os jornaleiros, que não tinham officio e viviam só de seu trabalho não podiam pagar menos de dois tostões nem mais de quatro, conforme o que ganhavam em cada terra.

Este tributo de guerra abrangia assim todas as classes e todas as pessoas sem excepção alguma. Dizia o monarcha: «E ás pessoas que fizerem os lançamentos, encommendo muito que lancem com grande igualdade suas fazendas, e as dos fidalgos, e poderosos, aos quaes tambem encarrego o não encontrem por nenhuma via, para que d'elles se tome exemplo; porque se assim o fizerem me haverey por bem servido, e o contrario, que d'elles não espero, lhe estranharey, mandando-me informar, para que me seja presente como se tem procedido n'este particular». N'esses tempos, da contribuição extraordinaria para os gastos da guerra não eram exceptuados os grandes potentados; o que a maior parte das vezes não succede hoje n'uma sociedade que, como a nossa, se funda no regimen da liberdade individual e da igualdade perante a lei. Não deve passar desapercebido este confronto. Eram pesados os sacrificios que pelo Regulamento das decimas, de 1654, se impunham aos povos: mas a urgencia da medida, tomada com o consenso das côrtes, era indiscutivel. Desde 1640 que nas fronteiras se combatia pela nossa independencia. Treze annos já se haviam passado sob as armas e a lucta ainda promettia protelar-se por mais alguns annos.

O snr. Oliveira Martins, perante as precarias circumstancias do nosso estado financeiro, não hesitou em recorrer ao expediente de outras éras. Mas então só se

recorria a essa contribuição pesadissima em casos extremos de guerra, para a defeza commum da patria. Agora foi depois da decantada paz octaviana. Malfadada paz, que nos acarretou tão funestas consequencias como a mais ruinosa guerra. Bellezas de uma administração publica que não obedecia aos principios da moral politica e se firmava na corrupção e na ignorancia!

Os calculos falharam, e o ministro da fazenda pensou então em effectuar um novo emprestimo no estrangeiro. Ligava-se este a um convenio com os credores externos e era feito em condições desgraçadissimas para o paiz. O snr. José Dias Ferreira, presidente do conselho, recusou-se a sanccionar o novo plano financeiro, o que originou a sahida do snr. Oliveira Martins do ministerio, e assumiu a si a direcção da pasta da fazenda.

Se as medidas financeiras do snr. Oliveira Martins foram designadas pittorescamente pelo povo com o nome de *contribuição de guerra*, as providencias que o snr. Dias Ferreira submetteu ao parlamento, se chegassem a ser approvadas e convertidas em carta de lei, poderiam ficar conhecidas com sobrada razão pelo nome de *lei da miseria*. Com effeito, abstrahindo de um ou outro ponto aceitavel, o seu projecto de fazenda, constituia no seu conjuncto um aggravamento de encargos para todas as classes sociaes, principalmente para as menos remediadas, e da sua applicação resultaria o alastramento da miseria publica. Todos seriam sobrecarregados, mas de uma maneira desigual e iniqua, não conforme os bens ou os rendimentos que cada um desfructa, e sim conforme a somma de necessidades ou de dispendios que cada

um se vê forçado a fazer. Quanto mais numerosa fôr uma familia, dado um determinado rendimento, tanto menos faculdades tem de prover á sua subsistencia e ás suas necessidades intellectuaes, moraes e materiaes, e ao mesmo tempo tanto mais é ferida pelo imposto, maiores quotas lhes são absorvidas pelo fisco. Redunda isto frequentes vezes n'uma verdadeira crueldade! Os impostos do consumo são de todos os impostos os mais injustificados. Foram estes afinal os que particularmente chamaram a attenção do ministro, como fonte perenne de augmento dos redditos publicos. Ampliava-os e estendia-os da cidade de Lisboa ao Porto, a todos os concelhos do paiz e até ás ilhas adjacentes. Na capital aggravava os impostos em vigor e tributava muitos outros artigos que anteriormente estavam isentos. A tributação do sal, genero de primeira necessidade, por ser indispensavel na preparação de todas as comidas, revestia um caracter odiosissimo. Não menos revoltante se tornava o imposto do pescado. E este obedecia a uma escala, que só por ironia póde ser qualificada de democratica, como parece ter sido a pretenção do estadista. Assim o peixe fresco sem preparo algum, ou só com o sal indispensavel para a sua conservação, sendo cherne, corvina, camarão, eiró, lagosta, lampreia, linguado, pregado, pargo, peixe gallo, roballo, salmão, salmonete, savel, sôlha e truta, isto é, o *peixe da gente rica*, na opinião do snr. José Dias Ferreira, pagaria 10 reis por kilogramma; todo o mais pescado, excepto sardinha, carapau e chicharro, isto é, o *peixe da gente remediada*, pagaria 2 reis por kilogramma; só a sardinha, o carapau e o chicharro ficavam

isentos do imposto, porque para o illustre ministro este peixe é por excellencia *o peixe da gente pobre*.

Só por ironia, repetimos, se podia acceitar esta prova das intenções democraticas do snr. José Dias Ferreira, quando ao mesmo tempo tributava o sal, quando incluia nos artigos sujeitos ao imposto o gado ovino e caprino até então isento, quando equiparava as miudezas d'esse gado ás do gado bovino e suino, quando augmentava a taxa tributaria do bacalhau, alimento das classes menos favorecidas da sorte, quando augmentava igualmente os direitos de consumo da carne de vacca, da carne de porco, do toucinho, dos chouriços e farinheiras, das tripas, das banhas de porco; quando accrescentava tambem as taxas dos vinhos communs, do vinagre, do azeite, dos oleos de illuminação, etc. O ministro da fazenda, que no seu amor pelos pobres deixava isento o chicharro, o carapau e a sardinha, pensava em arrancar aos mesmos pobres, ás classes menos remediadas, ás familias desprotegidas da sorte, 10 reis em cada kilogramma de arroz em casca e 15 reis em cada kilogramma de arroz descascado; e não se esquecia tambem de tributar as ervilhas, as favas, o feijão, os chicharos, o grão de bico, as lentilhas, os tremoços, todos os legumes quaesquer que fossem, verdes ou seccos. Nem sequer o carvão vegetal escapava ao augmento!

A vida em Lisboa está carissima; se o projecto de lei proposto pelo snr. Dias Ferreira obtivesse a sancção do parlamento, esse viver já difficil tocaria então o extremo. Não é uma vã affirmativa dizer-se que o povo não póde pagar mais. De facto, não póde pagar mais,

nem sequer póde pagar tanto; e a prova está na miseria que de dia a dia se revela mais assustadora. E o peior não se revela, o peior não vem á luz da imprensa; é a miseria que se occulta envergonhada debaixo das telhas dos telhados e dos tectos das habitações; é a miseria negra que está estiolando e consumindo milhares de creanças e que enfraquece, por falta de alimentação indispensavel, as forças dos que trabalham sem verem a justa remuneração dos seus esforços ou dos que inutilmente procuram onde trabalhar. E era n'estas tristes circumstancias que um estadista pretendia levianamente pedir ao povo maior somma de tributos, arrancar á miseria as suas ultimas migalhas?

O augmento de certas taxas era na verdade insignificante, mas por mais insignificante que fosse, serviria de pretexto aos vendedores, cujos generos têm corrido umas poucas de mãos, para levar ao freguez mais 5, mais 10 ou mais 20 reis por cada kilogramma ou por cada litro do artigo sobrecarregado. E não seria um vão pretexto, porque de facto o vendedor, sendo ao mesmo tempo consumidor, tem por seu turno de pagar mais caro os artigos de que carece e que não constituem o ramo particular do seu commercio. Por isso os minimos augmentos do tributo, na apparencia insignificantes, influem de modo sensivel no preço dos generos, e muito mais sobre os de primeira necessidade. O augmento de 5, de 10 ou de 20 reis em cada litro ou em cada kilogramma de um genero determinado, se não affecta consideravelmente a algibeira do rico, exerce uma acção ruinosa no orçamento do pobre, que com a menor par-

cella se desequilibra, e até no orçamento dos individuos das classes médias. Por exemplo, 15 reis a mais n'um kilogramma de arroz e 5 reis no sal, no feijão, no azeite, no vinagre, no carvão e no vinho, para não citar outros generos, faz a somma de 45 reis, quantia devéras apreciavel no orçamento de um operario ou de um amanuense, de um caixeiro ou de um alferes, sobretudo quando tem em volta de si mulher e filhos.

Por estes motivos o projecto financeiro do snr. Dias Ferreira no seu conjuncto, e áparte algumas disposições aceitaveis, podia ser qualificado com justiça de *lei da miseria*. E só analysamos os resultados do imposto de consumo. Muitas alterações do imposto do sello tambem tendiam a identico fim; isto é, ao aggravamento da miseria social, por exemplo, a que acabava com as excepções de que gozavam as misericordias, hospitaes e estabelecimentos de caridade.

Deveria ser outro o caminho a seguir. O snr. José Dias Ferreira, áparte na questão dos crédores externos, de que n'outro capitulo fallaremos, não revelou aptidões financeiras superiores ás do snr. Oliveira Martins.

A situação do paiz era, como ainda hoje é, difficillima e não se resolvia, nem resolve, com palliativos, nem com expedientes habilidosos. Os processos empiricos empregados para debellar o mal, não fazem senão aggravar o estado das finanças. Os governos, no decurso do reinado de D. Luiz, malbarataram inconsideradamente os redditos publicos e comprometteram o futuro com a dissipação de capitaes negociados por emprestimo. Quando os erros accumulados se evidenciavam, traduzindo-se em

difficuldades financeiras, remediavam-se com o adiamento da solução, ora pelo recurso ao credito, ora pelo aggravamento das contribuições. A cegueira dos governos não lhes permittia vêr que impelliam o paiz para um abysmo. As advertencias de um ou outro espirito, que se dedicava ao estudo das questões economicas, eram qualificadas de pessimismo. A divida publica crescia de anno para anno, as despezas do Estado galgavam imprudentemente, o *deficit* era cada vez maior.

Afinal, succedeu o que tinha de succeder. A crise revelou-se de uma maneira assustadora. Ante a bancarrota imminente, os dois partidos que arrastaram a nação ao despenhadeiro, confessaram-se culpados pelo passado e impotentes para restaurar as finanças avariadas. A corôa teve de procurar quem se prestasse a aguentar com o peso da situação. Appareceram então os salvadores; offereciam-se uns, outros eram indigitados. Uns e outros, porém, provaram á saciedade a sua incompetencia. A divida publica não cessava de crescer; as despezas progrediam de gerencia para gerencia, apesar de todos os protestos de economia e de todas as reformas dos serviços publicos; emfim o *deficit* continuava a mostrar-se assustador.

Na verdade, o snr. Dias Ferreira como estadista ficou desauctorado, teve a mesma sorte que os outros pretendidos ou apregoados salvadores do paiz. O elixir milagroso do credito e as medidas de salvação publica não deram o resultado appetecido, demonstraram na pratica a sua improficuidade. O recurso áquelle era inexequivel, e o aggravamento d'estas seria uma violencia. Os crédores

não emprestam mais dinheiro, e o povo, o verdadeiro contribuinte, já em demasia onerado, não póde pagar mais. Além d'isso, o primeiro expediente augmentaria logo os encargos e para o futuro as difficuldades do thesouro, e o segundo multiplicaria de uma fórma cruciante a miseria das classes menos remediadas.

O snr. José Dias Ferreira subiu ao poder sem um plano definido de governo e cahiu sem ter dominado a situação. Se conhecesse com precisão o estado do paiz, se constatasse as suas necessidades e se soubesse por que meios as poderia satisfazer, não teria desperdiçado tanto tempo e inutilisado dois ministerios com uma politica indeterminada, com umas reformas desorganisadoras e com umas improficuas medidas de salvação publica.

Um plano de reorganisação financeira demanda um aturado estudo e uma concepção clara do momento historico. Nem uma, nem outra coisa se alcançam no poder. Já se levam para lá. Turgot, quando foi chamado a governar a França, não teve hesitações. Começou logo a pôr em pratica o plano preconcebido, que as intrigas palacianas não deixaram vingar nem completar. Foi em 1775 que o austero pensador entrou no ministerio. A França encontrava-se n'uma crise tremenda, depois do longo reinado de Luiz XV, reinado de luxo e de prazer desenfreado. Emquanto a corrupção se patenteava triumphantemente na côrte, estendia-se pelo paiz inteiro a miseria, que de dia para dia se mostrava mais horrorosa. O grande mundo divertia-se, lançava-se na licença mais abjecta e repellente; o paiz, entretanto, agonisava. Ninguem no alto queria vêr o abysmo escancarado. Luiz XV

exclamava cynicamente: *Depois de mim o diluvio!* E todos fechavam os olhos, correndo alegremente para a ruina. O thesouro estava esgotado. O *deficit* era cada vez maior. A miseria publica alastrava-se incessantemente e a fome já mostrava a sua face horripilante e cadaverica em muitas habitações. As estradas estavam cobertas de mendigos, de legiões de esfomeados.

Turgot, chamado ao ministerio por Luiz XVI, esperava reorganisar as finanças da França e levantar o paiz da ruina. O rei apertára-lhe muito a mão, agradecendo a aceitação do pesado encargo, e commovido promettera sanccionar todas as suas medidas de salvação. O plano de Turgot resume-se em poucas palavras: nem recorreria ao credito, nem augmentaria os impostos, nem faria a bancarrota; pensava só em fazer economias e em desenvolver a producção. Este plano era, na realidade, uma revolução. Em tres annos consecutivos esperava effectuar o seu projecto de regeneração da França. Turgot era um verdadeiro homem de Estado, tinha um programma de reformas que não só era conhecido, como era de applicação immediata; de mais a mais estava apto para julgar da opportunidade das suas reformas, porque estudára o passado, conhecia o presente e sabia lêr no futuro, e além d'isso possuia a aptidão e as qualidades indispensaveis para levar á pratica a obra reformadora que concebera.

Com effeito, Turgot decretou em 1775 a liberdade da cultura e em 1776 a liberdade da industria, e quando se preparava para completar, no anno seguinte, a sua obra com a liberdade da razão, foi expulso do governo

pelos manejos de Maria Antonietta, que o odiava, por lhe recusar o dinheiro exigido pelos seus caprichos.

Esteve no governo dezoito mezes. Turgot, vendo o que se passava ao redor, as intrigas palacianas e a perseguição movida contra os seus amigos, reconhecia que se aproximava a sua queda, e, como diz Michelet, «tinha pena de succumbir antes de ter podido ensaiar a terceira parte da sua revolução, *o seu plano de instrucção* e de municipalisação. Nos perigos que previa, estremecia por deixar orphão o povo que avançava, ignorante, barbaro, para a sua grande crise, sem nenhuma preparação. N'uma carta eloquente diz ao rei tudo o que via aproximar-se, aponta-lhe o caminho por onde elle se arrisca, esse caminho em que um rei não tem a optar senão entre a sorte de um Carlos IX ou de um Carlos I, entre a escolha da morte ou do crime». Mas em vão. Turgot é demittido.

Turgot tinha um plano para a reorganisação da França. Começou a pôl-o em pratica, mas desgraçadamente a côrte não permittiu que elle o executasse inteiramente. A situação do paiz proseguiu, pois, de mal para peior; posteriormente, os emprestimos a que Necker recorreu, só serviram para prolongar por mais algum tempo a agonia da monarchia franceza, que pelos seus proprios erros cahiu na voragem da grande Revolução.

Em Portugal, no momento presente, dá-se tambem uma crise difficillima, da qual se não póde sahir pacificamente, senão por um plano de reorganisação financeira, concebido em bases solidas e posto em pratica por

um cerebro potente e por uma mão vigorosa, com o auxilio e com a boa vontade da nação inteira. Não será isso possivel com as instituições monarchicas, porque o primeiro ponto de um sério programma de governo, tem de ser a reducção rigorosa das despezas, pondo cobro ao insensato systema de desperdicios das receitas publicas, seguido invariavelmente pelos governos constitucionaes. No meio da crise agudissima que afflige a nação portugueza, pedem-se em altos brados economias. Porém, ao menor ameaço de que qualquer governo vai começar a corrigir os vicios da administração publica, levanta-se de todos os lados uma série de obstaculos tendentes a impedir a acção reformadora. As difficuldades não partem da grande massa da população, constituida pelas classes laboriosas, mas de uma classe numerosissima, que se estende pelo paiz inteiro e que tem particular importancia por ser a engrenagem de todos os serviços de interesse publico, — o funccionalismo.

O funccionalismo, no seio das sociedades contemporaneas, pela fórma como se desenvolveu, em desproporção com as necessidades dos serviços do Estado, é uma chaga cancerosa, que reclama energicos medicamentos para ser cicatrizada.

Não condemnamos o funccionalismo, mas sim o seu exaggero, que por dois modos absorve as forças vivas da nação, quer roubando-lhe braços robustos para o trabalho e intelligencias aptas para a lucta pela existencia, quer sugando-lhe improductivamente muito mais do que o indispensavel para occorrer ás regulares funcções do machinismo administrativo. O funccionalismo, reduzido aos

seus limites naturaes, que lhe são fixados pela organisação normal dos serviços publicos, exigidos por cada sociedade, exerce uma missão util e regularisadora das funcções sociaes, que de nenhum modo póde ser dispensada. Ha, no emtanto, enorme distancia entre o funccionalismo organisado conforme as exigencias de uma sociedade civilisada, que indubitavelmente possue complexos machinismos sociaes, e o funccionalismo excessivo que nos depaupera, como depaupera a maioria dos paizes que attingiram o mesmo grau de civilisação.

A plethora do funccionalismo não constitue uma consequencia normal da civilisação, como se poderia crêr, em vista da simultaneidade do mal nos povos contemporaneos; mas resulta da mesma ordem de erros politicos, dos defeituosos processos de governação.

A corrupção moral é o supremo agente d'esta enfermidade parasitaria. Não é um mal privativo do constitucionalismo. Se consultassemos a historia, encontrariamos essa caracteristica entre varios povos, no tempo e no espaço. No Egypto moderno, sob o dominio esbanjador do khediva Ismael-Pachá, ha vinte annos, a politica dos harens enchia as repartições publicas de empregados desnecessarios. Os protegidos das favoritas contribuiram notavelmente para a insolvencia financeira do Egypto. Em França, á assembléa nacional de 1870, foi apresentado um relatorio sobre a administração interna do paiz, em que se lia: «Vemo-nos obrigados a apontar a ruinosa multiplicação das funcções e dos empregos publicos que crescem periodicamente e que impellem muitos homens, no momento de encetar a sua carreira na vida, a sollici-

tar do Estado uma existencia acanhada, mas commoda e segura. Assim se perdem a energia e a honrosa independencia do homem obrigado a conquistar por si mesmo o seu futuro; assim se extinguem muitas capacidades que poderiam honrar e servir de uma maneira mais util o paiz; assim se augmenta aos contribuintes um encargo de existencias, a que é preciso prover, sem obter do seu trabalho um valor igual a essas remunerações concedidas em numero excessivo».

Os governos, tendo em mira interesses de ordem diversa d'aquelles, a que unicamente deveriam visar, isto é, o bem publico, precisam de corromper as consciencias para se aguentarem, illudindo a opinião e fazendo face ás rivalidades. Pelo seu lado, os chefes das facções politicas que já formaram governo e que pretendem voltar ao poder, na conquista do mando, desenvolvem uma actividade não menos corruptora, promettendo empregos, sinecuras, benesses, afim de aggregarem novos auxiliares, que os ajudem a triumphar do governo constituido. A opposição triumphante é constrangida a cumprir as promessas, sob pena de vêr debandar para o partido vencido a maioria dos seus partidarios.

A scena repete-se indefinidamente, de modo que a cada mudança ministerial augmenta o funccionalismo e pelo paiz alastra a corrupção. De mais a mais, a queda de um governo envolve a impreterivel necessidade de firmar por novas nomeações, realisadas em testamento, algumas allianças periclitantes, uteis para a reconquista do poder, e ainda de recompensar algumas dedicações valiosas. As épocas de lucta eleitoral, em que os

partidos contrarios medem as suas forças, dão grandes contingentes para o recrutamento do funccionalismo.

A corrupção vem de cima; os dirigentes politicos com os seus processos dissolventes desenvolvem a desmoralisação. A empregomania torna-se endemica.

A agricultura desfallece por falta de braços; a industria esterilisa-se por não apparecerem iniciativas; o commercio passa pouco a pouco para as mãos dos estrangeiros; não ha sciencia, não ha bellas-artes, não ha coisa alguma que demande energia, independencia, firmeza de caracter, que se obtenha á custa do proprio trabalho. Fallamos na generalidade.

A mesa do orçamento, de que dispõem politicos habeis em expedientes, attrahe principalmente por dois motivos. Em primeiro logar, o funccionario publico tem a sua remuneração, por pequena que seja, sempre certa, quer adoeça, quer falte ao serviço, o que não succede em qualquer profissão independente do Estado; e se se impossibilita ou se envelhece, e mesmo muito antes d'isso, tem a jubilação, a reforma, a aposentação que lhe garante até á morte o total ou uma boa parte dos seus vencimentos. Depois, o funccionario publico, — salvo honrosas excepções que em todo o funccionalismo constituem minoria, — trabalha pouco na conformidade dos regulamentos, e muito menos ou inteiramente nada por abusos inveterados na administração do Estado. Ter um vencimento certo por toda a vida e trabalhar poucas horas no dia ou poucos dias durante o anno, são os incentivos mais poderosos das frequentes deserções da vida

util e productora dos campos e das officinas para a vida esteril das secretarias e das repartições publicas.

As secretarias e as repartições do Estado, quasi sem excepção, têm empregados em demasia; esta superabundancia de funccionarios não evita que o trabalho indispensavel dos serviços publicos seja mal feito e moroso, porque na realidade elle sobrecarrega sobre poucos, victimas pacientes, resignadas, da desorganisação administrativa e da inobservancia dos deveres por parte da maioria. Os altos funccionarios recebem remunerações e gratificações desproporcionadas em relação á sua ordem de trabalhos; pelo contrario, os pequenos funccionarios, em geral, têm minguados vencimentos, o que, em grande parte, contribue para o desleixo que se observa. Como são insufficientes os recursos provenientes do emprego publico, dedicam a sua principal actividade a outro modo de vida, limitando-se a receber os estipendios da mesa do orçamento, e vindo fazer concorrencia nas profissões liberaes aos individuos menos favorecidos por não terem, como elles, uma garantia vitalicia. É um duplo prejuizo para a sociedade. Outros empregados, sobretudo entre os de maior categoria, accumulam varios serviços, tendo de todos remuneração, e não desempenhando conscienciosamente, por falta absoluta de tempo, as funcções concernentes a qualquer d'elles. A sociedade perde, e não pouco, com esta accumulação immoralissima.

É este estado de coisas, esta ordem de abusos, que um governo verdadeiramente reformador deve começar por corrigir. Cumpre proceder á rigorosa reforma de todas as secretarias, repartições e dependencias do Estado,

e reduzir os quadros, adaptando-os ás necessidades dos serviços. É justo respeitarem-se, todavia, os direitos adquiridos, mas só os direitos adquiridos pelo cumprimento regular dos deveres, pela assiduidade no trabalho. Não ha, nem póde haver reconhecimento de direitos, aos que têm desfructado os rendimentos do Estado sem darem em troca ao paiz uma parte correspondente de esforços quotidianos. A estes dever-se-lhes-hia até exigir a restituição das importancias indevidamente usurpadas ao thesouro, ou melhor, aos contribuintes. A somma enormissima que é absorvida pelos sinecuristas e semi-sinecuristas, deveria ser applicada em parte a augmentar os deficientes ordenados dos funccionarios mal remunerados; e o resto, a parte mais consideravel, reverteria em beneficio do thesouro.

Bem sabemos que qualquer reforma, tendo por base a suppressão das sinecuras, seria uma improba tarefa para o governo que tivesse a coragem de a emprehender; mas seria tambem um acto de moralidade e de boa economia.

CAPITULO IV

A divida publica

A prosperidade de uma nação póde, até certo ponto, avaliar-se pela cotação média dos seus fundos. As oscillações, tanto para a alta como para a baixa, dependem de muitas causas, são mesmo frequentes vezes um effeito provocado pelos jogadores em beneficio exclusivo dos seus interesses, mas o preço médio, tomando em consideração as cotações de um periodo largo, por exemplo de um anno, resulta do grau de confiança que ao publico inspira a situação politica, financeira e economica do paiz. Tanto mais elevada será a cotação média, quanto maior fôr o bem-estar da sociedade, ou pelo menos quanto mais solido se suppozer o regimen do governo. Para medirmos a profundidade da nossa decadencia, basta confrontar a cotação do nosso principal fundo, o consolidado de 3 por cento, com a do principal fundo francez, que tem igualmente o typo de 3 por cento.

Esta aproximação tem grande importancia suggestiva desde que se acompanhe a marcha das cotações médias annuaes. A curva das variações do fundo francez foi descripta e estudada em 1892 n'um interessante artigo do jornal *Le Temps* sob o titulo *La rente au pair*. Do fundo portuguez, conseguimos obter na Bolsa Official de Lisboa as médias dos cursos annuaes desde a sua origem até ao presente. Seguindo-se com a vista as duas curvas, a primeira observação que se faz, é que os fundos francezes sempre mereceram do publico maior confiança, mesmo nas épocas das mais graves commoções politicas, do que os fundos portuguezes. Nunca o 3 por cento francez desceu a baixo de 49,80, cotação média depois da revolução de 1848. Pelo contrario, nunca o consolidado portuguez subiu acima de 64,41 cotação média de 1889; e esta culminação, todavia, não significa uma relativa prosperidade: é simplesmente o reflexo da abundancia de capitaes disponiveis no estrangeiro.

O typo de 3 por cento foi creado em 1825 para substituir o de 5 por cento, até então o unico fundo francez. Cotado a 75,30 baixou em poucos mezes a 60 francos, para subir de novo até 80 francos, curso médio de 1829. A revolução de 1830 fel-o recuar a 70,78, e no anno seguinte a 60,59. A estabilidade apparente do novo regimen levantou-o successivamente desde 68,30 em 1832 até 80,29 em 1836. De 1836 a 1843 tem pequenas variantes, mas depois progride sensivelmente, chegando a 82,70 em 1844, e a 84,20 em 1845. No anno immediato já apresenta uma certa hesitação, desce a 83,19; e em 1847 retrograda á cotação média de

77,31, para cahir com a revolução de 1848, em 49,80. No anno seguinte recomeça o movimento ascensional, alcança 53,65 em 1849, 56,67 em 1850, 57,13 em 1851, e pula com o imperio a 74,95, curso médio de 1852, e a 79,52, curso médio de 1853. O apoio das classes conservadoras, dado ao homem fatal do 2 de dezembro, traduziu-se n'esta subida dos fundos; mas a confiança depressa diminuiu. O 3 por cento desceu em 1854 a 70,30 e foi recuando até 67,49 em 1857. Em seguida subiu de novo lentamente. No anno da exposição universal attingiu 69,03, e na vespera da declaração da guerra, quando houve ainda uma esperança de se resolver pacificamente o conflicto com a Prussia, chegou mesmo a 75,20, para baixar com as calamidades do anno terrivel a 52,55, cotação média do mez de outubro de 1870.

A Republica encontrou o 3 por cento assim depreciado, mas em vinte e dois annos quasi que lhe duplicou o valor. De 1872 a 1881 observa-se uma melhoria quasi contínua. Se se examinassem as cotações dia a dia vêr-se-hiam paragens na alta, certas oscillações e até recuos, mas essas minucias só interessam aos jogadores da bolsa. As médias annuaes accusam um progresso ininterrupto, uma ascensão gradual desde 54,80 em 1872 até 84,97 em 1881. Uma crise da bolsa perturba por alguns annos este movimento regular para a alta. Desce a 82,19 em 1882, a 79,05 em 1883 e a 77,70 em 1884. A Republica franceza inaugura uma politica financeira, intelligente, sensata e severá que dá ao credito publico grande desenvolvimento. Acabam as emissões de fundos,

põe-se termo ao augmento da divida fluctuante, supprimem-se as despezas extraordinarias, põe-se emfim em pratica uma politica de restauração financeira. E o 3 por cento sobe de 81,07 em 1887, a 82,63 em 1888, a 85,77 em 1889, a 91,69 em 1890, a 95,23 em 1891 e a 100 em 14 de junho de 1892. Hoje a republica franceza encontra-se n'um verdadeiro grau de prosperidade, de paz e de força.

O consolidado portuguez de 3 por cento, que teve origem no decreto de conversão de 18 de dezembro de 1852, conservou no primeiro anno a cotação média de 39, mas baixou logo no anno seguinte a 37,12 em virtude da nova emissão de 5:237 contos para pagamento ao Banco de Portugal. Subiu rapidamente a 40,62 em 1855, a 43,37 em 1856 e a 46,75 em 1857, e depois de breve hesitação, continuou lentamente ascendendo até 47,50 em 1861. Em 1862 recuou a 46, talvez em consequencia de varios emprestimos no total de 11:285 contos, que inundaram o mercado de papel da divida interna. Em 1863 subiu a 47 e em 1864 a 48; estacionando até 1866, em que baixa outra vez a 46, para então declinar velozmente de anno para anno. Em 1867 desce a 45,12, em 1868 a 40,74, em 1869 a 36,02, em 1870 a 32,68. A politica financeira dos nossos governos era desgraçadissima. Em 1866, quando começou a descida, emittem-se inscripções no valor de 26:785 contos para occorrer a despezas extraordinarias e aos *deficits* de 1865-66 e 1866-67; e nos annos seguintes continua o abuso do credito; em 1867 lançam-se no mercado cerca de 10:544 contos em fundo de 3 por cento da divida

interna; em 1868 mais 16:800 contos para garantia supplementar dos emprestimos contrahidos e 9:500 contos para garantia de um novo emprestimo de 3:500 contos; e em 1869 ainda mais 18:000 contos, tambem para garantia supplementar dos emprestimos contrahidos! Isto tudo sem fallar nas emissões do fundo de 3 por cento da divida externa: 4.750:000 libras em 1867 e 12:000:000 libras em 1869!

Em 1871, tendo passado a influencia mais forte d'esta alluvião de papel, recomeçou a subida, alcançando n'esse anno a cotação média de 35,87. O 3 por cento ascendeu successivamente a 41,75 em 1872, a 44,17 em 1873, a 45,11 em 1874, a 49,15 em 1875, a 49,78 em 1876. Recuou um pouco em 1877, a 49,12, para subir novamente no anno seguinte a 49,73, em 1879 a 49,88, em 1880 a 51,18, em 1881 a 52,63 e em 1882 a 54,76. Este movimento para a alta tem a sua natural explicação, em parte, no allivio progressivo do mercado em consequencia da immobilidade dos titulos consolidados internos adquiridos, em obediencia á lei, pelas irmandades, associações, estabelecimentos publicos, menores, prodigos e dementes, etc. etc., e em parte, na abundancia de dinheiro nas praças estrangeiras. Além d'isso os governos, de 1873 em diante, reconhecendo a inconveniencia de emittir mais inscripções, passaram a contrahir emprestimos amortisaveis em obrigações de 90$000 reis ao juro de 6 e 5 por cento. Mas, como a situação do paiz não melhorava, em 1883 soffreu a repercussão da crise bolsista que provocou a descida dos fundos francezes, e em geral de todos os papeis de credito. O 3 por cento inter-

no desceu a 53,10 em 1883, a 51,41 em 1884 e a 46,78 em 1885. Mas a prosperidade das nações estrangeiras, em especial da França, engrossando gradualmente os capitaes disponiveis e permittindo os emprestimos a juro modico, alteou de novo a cotação do nosso 3 por cento, elevando-a a 49,56 em 1886, a 53,65 em 1887, a 58,62 em 1888 e a 64,41 em 1889. A facilidade na obtenção de dinheiro acabou de desnortear os nossos governos, que effectuaram novos emprestimos em titulos amortisaveis de 4 $^1/_2$ e 4 por cento; mas a crise economica geral e a falta das remessas de ouro do Brazil apressaram os nossos desastres financeiros e fizeram os nossos fundos descer a 62,10 em 1890, a 50,56 em 1891, a 33,50 em 1892 e a 32,20 em fins de 1893.

A alta dos fundos, ou a correspondente diminuição da taxa do juro, como se observa em França, indica o desenvolvimento da riqueza nacional. E a republica franceza, no periodo de vinte e dois annos, restaurou as finanças, aperfeiçoou o ensino, reorganisou o exercito, desenvolveu as industrias, alargou o commercio, augmentou a somma dos capitaes nas caixas economicas, melhorou as reservas metallicas no Banco de França, deu emfim um notavel desenvolvimento ao credito publico. O augmento da riqueza, a capitalisação dos lucros do trabalho, provocou o barateamento do dinheiro; e assim, ao mesmo tempo que os fundos caminhavam para a alta, até attingir o par, os capitaes affluiam para as industrias, para a agricultura, e iam fecundar e remunerar melhor o trabalho. Em Portugal, onde os maus governos e os pessimos processos de administração publica têm

mantido os fundos na baixa, mais ou menos accentuada, isto é, a taxa do juro sempre alta, o paiz nunca chegou a iniciar um serio desenvolvimento das suas forças vivas; cahiu nas garras da agiotagem internacional, sendo victima do mundo financeiro, para cujo dominio foi impellido pelos erros e desvarios dos nossos estadistas. E essa quéda deu-se pelo abuso do credito, com o fim de saldar o desequilibrio permanente das receitas e despezas.

« Emquanto houver um *deficit*, pequeno ou grande, que actue constantemente sobre o thesouro, o paiz caminhará para um abysmo inevitavel, d'onde apenas poderá salvar-se por meios energicos e adequados, tanto mais difficeis e inefficazes, comtudo, quanto mais aggravado estiver o mal, e mais tarde se prover de remedio ». Estas palavras, que encerram uma verdade economica, demonstrada pela historia das nossas finanças, foram escriptas ha quarenta annos e firmadas, não por um espirito visionario ou pessimista, mas pelos ministros da *Regeneração*, os principaes iniciadores da politica desastrosa e corruptora que nos conduziu á situação em que nos debatemos. São do relatorio que acompanhou o decreto de 18 de dezembro de 1852, relativo á conversão da divida publica, e que foi subscripto por Saldanha, Rodrigo da Fonseca, Fontes e Jervis de Athouguia. Portanto, a marcha do paiz para o abysmo em que nos vemos submergir, não póde ser attribuida a imprevidencia dos governantes. Não os póde desculpar, como attenuante mais ou menos legitima, a ignorancia. Desde 1852 que os corypheus da Regeneração conheciam o mal e previam o abysmo inevitavel.

N'essa época, a situação do paiz não era desesperada. No relatorio a que nos referimos, acha-se assim descripta: «Com uma divida fluctuante pouco consideravel, com as rendas publicas todas desembaraçadas, e com o augmento de receita e diminuição de despeza, que se devem ás disposições dos decretos de 3 de dezembro de 1851 e 26 de julho do corrente anno (1852), existe comtudo um *deficit* que é indispensavel extinguir a todo o custo, porque póde, ainda que pequeno, como é, uma vez que se vá successivamente accumulando de anno para anno, conduzir a resultados fataes, e faceis de prevêr». Ora foi simplesmente o que succedeu, apesar de tão lucidas previsões. Souberam prevêr o mal; mas não o quizeram evitar. Pelo contrario, durante os quarenta annos decorridos, todos os governos, mais ou menos, concorreram com os seus esbanjamentos e desvarios, para apressar a queda do paiz. O *deficit*, pequeno em 1852, foi subindo de gerencia para gerencia; e a reconhecida necessidade de o extinguir a todo o custo nunca encontrou a indispensavel satisfação. A divida publica, que, pela conversão decretada em 18 de dezembro de 1852, era aproximadamente de 96:000 contos, subiu em quarenta annos a mais de 592:852 contos, que era a cifra representativa do capital nominal em divida em 30 de junho de 1890, segundo a conta geral do Estado.

Apesar da relativa exiguidade da divida publica em 1852, confrontada com a de hoje, e do paiz não se encontrar n'uma situação desesperada, as condições do thesouro impozeram então ao governo a urgencia de fazer uma conversão da divida interna e externa para um typo

uniforme de 3 por cento. No relatorio, o ministerio justificava d'este modo a operação: «Quando se compara a relação em que se acham os nossos recursos com a enormidade da divida consolidada, que circumstancias extraordinarias nos têm obrigado a crear: quando reflectimos que pesa sobre o Estado a obrigação annual de mais de 4:000 contos de reis de juros e annuidades, isto é, de uma somma proximamente dois terços da receita geral do thesouro, fica evidente e irrecusavel, como é impossivel o pagamento integral de tal quantia, e como é necessario fixar de uma vez para sempre uma taxa de juro uniforme, unica, para a divida consolidada interna e externa, que esteja em harmonia com os nossos recursos, que não seja uma promessa fallaz, impossivel de cumprir-se e que fortifique o credito publico, pela unica maneira por que é possivel assegural-o, isto é, pela confiança que inspire a capacidade que tem o devedor de satisfazer os seus encargos». A conversão da divida, feita nos termos do decreto de 18 de dezembro de 1852, trazia para o Estado uma reducção de encargos calculada no relatorio em quasi 350 contos.

Esta operação, como era de esperar, não se effectuou sem protestos e sem reclamações, principalmente da parte dos crédores estrangeiros. Todos, porém, tiveram de ceder perante a necessidade de regularisar a situação do thesouro. Na actualidade só falta converter cerca de 2:252 contos da divida fundada externa e 125 da interna.

A conversão decretada em 1852 fôra precedida por outras medidas financeiras, destinadas a alliviar os en-

cargos do thesouro, como a deducção de 25 por cento dos juros pagaveis pela Junta de Credito Publico, e respectivos á divida consolidada interna e externa, deducção determinada pela carta de lei de 26 de agosto de 1848 e por outras leis e decretos subsequentes. Anteriormente, em 1845, já o governo tentára converter toda a divida externa em titulos de 4 por cento, mas esta conversão só se realisou em parte. Outra conversão, para a divida externa, fôra ordenada, pela lei de 2 de novembro de 1840, em um novo fundo de 5 por cento. Os crédores estrangeiros, tanto em 1840 como em 1845, reclamaram e protestaram, em maior ou menor numero, contra as deliberações governativas.

Não faltam exemplos, na nossa historia, e mais ainda, na historia de outros paizes, de conversões effectuadas com o fim de diminuir os encargos pesadissimos da divida publica, interna e externa, e sem que essas conversões attrahissem sobre os paizes respectivos a affrontosa humilhação de fiscaes estrangeiros.

É certo que de 1852 em diante, apesar dos chefes da Regeneração conhecerem bem os perigos a que inevitavelmente conduzia o desequilibrio orçamental, quasi todos os governos, senão todos, deram provas de incapacidade na administração dos negocios publicos. Todavia, a incapacidade manifestada pelos dirigentes não é symptoma de um defeito organico do povo, por quanto o recrutamento dos homens publicos sempre se tem feito especialmente no bacharelado e no jornalismo, entre homens sem duvida illustrados, mas carecendo do conhecimento positivo das sciencias sociaes. Os erros dos nossos

politicos, além d'isso, são da natureza dos erros praticados com maior ou menor intensidade na governação de todos os povos civilisados, durante o periodo de transição revolucionaria, que, segundo varias apparencias, está prestes a findar.

As reducções das dividas publicas, como parcial liquidação de contas com os crédores de um paiz, têm sido feitas frequentes vezes no decurso dos ultimos tempos, sem que os estrangeiros possuidores de fundos submettessem a nação fallida ao vexame de uma administração ou fiscalisação. As excepções da Turquia e do Egypto, casos particularissimos, não devem servir de regra. Para nós, qualquer governo nacional não póde admittir outro tratamento dos crédores estrangeiros que não seja o usado com a Hespanha ou com a Republica Argentina, sob pena de uma violenta commoção, cujos resultados seriam funestos.

O que é facto, demonstrado á evidencia, é que o paiz não póde caminhar, não póde desenvolver-se, não póde sequer viver sem uma diminuição dos encargos da divida publica, que se foram accumulando de anno para anno depois da conversão effectuada em 1852. Mais do que n'essa época, os recursos que o thesouro tem a faculdade de obter pelas receitas ordinarias, estão em desproporção com a enormidade da divida publica; e portanto, mais do que então, está bem patente a necessidade de a reduzir de modo que fique em harmonia com os nossos recursos.

O paiz, com os seus rendimentos actuaes, não consegue fazer face ás despezas da gerencia dos negocios pu-

blicos e aos enormes encargos da divida. O recurso extraordinario dos emprestimos não tem applicação depois da abertura da crise, e mesmo se por acaso fosse possivel recorrer ainda ao credito, seria imprudentissimo fazel-o. Desde que se revelou a crise financeira que se tornava inadiavel a regularisação do nosso estado financeiro. Para os crédores vale mais um accordo viavel, que faça renascer a confiança pela capacidade do devedor para satisfazer os seus compromissos, do que a manutenção de um estado de coisas insoluvel.

Segundo a conta da divida publica fechada em 30 de junho de 1890, o capital em divida elevava-se a 592:852 contos, com o encargo annual de juros e commissão no valor de 18:904 contos. Esse capital estava representado pela divida consolidada interna e externa, de 3 por cento; pelo fundo amortisavel em obrigações de 908000 reis, de 6, 5 e 4 e meio por cento, e de 228500 reis de 4 por cento e em rendas vitalicias de 5 e meio por cento; por varios emprestimos amortisaveis, com um encargo variando entre 4,65 e 6,25 por cento; e emfim pela divida fluctuante (interna 16:663 contos e externa 2:901) ao juro médio de 7 $^{1}/_{3}$.

A reducção d'estes differentes typos de titulos da divida publica a um fundo uniforme e amortisavel, com uma taxa de juro que não nos absorva a melhor parte dos rendimentos do thesouro, está a impôr-se como uma necessidade inilludivel. Os crédores estrangeiros, que durante longos annos fizeram a Portugal successivos emprestimos em condições mais vantajosas para elles e mais onerosas para nós, do que as que faziam a outros pai-

zes, não podiam ignorar os perigos a que fatalmente nos arrastaria, mais cedo ou mais tarde, o insensato systema de expedientes financeiros invariavelmente seguido por todos os governos.

Liquidem-se, pois, os erros passados. Mas é indispensavel mudar de rumo, isto é, mudar de processos e mudar de homens publicos, para que não succeda outra vez sermos impellidos pela incapacidade dos dirigentes para uma situação desastrosa, identica a esta em que nos encontramos, já prevista no citado relatorio de 1852.

Os primeiros passos para a reducção dos encargos provenientes da divida publica foram dados, na parte interna, pelo lançamento da contribuição de 30 por cento sobre o seu rendimento, e na externa, pelo decreto dictatorial do snr. José Dias Ferreira, de 13 de junho de 1892, e depois pela lei de 19 de maio de 1893, que, mais favoravel do que aquelle, aos portadores dos nossos fundos, lhes destina não só um terço do antigo juro, como mais uma quota proporcional ao desenvolvimento das receitas effectivas das alfandegas.

Os credores estrangeiros, porém, não se conformaram com estas medidas governamentaes, apesar de todos reconheceram as condições criticas em que se encontram as nossas finanças. Os mais irrequietos, se não simplesmente varios especuladores de fundos ou jogadores de bolsa, que fazem do credito de qualquer paiz um joguete dos seus interesses illicitos e das suas ambições desenfreadas, movem contra a nação portugueza uma campanha diffamatoria, tão immoral, n'um ponto de vista su-

perior, como immoral foi o systema financeiro adoptado pelo estado de contrahir emprestimos com um alto juro effectivo para saldar dividas fluctuantes ou cobrir *deficits* cada vez mais esmagadores. De facto, n'este systema de transaccionar emprestimos, tanto os estados, usando e abusando do credito, como os subscriptores, que levam em mira grandes lucros, em vez de empregarem as boas praticas da lisura commercial, servem-se dos processos da agiotagem, illicitos e até puniveis, quando usados entre particulares. O governo que emitte fundos publicos a 3 por cento, e na sua collocação cria ao thesouro um encargo effectivo de 6 ou mais por cento, imita o filho familia que toma de emprestimo ao agiota certa quantia, deixando ficar em seu poder uma letra de valor duplicado. Este systema immoral e indefensavel, a não ser por corresponder o juro maior ao maior risco, não dá aos portadores dos nossos fundos externos o direito legitimo de se revoltarem não só contra a reducção da taxa dos juros, como contra a gradual diminuição da divida publica até á sua completa extincção. O *Economista*, em principio de agosto de 1893, revoltando-se contra as injurias da imprensa financeira da Inglaterra, publicou uma nota dos emprestimos contractados, por subscripção publica, n'aquelle paiz, desde o 1.º de julho de 1862 até 20 de maio de 1884, para demonstrar o que realmente o thesouro recebeu. A nota é a seguinte:

	Libras
1.º Emprestimo — 2 de julho de 1862.....	5.000:000
Dinheiro recebido pelo thesouro.....	2.109:410
Preço: 42,19; juro effectivo: 7,111 p. c.	
2.º Emprestimo — 17 de outubro de 1863.....	2.500:000
Dinheiro recebido pelo thesouro.....	1.137:417
Preço: 45,5; juro effectivo: 6,593 p. c.	
3.º Emprestimo — 7 de dezembro de 1867.....	4.750:000
Dinheiro recebido pelo thesouro.....	1.683:295
Preço: 35,45; juro effectivo: 8,645 p. c.	
4.º Emprestimo — 21 de agosto de 1869.....	12.000:000
Dinheiro recebido pelo thesouro.....	3.540:516
Preço: 29,5; juro effectivo: 10,167 p. c.	
5.º Emprestimo — 15 de junho de 1877.....	4.000:000
Dinheiro recebido pelo thesouro.....	1.925:512
Preço: 48,13; juro effectivo: 6,232 p. c.	
6.º Emprestimo — 19 de junho de 1878.....	2.500:000
Dinheiro recebido pelo thesouro.....	1.180:000
Preço: 47,2; juro effectivo: 6,377 p. c.	
7.º Emprestimo — 22 de novembro de 1880.....	8.700:000
Dinheiro recebido pelo thesouro.....	4.135:375
Preço: 36,625; juro effectivo: 6,34 p. c.	
8.º Emprestimo — 23 de dezembro de 1883.....	1.880:000
Dinheiro recebido pelo thesouro.....	897:888
Preço: 48,06; juro effectivo: 6,242 p. c.	
9.º Emprestimo — 20 de maio de 1884.....	8.380:000
Dinheiro recebido pelo thesouro.....	4.002:288
Preço: 47,76; juro effectivo: 6,283 p. c.	

Vê-se por esta nota que, no prazo de vinte e dois annos, o governo portuguez emittiu em Inglaterra 49.710:000 libras nominaes, em titulos de 3 por cento, mas só recebeu effectivamente em dinheiro a quantia de 20.619:701 libras. A importancia de 29.090:299 libras,

differença entre essas duas quantias, representa a extorsão feita pela agiotagem britannica, que se valeu dos apuros do nosso thesouro, a exemplo do onzeneiro que rouba o seu cliente ao vêl-o com a corda na garganta. E que essa differença, que na realidade corresponde a uma elevação da taxa do juro de 3 por cento nominal á taxa real respectivamente indicada, é uma simples imposição de usurario, revoltante sob o ponto de vista moral, patenteia-se pelo confronto com a taxa de capitalisação do consolidado inglez nas mesmas épocas em que effectuamos aquelles emprestimos. Eis o confronto:

	Consolidado inglez	Juro effectivo do emprestimo	Excesso
1862	3,269	7,111	3,842
1863	3,319	6,593	3,274
1867	3,120	8,465	5,345
1869	3,221	10,167	6,946
1878	3,079	6,377	3,298
1880	3,968	6,340	2,372
1883	3,000	6,242	3,242
1884	3,224	6,283	3,059

Estranhava com razão *O Economista*, que os portadores inglezes dos nossos titulos nos injuriem «porque lhes pagamos ainda hoje um juro do capital effectivo, verdadeiramente em divida, muito superior ao que auferem da applicação do mesmo capital em fundos do seu paiz», e accrescentava: «Pois o elevado juro effectivo que receberam, não devia ser considerado como verdadeira annuidade, representando juro e amortisação do capital emprestado? Decerto, porque a elevação da taxa re-

presenta diminuição de credito e ao mesmo tempo o reembolso em parte do capital emprestado».

Tomando a média do juro effectivo do consolidado inglez e considerando a differença entre a taxa d'esse juro e a do que pagamos por cada emprestimo como annuidade destinada a amortisação, traçou *O Economista* o seguinte quadro relativo a 1892:

	Liquido do emprestimo recebido pelo thesouro	Capital amortisado em 1892	Excesso de amortisação	Capital em divida
	Libras	Libras	Libras	Libras
1862.....	2.109:410	2.830:842	721:432	—
1863.....	1.137:417	1.387:369	249:952	—
1867.....	1.683:295	2.404:288	720:993	—
1869.....	3.540:516	5.750:960	2.210:444	—
1877.....	1.925:512	1.407:473	—	518:039
1878.....	1.180:000	844:776	—	335:224
1880.....	4.143:375	2.564:062	—	1.579:313
1883.....	897:888	435:432	—	462:456
1884.....	4.002:288	1.752:658	—	2.249:630
Libras...	20.619:701	19.377:860	3.902:821	5.144:662
Capital em divida.....			1.241:841	

Isto é, tendo recebido.....	20.619:701	libras
teriamos amortisado.....	19.377:860	»
sendo a divida.....	1.241:841	»

Sendo, pois, a nossa divida real, conforme os calculos expostos, só 1.241:841 libras, e pagando agora o thesouro portuguez um terço do juro, ou a terça parte

de 1.491:300 libras, isto é 497:100 libras em ouro, ainda pagamos hoje, conclue o illustrado articulista, *quarenta* por cento do que realmente devemos». Mas o mais digno de attenção é que os emprestimos realisados em 1862, em 1865, em 1867 e em 1869 não só estavam já integralmente pagos, como ainda apresentam um excesso de amortisação de 3.902:821 libras! É a parte da usura; e como esses emprestimos têm o caracter de perpetuidade, tudo o que o thesouro continua a pagar annualmente como juros d'elles, vai augmentar essa parte, e em breves annos as quantias recebidas pelo Estado estarão duas ou mais vezes satisfeitas, mas ainda figurarão do mesmo modo como dividas. O que succede com esses quatro emprestimos, irá successivamente occorrendo com todos os outros. Demonstram os calculos que transcrevemos do *Economista* a immoralidade dos emprestimos contrahidos sem gradual amortisação, a prazo perpetuo, e confirmam a necessidade de se iniciar a reducção das nossas dividas, preparando pouco a pouco a sua completa extincção.

Os nossos credores estrangeiros, ou para fallarmos com mais propriedade, os syndicatos dos especuladores de fundos e dos jogadores de bolsa, que desde a abertura da crise portugueza imaginaram submetter o nosso paiz ao regimen vexatorio e odioso que pesa sobre o Egypto e sobre a Turquia [1], não se conformando com

[1] Os credores externos, considerando ruinosa a marcha dos negocios publicos e não se conformando com a reducção dos seus in-

o decreto dictatorial de 13 de junho de 1892, appellaram para os seus respectivos governos, reclamaram a

teresses, têm pensado por mais de uma vez em intervir, por meio de uma commissão internacional ou mixta, na gerencia das finanças portuguezas.

A imprensa estrangeira frequentes vezes tem tratado sem rebuço a questão, que, a converter-se algum dia em realidade, seria para nós mais uma vergonha, mais uma affronta, a accrescentar a tantas outras de que, ha alguns seculos, temos sido victimas.

Durante muito tempo, a oratoria parlamentar e a rhetorica jornalística compararam o nosso atrazo, em confronto com os progressos das outras nações, á situação da Turquia, o paiz mais refractario da Europa aos avanços da civilisação. Infelizmente a politica erronea dos governos tem impellido Portugal para um estado politico-financeiro que cada vez justifica mais esse confronto. O extremo occidental da Europa, n'este ponto de vista, não está muito acima do seu extremo oriental. Se é desgraçada a situação do Imperio Ottomano, pouco melhor se póde considerar a nossa propria situação em face do desolador futuro que nos espera, se o paiz inteiro não fizer um supremo esforço para se arrancar do abysmo, em que os governos o precipitaram.

A idéa humilhante de termos na nossa patria uma commissão de banqueiros estrangeiros, arrecadando parte das receitas do Estado, para garantia dos nossos credores da França, da Inglaterra e da Allemanha ainda não desappareceu. O exemplo da Turquia é eloquente.

Os embaraços financeiros do Imperio Ottomano começaram em 1855. Cessou o equilibrio entre a receita e as despezas, e o *deficit* foi crescendo de anno para anno. Em 1859 o *deficit* subiu a 78 milhões de piastras turcas; em 1861 a 347 milhões; em 1876 a 504 milhões. Como entre nós, o governo turco recorreu aos emprestimos para saldar o *deficit;* e a successiva accumulação dos emprestimos tornava cada vez mais grave a situação do thesouro. A divida

intervenção diplomatica, chegaram até a pedir a interferencia do Congresso Internacional da Paz, que se reu-

---

publica, representada pelos emprestimos contrahidos desde 1854 a 1874, ascendia a 26:317 milhões de piastras. Em 1875 era já tão insoluvel a situação financeira, que o governo diligenciou fazer uma bancarrota disfarçada. Não podendo satisfazer os seus compromissos, decidiu que os credores da Porta emprestassem ao Estado, durante cinco annos, metade do dinheiro que este lhes devia pagar. Os credores inglezes e francezes não se conformaram com esta medida, e o governo, na impossibilidade de pagar o *coupon* de abril de 1876, adiou o seu pagamento para o mez de julho. Este adiamento foi a confissão da bancarrota.

Sobreveiu a guerra com a Russia; e a situação financeira do Imperio Ottomano ainda se aggravou extraordinariamente com a indemnisação de guerra, cerca de 3:480 milhões de piastras. Em 1878 ainda os credores não tinham recebido coisa alguma. Para garantia dos seus creditos, tiveram de impôr á Porta um syndicato de banqueiros encarregado de arrecadar as contribuições indirectas. O juro da divida publica foi diminuindo. Os encargos que antes da bancarrota subiam a 1:486 milhões de piastras, foram reduzidos a 650 milhões, e no exercicio de 1879, a 366 milhões. Os commissarios estrangeiros tomaram a direcção das contribuições indirectas, que constam dos dizimos recebidos de todos os productos do solo, das taxas sobre os carneiros e porcos, das alfandegas, dos tabacos, das sedas, das bebidas espirituosas, do papel sellado, etc., etc. Além d'isso uma grande parte do tributo pago pelo Egypto serve de garantia a diversos emprestimos e não entra nos cofres do Estado.

Depois da bancarrota a administração da Turquia não melhorou. Um regulamento organico do ministerio das finanças, datado de 1855, determina a formação de orçamentos regulares: o primeiro fez-se em 1861; o de 1875-1876 saldava com um *deficit* de 504 milhões de piastras; o de 1880 mostrava um *deficit* de 88 milhões. O projecto de orçamento para 1883-1884 avaliava as receitas em 1:631

niu em Berne em 22 de agosto de 1892. Foi incumbido d'essa ultima missão o advogado e presidente da *União*

---

milhões e as despezas em 1:622 milhões, offerecendo um saldo positivo de perto de 9 milhões, de piastras; não merecem, porém, confiança as cifras officiaes; basta notar que o *deficit* real de 1880, segundo a confissão de uma folha semi-official, em vez de 88 milhões de piastras, foi de 3 milhões de libras turcas, isto é, mais do triplo annunciado! De mais a mais, depois do anno financeiro de 1883-1884, não tornou a haver orçamento do Estado! A commissão estrangeira só defende os interesses dos credores e não intervem de modo nenhum na administração interna do paiz.

O governo da Turquia é nominalmente uma monarchia constitucional. A sua constituição data de 23 de dezembro de 1876. Na pratica, porém, continua a ser uma monarchia absoluta, sem que o soberano encontre limites ao seu poder discricionario. A constituição não se applica e as innumeras reformas dos serviços publicos, decretadas e promulgadas de modo solemne, cahem logo no mais absoluto esquecimento. A assembléa geral, que se compõe de um senado e de uma camara dos deputados, não é convocada desde 1877. O systema dos seculos passados, apesar da constituição, continua de pé; mas a situação politico-financeira peiorou muito.

Quando o sultão, n'outros tempos, não occultava o seu despotismo e considerava seu o thesouro do imperio, occorria ás necessidades publicas, ás funcções regulares da administração, e só applicava as sobras aos seus gastos particulares. Agora succede o contrario. Desde que organisou o ministerio das finanças, separando os cofres publicos do erario imperial e mandando fazer orçamentos para cada anno financeiro, o sultão tira primeiro a sua parte e deixa o resto para as despezas do Estado. A lista civil, antes da bancarrota, subia a 306 milhões de piastras; em 1880 estava reduzida a 86 milhões; mas esta reducção é ficticia. As despezas extraordinarias do palacio são distribuidas pelos orçamentos dos differentes ministerios.

dos portadores francezes de titulos de Portugal, o snr. Jean Garié, o qual apresentou ao Congresso uma memo-

---

A descripção do estado financeiro e politico da Turquia, depois da bancarrota acha-se feita com clareza e verdade pelo visconde A. de la Jonquière, nas seguintes palavras: «A situação financeira da Porta está longe de ter melhorado; pelo contrario, a bancarrota decretada em 1875 foi completada pela alteração das moedas; ha alguns annos que o exercito não é pago, e os fornecedores que abastecem as tropas estão quasi a deixar de as fornecer por falta de pagamento. A má organisação dos serviços publicos priva o Estado de uma parte notavel dos seus rendimentos. As repartições estão cheias de uma multidão de empregados parasitas que não têm utilidade alguma; mas é indispensavel collocar todos os que têm ligações mais ou menos afastadas com a domesticidade de qualquer harem, por pouco influente que seja. Os altos funccionarios figuram no orçamento com sommas enormes, emquanto os empregados subalternos têm apenas de que viver, e ainda os seus modicos ordenados só lhes são pagos com irregularidade e com longos intervallos. Vêem-se obrigados pela força das circumstancias a procurar recursos extralegaes, e as receitas do Estado, que não attingem a metade da cifra a que deviam subir, soffrem uma espantosa dissipação. Em vez de cortar o mal pela raiz, despedindo essa nuvem de escribas de todas as categorias, de conservar só os empregados estrictamente necessarios, de lhes assegurar vencimentos convenientes e fixos, a Porta prefere manter todas essas nullidades ruinosas; limita-se a cercear cada dia os ordenados de todos os seus empregados, medida que não dá outro resultado senão generalisar as fraudes e o abuso do *backchich*». Tal é a situação a que foi levada a Turquia pelos erros e esbanjamentos do governo imperial, desde que se manifestou o desequilibrio entre a receita e a despeza. A má administração das finanças originou o abuso do credito; e da accumulação dos emprestimos proveio a situação miseravel em que cahiu o Imperio Otomano. Os erros politicos proseguem e a ruina interna é cada vez maior.

ria intitulada — *L'arbitrage international en matière financière appliqué aux dettes extérieures des États.*

Em Portugal, onde a constituição é a cada passo violada por injustificadas dictaduras, onde o orçamento, ha muito, é substituido pela lei de meios, onde o parlamento abdicou dos seus poderes legislativos a favor do governo, onde a burocracia tudo absorve, os partidos politicos arrastaram o paiz a uma situação financeira desgraçadissima, e de dia para dia mais insoluvel.

Não é para estranhar, pois, que os credores externos continuem a pensar em nos impôr uma administração internacional.

Outro exemplo, que não é de todo para desprezar, é o do Egypto. Bem sabemos que esse paiz está pela sua situação geographica em condições especialissimas. Collocado entre o occidente e o oriente, na extremidade da Africa sobre o canal de Suez, dominando o caminho que liga o Mediterraneo ao Mar Vermelho, tem particular influencia sobre os interesses de todas as potencias que possuem colonias, possessões ou simples relações commerciaes na India, nas outras regiões da Asia, na costa oriental da Africa, nas ilhas e no continente da Oceania. A Inglaterra, a mais interessada de todas as nações no facil accesso das partes orientaes do orbe, espiava vigilantemente o momento opportuno de exercer a sua influencia directa nos negocios internos do Egypto. Quando as difficuldades pecuniarias do khediva revelaram a situação insoluvel do thesouro e das finanças publicas, a Gran-Bretanha aproveitou a occasião de intervir na administração egypcia com o pretexto de garantir os interesses dos seus subditos, credores do khediva ou do Estado. A crise financeira com os seus desastres só serviu de capa ao pensamento politico.

Portugal não representa papel tão importante, como o Egypto, nos interesses politicos e diplomaticos das grandes potencias; todavia o caso da intervenção estrangeira, provocada pela ruina das finanças, será sempre um precedente digno de estudo.

O Egypto foi centro de uma civilisação theocratica, que se es-

Pretendia o auctor da memoria obrigar Portugal no caso presente, e quaesquer paizes que não possam cum-

---

tendeu por um longo periodo de seculos, e que é a mais antiga de que a historia possue monumentos. A civilisação egypcia, segundo a celebre phrase de Herodoto, foi «um dom do Nilo». Não faremos aqui a historia do Egypto na antiguidade. Se recordamos a época gloriosa do povo que construiu as pyramides, é sómente para observar o contraste da sua situação de outr'ora, com a misera situação a que está reduzido nos tempos modernos. O imperio dos Sesostris e dos Ramsés está no seculo XIX sob a suzerania da Porta, á qual paga annualmente um tributo. Antes de 1867 pagava 60:000 bolsas, cerca de 1:400 contos de reis; depois passou a satisfazer, em cada anno, ao sultão da Turquia mais do dobro, 132:000 bolsas. Em compensação d'este augmento de tributo, o Egypto, por decreto de setembro de 1867, separou-se inteiramente da Porta nos negocios financeiros e administrativos. Ismael Pachá, graças ás suas diligencias, conseguiu assim vêr modificadas as relações politicas com o imperio suzerano, até então reguladas pelos tratados de 1840 e 1841. O khediva ou vice-rei ficou com o direito de contractar emprestimos, de negociar tratados de commercio, de regular o regimen aduaneiro, etc. A Porta só reservava para si o direito de investidura. A hereditariedade que seguia o direito musulmano, transmittindo-se o governo do Egypto por fallecimento do khediva ao membro mais velho da sua familia, passou a ser regulada, por decreto de setembro de 1872, segundo o costume europeu, isto é, pelo direito da primogenitura.

Ismael Pachá, cujo espirito se inclinava para os usos da Europa, logo que tomou posse do poder, promettera fixar a sua lista civil e não dispender mais do que as sommas n'ella determinadas. Anteriormente as contas do thesouro publico, confundidas com as particulares do khediva, tinham sido sempre contas de saco. Esta ausencia completa de contabilidade não era comtudo privativa do thesouro egypcio. As monarchias absolutas da Europa tambem ti-

prir os seus compromissos d'aqui em diante, a aceitarem a competencia de uma commissão de arbitra-

---

veram quasi sempre contas de saccо. Era systema muito commodo para os reis que consideravam seu o erario do Estado. Ora Ismael Pachá, apesar das suas melhores intenções, nunca soube equilibrar as suas despezas com a lista civil e muito menos as receitas e as despezas do Estado. Seguiu o exemplo dos povos civilisados; recorreu aos emprestimos. Em 1860 ou 1862 contractou um em Paris de 25 milhões de francos; pouco depois realisou outro em Londres de 2.194:800 libras esterlinas. Em 1866 fez um terceiro emprestimo de 3.000:000 libras destinado a construcções de caminhos de ferro. Em 1868, um quarto, de 11.890:000 libras. Todos os emprestimos ascendiam então a 24.235:717 libras. Em 1872 devia mais cerca de 19.300:500 libras, e tinha uma divida fluctuante de 25.054:562 libras e uma divida particular, contrahida por emprestimos em casas bancarias de Londres e Paris, no valor de 8.909:810 libras. Os juros não andavam pagos em dia. O estado do thesouro era afflictivo; no entanto o orçamento do Estado indicava excesso de receita. O khediva tambem importara da Europa uma contabilidade puramente ficticia. O excesso da receita só existia no papel.

A Europa, em 1875, ainda ignorava os embaraços pecuniarios e financeiros do Egypto. A crise lavrava surdamente. O *Monitor egypcio* publicava, em 28 de dezembro, a ficção de um orçamento, que accusava de receita 2.108:493 bolsas e de despeza 2.105:295 bolsas. Era animador. Nesse anno pensára-se em estabelecer uma nova organisação judiciaria relativamente ás causas dos estrangeiros. O khediva propoz, para acabar com a intervenção permanente dos consules a favor dos europeus, crear uma jurisdicção internacional com juizes nomeados pela Inglaterra, pela França, pela Allemanha e pela Grecia. A Inglaterra promptamente aceitou esta idéa; a Allemanha e a Grecia seguiram-lhe o exemplo, e por fim a França, que a principio não recebera bem a idéa, viu-se tambem forçada a adherir. Mal acabava de se organisar a jurisdicção internacional,

gem ou de um tribunal de commercio internacional para resolver os conflictos entre a nação insolvente e os

---

quando o khediva suspendeu os pagamentos. Os credores do soberano, os estrangeiros portadores de titulos de divida, recorreram aos tribunaes creados pelos tratados internacionaes e obtiveram a condemnação do devedor. As sentenças obrigavam ao pagamento, tanto o khediva, como o thesouro. Mas como se podiam executar as sentenças? Os officiaes de justiça não tinham força para dar cumprimento aos mandatos. O governo egypcio punha obstaculos á sua execução, e se os officiaes de justiça ousavam dirigir-se ao harem ou aos paços do khediva eram expulsos e ameaçavam-os com perseguições.

Em fins de 1875 as coisas mudaram de face. A Inglaterra arteiramente acudiu ás difficuldades do khediva. Começou por negociar com elle, adquirindo por 3.976:583 libras as acções do canal de Suez, de que elle era proprietario. Eram 176:602 acções. Este negocio deu á Inglaterra decidida influencia na situação interna do Egypto, e collocou-a face a face dos interesses da França. Depois de realisar a compra, diligenciou conquistar em seu proveito o animo do khediva, e dirigil-o na administração dos negocios publicos. Para esse fim mandou para junto d'elle um alto funccionario da thesouraria britannica, o snr. Cave. Este agente inglez procedeu a um inquerito e constatou que o saldo de todos os emprestimos subia a 55.332:000 libras, a divida fluctuante do thesouro estava em 18.243:000 libras, e a da Daira em 3:000 libras, isto é, um total de 73.578:000 libras. O snr. Cave propoz ao khediva a unificação da divida e uma fiscalisação ingleza.

Ismael Pachá repellia essa idéa e propoz a instituição de uma commissão internacional da divida, na qual se fizessem representar as nações a que pertenciam os portadores de titulos. Em 7 de maio de 1876, o khediva decretou a unificação de todas as dividas em titulos de 7 por cento, amortisaveis em 65 annos, em conformidade com um projecto apresentado pelos portadores francezes. Os porta-

seus credores estrangeiros; isto é, propunha que se estendam ás questões financeiras os processos applicados á

---

dores inglezes não se conformaram e nomearam o snr. Goschen para conferenciar com o snr. Joubert, representante do grupo francez. Chegaram por fim a accordo os dois grupos de credores, e o khediva, em 18 de novembro de 1876, sanccionou a combinação, fixando o pagamento regular de uma annuidade de libras 5 138:000, assegurado pelos rendimentos de tres provincias, das alfandegas, dos portos de mar, do Cairo e da Alexandria, dos caminhos de ferro, da ponte de Kasr-el-Nil, etc.

Por decreto de 27 de janeiro de 1878, ainda o khediva instituiu uma commissão superior de inquerito, composta de dois delegados da França, dois da Inglaterra, um da Italia e outro da Austria-Hungria, em consequencia do aggravamento da situação financeira; e elle e o paiz tiveram de se sujeitar ás duras imposições feitas em beneficio dos credores estrangeiros. Porém, em 1881, o partido nacional egypcio, com o auxilio do exercito, insurgiu-se contra a ordem de coisas estabelecida. Deu-se então a intervenção militar da Inglaterra. A França recusou-se a acompanhal-a. O governo inglez teve de sustentar uma guerra despendiosissima, primeiro contra o Arabi e depois contra o Madhi; mas tornou-se senhor do Egypto, presa esta que está pouco disposto a abandonar, apesar de todas as reclamações da Turquia.

Estes factos constituem uma lição de historia contemporanea, que os nossos dirigentes não devem perder de vista.

Todavia, apesar da desgraçada situação financeira em que nos encontramos, Portugal em caso algum póde ser collocado no mesmo pé que a Turquia e o Egypto, porque se conta no numero dos paizes civilisados, e até hoje ainda as grandes potencias não ousaram impôr uma administração estrangeira a esses paizes, cujas finanças se acham em condições semelhantes ás portuguezas. Está n'este caso, por exemplo, a republica Argentina.

A Republica Argentina, situada ao sul das republicas do Bra-

limitação de fronteiras, á posse de territorios, aos direitos de navegação, ás apprehensões de navios, aos confli-

---

zil, do Paraguay e do Uruguay, tem de superficie cerca de 2 835:970 kilometros quadrados e compõe-se de quatorze estados ou provincias autonomas, ligadas entre si pelos laços de uma constituição federal, da cidade de Buenos-Ayres, capital da confederação, e dos territorios nacionaes das Missões, do Chaco, do Pampa e da Patagonia. Esta vasta região, riquissima em mineraes, em productos agricolas e em gados, tem uma população inferior a quatro milhões de habitantes, quando as suas condições economicas permittiriam a cem milhões uma vida mais facil do que aquella que as classes pobres gozam na Europa. Em Tucuman, o estado onde a população é mais densa, não ha mais do que 5,71 habitantes por kilometro quadrado.

Como na maioria das republicas da America do Sul, o despotismo monarchico-catholico da Hespanha, que se prolongou por tres seculos, desde a época do descobrimento e conquista até ás guerras da independencia, deixou na Republica Argentina os vicios constitucionaes, que consomem a peninsula iberica, e que apresentam, como principal symptoma, a apathia do publico, a indifferença pelos progressos, a rotina em todas as fórmas da actividade humana. Todavia, se na organisação politica, os paizes americanos levam grande vantagem ás suas antigas metropoles, tendo adoptado um systema que mais se coaduna com a dignidade humana e com a civilisação moderna, debaixo de outros pontos de vista a sua situação conserva-se em identico nivel, quando não é mesmo inferior á de Hespanha e de Portugal. A influencia do militarismo e do clericalismo nas republicas americanas, em geral, exerce-se com maior successo e talvez com menor opposição. As armas, frequentes vezes, se collocam ao serviço das facções politicas, como temos visto no Chili, no Brazil, etc., e a Egreja catholica, reconhecida officialmente, embora a constituição consigne a liberdade religiosa, como na Republica Argentina, domina inteiramente todas as provincias, tem a seu cargo a instrucção primaria, quasi sem a fiscalisação do gover-

ctos da pesca, ás violencias ou actos arbitrarios em prejuizo de estrangeiros, etc. O argumento fundamental do

---

no, e entrevem em todos os gráus do ensino, até mesmo nos estabelecimentos universitarios de Cordova e de Buenos-Ayres.

Depois dos sangrentos conflictos de 1880, entre os partidarios do dr. Tejedor, candidato secessionista proposto pelas provincias de Buenos-Ayres e Corrientes, e os do general Roca, apoiado pelo resto da confederação, e do triumpho obtido por este, a Republica Argentina entrou n'um periodo de prosperidade extraordinaria; consolidou-se o credito argentino; fomentaram-se os melhoramentos publicos; multiplicaram-se as vias de communicação; desenvolveram-se os estabelecimentos bancarios; iniciou-se, emfim, uma época de desordenada exploração financeira. Em 1886, quando o dr. Juarez Celman foi eleito presidente da confederação, a febre das especulações não tinha attingido o seu auge. As coisas, porém, continuaram e ainda apressaram o seu curso impetuoso para a ruina.

A lei de 6 de novembro de 1888, que fixava o orçamento da Republica para o anno economico seguinte, descrevia um *deficit* de 1.557:426 piastras (cerca de 1:402 contos de reis), differença entre 60.224:000 piastras de receita e 61.781:428 de despeza, ou 54.201:600$000 e 55.603:285$200 reis), na nossa moeda. O valor das importações era tambem muito superior ao dos productos exportados. Em 1888 foi 60 por cento mais.

Os melhoramentos publicos absorviam, cada anno, enormes capitaes. Em 1885 os caminhos de ferro em exploração tinham o comprimento total de 4:576 kilometros e estavam em construcção mais 1:663 kilometros: tres annos depois, em 31 de dezembro de 1888, subiam a 7:255 kilometros as linhas ferreas em exploração e estavam em construcção mais 4:790 kilometros. Em 31 de março de 1888, a divida publica nacional já se elevava a 152.672:116 piastras, ou 137:405 contos da nossa moeda. Esta importante somma repartia-se assim: divida externa 92.427:160 piastras; divida interna 47.928:612; dividas a diversos bancos, 5.807:897; letras do the-

snr. Jean Garié é o seguinte: Se um cidadão soffre qualquer lesão nos seus direitos em paiz estrangeiro, se o

---

souro, vencidas, 1.763:003; divida fluctuante 4.745:444 piastras. Em 1884, a divida publica estava em 128.047:255 pesos fortes, ou 115:242 contos de reis; cresceu, portanto, em quatro annos, 24.624:861 piastras ou cerca de 22:163 contos.

Não tinham passado ainda outros quatro annos, e a divida publica da Republica Argentina, conforme a mensagem apresentada pelo presidente, Carlos Pellegrini, ao congresso nacional, já subira em 1891 a 291.517:563 piastras de ouro, além de 43.225:631 piastras de papel (que valiam apenas um terço ou um quarto do seu nominal), isto é, ao total aproximado de 272:093 contos de reis!

As principaes causas d'este augmento vertiginoso da divida publica eram indicadas pelo presidente na sua mensagem de 9 de maio de 1891. Figura entre ellas, por exemplo, uma nova emissão de 33.500:000 piastras para transformar a Companhia das obras de salubridade de Buenos-Ayres. Os esbanjamentos, durante a presidencia de Juarez Celman, foram incalculaveis. Basta citar um facto. Segundo o contracto, assignado pelo general Roca, para a construcção d'um porto em Buenos-Ayres, constando de duas darses e quatro dokas, a obra devia custar 20 milhões de piastras. Pois a conta das obras do porto, interrompidas depois da entrega da primeira darse e da primeira doka, ascendia a 16.481:419 piastras, cinco vezes mais do que deveriam ter custado estas duas construcções.

O orçamento de 1892, conforme a confissão official, tem de consignar para garantia de juros de caminhos de ferro cerca de um milhão de piastras. E estas garantias são concernentes a ramaes sem importancia, ao passo que a principal linha ferrea, que convinha concluir, foi interrompida por falta de dinheiro. O presidente observava que a Republica Argentina tinha urgencia de 19.723:343 piastras de ouro e de 2.581:281 piastras de papel para satisfazer annualmente os juros da divida nacional; e que a somma dos juros dos tres annos a seguir, e dos juros d'esses juros, em razão da mo-

privam da liberdade, se lhe confiscam os bens, a nação a que pertence, por um sentimento de justiça e de di-

---

ratoria, trará para 1895 um encargo impossivel de saldar com os recursos do thesouro.

É edificante a situação da praça, descripta pelo presidente na sua mensagem. Eis aqui alguns trechos d'ella, publicados em *Le Siècle* de 14 de junho de 1891: «Em 1889 foi cotado na Bolsa o valor nominal de 950.000:000 piastras em titulos e acções. Contando os valores não cotados e os que foram cotados em ouro, póde-se chegar á somma de um milhão de piastras subscripto em titulos e acções internas, isto é, um augmento de 800.000:000 piastras sobre 1884. Se se considera que muitos d'estes titulos attingiram, em 1889, um premio superior a 150 %, e que depois alguns desappareceram completamente, e que outros se mantêm com difficuldade entre 10 e 40 % do seu valor nominal, a depreciação é facil de calcular.

«Junta-se a isto os prejuizos soffridos pelos especuladores de terrenos e pelos proprietarios territoriaes, em toda a extensão da Republica, em consequencia da depreciação do solo e da baixa do papel moeda, que depreciou 200 % n'estes dois ultimos annos as 260.000:000 piastras nominaes da circulação fiduciaria, e poder-se-ha apreciar a extensão da perda que soffremos. (Em 1891, a depreciação do papel chegou a attingir já 345 %).

«Difficilmente se avaliam os prejuizos do capital estrangeiro empregado no paiz, capital que se póde calcular em mais de 100.000:000 libras esterlinas, mas é facil fazer uma idéa pela estatistica ingleza que estabelece que a baixa dos titulos e acções dos caminhos de ferro argentinos em Londres representa uma perda, para os portadores, de 20.000:000 libras.

«Sommando todos estes prejuizos, comprehende-se immediatamente que a cifra de um milhar de piastras, que se indica como perdas soffridas, está muito abaixo da verdade».

Vimos que a Republica Argentina tinha em 1891 uma divida

gnidade, apressa-se a intervir, a reclamar pelas chancellarias e a exigir indemnisação dos prejuizos e reparação

---

publica de 272:093 contos pouco mais ou menos. Esta enorme somma representa sómente a divida da confederação. Ha a accrescentar as dividas provinciaes e as municipaes. Só os emprestimos realisados na praça de Londres por varios estados e municipios andam por 25.887:752 libras, com um encargo annual de 1.920:259 libras. Ha tambem um emprestimo allemão da provincia de Buenos-Ayres, calculado em 50.045:758 marcos. O total das dividas municipaes e provinciaes, segundo os dados que se podem obter, eleva-se a 125:140 contos de reis aproximadamente. Se se juntar ás dividas mencionadas o valor das emissões de cedulas hypothecarias do Banco nacional e dos bancos provinciaes, a divida publica argentina póde ser calculada, no minimo, em 515:844 contos de reis.

Causa realmente assombro vêr como uma pessima administração, que se estende contagiosamente do governo até aos municipios e instituições particulares, absorveu e consumiu esta avultada somma de capitaes.

A crise economica e social que se alastra pelo mundo inteiro, aggravando em algumas nações as difficuldades e os embaraços creados pelos esbanjamentos e desvarios dos maus governos, apressou o momento da liquidação, que se apresenta sob a fórma de crises financeiras e politicas, verdadeiras crises nacionaes. Não é só a Republica Argentina. A Italia e a Hespanha acham-se, pouco mais ou menos, em circumstancias identicas ás de Portugal.

O snr. Mathias de Carvalho, na sessão de 29 de dezembro de 1891, discursando na camara dos pares sobre a questão de fazenda, critica judiciosamente os actos do governo, demonstrou a exiguidade da politica de expedientes seguida pelo ministro da fazenda, e confrontou-a com a adoptada pelo gabinete italiano em face de uma crise economica não menos difficil, aggravada igualmente com uma crise financeira. D'este confronto sahiu mal ferida a ca-

das injustiças. Mas, se, em vez de uma pessoa isolada, de uma familia, de um grupo limitadissimo de cidadãos,

---

pacidade politica e financeira dos nossos estadistas. A crise italiana encontra face a face para a dominar homens de Estado do valor do snr. marquez de Rudini: mas, apesar de todo o talento do ministro das finanças e de todos os recursos de uma população rica e laboriosa, a situação da Italia não deixa de ser gravissima.

Confessou-o com uma coragem e uma lisura, que fazem honra ao caracter independente e nobre do estadista, o proprio snr. marquez de Rudini, no discurso que, em 9 de novembro de 1891, pronunciou no theatro de Milão. Ao contrario do procedimento invariavelmente seguido pelos ministros portuguezes, o honrado estadista italiano descreveu a traços negros, mas verdadeiros, a situação, e, sem subterfugios, apresentou ao paiz a verdade inteira.

Na realidade, é muito critica a situação da Italia. Como nós, os italianos vêem-se a braços com duas crises, a economica, que mais ou menos affecta todas as nações da Europa e da America, e a financeira, que é a consequencia da actividade desordenada e esbanjadora dos governos transactos.

Os symptomas da crise financeira e da crise economica foram descriptos com extraordinaria precisão, pelo correspondente especial em Roma da importante folha parisiense *Le Temps*, n'uma carta datada de 1 de dezembro de 1891, e publicada no numero do dia 15. Esses symptomas, aproximam-se de uma maneira notavel das caracteristicas essenciaes da nossa crise.

A crise economica manifesta-se claramente pela baixa continua e persistente dos fundos, pela subida gradual do cambio, pela diminuição progressiva dos depositos nas caixas economicas, pelo desapparecimento successivo do ouro, da prata, das pequenas moedas de trocos, pela paralysação das transacções commerciaes, pela falta de trabalho, pelo augmento da miseria nas camadas pobres, pela reducção do luxo nas classes elevadas, pelo grande numero de fallen-

se trata de um numero consideravel de portadores de fundos estrangeiros, a quem a nação devedora se recusa

---

cias, e emfim por um consideravel accrescimo da emigração. Todos estes signaes se revelam na Italia, como em Portugal.

Em 1890, os fundos italianos de 5 por cento foram cotados na bolsa de Roma a 95,56 preço médio, entre um maximo de 98,45 e um minimo de 93,81. Em novembro de 1891 tinham descido a 91 liras. Nas bolsas de Paris e Berlim, onde o preço de 99 francos estava usualmente considerado como nivel extremo, baixou a 87. A taxa do cambio, desde 1887, tem constantemente subido, com prejuizo para a Italia. Em fevereiro de 1888 o cambio sobre Paris attingira 2 por cento. Em 1890, a taxa média foi 1 lira 15; em 1891 subiu a 2,50, a 2,60, quasi a 3 liras. Com a subida do cambio deu-se o phenomeno concomitante da rareiacção e quasi desapparição completa da moeda. Primeiro escasseou o ouro; as peças de ouro italianas sumiram-se inteiramente. As de prata seguiram em breve as de ouro, e nos fins de novembro não havia dinheiro para trocos. Nos bancos, nas repartições publicas, no telegrapho, recusavam-se a dar troco; os lojistas viam-se forçados a deixar de vender. Affirma-o o correspondente de *Le Temps*.

Não é menos notavel a diminuição dos depositos. Todas as caixas economicas e todos os bancos sentem a differença. Em 1886 o excedente dos depositos nas caixas economicas sobre os reembolsos fôra de 143 milhões de liras. Em 1887 desceu a 19 milhões; em 1888 a 11 milhões; em 1889 ainda a menos. E em 1890? Receiava-se que n'esse anno os reembolsos attingissem uma cifra superior á dos depositos. Este phenomeno observa-se em Portugal nas contas de gerencia do Montepio geral; no anno de 1891, na caixa economica os depositos entrados representam 9:114 contos, ao passo que os sahidos subiram a 12:290 contos, isto é, uma differença para menos superior a 3:000 contos!

A falta de trabalho toma grandes proporções. Os operarios da construcção civil não têm que fazer; o numero dos desoccupados

a pagar uma parte do juro estipulado, a acção diplomatica pára e declara-se até incompetente. Considera, pois,

---

cresce de dia para dia; as grandes obras de edificação, emprehendidas por conta do Estado, foram quasi todas suspensas e os particulares não se animam a mandar construir novos predios. Os comicios de operarios sem trabalho succedem-se uns aos outros; e todas as semanas a questura de Roma envia para as terras da sua naturalidade grande numero de trabalhadores desempregados. Muitas officinas, muitas fabricas, principalmente na alta Italia, acham-se fechadas, porque os armazens regorgitam de productos manufacturados sem extracção.

As difficuldades chegam a todas as camadas sociaes. Ha fallencias de banqueiros e quedas de principes. Têm-se vendido muitos palacios. Muitas familias da alta roda já supprimiram a carruagem. A emigração tambem augmenta rapidamente. Em 1885 abandonaram a Italia 157:193 emigrantes; em 1886, 167:829; em 1887, 215:665; em 1888, 290:736; em 1889, 218:412. Em 1890 e 1891 parece que ainda subiu mais. Em 13 de novembro de 1891, só um vapor francez que partiu de Genova levou para Buenos-Ayres mais de mil emigrantes!

A Italia, em 1870, importou mercadorias no valor de 1:391 milhões de liras e exportou outras no valor de 755 milhões. Em 1880 a importação subiu a 1:186 milhões e a exportação a 891. Em 1889 foi aquella 1:391 milhões, e esta 950 milhões. Não sendo igual o movimento ascendente, nas importações e exportações, dava-se tambem um continuo e progressivo augmento de *deficit* commercial. Recorreu-se ao proteccionismo; pensou-se em fazer uma Italia industrial.

Segundo o relatorio do ministro do thesouro, nos dez primeiros mezes de 1891 as importações diminuiram 133 milhões e as exportações augmentaram 36 milhões e meio. Nota-se, pois, uma diminuição do *deficit* commercial. Mas esta diminuição é um engano, não significa um progresso da industria, um benefico resultado do en-

uma contradicção flagrante que se conceda facilmente o beneficio *da intervenção diplomatica aos simples parti-*

---

saio proteccionista. Nos dez primeiros mezes de 1891, confrontados com os mezes correspondentes de 1890, a Italia importou metade menos de carvão e metade menos de ferro, isto é, a diminuição deu-se nas materias primas. O augmento das exportações foi devido sómente ao facto casual de a Italia ter tido uma boa colheita, quando n'outros paizes fôra excepcionalmente má. Mas a falta de procura, a falta de vendas fôra tal, que os vinhateiros de Pouilles preferiram deixar as uvas apodrecer na vinha a fazerem mais despezas com a compra de pipas e com o arrendamento de armazens. Disse-o em cartas dirigidas á *Tribuna* o deputado Stefano Ianuzzi.

A crise financeira não é menos assustadora. Segundo disse o snr. marquez de Rudini no theatro de Milão, o *deficit* em 1879 não chegava a 10 milhões de liras. Desde então não cessou de crescer; no começo lentamente; depois mais depressa e por fim com rapidez vertiginosa. As cifras são eloquentes. Em 1884-1885 era de 81 milhões. O de 1888-1889 attingira a cifra de 485 milhões. Depois a curva torna a descer, mas o *deficit* não desapparece. Em treze annos, de 1878 a 1891-1892, a somma dos *deficits* monta a 2:318 milhões de liras. Em 1878 a divida publica era de 11.295.868:694 liras; n'um periodo de doze annos cresceu mais de mil e cem milhões. Estava em 1890 na cifra de 12.411.300:424 liras.

Em 1878, a Italia pagou aos seus credores 493 milhões e meio de juros da divida publica; em 1890 teve de pagar 575 milhões. A crise financeira é portanto a consequencia do desequilibrio dos orçamentos. O *deficit* produz um augmento de divida publica; os encargos provenientes d'este augmento provocam a aggravação dos impostos. E o descredito do paiz e a miseria publica são a resultante natural d'esta errada politica financeira. Na Italia succedeu como em Portugal.

A desastrada situação financeira da Italia é o resultado de sonhadas grandezas e de loucos esbanjamentos, um nevoeiro de illu-

culares isolados e se recuse ás collectividades. «Protecção dos interesses particulares, abandono dos interesses

---

sões e de esperanças». A politica aventureira dos governos que se succederam durante annos no poder, tinha em mira, na phrase do snr. marquez de Rudini: «uma obra multiforme e gigantesca sem proporção com as forças do paiz». D'ahi os gastos exorbitantes com um exercito permanente numerosissimo, com uma marinha excessivamente poderosa, com construcções de caminhos de ferro de utilidade contestavel, com o desenvolvimento apressado em demasia dos serviços da agricultura, do ensino, das bellas-artes e da archeologia, e sobretudo com as emprezas africanas, com essa febre, agora contagiosa, de um vasto dominio colonial. Os desvarios dos governos foram imitados pelas administrações locaes, com uma audacia extraordinaria, e pelos particulares, de uma maneira imprudente e imprevidente. Todos os orçamentos se desequilibraram; os do Estado, dos municipios e dos particulares: deu-se, como diz o estadista italiano: «uma profunda perturbação nos principios da politica financeira e na economia privada dos cidadãos».

A Hespanha tambem atravessa um periodo angustioso, vendo levantarem-se conjunctamente os problemas economico, financeiro, mercantil, operario, politico, provocados pela subida dos cambios com o estrangeiro, pela paralysação do commercio em consequencia da denuncia dos tratados com os paizes estrangeiros, em especial com a França, pelo desequilibrio permanente entre as receitas e as despezas do Estado, por mil erros, emfim, da publica governação. No fundo d'este quadro, sombrio em todos os seus aspectos, a Hespanha tem como Portugal a desmoralisação dos costumes politicos.

A lamentavel situação do povo hespanhol foi pintada a traços largos, mas bem caracteristicos, no brilhante discurso que o illustre publicista e distincto jurisconsulto D. Rafael de Labra pronunciou em 7 de maio de 1892 no *Circulo Republicano Centralista* de Madrid, e que se acha publicado em folheto sob o titulo de *Un viage por Levante*. Baseia-se em dados officiaes, indiscutiveis, para pro-

collectivos, eis a situação que nos foi reservada», exclama o auctor da memoria apresentada ao congresso de Berne.

---

var o estado de perturbação, de verdadeira anarchia a que conduziram os esforços combinados dos partidos monarchicos, principalmente nos ultimos annos de paz. Imparcial e justo, acima de quaesquer preconceitos de facciosismo partidario, não nega que alguma coisa se fez, como o alargamento do direito eleitoral e a instituição do jury, mas crê que se poderia pretender e esperar um numero muito maior de progressos e muito menor de arbitrariedades, torpezas e conflictos, erros confessados pelos proprios governantes, e que produziram, sobretudo nos ultimos tempos, um enorme desgosto na Hespanha inteira. Como em Portugal, no momento mais critico, as melhores indicações sobre a situação ruinosa do paiz colhem-se nos documentos officiaes; e os partidos politicos, que successivamente occuparam as cadeiras do poder, e prepararam o desmoronamento, penitenceiam-se condemnando a propria obra.

Dos documentos citados pelo snr. D. Rafael de Labra, o que lança intensa luz sobre o estado financeiro de Hespanha é a *Estadistica de los Presupuestos de 1850 a 1891*. As despezas, no periodo dos ultimos quarenta annos, foram além da duplicação, subindo de 324.500:000 pesetas a mais de 834 milhões, isto é, aproximadamente 510 milhões ou 157 por cento. O *deficit* annual foi em media de 17.570:000 pesetas. Durante os quarenta annos os governos não só dispenderam todos os redditos publicos na importancia total de 26:520 milhões de pesetas, como gastaram mais 2.525.483:585 pesetas, somma consideravel, obtida por meio de recursos extraordinarios. Mas, como observa o eminente orador e publicista, estes algarismos adquirem maior importancia, e tornam-se verdadeiramente eloquentes, quando se destacam e estudam em particular os que se referem aos ultimos dezeseis annos, isto é, ao periodo da Restauração. N'este periodo, relativamente curto, periodo de paz e de prosperidade, durante o qual a Hespanha não teve luctas civis nem conflictos internacionaes, e se desenvolveu á sombra da reforma pautal,

Semelhante aproximação de casos tão diversos é um contrasenso. As questões financeiras, entre um esta-

---

dos tratados de commercio e da desamortisação, os governos malbarataram, além do producto das receitas ordinarias, 1.423.077:007 pesetas, importancia obtida por emissão de titulos da divida publica e por antecipações reintegraveis. O *deficit* correspondente a este periodo anda por 1.093.065:713 pesetas, isto é, em média annual, um pouco mais de 68 milhões. D'este modo a Restauração tem consumido, sommando o orçamento ordinario e os *deficits*, nada menos de 13:560 milhões de pesetas; e é preciso não esquecer que em 1876 supprimiu o pagamento da terça parte da antiga divida!

Estes calculos são baseados, como dissemos, na *Estadistica de los Presupuestos*, e por isso estão abaixo da realidade, porquanto, como diz o snr. D. Rafael de Labra, «nunca os orçamentos foram bem calculados, jámais a administração se contentou com os redditos provaveis, e emfim a cobrança das contribuições e a administração da fazenda foram sempre difficilimas e desordenadas». A confirmação do referido encontra-se n'uma Memoria ou advertencia publicada pelo Tribunal de Contas ácerca do exercicio economico do primeiro semestre de 1881-1882, na qual se lançam em rosto a todos os ministerios e ao conselho de ministros de Hespanha as desordens e as irregularidades da publica governação. Só no segundo semestre de 1881 o poder central, principalmente nos ministerios da guerra e marinha, dispendeu 397:747 pesetas sem consignação nos orçamentos, sem qualquer auctorisação posterior e até mesmo sem a formalidade de um credito extraordinario ou supplementar. O Tribunal de Contas lembra aos governos o artigo 23.º da lei de contabilidade, que declara *unicamente exigiveis do Estado as obrigações descriptas na lei annual de orçamentos ou reconhecidas por leis especiaes*, e condemna altamente o facto de se gastar mais do que as verbas orçamentadas, sem auctorisação de especie alguma, facto este que *vem repetindo-se constantemente*. Outro documento official digno de menção é um decreto do governo accusando as De-

do e os seus credores estrangeiros, não podem ser equiparadas a nenhuma das outras questões, que têm sido

---

putações provinciaes e suas commissões directivas e executivas de esbanjamentos, irregularidades e desvarios na administração dos negocios locaes, o que demonstra que tem sido desmoralisador o exemplo dado pelo poder central.

Como se vê, a situação da Hespanha não é mais invejavel do que a de Portugal; a dissolução dos costumes politicos e a corrupção systematica do suffragio, com o auxilio da indifferença e do retrahimento da maioria dos eleitores, arrastaram igualmente os dois povos da peninsula á miseria e á ruina em que hoje se debatem. O snr. D. Rafael de Labra proclama a urgencia de se introduzir na politica um poderoso espirito de moralidade e condemna energicamente o abandono desdenhoso dos direitos conquistados.

As eleições são viciadas em Hespanha, como em Portugal; os conservadores de ambos os paizes interpretam de igual modo as leis sobre a manifestação publica e o suffragio: a audacia e as tropelias dos governos e dos agentes eleitoraes são alli como aqui moeda corrente, mas, diz o snr. D. Rafael de Labra, se proclamassemos a abstenção, «incorreriamos n'uma immensa contradicção doutrinal, porque o nosso programma suppõe a efficacia da propaganda e o valor educativo e transcendental dos direitos politicos e das liberdades publicas, quaesquer que sejam os seus graus, e ainda quando o seu alcance e os seus effeitos variem segundo as suas condições». Depois, observa ainda o illustre democrata, «as resoluções absolutas e as attitudes heroicas» não são «de uso diario nem podem constituir serie na vida regular dos individuos e dos povos»: produzem somente o entraquecimento e o desapego das coisas publicas, o que dá força ao adversario. «Demais, é bem sabido que a falta de exercicio paralysa o orgão...»

O descontentamento do povo hespanhol cresceu muito nos ultimos tempos com a revelação do seu verdadeiro estado financeiro e economico. Esse descontentamento despertou os indifferentes, como

submettidas á arbitragem. Possuem um caracter muito particular. E os governos das nações, ainda as mais ciosas dos direitos e das regalias dos seus subditos em paizes estrangeiros, não tendo até hoje tomado a peito os interesses dos portadores das dividas externas, obedecem, consciente ou inconscientemente, a um alto principio de moralidade. Digamos com franqueza: os Estados que têm usado e abusado do credito, e os subscriptores dos emprestimos por elles contrahidos, desprezam em geral as boas praticas da lisura mercantil para empregarem os processos condemnaveis dos agiotas, pro-

---

se viu com a eleição supplementar de Gracia. Eis como o snr. D. Rafael de Labra descreve este acontecimento politico, verdadeiramente importante: «A Hespanha inteira teve posta a vista por muitos dias n'aquelle districto, contra o qual se tinham preparado todas as intrigas, todos os manejos, todos os processos reprovados do caciquismo e do governo centralisador, mais do que famosos n'um paiz que, como o nosso, ha annos vem figurando ao lado de Portugal e da Hungria no grupo obscuro das nações caracterisadas pela corrupção eleitoral. Podemos dizer que a crença da maioria é que tinhamos certo um grande desastre. Os amigos do governo chegaram a propalar que o snr. Salmeron não obteria um milhar de votos em Gracia, e até fallaram das nossas presumpções e audacias. Eu mesmo titubei quanto ao exito. Apesar de tudo, que triumpho, senhores! Dentro e fóra da Hespanha occupou por muito tempo a attenção geral e foi o thema de todas as conversações, exaltando-se como era devido, tanto a virilidade e o senso politico d'esses admiraveis eleitores republicanos, como a energia, o zelo, a consciencia do dever e a fé na virtualidade do direito do nosso illustre e querido amigo o presidente do directorio do partido republicano centralista».

A situação de Portugal não fica a dever nada á da Hespanha; e cá, assim como lá, o descontentamento publico é geral.

cessos até puniveis pelo codigo penal quando usados entre particulares. O usurario que empresta cem mil reis ao prodigo e recebe d'elle uma letra do valor de cento e cincoenta ou duzentos mil reis, não faz mais do que utilisar em proveito proprio um systema financeiro de que os Estados se servem em prejuizo commum, emittindo por exemplo inscripções de 3 % ou obrigações de 5 % sobre o valor nominal, mas ficando com um encargo de 6 e 8 por cento sobre a quantia que o thesouro realmente recebe.

Se, sob um ponto de vista superior, não podemos deixar de qualificar de immoral este systema de transaccionar os emprestimos, não devemos dar outra denominação ao facto dos subscriptores, que pretendem ser privilegiados, fornecerem a um Estado dinheiro a 6 e 8 por cento, quando emprestam a outro a 4 ou a 3 por cento, e quando nas praças principaes da Europa o desconto desce a 2 e mesmo a 1 por cento. Correspondendo geralmente o juro maior ao maior risco, os subscriptores dos fundos estrangeiros, quando emprestam a qualquer paiz com um alto juro, já deveriam contar com as consequencias. E os emprestimos nunca são tratados directamente pelos governos com os tomadores dos titulos. Entre uns e outros ha a entidade do banqueiro, que prelíba a commissão ou o preço da sua responsabilidade. Se, apesar d'isso, os fundos offerecem um interesse elevado, o publico deveria ter sempre o bom-senso de não subscrever, porque só esse facto já constitue um indicio de má administração. Os portadores dos fundos portuguezes, cujas maiores emissões foram destinadas a cobrir

deficits e a saldar dividas fluctuantes, quando subscreveram, já deveriam ter previsto o abysmo em que os governos despenhavam o paiz.

Dissemos que os governos, não tomando violentamente a defeza dos seus compatriotas, portadores de fundos estrangeiros, obedeciam a um principio de moralidade. Mas, ainda mais, procedem assim em beneficio da propria nação. O apoio decidido e franco aos compatriotas crédores dos paizes estrangeiros, reverteria n'um privilegio concedido em desabono dos portadores de fundos internos nacionaes, e teria como consequencia um movimento geral dos capitaes disponiveis para immobilisarem-se em titulos estrangeiros, em virtude da dupla vantagem de maior juro e de maior garantia. Todos dariam desde logo preferencia aos fundos estrangeiros sobre os nacionaes. Estes continuariam sujeitos a contribuições, tanto maiores quanto maiores fossem as difficuldades do thesouro, soffreriam depreciações, reducções de juro ou de capital, conforme a resolução do parlamento; aquelles, pelo contrario, dariam um rendimento certo e garantido, que de modo algum poderia ser alterado, sob pena de dar origem a um conflicto internacional. Seria uma desigualdade manifesta que difficultaria enormemente a collocação dos titulos das dividas internas dos Estados. Por isso, sob o ponto de vista dos interesses nacionaes, como sob o ponto de vista moral, os governos não podem equiparar os portadores dos titulos das dividas estrangeiras aos concidadãos lesados na sua pessoa ou nos seus bens em outros paizes.

As propriedades urbanas deterioram-se com o tempo,

demandam beneficiações, melhoramentos, e perdem de valor pela diminuição do rendimento. As terras necessitam de adubos e de cultura para produzirem e os lucros que d'ellas provêm são incertos e precarios. As industrias reclamam o renovamento de machinismos e os ganhos dependem da concorrencia e da procura dos productos. Só os capitaes emprestados aos governos hão de conservar indefinidamente o mesmo valor nominal e o mesmo juro effectivo?

Não póde ser. Os capitaes accumulados têm tido, com o decorrer do tempo, uma diminuição de valor, isto é, a taxa dos juros tem diminuido, á proporção que augmenta o preço do trabalho: os titulos das dividas externas não podem ficar exceptuados, hão de seguir o movimento geral. As pretenções do snr. Jean Garié e da *União dos Portadores francezes dos fundos de Portugal* eram, pois, injustificadas.

É urgente que as nações se libertem do jugo imposto pelos senhores da alta finança. Os emprestimos dos Estados e dos corpos administrativos constituem o principal alimento da agiotagem. E é por essa porta que os mais opulentos capitalistas do mundo dominam os reis, os governos e os povos.

Os melhoramentos materiaes, sobretudo devidos ao grande avanço das applicações da mechanica, do vapor e da electricidade, que transformaram a superficie da terra e as condições de trabalho, levaram os governos a fazer exorbitantes despezas; todavia, mais onerosas do que essas foram as despezas improductivas com o estado permanente de guerra, ou de paz armada, e com os mate-

riaes aperfeiçoados e proprios para os combates terrestres e navaes. O credito, funcção social que tem uma enorme importancia no desenvolvimento da civilisação, tornou-se um elemento desorganisador das condições economicas das sociedades modernas. Os valores financeiros inundaram todos os centros da civilisação e vieram fazer concorrencia á propriedade, á industria e á agricultura, não só desviando d'estas os capitaes, como inutilisando-lhes muitos braços e roubando-lhes muitas intelligencias. Generalisaram assim o ideal de viver sem trabalhar, de gozar descuidada e regaladamente os rendimentos dos capitaes emprestados ao Estado. Aos papeis dos Estados em breve se juntaram os dos outros corpos administrativos e os das emprezas particulares ou sociedades anonymas de responsabilidade limitada.

Para se avaliar a progressão espantosa do credito, basta citar alguns algarismos, relativos á França e recolhidos por Augusto Chirac no seu notavel livro *Les rois de la République*. Em 1851 os valores financeiros de França andavam por 3.870:000 milhões de francos; em 1870 tinham subido a 6.343:000 milhões; e em 1882, ha dez annos, attingiam já a extraordinaria somma de 35.572:000 milhões. No mesmo periodo, outros valores mobiliarios tinham subido de 29.543:000 milhões que eram em 1851, a 49.596:000 em 1870 e a 70.816:000 em 1882. Assim, no espaço de trinta annos, os valores mobiliarios, não incluindo os financeiros, subiram a pouco mais do dobro; e ao mesmo tempo só estes ultimos elevaram-se ao decuplo.

Confrontando a somma dos valores financeiros com o

total dos valores mobiliarios, incluindo aquelles, e considerando os primeiros como a parte representativa da economia, vê-se, como já observou Chirac, que os valores financeiros eram, em 1851, aproximadamente a decima parte de todo o capital mobiliario, ao passo que, trinta annos depois, constituiam um terço. Benoit Malon diz não ser preciso insistir «sobre a gravidade d'esta tendencia, a especulação estende-se sempre, torna-se o agente universal da desmoralisação publica e do parasitismo mais desavergonhado».

Os algarismos mais recentes, que acima citamos, são de 1882. Já decorreram dez annos, e desde então têm augmentado continuamente as dividas publicas. Esse accrescimo é avaliado n'um minimo de 1:500 milhões em cada anno. Assim, o mercado financeiro offerece de dia para dia maior pasto aos especuladores, e a fortuna publica toma cada vez mais a fórma financeira. Benoit Malon, que notou este movimento economico, diz que mais de um terço do capital inteiro da França, perto de 80:000 milhões de francos, se acha envolvido e compromettido na especulação bolsista de Paris. Se perdessem n'esse jogo só os jogadores, não seria grande o mal; o peior, porém, é que a ruina arrasta com os culpados, com os ambiciosos, com os jogadores de profissão muitos innocentes. É a consequencia lamentavel da agiotagem.

Não é de hoje nem de hontem, no emtanto, que se conhecem os effeitos do jogo de Bolsa, não menos pernicioso, nem menos immoral, do que os outros jogos de azar. Defendendo a agiotagem na sessão da camara franceza, em 30 de abril de 1824, dizia o snr. de Ville-

le, chefe do ministerio: «É indubitavelmente um mal, mas traz em si o remedio. Enumeraram-vos todas as pessoas que vão agiotar na Bolsa. Não temo dizel-o, todos aquelles de quem esta profissão não é a profissão ou a condição não de deixar alli a sua fortuna». Esta repugnante confissão de um politico da intimidade dos especuladores dá-nos a moral do mundo financeiro.

A alta e a baixa de fundos está longe de corresponder, na realidade, ás garantias que um Estado póde fornecer aos seus crédores; depende particularmente da vontade de alguns grandes senhores da finança, que ás vezes imprimem aos titulos de um paiz variações taes que se convertem em desastres publicos. Em França, por exemplo, os potentados financeiros, para guerrear a republica de 1848, fizeram baixar os fundos, de 117,50 a 58, os de 5 %, e de 77,31 a 49,80, os de 3 %, e as acções do Banco de França de 3:230 francos a 950 francos. Pelo contrario, para dar força ao golpe de Estado de 2 de dezembro, fizeram depois subir o 3 % de 57,13 a 79,52, e as acções do Banco de França de 950 a 3:100 francos.

D'este modo, o mundo financeiro pesa sobre os destinos de todas as nações que impoliticamente se têm submettido a esse jugo vergonhoso e immoralissimo pelo abuso do credito. Os governos, que, de anno para anno, inundam os mercados financeiros de valores ficticios, representativos de emprestimos realisados á custa de enormes commissões e descontos, e destinados na sua maior parte a obras improductivas e inuteis, desviam os capitaes da industria e da agricultura e provocam o accres-

cimo da desmoralisação financeira. A agiotagem, auxiliada assim pelos desvarios e esbanjamentos dos governos, tende sempre a alastrar o seu poderio e a dirigir a politica no seu proprio interesse.

Ha um movimento geral de preferencia para os valores financeiros sobre os valores agricolas e industriaes, porque aquelles offerecem um juro certo e garantido, sem trabalho algum, emquanto que estes requerem esforços continuados e perseverantes para dar interesse razoavel. Os mais previdentes, em vista dos recentes sinistros financeiros e das reducções forçadas de capital ou de juro, começam já a preferir aos fundos publicos, como succede em França, a capitalisação nas caixas economicas sob a responsabilidade do Estado. Desvirtuam a natureza da instituição, de caracter essencialmente popular, transformando-a em banco de depositos; tornam-a onerosa para o thesouro publico que tem de cobrir os *deficits*, e, o que ainda é mais grave, podem acarretar ao Estado uma verdadeira crise se qualquer commoção internacional determinar uma corrida que obrigue as caixas, para satisfazer os depositos á vista, a vender de repente todos os seus valores. Muitos capitalistas aproveitam a segurança das caixas economicas para effectuar n'ellas os seus depositos temporarios.

Esta corrente de opinião, que já elevou o conjuncto das sommas depositadas a mais de tres milhares de francos, assustou o governo francez, que procurou pôr-lhe obstaculos por meio de uma lei sobre o regimen das caixas economicas, limitando o total dos depositos e a importancia e prasos dos reembolsos. O receio manifestado

pelo governo francez resulta principalmente das complicações que ás caixas economicas poderá levar a agiotagem.

E a agiotagem infelizmente goza de regalias exorbitantes em todos os paizes. Os governos, com os seus successivos emprestimos, não fazem senão alimental-a e engrossal-a. Os grandes capitalistas são hoje os dominadores do mundo. Auguste Chirac denominou-os em França os *Reis da Republica*: são tambem elles os verdadeiros reis das monarchias. O remedio unico para destruir este mal, que affecta as sociedades contemporaneas, consiste na gradual extincção das dividas publicas. É o caminho que devem seguir todas as nações. Portugal, no momento presente, podia e devia iniciar esse movimento moralisador da reducção das dividas do Estado.

CAPITULO V

O augmento das receitas

No relatorio que fundamentou o decreto de 16 de março de 1832 para a extincção dos dizimos nos Açores, escrevia Mousinho da Silveira: «O reino de Portugal geme curvado debaixo de um peso enorme de contribuições, e ao mesmo tempo não ha na Europa algum thesouro que receba proporcionalmente renda menor. Remediar este inconveniente, e fazer de modo que o povo portuguez pague menos, e o thesouro receba mais, é o problema das finanças». Se, em 1832, era esse o problema das finanças, hoje, decorridos mais de sessenta annos de regimen constitucional, ainda o problema é o mesmo. O povo está esmagado por pesadissimas contribuições, cada vez mais aggravadas: mas o thesouro publico não recebe o que devia receber. Havia então os dizimos, as decimas, as sizas, os donativos, as portagens, etc., uma infinidade de imposições vexatorias e odiosas:

hoje, ha as contribuições predial, bancaria, industrial, de renda de casas, sumptuaria, decima de juros, emolumentos de varia natureza, imposto de rendimento, sello e registo, etc., emfim, uma variedade ainda maior de imposições, e das quaes algumas talvez não menos vexatorias nem menos odiosas. Os nomes das contribuições são outros; mas o resultado do seu lançamento é identico: o mal-estar crescente do povo.

A iniquidade do actual systema tributario e a necessidade da sua remodelação já não carece de ser demonstrada. Basta lembrar que a fazenda, apesar do povo estar demasiadamente opprimido pelos impostos, não recebe o que deveria receber. A principal contribuição directa, aquella que no futuro ha de ser essencialmente a base da remodelação do systema tributario, é sem duvida a predial. Esta contribuição rendeu annualmente, nos seis annos economicos de 1884-1885 a 1889-1890, entre 3:034 contos o minimo e 3:127 o maximo. No ultimo d'estes annos o thesouro cobrou a quantia de 3.069:9408155 reis no continente e ilhas: mas d'esta importancia 1:952 contos pertenciam á gerencia de 1889-90, 1:000 contos á de 1888-89 e 107 contos ás anteriores. Relativamente ao anno economico de 1889-90, a receita liquidada para a cobrança foi de 3.122:8118450 reis. D'esta somma ainda estava em divida, em 30 de junho de 1890, a importante verba de 1.170:1128318 reis. Sendo a superficie do paiz, incluindo as ilhas, 9.282:861 hectares, não chega a propriedade rustica e urbana a contribuir para a receita do Estado com 335 reis por hectare.

A carta de lei de 7 de abril de 1838, mantendo o imposto de 3 por cento sobre os predios urbanos de Lisboa e Porto, estabelecido pelo alvará de 7 de março de 1801, creou um novo imposto geral de decima sobre os predios rusticos e urbanos de todo o paiz, moinhos, azenhas, lagares e engenhos, sobre os fóros, censos e pensões que oneravam aquelles bens, e sobre os interesses e lucros da industria, commercio, artes e officios. No orçamento calculou-se o rendimento da decima e impostos annexos na quantia de 2:500 contos. Estes tributos correspondiam ás modernas contribuições predial e industrial.

Se recuarmos ao anno de 1821, descobriremos que as imposições correlativas andavam orçadas em cerca de 1:060 contos. Juntando aos 3:100 contos que agora rende a contribuição predial, 1:100 contos, importancia média da contribuição industrial, vemos que os dois impostos produzem 4:200 contos, isto é, mais 1:700 contos do que em 1838. Assim, em meio seculo elevaram-se só 1:700 contos, quando nos dezesete annos anteriores tinham subido 1:440 contos; e entre 1838 e a actualidade realisaram-se os mais extraordinarios melhoramentos materiaes. Nos ultimos quarenta annos o paiz foi rasgado em todos os sentidos por numerosas e largas estradas e por extensos caminhos de ferro, que facilitaram as communicações entre os centros populosos e as aldeias mais reconditas. As dividas contrahidas pelo Estado para as obras de viação publica sobem a mais de 68:000 contos nominaes do fundo consolidado de 3 por cento e a mais de 33:000 contos de titulos amortisaveis,

e em parte já amortisados, de 4, 5 e 6 por cento. Este capital, espalhado por todo o paiz em estradas e caminhos de ferro, foi beneficiar a propriedade e augmentar o valor da materia collectavel. Isto sem fallar nos melhoramentos feitos á custa dos districtos e dos municipios. Os encargos annuaes provenientes d'aquelles emprestimos elevam-se a mais de 3:800 contos, tocando a cada hectare mais de 400 reis. Assim os predios urbanos e rusticos não pagam sequer a beneficiação que receberam desde 1852.

A propriedade, todavia, acha-se muito sobrecarregada; a percentagem da contribuição predial é elevadissima. Mas a verdade está em que nem todos os proprietarios pagam o que deveriam pagar. Os mais opulentos, os modernos senhores feudaes, ou trazem grandes tractos de terreno e predios importantes sonegados ás matrizes, ou, graças á benevolencia dos avaliadores ou dos escrivães de fazenda, não têm as propriedades avaliadas no seu justo valor. Muitas vezes para que o escandaloso favoritismo não transpire, os funccionarios publicos mais zelosos dos interesses do influente local, do que da rigorosa arrecadação tributaria, estendem a sua indulgencia aos visinhos do grande proprietario ou aos proprietarios um pouco menos abastados. E se por acaso algum d'estes reclama, como já tem acontecido, contra a injusta modicidade do lançamento, o escrivão de fazenda não o attende e continua a beneficial-o contra sua vontade em prejuizo do thesouro, para não ter de augmentar tambem a verba da contribuição do maior proprietario.

Não é menos escandaloso o que succede muitas ve-

zes com as collectas relaxadas. Em geral os escrivães de fazenda só mandam executar judicialmente os pequenos contribuintes. Os documentos da contribuição predial que não são resgatados em devido tempo pelos collectados remissos, cujos nomes se ostentam brilhantemente na aristocracia, na intriga politica, ou na alta finança, ficam em perpetuidade cassados nas repartições de fazenda, e os devedores não são constrangidos a entrar nos cofres publicos com as quotas em atrazo.

Em 1870, o snr. Figuerola, respondendo no parlamento hespanhol a um discurso de Fernando Garrido, dizia que a administração de fazenda não encontrava meio milhão de casas que andavam occultas para não pagarem contribuição predial. O que se dava e continua talvez a dar em Hespanha, succede igualmente em Portugal. No dia em que um governo de pulso obrigasse os escrivães de fazenda a cumprir com os seus deveres e todos os proprietarios, sem distincção de qualidade ou jerarchia, a contribuir igual e equitativamente para o thesouro publico, augmentariam de uma maneira consideravel os rendimentos do Estado, sem serem aggravadas as condições miserandas em que se encontra o povo. Resolver-se-hia assim o problema das finanças no sentido indicado por Mousinho da Silveira. O povo poderia pagar menos e o thesouro receber mais.

No opusculo do snr. Luiz de Barros Lima sobre a *Contribuição predial* abundam os dados positivos, que demonstram a exiguidade do rendimento publico em face do grande desenvolvimento dos capitaes accumulados no paiz, e indicam a maneira pratica de augmentar os red-

ditos do thesouro sem aggravar a difficil e penosa situação das camadas mais desfavorecidas. A contribuição predial, segundo a opinião do snr. Barros Lima, acha-se entre nós ainda na infancia, porque os nossos governantes pararam em vez de proseguir na obra do novo systema tributario, cujos alicerces foram lançados no decreto de 31 de dezembro de 1852. Esta contribuição deveria hoje render «pelo menos cinco mil contos, se a tivessem educado com leis apropriadas, economicas e financeiras, e estas se executassem devidamente». E isso por innumeras razões, entre outras «pelo augmento da materia collectavel em virtude da grande massa de bens nacionaes vendidos a particulares, do desenvolvimento da propriedade urbana, dos capitaes empregados na agricultura, do alargamento da área productora e de muitas outras circumstancias...» Mas não só a propriedade não paga actualmente ao Estado o que poderia e deveria pagar, como de todos os lados se erguem protestos contra as taxas da contribuição, em excesso onerosas. A coexistencia d'estes dois phenomenos, que naturalmente deveriam excluir-se, explica-se pelo facto da contribuição sobrecarregar n'uns contribuintes, os mais pobres ou menos protegidos, em beneficio de outros, os menos necessitados ou mais opulentos. A sonegação é a causa d'este mal, e esta, como observa o auctor do opusculo «dá-se por omissão de predios, omissão de productos, e ainda por deficiente valorisação. Omissos nas matrizes mais antigas são todos os terrenos de matto, pinhal e mais arvoredos de córte. Omissão de productos dá-se especialmente na grande propriedade, e a deficiencia na valorisação é ge-

ral na propriedade urbana e na grande propriedade rustica».

O snr. Barros Lima trata separadamente da propriedade urbana e da propriedade rustica, e opina que os serviços respectivos da contribuição predial deveriam ser divididos e dotados com matrizes especiaes, para maior simplificação do trabalho e com vantagem para cada um dos dois ramos d'essa contribuição. A completa ausencia de analogia entre os rendimentos de uma e de outra natureza, e a differença dos processos de apreciação e tributação justificariam este apartamento de serviços. Baseando-nos nos dados numericos colligidos pelo snr. Barros Lima e aceitando como boas muitas das suas considerações, diremos alguma coisa sobre a sonegação da propriedade urbana, e passemos depois ao que respeita á propriedade rustica.

O numero de predios urbanos inscriptos nas matrizes dos vinte e um districtos do continente e ilhas é de 1.023:657 com o rendimento collectavel de 9.901:9208796 reis. A contribuição que lhe é repartida importa em 953:3768302 reis. Só ao districto de Lisboa pertencem 79:705 predios urbanos com o rendimento collectavel de 4.940:4478517 reis, e com a contribuição correspondente de 450:964$040 reis. «Póde dizer-se, sem receio de errar, affirma o auctor do opusculo, que a sonegação é de cento por cento, pois que a propriedade de Lisboa, só por si, produz rendimento mais elevado do que o attribuido a todo o continente e ilhas». É arrojada a affirmação, mas bascia-se em considerações plausiveis. Vejamos algumas.

Nas matrizes das 39 freguezias urbanas da capital figuram inscriptos 15:618 predios com o rendimento collectavel de 4.195:1058000 reis, ou em média 268$929 reis por cada predio. A inferioridade relativa d'esta média já é uma prova evidente da sonegação, mas esta ainda se torna mais palpavel se se tomam as médias do rendimento por predio em cada freguezia. A média maior é a da freguezia da Conceição Nova, com a verba de 1:447$717 reis, e a menor é a da freguezia de Santa Izabel intra-muros, com a de 9$017 reis.

Comecemos por esta. Porventura os rendimentos dos predios situados na freguezia de Santa Izabel podem dar de facto semelhante média? Confrontada com as médias da propriedade urbana nas freguezias das sédes dos districtos, só lhe ficam inferiores a Gloria, em Aveiro, com 8$328 reis, e a Sé, na Guarda, com 5$992 reis. Mas uma renda annual de 9$017 reis corresponde a um pagamento mensal de 751 reis. Todos sabem que ha em Lisboa, na freguezia de Santa Izabel, como n'outras, casas aos mezes, por 1$800, 1$200, 1$000 reis talvez, ou ainda menos: mas poderá alguem acreditar que haja um numero tal de predios de rendimento insignificante para dar a média de 9$017 reis annuaes, ou 751 reis mensaes? Ninguem, sem duvida.

A média maior, entre as das 39 freguezias de Lisboa, é, como dissemos, a da Conceição Nova. Dá 1:447$717 reis. Mas esta média é inferior á realidade. Ninguem ignora que é uma das freguezias do centro da cidade onde «todas as lojas ou pavimentos baixos têm grande valor e são disputados especialmente para estabelecimentos com-

merciaes». N'esta freguezia não ha predios de pouco rendimento, e o mesmo succede, com raras excepções, nas dos Martyres, S. Julião, S. Nicolau, Magdalena e Santa Justa, e, com mais algumas, nas do Sacramento, S. Paulo e Encarnação. Pelas lojas, na área d'estas freguezias, «quando só tenham uma ou duas portas, diz o snr. Barros Lima, não se pede menos de 800$000 reis, e sitios ha em que custam 1:000$000 reis. Por cada um dos andares exigem-se quantias aproximadas, especialmente quando são adequadas ao exercicio de industrias lucrativas. Difficilmente se encontrarão n'estas freguezias predios cujo total da renda desça de 2:000$000, e não poucos ha em que ella se eleva a quatro, cinco contos e mais». No emtanto, a média correspondente á freguezia da Encarnação, uma das principaes, não é superior a 496$762 reis!

Crê o auctor do estudo sobre a *Contribuição predial* que o rendimento verdadeiro da propriedade urbana na capital deve andar por 9:620 contos, ou 616$596 reis em média por cada predio, o que daria um excesso de perto de 5:125 contos sobre o valor accusado nas matrizes. São talvez exaggerados os calculos do snr. Barros Lima; porém, não póde haver duvida que a valorisação da propriedade urbana, tanto em Lisboa como em quasi todo o paiz, está muito abaixo da verdade. Do Porto, fallando da sua principal freguezia, diz o auctor do opusculo: «A freguezia de S. Nicolau, a mais importante do concelho, a mais procurada pelo importante commercio a retalho, com magnificas edificações, está valorisada em condições taes que a sua média nem corres-

ponde á renda média das lojas...» A média do rendimento urbano na freguezia de S. Nicolau é de 206$671 reis. A sonegação no districto de Coimbra, no dizer do snr. Barros Lima, é extraordinaria, pois que «a propriedade não chega a pagar, segundo os *seus* calculos, 2 por cento do rendimento produzido, não obstante a percentagem correspondente ao contingente ser de 10 por cento sobre as matrizes».

Não póde haver hesitações. Os factos apontados e muitos outros geralmente conhecidos demonstram a necessidade de uma revisão conscienciosa dos cadastros da propriedade urbana. As taxas das contribuições attingiram já o maximo que se póde exigir dos contribuintes, mas a propriedade rende para o thesouro publico muito menos do que poderia e deveria render. Porque? Porque um grande numero de proprietarios, em geral os mais ricos, os que mais desfructam as commodidades e os beneficios resultantes dos melhoramentos nacionaes, e portanto aquelles a quem de direito pertence maior quinhão dos encargos publicos, sonegam uma parte das suas propriedades ou dos seus rendimentos, defraudando cavillosamente o Estado e aggravando deshonestamente os contribuintes menos favorecidos.

Tratemos agora da sonegação, de que enferma a propriedade rural. Conforme o encerramento das matrizes para o serviço da contribuição predial relativa ao anno de 1887, havia no continente e nas ilhas adjacentes 5.946:673 predios rusticos com o rendimento de reis 20.509:353$411 e pagando de imposto 2.153:623$698 reis. Estas verbas offerecem as médias de 3$448 reis de

rendimento e de 362 reis de contribuição por cada predio. A sonegação, segundo crê o auctor do estudo sobre a *Contribuição predial,* é de 100 por cento, devendo o rendimento collectavel aproximar-se a 40:000:000$000 reis, o dobro do valor accusado nas matrizes; e essa sonegação dá-se não só por falta de inscripção de todos os terrenos de matto, pinhal e outros arvoredos de córte nas matrizes mais antigas, como muito principalmente por omissão de productos e por deficiencia na valorisação, vicios geraes na grande propriedade rustica.

Se se confrontarem as médias do rendimento por cada predio de uns districtos com outros, resalta logo a desigualdade de valorisação. O snr. Barros Lima exemplifica: «a propriedade do districto de Coimbra, rica pela quantidade e qualidade dos seus productos, azeite, vinho, cereaes, fructas, hortaliças, legumes, pastagens, lenhas e madeiras, proxima dos melhores mercados do paiz, dispondo para os transportes de vias ferreas e boas estradas, com o magnifico porto da Figueira, tendo abundancia de adubos e de braços, dá inquestionavelmente maior rendimento que a propriedade dos districtos da Guarda, Porto ou Braga». Pois as médias indicam o contrario: emquanto Coimbra tem um rendimento collectavel de 2$077 reis por predio, Guarda, Braga e Porto accusam respectivamente 2$312, 2$483 e 4$889 reis. O mesmo succede com a média do rendimento collectavel do districto de Leiria comparada com as de Viana e Bragança, que deveriam ser indubitavelmente inferiores. Leiria apresenta a média de 1$660 reis por cada

predio, ao passo que Vianna dá 18770 reis e Bragança 18872 reis.

Nas provincias onde a propriedade está muito fragmentada, como acontece no Minho, no Douro, na Beira Alta e na Madeira, a sonegação do rendimento rustico póde não ser importante, mas nas outras é manifesta desde que se confrontem as médias em relação ao hectare. As médias das provincias onde predomina a pequena propriedade regulam entre 38269 reis e 38842 reis por cada hectare; emquanto a do Alemtejo é apenas 18476 reis e a da Beira Baixa, 18154 reis. Os terrenos n'estas duas provincias estão nas mãos de proprietarios que dispõem de capitaes avultados para o seu cultivo, ao contrario do que succede nas primeiras. Basta dizer que o Alemtejo, onde as propriedades abrangem maior área, com 2.432:000 hectares só tem 149:643 predios rusticos, e o Minho, onde o retalhamento tem sido extraordinario, conta 750:889 predios rusticos n'uma superficie de 486:000 hectares.

O Alemtejo, quasi todo possuido por homens abastados, produz não só os generos do seu consumo, como muitos de facil e segura exportação, taes são: cabeças de gado, vinho, azeite, cortiça e cereaes. O snr. Barros Lima, tomando os terrenos de trigo, que não são dos mais remuneradores, para base da sua valorisação, faz o seguinte calculo: 800 litros por cada hectare, a 40 reis, preço da venda, importam em 328000 reis; abatendo para despezas de custeio 50 por cento, ficam liquidos 168000 reis, sem contar com o valor da palha e outros rendimentos. Como quasi sempre estes terrenos ficam

de pousio um ou dois annos, ha a dividir os 16$000 reis por tres: desprezando o valor dos pastos naturaes produzidos durante o periodo de descanço, temos ainda um rendimento liquido superior a 5$000 reis. Multiplicando esta cifra pelo numero dos hectares que o Alemtejo mede de superficie, achamos que o rendimento da provincia deveria ser superior a 12.000:000$000 reis, quando no cadastro apenas attinge a quantia de 3.591:334$918 reis! É incontestavel que são sacrificados os pequenos proprietarios em beneficio dos maiores, d'aquelles que equitativamente mais deveriam contribuir para a satisfação dos encargos publicos.

Muito se tem clamado contra estas irregularidades e injustiças. Não é de hoje, nem de hontem. Ha longos annos que se pede a remodelação do nosso systema tributario, especialmente da contribuição predial. Ha mais de vinte annos, por exemplo, que o snr. J. de Sousa Larcher, nos seus estudos economicos, principiou a denunciar muitos dos vicios do cadastro predial, convencido com sobradas razões que, «sem a classificação dos terrenos e das culturas, e sem medição da propriedade, não é possivel chegar a conhecer com a desejavel aproximação o valor predial do paiz, fixar a sua estatistica cultural e, portanto, como consequencia necessaria, determinar por hectare o valor das diversas especies de propriedade, e achar uma base segura, real e perfectivel para assentar a contribuição predial». Ninguem então, nem depois, quiz ouvir a voz da verdade. A politica oppunha-se á revisão das matrizes ou á remodelação do systema tributario, porque a grande propriedade estava, como ainda hoje está, em po-

der dos maiores influentes politicos da provincia. A lei de 17 de maio de 1889 dispoz que o governo fizesse proceder gradual e successivamente á reorganisação dos cadastros prediaes por meio de inspecção directa á propriedade e de todos os processos de informação e esclarecimento. Deveriam estar concluidas as novas matrizes no prazo de seis annos, mas as influencias dos grandes proprietarios têm conseguido demorar a sua execução, e até mesmo levaram o governo a decretar que fossem suspensos os trabalhos iniciados.

Não é uma affirmação gratuita a que fazemos, attribuindo aos grandes proprietarios a paternidade dos embaraços levantados á reorganisação do cadastro predial. Demonstra-o á evidencia a perseguição movida n'um concelho contra o escrivão de fazenda, a quem levantaram, no fim de cinco annos de exercicio, uma série de accusações falsas, aniquiladas por uma syndicancia feita a requerimento do offendido, para o forçarem a abandonar o logar. E porquê? Ouçamos o proprio funccionario, que o explicou n'um folheto intitulado *Politica das provincias e impostos*: «É porque até aqui não tem sido necessario liquidar processos, promover execuções, cobrar fóros em atrazo dos grandes magnates. Porque até aqui nas matrizes prediaes, que vigoram ha 25 annos, os rendimentos collectaveis da maior parte dos predios dos proprietarios, influentes politicos locaes, eram insignificantes, comparados com os das novas matrizes e outros documentos existentes n'esta repartição. Porque só agora tenho de tratar de conseguir que as novas matrizes prediaes representem o mais possivel a expressão

da verdade, afim de estabelecer a maior igualdade no pagamento d'esta contribuição. Finalmente só agora é necessario fazerem-se-me aquellas accusações e promover escandalo, com o unico fim de se conseguir, custe o que custar, que eu saia d'este concelho e se não ponham em vigor as novas matrizes, ou sejam resolvidas as reclamações no sentido que desejam os grandes proprietarios».

A explicação das accusações propaladas contra este escrivão de fazenda, e a prova de que andam sonegados muitos rendimentos rusticos, encontram-se nos seguintes exemplos: Um proprietario, cujo rendimento collectavel era, segundo a matriz velha, sómente 909$938 reis, tem pela nova matriz de pagar contribuição relativa a 2:068$445 reis de rendimento, o que não é excessivo, porque documentos officiaes mostram que o rendimento verdadeiro é de 2:593$239 reis. Outro estava inscripto no cadastro antigo com 2:627$344 reis; foi-lhe fixado o rendimento collectavel na quantia de 5:901$958 reis, e o seu rendimento verdadeiro, segundo documentos authenticos, é 6:792$908 reis. Ainda um terceiro, que pagava contribuição predial sobre a verba de 3:920$796 reis, figura na nova matriz com o rendimento collectavel de 9:419$950 reis, e cobra effectivamente, na conformidade de documentos obtidos pela fazenda, 11:185$805 reis. Basta o que fica exposto para se poder avaliar a importancia da sonegação feita em prejuizo do thesouro publico e dos pequenos proprietarios, sobre os quaes recáe pesadamente uma percentagem tributaria, com que em geral não podem, e que os obriga a penosos sacrificios.

Os defeitos e as deficiencias das matrizes que vigoram para a imposição das collectas na propriedade rustica, como na urbana, tornam a contribuição predial uma monstruosidade. É urgente a remodelação do nosso systema tributario; é urgente, sobretudo, a reorganisação das matrizes prediaes, de fórma que terminem as injustiças e as desigualdades escandalosas; é urgente ainda o estabelecimento de novas bases para a contribuição predial com percentagens progressivas, com a classificação dos terrenos e das culturas, e emfim com disposições severas para evitar que o grande proprietario continue a fruir, em detrimento dos pobres, privilegios injustificaveis. «O contribuinte honesto, o que tem todos os seus predios inscriptos nas matrizes, bem valorisados, e que paga ao Estado o que lhe deve por impostos», como diz o snr. Luiz de Barros Lima, não soffrerá com a reorganisação do systema tributario; pelo contrario, em geral ha de obter allivio, porque deixa de pesar sobre elle «o onus que pertenceria aos demais contribuintes se os seus predios estivessem devidamente valorisados».

Inspirado decerto n'esta ordem de factos, o snr. Augusto Fuschini, entre os projectos de lei que submetteu em maio de 1893 ao estudo e á ponderação do parlamento, com o fim de melhorar a situação financeira do thesouro, apresentou um de capital importancia, concernente a contribuição predial. Já anteriormente por decreto de 18 de março nomeára commissões que tinham por missão averiguar em que condições se encontram as matrizes prediaes relativamente á valorisação da grande propriedade e repartição do imposto, afim de recolher

elementos para uma reforma mais completa da contribuição predial.

Apesar de não ter ainda por base o inquerito das commissões, o lucido trabalho do snr. Augusto Fuschini sobre a contribuição predial é no seu conjuncto credor de sinceros applausos; claro é que a proposta de lei apresentada ao parlamento não satisfaz, nem poderia satisfazer inteiramente as nossas aspirações, como não satisfaz as proprias aspirações do seu illustre auctor. E isto por uma simples razão. Impossivel seria de um salto passarmos do estado deficiente e vicioso, em que se encontram as matrizes prediaes, para um regimen tributario equitativo e proporcional, que reclama como base o levantamento de um rigoroso cadastro. Ora de facto «esperar pelos resultados de boa revisão cadastral, que demanda desenvolvidos trabalhos em largo periodo de tempo, como diz o snr. Fuschini, não se coadunaria com as exigencias instantes do orçamento e as necessidades impreteriveis da administração publica». O ministro da fazenda não procurou, pois, senão «encontrar uma formula transitoria, que harmonisasse os interesses e a justiça dos contribuintes, no que respeita á distribuição do imposto, com as conveniencias do orçamento, que exige prompto e seguro equilibrio». Como formula transitoria com effeito poderia e talvez devesse ser aceite a idéa proposta; mas seria tambem para desejar que o transitorio se não convertesse em permanente, como quasi sempre succede entre nós, e portanto que se procedesse desde já aos trabalhos de uma boa cadastração.

Reconhece o snr. Augusto Fuschini a urgencia da

remodelação do nosso systema tributario; por isso com a sua proposta de lei não só visava «a remodelar a contribuição predial, expungindo do seu lançamento e cobrança alguns defeitos, indicados pela experiencia», como teve em vista «produzir trabalho, que possa caber n'um plano geral de remodelação tributaria». Para corrigir desde já algumas das desigualdades procedentes da falta de um rigoroso cadastro, recorria o ministro á adopção do systema dos gremios, constituidos por eleição dentro das parochias pelos proprios interessados, para a distribuição, com caracter compensador, de um *contingente complementar* que se juntasse ao *contingente ordinario*, repartido segundo o processo usual. Por meio dos gremios esperava chegar indirectamente á correcção das matrizes, fazendo entrar n'ellas as propriedades omissas, sem delações sempre repugnantes, e completando os valores deficientes, sem vexames para os proprietarios, usufructuarios ou cultivadores. O systema do gremio, em these indiscutivelmente bem e liberal, pois que a divisão do imposto é feita pelos proprios contribuintes, na pratica, quanto á contribuição industrial, tem dado occasião a queixas e a reclamações muitas vezes justificadas. É certo, porém, que esses inconvenientes resultam, de uma parte, da falta de educação moral dos que, em cada classe, se empenham para entrar na constituição do gremio respectivo, e, de outra, do desleixo e negligencia que os interessados manifestam no exercicio dos seus direitos, abandonando frequentes vezes aos menos dignos a acção distributiva, que a lei confiou aos gremios. Não compete ao legislador, mas aos proprios contribuintes, remediar o mal.

A incorporação, no principal do imposto, das taxas addicionaes existentes, que são a de 0,72 para Lisboa, 8,07 para o resto do continente e 4,50 para as ilhas, conforme a lei de 30 de junho de 1887, a geral de 6 por cento determinada por lei de 27 de abril de 1882 e ainda os 2 por cento de sêllo dos conhecimentos, é uma medida util e vantajosa no lançamento e na cobrança da contribuição. Tambem se nos afigura sensata a manutenção em separado do ultimo addicional, creado por lei de 26 de fevereiro de 1892, emquanto se não der a toda a contribuição o caracter de imposto progressivo, que caracterisa essencialmente esse augmento tributario. De maior alcance que a incorporação dos addicionaes é, porém, a juncção á decima predial, sob o titulo de *contingente complementar*, do imposto conhecido pelo nome de *real d'agua*. Representa um progresso no systema tributario tudo o que contribua para trazer os impostos á unificação e para supprimir gradualmente os impostos indirectos, que ferem com mais rigor os pobres e os desprotegidos da fortuna. Ora a transformação do *real d'agua*, de natureza indirecta, em addicionamento sobre a decima predial, imposto essencialmente directo, está n'esse caso. É a suppressão de um imposto iniquo, como o qualifica o snr. Fuschini, e que com effeito «não satisfaz aos preceitos axiomaticos da boa tributação». Não só se economisa a despeza excessiva da cobrança, que corresponde á percentagem de 18 por cento pouco mais ou menos, como se facilita a circulação das mercadorias, se evita o vexame dos varejos, se acaba com a série infinita de contestações, processos e recursos a que dá ori-

gem, e se allivia emfim o consumidor, que o paga em geral engrandecido.

Mas não é só com a eliminação do *real d'agua* no continente e nas ilhas, excepto no concelho do Porto, que o ministro da fazenda beneficiava o consumidor, o pobre, o que vive do salario quotidiano ou de exiguos ordenados, e que tem de alimentar familia, ás vezes bem numerosa. Aproveitando o augmento do imposto do consumo, que deve resultar do alargamento da área fiscal de Lisboa, propunha o snr. Fuschini que uma parte se destinasse a diminuir as actuaes taxas de consumo nos generos de primeira necessidade. Esses generos que só por si produzem para o fisco mais de 80 por cento da cobrança total, são a carne, o vinho e o azeite. A crise dolorosa que atravessamos reflectiu-se profundamente nos pequenos orçamentos domesticos, como se demonstra pela diminuição progressiva do consumo nos ultimos annos. O allivio das actuaes taxas de consumo em cerca de 17 por cento tinha em mira embaratecer os generos e facilitar a alimentação das classes menos abastadas. É uma necessidade, a que sensatamente attendia o snr. Fuschini, porque, como diz o snr. dr. Eduardo Abreu, no seu interessante relatorio sobre a questão do alcool, apresentado no parlamento, Lisboa é a cidade européa, onde a *vida* é mais cara. Estudando, por exemplo, «nas estatisticas estrangeiras o preço da carne, vendida para consumo publico em Londres, Manchester, Paris, Lyon, Bruxellas, Berlim e Haya e muitas outras cidades», chegou á conclusão «que n'estes ultimos dez annos, foi em Lisboa que se vendeu sempre

por maior preço a carne de vacca e de vitella. E não são só as carnes, são os lacticinios, o pão, as batatas, o azeite, o petroleo, o carvão e o gaz!

O *contingente complementar*, que este projecto de lei addicionava á contribuição predial, e que correspondia em cada districto ou concelho autonomo á verba do *real de agua* supprimido, não era realmente um augmento de tributação, porque se reduzia á transformação de um imposto indirecto em imposto directo, transformação justa e vantajosa a todos os respeitos. O *contingente complementar* dos concelhos de Lisboa e Porto, onde figurava como um augmento, n'aquelle de 129 contos e n'este de 43, encontrava no primeiro compensação sufficiente na diminuição de alguns direitos de consumo, calculada em 300 contos; já não assim no segundo, onde o reginen do *real de agua* continuaria sem ser alterado. O augmento de receita provinha, pois, simplesmente do *contingente complementar* do Porto, da diminuição de despeza com a cobrança do *real de agua* e do alargamento da área do concelho de Lisboa. O projecto de lei, apresentado pelo ministro da fazenda ao parlamento, mas posto propositadamente de parte pela commissão de fazenda na sessão legislativa de 1893, póde ser considerado como um inicio de remodelação do imposto predial: não daria ao thesouro grandes resultados immediatos, mas poderia contribuir efficazmente para corrigir a desigualdade do rendimento collectavel das matrizes entre os diversos concelhos do districto, entre as varias freguezias do concelho e entre todos os contribuintes da freguezia. Seria util sobretudo se os gremios nunca perdessem de vista

que a repartição do *contingente complementar* «tem por fim, como se consignava no projecto do regulamento annexo á proposta de lei, corrigir as desigualdades, que se dão na repartição do contingente ordinario, proveniente das omissões ou más avaliações do rendimento constante das matrizes prediaes».

Juntamente com o projecto sobre a contribuição predial, submetteu o snr. Augusto Fuschini ao parlamento tres projectos sobre a contribuição industrial, o imposto de sello e os alcooes. Não tocou, porém, na contribuição de renda de casas. E no emtanto, n'uma remodelação completa do nosso systema tributario, e em particular das contribuições directas, a decima que incide sobre a renda de casas é uma das que está naturalmente condemnada a desapparecer. E isto por dois motivos principaes. O primeiro porque esta contribuição é por sua natureza iniqua e mesmo vexatoria, recahindo na grande maioria dos casos, não sobre uma manifestação de luxo ou de riqueza, mas sim sobre a simples satisfação de uma necessidade que segue de perto as da subsistencia e do vestuario — a necessidade de abrigo ou de habitação. A renda de casa nem sempre está em relação ás posses ou aos rendimentos do inquilino, mas muitas vezes, correspondendo em regra ao numero maior ou menor de compartimentos e ás dimensões d'estes, é uma despeza motivada pelo numero de pessoas de familia que elle tem a seu cargo. A renda, que d'esta fórma já traduz uma pesada despeza, ainda traz ao individuo maior aggravo com a correlativa contribuição. As classes pobres e as que mal se remedeiam, são as que mais

soffrem com este imposto, e soffrem tanto directa, como indirectamente. Soffrem directamente, quando, forçados pela multiplicação da familia, os individuos procuram casa maior, onde a accommodem, e se sujeitam ao duplo encargo do augmento de renda e do augmento de contribuição; e indirectamente, quando para fugir a este duplo encargo conservam a familia accumulada n'um recinto insufficientissimo para o normal desenvolvimento dos seus membros. No primeiro caso o excesso de despeza tem como consequencia a falta de alimentação, prejudicial aos adultos e prejudicialissima ás creanças, ou o desequilibrio do orçamento domestico, fonte perenne de immoralidade. No segundo tem todas as inconveniencias anti-hygienicas e anti-moraes que resultam da diminuta cubagem de ar respiravel e da promiscuidade dos sexos e das idades. O segundo motivo não merece menos attenção. Consiste em ser uma contribuição em grande parte illusoria e immoral; illusoria, porque verba igual ou superior á que o thesouro cobra sob essa designação, deixa de receber sob a fórma de maior rendimento da contribuição predial; e immoral, porque provoca no interesse commum de senhorios e inquilinos a sua mancommunação para illudirem o fisco, produzindo inexactas declarações de rendas.

A decima de renda de casas é sem duvida um dos factores capitaes da má valorisação que tem nas matrizes a propriedade urbana. Dá-se mais ou menos em toda a ordem de predios, mas sobretudo nos maiores e nos mais pequenos. Se para os inquilinos não fosse vantajosa a valorisação inferior á verdadeira, a maioria dos

senhorios, que informam mal a fazenda, não procederia como procede, porque nem estes ousariam propôr áquelles, nem aquelles aceitariam sem utilidade, que os valores declarados nos arrendamentos e nos recibos fossem inferiores ás cifras reaes. Na actualidade, sujeitos a pagar a contribuição proporcional á importancia da renda da casa, os inquilinos são muitas vezes os primeiros a lembrar aos senhorios o expediente referido, principalmente quando estes se não prestam a fazer qualquer abatimento, que reduza a renda aos limites consignados no orçamento domestico d'aquelles. É facto vulgarissimo. Os pobres, os pequenos, os operarios, que difficilmente podem pagar as rendas de miseraveis cubiculos, julgam-se felizes quando o senhorio, por meio de uma declaração infiel, os allivia do pagamento da decima.

Medida radical e digna de um estadista dotado da energia e da orientação do snr. Fuschini seria a suppressão do imposto sobre a renda das casas, com a fundada esperança de rehaver para os cofres do Estado da contribuição predial importancia equivalente á que seria eliminada. Pela conta geral do Estado na gerencia de 1889-1890 (a mais moderna das que temos á mão), vemos que, produzindo a contribuição da renda de casas n'esse anno economico cerca de 477 contos, só no cofre do districto de Lisboa entraram perto de 253 contos, e no do districto do Porto 89 contos; dos outros cofres districtaes o que mais rendeu foi o de Portalegre, mas não foi além de 12:860$000 reis. Havendo na área do districto de Lisboa, segundo o censo de 1878, 122:368 fogos, e correspondendo os 253 contos da contribuição

a 2:530 contos do valor locativo, acha-se a média de 208000 reis de renda annual, o que evidentemente é absurdo. A média do valor da locação para o districto do Porto não passa pelo mesmo calculo de 78000 reis. Demonstra isto não só a má valorisação da propriedade urbana nas matrizes, como que o Estado poderia pedir á contribuição predial tanto quanto deixasse de receber pela suppressão do imposto da renda de casas.

Comprehendemos que o ministro da fazenda não quizesse ou não podesse ir tão longe. Alguma coisa, porém, deveria propôr no sentido de beneficiar as classes pobres: estender, por exemplo, a isenção da decima de renda de casas de 208000 reis annuaes, limite actual, a 508000 reis. Em Lisboa, hoje, um operario difficilmente encontra um misero cubiculo por menos de 248000 reis annuaes. Uma casa pequena, velha, sem ar e sem luz, desprovida das mais rudimentares condições hygienicas, uma verdadeira posilga, desde que tenha umas quatro divisões acanhadas, não lhe custa menos de 368000 ou 458000 reis por anno. Ora é realmente doloroso exigir do operario, que passa enormes torturas para pagar uma renda exorbitante para os seus minguados recursos, o pagamento de 38600 ou 48500 reis de contribuição, afóra os addicionaes, sellos e impostos do municipio!

Esta providencia, vantajosa para as classes mais pobres, para os operarios que recebem um pequeno salario e que são a maioria, não o seria menos para o Estado. O thesouro lucraria pelo augmento dos redditos da contribuição predial em consequencia de diminuirem as falsas declarações de rendimento relativamente aos peque-

nos predios, e lucraria ainda porque á diminuição de encargos corresponderia um movimento de expansão nas classes pobres pessimamente alojadas, e reflexamente um menor numero de casas com escriptos ou um augmento de novas construcções. A situação dos pobres e dos operarios melhoraria tambem correlativamente, quer sob o ponto de vista hygienico, quer sob o ponto de vista moral, porque a desoneração do imposto produziria em parte a desaccumulação e a procura de casas melhores e mais espaçosas.

Mas voltemos aos projectos do snr. Fuschini para o augmento das receitas.

Se na proposta de lei sobre a contribuição predial, elaborada pelo snr. Augusto Fuschini, se nota uma tendencia para a remodelação do nosso systema tributario, merecendo por isso, apesar de não corresponder ás nossas aspirações, os mais sinceros applausos, não acontece o mesmo com a proposta de lei sobre a contribuição industrial. Incontestavelmente este projecto revela muito estudo, muito trabalho, muito boa vontade de augmentar os redditos do thesouro, mas não obedece á orientação superior que constatámos no primeiro. Foi uma simples modificação da lei vigente, para melhor n'um ou outro ponto, para peor em varios outros, mas em geral visando sómente ao aggravamento da tributação. Do talento e do saber do snr. Fuschini tinhamos o direito de esperar mais.

O projecto governamental soffreu, porém, profundas modificações na commissão de fazenda. O parlamento approvou-o consideravelmente alterado, mas, apesar d'isso,

não adquiriu verdadeiro alcance financeiro. O projecto de reforma do imposto do sêllo, proposto pelo snr. Fuschini e approvado com emendas pelo parlamento, não merece attenção especial. Não succede o mesmo com o que se refere á questão do alcool.

O governo, a commissão de fazenda e o parlamento, apresentando, modificando e approvando um projecto de lei sobre os alcooes, só attenderam de facto, consciente ou inconscientemente, aos interesses de meia duzia de industriaes ou grandes fabricantes, que exploram em proveito proprio a industria lucrativa da distillação; mas, segundo o relatorio do illustre ministro da fazenda, a proposta governamental e o trabalho do parlamento deveria tender a harmonisar todos os interesses legitimos, tomando em consideração o commercio de exportação dos nossos vinhos, a industria do fabrico do alcool e a receita d'essa proveniencia, que o Estado não póde dispensar. Este ponto de vista pecca por deficiente. São decerto tres elementos a considerar para resolver esse problema complexo e difficil, mas não são os unicos, nem sequer os principaes. O estadista ou o legislador deve examinar as coisas mais de alto e analysal-as sob todas as suas faces, nas suas multiplas condições e tanto nas suas relações proximas e immediatas, como nas indirectas e remotas. Não deve tambem desprezar as lições da experiencia; antes pelo contrario deve attender ao que tem occorrido nos paizes estrangeiros em casos analogos.

Relativamente á questão dos alcooes, os exemplos de outras nações derramam grande luz para a solução do

problema. Viu-o perfeitamente o nosso bom amigo e illustre deputado, snr. dr. Eduardo Abreu, que se collocou no verdadeiro terreno, quer no lucido relatorio com que fundamenta o seu projecto de lei dos alcooes apresentado á camara dos deputados em 15 de maio de 1893, quer no seu notavel discurso contra o projecto governamental pronunciado na sessão de 11 de julho. Com razão sustentou, tanto no relatorio, como no discurso, que qualquer projecto de lei sobre o alcool deveria ter por base uma real e necessaria protecção á agricultura nacional, conciliando-se todavia essa protecção com os interesses da industria e com as urgencias do thesouro publico. E a protecção á agricultura envolve o bem-estar dos agricultores e a alimentação barata das classes pobres, dois problemas sempre de indubitavel importancia, mas agora particularmente graves. «A questão do alcool, que contém problemas da mais alta importancia economica e social, diz no seu relatorio o snr. dr. Eduardo Abreu, tem-se arrastado em Portugal, e quem sabe por quanto tempo ainda, nos limites do maior egoismo, para não dizer da mais culposa ignorancia. Em Portugal os termos do problema, são rudimentares: — ha o lavrador passando a vida a fornecer a materia prima da distillação, sempre pelo preço que os grandes distilladores combinaram compral-a; ha o grande distillador enriquecendo constantemente com o fabrico e venda do alcool; ha o thesouro publico escarnecido, o poder central inerte, o consumidor pasmado, e a agricultura para que todos appellam e que todos dizem servir e engrandecer, continuando no mesmo atrazo e luctando nos mesmos apuros».

Na Allemanha, na Hollanda, na Belgica, na França, n'outros paizes a situação é bem differente, porque a distillação do alcool não está monopolisada em grandes fabricas: os alambiques acham-se espalhados pela área cultivavel, sendo em regra a industria da distillação exercida pelos proprios agricultores e creadores do gado. Por isso assevera Dombasle, um dos mestres das sciencias agricolas, que «é necessario verem-se as coisas bem de perto para se poder avaliar o extraordinario progresso que um ou dois alambiques podem imprimir a uma exploração agricola». «Consumir no sustento de gado uma parte dos productos da distillação, diz ainda Dombasle, deve ser considerado o axioma fundamental da boa agricultura». Na Belgica, cuja superficie é um terço do territorio portuguez no continente, ha, segundo dados estatisticos colligidos pelo illustre deputado republicano, 319 distillações agricolas, das quaes mais de metade empregam só dois ou tres operarios. Correspondem a esta disseminação de distillações agricolas um extraordinario desenvolvimento cultural e os preços dos generos muito inferiores aos dos mercados portuguezes. Por exemplo: o trigo em Portugal produz em média 458 litros por hectare cultivado, regulando o seu preço 37 reis cada litro; na Belgica eleva-se a 2:193 litros por hectare, descendo o preço a 27,5 reis o litro; a cevada offerece a seguinte proporção: 338 litros para 3:220 litros por hectare, e o seu preço 20 reis para 10,8 reis cada litro: o centeio 582 litros para 2:253 litros por hectare, e o seu preço 24 reis para 21,3 reis o litro; emfim a batata 1:196 litros para 20:000 litros, e o seu preço 15,1 reis

para 7,6 reis cada litro. Os preços da carne são tambem na Belgica, como igualmente em todos os paizes da Europa, inferiores aos preços correntes de Lisboa. Na nossa capital, o preço medio da vacca, nos ultimos dez annos, foi em vivo 276 reis e em limpo 338 reis; em Bruxellas foi respectivamente 120 e 252 reis; a vitella em Lisboa 302 reis em vivo e 370 reis em limpo; em Bruxellas 172 e 300 reis. Na capital da Belgica regula o litro de leite por 20,6 reis ou 12 litros 247,2 reis; em Lisboa 80 reis cada litro ou 960 reis por 12 litros. A duzia de ovos em Bruxellas 79,2 reis e em Lisboa 200 reis, termos medios. Da precedente comparação de preços vê-se que a vida na Belgica é consideravelmente mais barata do que em Portugal, assim como pelo confronto da producção constata-se a extraordinaria fertilidade do solo belga em relação ao nosso.

Attribue o snr. dr. Eduardo Abreu estas differenças favoraveis para o povo belga ao desenvolvimento da distillação industrial e agricola, que tem augmentado em proporções verdadeiramente colossaes tanto a cultura como os gados. Diz o illustre deputado no seu brilhante relatorio: «Todos os cultivadores sabem que em boa agricultura deve-se gastar com o gado da quinta ou campo da exploração agricola uma parte das colheitas; por esta fórma tira-se o valor do genero assim gasto, em productos animaes, como carne, leite, manteiga, lã, etc., e por outro lado, o estrume proveniente d'esses animaes, sustenta e melhora consideravelmente a fertilidade da terra e não ha maneira mais vantajosa de sustentar o gado do que submetter primeiramente á distillação os

generos que lhes são destinados». Deve para isso a distillação ser feita com o malt e não por meio de acidos.

O que succede na Belgica com a distillação, acontece nos outros paizes da Europa, pois que a distillação agricola fomenta o desenvolvimento da cultura do sólo e da creação de gados, e o que é notavel, como observa o dr. Eduardo Abreu, «mesmo nos annos de más colheitas, nunca os governos prohibem a distillação dos cereaes ou da batata, antes a protegem, com medo de tornarem a colheita futura ainda peior, pela falta de estrumação da terra, além de que o grão ou a batata distillada não se perderam para a alimentação dos homens: lá a vão encontrar facilmente n'outros generos, como carne, leite, queijo e manteiga». Dizia em março de 1887 no parlamento francez mr. Méline, quando se discutia a questão do alcool, que ao lado da França, que contava apenas 400 distillações agricolas, a Allemanha possuia 4:000; «e estas 4:000 distillações agricolas, que funccionam em toda a superficie do territorio allemão, graças a uma legislação habilmente combinada, fizeram a riqueza e a fortuna da agricultura allemã»; por isso tinha a Allemanha carne e adubos por modico preço. Transcrevendo na integra um trecho do notavel discurso de mr. Méline, faz-lhe o nosso illustre correligionario o seguinte commentario: «E todavia, n'aquelle anno, a melhor carne de vacca custava em Paris, para o consumo publico 2 fr. 50 o kilo, ou 400 reis: no mesmo anno a melhor carne de vacca vendia-se nos talhos de Lisboa a 750 e 780 reis o kilo!»

Estando hoje reconhecido que a multiplicação das

distillações agricolas produz augmento de rendimentos pela maior fertilidade do sólo e pela engorda dos gados e barateia a alimentação pela abundancia de productos vegetaes e animaes, qualquer lei sobre os alcooes deveria em primeiro logar attender ao fomento da agricultura. Ora, segundo os calculos do snr. dr. Eduardo Abreu, devendo o minimo do fabrico de alcool em Portugal regular por 10 milhões de litros, poder-se-hiam com os residuos da distillação engordar perto de 20:000 cabeças de gado bovino, o que traria incontestavelmente grande riqueza de adubos, maior fertilidade do sólo, colheitas mais abundantes, e emfim consideravel barateamento da alimentação publica, sobretudo dos principaes generos, como pão, carne e lacticinios. Lê-se no relatorio do illustre deputado: «É preciso levar ao espirito do lavrador a convicção profunda de que os residuos provenientes da distillação são o alimento mais precioso e barato para a sustentação do gado, e que no estrume do gado assim alimentado, têm a garantia de que a terra ha de sempre produzir bom milho, bom trigo e optima batata, com qualidades alcoolisaveis sempre de primeira ordem». Tem razão o nosso bom amigo, mas mais difficil do que convencer o lavrador d'esta verdade, é levar o governo e o parlamento portuguez a comprehender que devem pôr os interesses do paiz acima de todas e quaesquer conveniencias particulares ou partidarias, e sem isso nunca haverá uma lei dos alcooes que se destine a fomentar a nossa malfadada agricultura.

LIVRO III

A crise economica

CAPITULO I

Prodromos e symptomas da crise

A crise economica é o resultado de um excesso de consumo. A producção actual não é demasiada. Se ha grandes quantidades de productos armazenados, sem extracção, a causa é o augmento successivo da miseria publica, porque as classes productoras não ganham o sufficiente, e o elevado preço da manufactura, porque sobre a mão d'obra e a materia prima cahem os encargos do parasitismo. A organisação actual das sociedades com enormes dividas publicas, com exercitos permanentes, e com um funccionalismo numeroso, esmaga todas as forças vivas de cada povo, impedindo que o preço da producção se reduza ao minimo, o salario dos operarios attinja o maximo e o consumo de generos alimenticios e de artefactos se estenda a todas as classes e a todos os individuos. Depois, uma consequencia do estado pletho-

rico attingido pelo regimen capitalista, em que vivemos, foi a febre da especulação. O parasitismo dos syndicatos nasceu e desenvolveu-se na superabundancia dos valores fiduciarios. Tendo origem no mundo financeiro, em breve se alastrou e invadiu os centros industriaes e mercantis, manifestando-se nas coalisões de monopolio, na concentração systematica de cada genero de productos. A Europa e a America sentem-se, cada vez mais, presas da especulação desenfreada que ameaça subverter a ordem economica com as desmoralisadoras oscillações de fortuna e com o augmento da miseria publica.

A febre da especulação, a sêde insaciavel de riquezas, que desde muito afflige as nações mais adiantadas, não poupou o nosso paiz, membro indissoluvel da civilisação contemporanea. Como succedeu nos grandes centros, brotaram entre nós os syndicatos, avidos de ouro, illudindo o publico com promessas de vantajosas emprezas, sugando os incautos por meio de companhias com numerosas acções beneficiarias, assaltando as sociedades, que funccionavam regularmente, com a mira nos logares da administração e para as lançarem nas aventuras ruinosas do jogo de bolsa. Este phenomeno economico, que origina graves perturbações por toda a parte, apressando a decomposição do regimen capitalista, mas ao mesmo tempo aggravando as condições do trabalho, destruindo a classe média, esfomeando o operariado, corrompendo as consciencias, deprimindo os caracteres e augmentando a desmoralisação, chamou as attenções dos proprios economistas conservadores que o condemnam com aspereza. Basta citar a opinião insuspeita de Leroy Beaulieu, o

qual, ha dez annos, já apreciava essa febre da especulação nas seguintes palavras, publicadas no *Economiste français*: «Ninguem ignora a pilhagem que se commette sob a capa da fundação de sociedades por acções. Nada ha mais desavergonhado, nem mais criminal. É um dos mais tristes symptomas da desmoralisação publica. O que faziam outr'ora, nos tempos mais remotos da edade-média, as grandes companhias de aventureiros e de bandidos que espoliavam os mercadores ou saqueavam os povoados, fazem-o hoje as sociedades por acções, não todas, sem duvida, mas muitas d'ellas, com mais segurança, mais impunidade, mais descanço e mais vantagens para os seus fundadores e para os seus directores. É uma organisação disciplinada e methodica da pilhagem». Em Portugal, esse genero de sociedades por acções, a que se refere Leroy Beaulieu, — sociedades fundadas por syndicatos, ou por elles empolgadas, — tomou proporções assustadoras.

Os syndicatos, como o monstruoso polvo admiravelmente descripto por Victor Hugo nos *Travailleurs de la mer*, lançam os seus tentaculos artificiosos sobre a sociedade e absorvem todas as economias dos pequenos burguezes, das classes médias, que, defraudados e arruinados, vão engrossar a turba dos proletarios, miseros e famintos, primeiras victimas da exploração capitalista. Os syndicatos medram na actualidade por toda a parte. Ha syndicatos internacionaes, como o Syndicato internacional dos carris de aço, como a Convenção internacional das minas de chumbo, como o Syndicato dos cobres, como o Syndicato internacional do estanho, do zinco,

como a Coalisação dos fabricantes de fios, como o Syndicato anglo-allemão da strontianite, etc. Os syndicatos nacionaes são innumeraveis. Temos presente uma lista de 39 syndicatos industriaes que existem na Allemanha, creados para a exploração do ferro, das artes metallurgicas, do carvão, da cal, do cimento, dos tijolos, dos productos chimicos, da fiação e tecidos, do alcool, do papel, do sal, de transportes, etc. A Inglaterra viu surgirem syndicatos para especularem com as industrias do ferro, do sal, das minas do carvão de pedra, de fiações de algodão, de papel, de diamantes, de rubis, de farinha, etc. A Austria possue os seus syndicatos do ferro, dos instrumentos agricolas, das minas de chumbo, das fabricas de assucar, do papel, do zinco laminado, das fabricas de soda e de espelhos, etc. A Belgica tem os syndicatos do ferro laminado, do zinco, dos vidros, do coke, etc. A Suissa, o syndicato dos bordados, o syndicato dos relogios. A Russia, os syndicatos do assucar, do papel, do petroleo. A França conta, entre muitos outros, um syndicato do dinheiro! E a febre da especulação contamina todos os paizes.

Os syndicatos são verdadeiros parasitas que se entremettem entre os consumidores e os productores para espoliarem uns e outros. Com o fito em lucros fabulosos, provocam angustiosissimas crises de trabalho, por um augmento de producção. Os proletarios definham-se á mingua de provisões, por falta de trabalho, ou por trabalho insufficiente, ao passo que os depositos e armazens regorgitam de productos industriaes. Os monopolisadores aggravam frequentes vezes a situação economica com

crises artificiosas, sonegando os artigos procurados para os encarecer. Os syndicatos com o fim de se locupletarem exageram todos os manejos usuaes da especulação capitalista. E, facto digno de nota, por mais numerosos que sejam os syndicatos em cada paiz, os verdadeiros especuladores são em numero limitadissimo; vêem-se quasi sempre os mesmos nomes á frente de todos os syndicatos. Em França, no tempo do segundo imperio, um só banqueiro chegou a ser director de dezenove companhias, e toda a sua familia, a celebre familia judaica Pereire-Thurneyssen, dominava umas cincoentas sociedades anonymas, girando com perto de novecentos mil contos!

Mostremos, por um exemplo, as graves perturbações que podem causar os especuladores industriaes. Ha mais de vinte annos, os poços de petroleo descobertos na America do Norte eram explorados por muitas companhias rivaes. Uma d'ellas, a *Standard Oil Company*, entrou secretamente em negociações com tres linhas de caminhos de ferro, para obter grande reducção nos fretes de transporte. As concessões foram taes, que a *Standard Oil*, em pouco tempo, supplantou as outras companhias, arruinando umas e empolgando as outras, até que conseguiu o monopolio. O seu capital que era de 300:000 dollars elevou-se acima de 100 milhões. Arrancou ao Estado novos privilegios e impoz-se ás proprias emprezas de caminhos de ferro que a haviam auxiliado a trepar, ditando-lhes a lei e tornando-se independente d'ellas, porque canalisou o petroleo para poços construidos nos portos de embarque. Demos outro exemplo, extrahido, como

o anterior, de um notavel estudo de Benoit Mallon sobre *La Démoralisation financière*. Os refinadores de assucar dos Estados-Unidos, em 1887, depois de obterem um direito proteccionista de 89 %, formaram um syndicato para o monopolio d'esta industria. Eram onze os industriaes. Fizeram immediatamente baixar o preço do assucar bruto e ao mesmo tempo elevaram o preço da refinação de 32 % a 56 % sobre o valor do assucar bruto. Este duplo accrescimo de lucros não satisfez a cubiça do syndicato: quiz ganhar mais: para encarecer o genero fechou quatro refinações das onze que tinha, despediu milhares de operarios e reduziu os salarios dos que trabalhavam!

Para os syndicatos são bons todos os meios de enriquecer. Não recuam diante de considerações de qualquer ordem; acima do interesse publico, acima da nação, acima da humanidade, collocam a sua desenfreada ambição, a sêde do ouro, sempre insaciavel e sempre desmoralisadora. Os syndicatos, quer triumphem, quer sossobrem, nas suas emprezas monopolisadoras, na sua febre da especulação financeira ou industrial, causam sempre profundas perturbações na ordem economica, desorganisando as condições do trabalho, arruinando as pequenas fortunas, estendendo em redor a desmoralisação, o desalento e a miseria. De facto, os syndicatos são um parasitismo social, fructo espontaneo da exploração capitalista.

Os phenomenos sociaes, como todos os outros phenomenos da natureza, cosmicos ou biologicos, obedecem a leis immutaveis. Aquelles, porém, pela sua extrema complexidade são mais difficeis de determinar. Todavia

ha phenomenos sociaes, cuja lei parece estar estabelecida de uma maneira irrefragavel; por exemplo, na ordem economica a que preside á formação das crises, demonstrada por Juglar no seu livro sobre as *Crises commerciaes*. Todas as épocas de prosperidade são invariavelmente seguidas por uma phase de especulação desenfreada que termina por um periodo de liquidação. É nas phases de especulação que se declaram as crises economicas. A crise economica actual aproxima-se do seu derradeiro gráu, a liquidação; mas esta crise tem um caracter excepcionalmente grave, quer pela sua universalidade, quer pela sua simultaneidade com phenomenos de natureza varia, verdadeiros prodromos de uma transformação social.

Para se avaliar a intensidade da influencia da crise, que vimos atravessando, offerece-nos a *Associação Commercial de Lisboa*, na sua representação á camara dos pares em 1893, um elemento valiosissimo. Só em 1892 fecharam em Lisboa, como se comprova pelo movimento das licenças entradas na camara municipal, cerca de quatrocentos estabelecimentos, evidentemente porque, com a importancia das suas transacções, não podiam occorrer ao custeio e á alimentação indispensaveis. E não só fecharam cerca de quatrocentos estabelecimentos, como nas ruas principaes do commercio, entre outras na rua Garrett e na rua do Ouro, apparecem lojas com escriptos, quando antes da crise se davam grossas luvas pelo trespasse da chave, dois, tres ou mais contos de reis ás vezes só por uma porta. Prova isto os enormes prejuizos que o commercio tem soffrido nos ultimos tempos.

Mas o que se vê é apenas uma diminuta parcella da realidade; quantos outros estabelecimentos nas mesmas ou em peiores condições d'aquelles que fecharam, não se têm ido aguentando sómente com a esperança de melhores dias ou não fizeram mais do que adiar por algum tempo a liquidação inevitavel? Quantos e quantos já teriam fechado se a indulgencia e os proprios interesses dos credores não lhes fossem prolongando a lenta agonia com moratorias e concordatas subsequentes?

O commercio, na realidade, soffreu de varias fórmas. O alto agio a que attingiu o ouro com as difficuldades da circulação metallica deu-lhe o primeiro golpe; o movimento proteccionista a favor das industrias nacionaes, creadas e por crear, o segundo. Todos sabem que grande numero de artigos, senão a maioria, dos que constituem o sortimento de qualquer estabelecimento, em muitas classes, era de procedencia estrangeira, e que eram exactamente os generos de origem estrangeira, aquelles que mais se vendiam e maiores lucros deixavam ao commerciante. Forçado a substituir grande parte das mercadorias estrangeiras por outras nacionaes similares e a limitar os artefactos importados em razão dos direitos mais pesados e do agio do ouro, viu immediatamente o commerciante diminuir o numero das suas transacções. Accresce ainda, e não é para desprezar este elemento de retracção, que o aggravamento de impostos directos e indirectos, que incidem sobre o commerciante, quer como tal, quer como cidadão, lhe augmentaram as despezas do custeamento da loja e as da alimentação suas e da familia. Assim, á medida que via mingoar os rendimen-

tos provenientes das suas transacções commerciaes, tinha de destinar maior quinhão dos lucros para os seus gastos geraes e particulares.

Outra ordem de elementos influiu no mesmo sentido em prejuizo do commercio. Aos elementos de natureza directa, que affectam o commerciante na qualidade de comprador e vendedor e de chefe de familia, juntam-se os de natureza indirecta, que recahindo sobre os consumidores diminuem o numero d'estes, ou lhes restringem as faculdades do consumo. Estão n'este caso as reducções de rendimentos, ordenados, salarios e lucros de qualquer especie, que obrigaram cada um a cercear os seus commodos e até muitas vezes a satisfazer insufficientemente ás suas mais urgentes necessidades. Consumindo portanto cada um menos do que consumia antes da crise, tanto pela diminuição das suas receitas, como pelo aggravamento dos preços dos generos e do peso maximo dos encargos publicos, todo o commercio se resentiu, com mais ou menos intensidade, sem exceptuar o commercio dos generos alimenticios. Mais do que isso, porém, exerceu acção sobre o numero das transacções commerciaes a emigração em larga escala, tanto da população normal, como da população adventicia. Em Lisboa ao lado da população normal estabelecera-se, nos tempos de prosperidade que precedeu a crise, uma população adventicia, composta de capitalistas que tendo a sua fortuna no Brazil aqui fixavam residencia, e de operarios que accorriam á capital seduzidos pela facilidade do trabalho e pela elevação do jornal. Os maus cambios do Brazil obrigaram uns a emigrar, e os outros come-

çaram a ser afugentados pela paralysação das construcções civis em virtude dos transtornos geraes produzidos pela crise. Mas a propria população normal tambem padeceu diminuição; uns, esperando melhor fortuna n'outras regiões, emigraram para Africa ou America, outros procuraram com as familias nos arredores da cidade ou nas provincias meios onde a vida fosse mais barata. Por isso se vêem casas e casas com escriptos, sobretudo nos bairros novos, onde se encontram predios de alto a baixo devolutos e até ruas inteiras quasi deshabitadas.

O commercio sentiu um grande abalo em consequencia de tão varias causas; e se em 1892 fecharam em Lisboa cerca de quatrocentos estabelecimentos, é natural que tenha augmentado e augmente ainda de anno para anno o numero das liquidações.

Em 1892 baixou nas alfandegas o valor das mercadorias importadas; e augmentou o valor das exportações, segundo se vê dos respectivos boletins. É um facto este lisongeiro para o paiz, é uma esperança de que se tende para o equilibrio da balança economica; mas se o augmento das exportações e a diminuição das importações tem uma reconhecida vantagem para o paiz, particularmente para o commercio, redunda em incalculaveis prejuizos. O decrescimento da cifra das importações significa uma diminuição correspondente, mas ainda maior, no valor das transacções commerciaes em geral. O augmento da importancia das exportações, não significando augmento de movimento commercial, senão para um limitadissimo numero de classes do commercio, representa

especialmente lucro, quando o representa, nas condições actuaes, para a agricultura nacional.

Mas de todas as manifestações da crise profundissima que nos flagella, a mais dolorosa, a mais intensiva, a mais acabrunhadora, é porventura aquella que menos preoccupa os espiritos e que menos chama as attenções dos dirigentes e das classes privilegiadas. Essa manifestação, porém, estende de dia para dia a sua área, abrange uma parte cada vez mais numerosa da população. É a miseria publica. Os symptomas d'este aspecto pungente da crise são innumeros e variadissimos, na sua maioria quasi invisiveis para quem não se aproxima das camadas inferiores da sociedade, d'aquellas que vivem do trabalho quotidiano, d'aquellas cujos salarios, mesmo em tempos normaes, mal chegam muitas vezes para a alimentação regular e para a habitação da familia. A falta de trabalho e a carestia dos generos de primeira necessidade, uma e outra consequencias naturaes da grande crise pelo retrahimento dos capitaes, e pelo augmento do agio da moeda, tornam de um para outro dia mais difficil o viver das classes laboriosas ou menos abastadas, e augmentam progressivamente a miseria publica. São incalculaveis os effeitos d'este mal-estar no seio de uma sociedade. Os dramas e as tragedias da miseria publica são indescriptiveis. De ordinario passam-se na sombra das habitações, entre quatro paredes, onde não chega o olhar curioso da multidão. Os telhados encobrem muitas lagrimas e muitas afflicções, muita fome e muita miseria. Á imprensa só vem de vez em quando o epilogo de um martyrio enorme ou de uma agonia lenta no caso de

um suicidio, na noticia de um obito repentino, ou no appello á caridade particular, quando as victimas não preferem deixar-se morrer lentamente ao abandono.

Sob este aspecto é horrivel a crise que atravessamos; e a miseria cresce, progride, alastra-se incessantemente. As suas consequencias são desastrosas; a fome com os seus cruciantes horrores destroe lentamente os mais valentes organismos: predispõe os corpos para as doenças; tira aos musculos o vigor ganho no trabalho e indispensavel para o exercicio do mesmo trabalho; enfraquece a intelligencia, e aniquila a vontade. E os effeitos da miseria, desgraçadissimos sobre o homem, são ainda mais perniciosos sobre as mulheres e sobre as creanças, porque n'ellas compromettem de uma maneira mais directa o futuro das novas gerações, e reflexamente o futuro da nacionalidade. A estatistica será a primeira a constatar o facto no decrescimento da população. E esta, em virtude do augmento da miseria publica, tende a decrescer pela emigração, pela elevação da cifra da mortalidade, pela diminuição do numero dos nascimentos, e emfim pelo abaixamento da média da vida humana.

Augmenta quasi de anno para anno o numero de emigrantes. Não admira, porém, desde que se reconhece o accrescimento anormal da emigração como um phenomeno concomitante das crises de miseria e de fome que flagellam as sociedades. A emigração é um phenomeno social permanente no nosso meio; mas quando se manifesta com maior intensidade toma o caracter de assumpto palpitante. Os jornalistas chamam então para o facto a attenção dos governos, os quaes de ordinario não se

preoccupam com elle e deixam as coisas seguir o seu curso regular. Os engajadores trabalham activamente na alliciação e no recrutamento de emigrantes; os comboios transportam para Lisboa milhares de individuos cujo principal destino é a America; e os paquetes, que tocam no nosso porto e que seguem para o Brazil, vão quasi sempre repletos de infelizes expatriados, cheios de fallazes ambições ou expulsos da terra natal pela miseria e pela fome. A imprensa, com razão, atemorisada diante das consequencias de uma despovoação crescente, pede de vez em quando providencias. Mas, quaesquer que sejam as providencias a adoptar, precisam ser seriamente meditadas.

Já em 1873 o grande escriptor Alexandre Herculano notava as difficuldades do problema, em razão da sua complexidade. A *Sociedade Real de Agricultura de Lisboa*, occupando-se n'essa época da emigração portugueza, no ponto de vista restricto dos interesses agricolas, desejou ouvir a opinião do homem notavel que exercia então um verdadeiro poder espiritual no nosso meio. Em carta datada de Val dos Lobos, observava Alexandre Herculano: «A emigração é um phenomeno complexo nas suas causas, condição e resultados. Emigram uns por calculos e previsões, ou proprios, ou dos que os dirigem, pela esperança, bem ou mal fundada, de voltarem algum dia ricos ou abastados á aldeia natal; emigram, não porque não podessem viver, trabalhando, vida modesta e tranquilla entre os seus, mas porque aspiram a mais elevada fortuna. Outros ha que emigram violentados, ou antes, que não emigram; que são expul-

sos pela miseria; que não calculam, nem esperam, nem deliberam; que tão sómente se resignam». Entre um e outro caso, viu o grande escriptor um abysmo, e accrescentou: «Faça-se tudo para supprimir a emigração forçada; mas evite-se tambem tudo o que possa coagir, directa ou indirectamente, aquelle que sente em si ambições e audacia a sopitar os impulsos da propria actividade...»

A emigração obedece a leis e a principios de economia social e de ethnologia; se em parte é motivada por circumstancias dolorosas de ordem economica, tambem em parte tem por movel principal impulsos ethnicos, tradições de um passado aventureiro. Se se póde e deve fomentar o bem-estar publico, supprimindo as causas da miseria; de modo nenhum se deveria e poderia pôr peias á livre expansão do organismo social. Portanto tão louvavel será pôr cobro á parte anormal da emigração, quanto seria condemnavel procurar totalmente represal-a. Em 1873 Alexandre Herculano pensava d'este modo; e de então até hoje o phenomeno da emigração tem augmentado.

Na introducção ao *Movimento da população em 1887* encontra-se o numero de emigrantes em cada anno, a contar de 1873, apresentando diversas variações. Mas, tomando a média por grupos de annos, como se usa em trabalhos estatisticos e como se acha na alludida introducção, e repartindo os quinze annos em tres periodos de cinco annos, vemos que a média annual da emigração foi, no quinquennio de 1873 a 1877, de 13:017; no de 1878 a 1882, de 13:728, e no de 1883 a 1887, de 16:540. No anno de 1888 sobe a 23:868,

desce no anno seguinte a 29:506, para subir em 1890 a 29:314. Em face d'estes algarismos as considerações de Herculano ainda tomam maior peso. Não conhecemos o numero de emigrantes nos annos posteriores de 1890; crêmos, porém, pelos factos de que a imprensa se tem occupado, que esse movimento da população para fóra do paiz, ainda tem ascendido nos annos posteriores. Como as condições economicas do paiz caminham de mal para peior, aggravando-se de dia para dia a crise geral que nos opprime, e crescendo a miseria nas provincias do norte especialmente, pelas más colheitas e pela devastação das vinhas, a emigração tomou proporções assustadoras.

Pelo exame dos quadros estatisticos da emigração, relativos ao anno de 1888, chega-se á conclusão logica de que a crise portugueza já existia solapadamente ha alguns annos, pelo menos sob o seu aspecto economico. Sentia-se já em 1888 com grande força nas classes proletarias, sobretudo dos campos, nas nossas provincias do norte, onde a população é mais densa e a propriedade se tem infinitamente subdividido, e onde o *philloxera* devastára de uma fórma implacavel abundantes riquezas e reduzira á ultima miseria milhares e milhares de familias. N'esse anno ainda o governo não previa o abysmo, a cuja beira caminhava; nem as classes abastadas e felizes, que vivem nas cidades, suspeitavam a proximidade de um periodo de amarguras; nem os funccionarios publicos, no descuidado gozo das benesses alcançadas, e todos os que aspiravam, na febre da empregomania, a obter um logar á mesa do orçamento, viam pendente so-

bre as suas cabeças a ameaça das reducções de vencimento, da reducção dos quadros e do atrazo dos pagamentos; nem tão pouco, os operarios dos grandes centros, e os que a elles concorriam, attrahidos pelo desenvolvimento dos melhoramentos materiaes, podiam imaginar ainda os dias de privação que se avisinhavam. E no emtanto a tempestade não vinha longe. A emigração que em 1886 roubára ao paiz 13:998 individuos e em 1887 16:932, attingiu em 1888 o numero de 23:868, isto é, quarenta por cento mais do que no anno anterior! Era um symptoma da terrivel situação economica que se preparava!

A importancia d'este augmento de emigrantes, que se observa em 1888, em comparação ao numero dos annos antecedentes, ainda mais se evidenceia se confrontarmos a emigração não só com a dos annos de 1886 e 1887, mas com a dos anteriores. Durante os quatorze annos antecedentes a maior cifra a que chegou a emigração foi a de 19:251 em 1883, ainda assim bem inferior á de 1888. Mas a média annual no quinquennio de 1883 a 1887 foi só de 16:540 emigrantes. O cotejo d'estes numeros indica um mal-estar crescente no seio da população campesina, — porque é dos campos a maioria dos emigrantes; e esse mal-estar accentua-se em 1888 de uma maneira assustadora. Os numeros mencionados comprehendem os emigrantes do continente e das ilhas dos Açores e Madeira. Distinguindo os emigrantes do continente dos emigrantes das ilhas, observa-se que a progressão das difficuldades economicas dá-se n'uma e n'outra parte, sendo talvez ainda mais veloz nos Açores e na

Madeira do que na metropole; é isso, pelo menos, o que affirmam os numeros. A emigração do continente está representada em 1886 por 9:207 emigrantes, em 1887 por 13:206 e em 1888 por 16:475. A das ilhas, em 1886 por 4:791, em 1887 por 3:726 e em 1888 por 7:293. Em 1888 emigraram do continente mais 3:393 pessoas do que no anno anterior, e das ilhas mais 3:667.

Se em 1888, dois annos antes de se declarar a crise actual, a emigração do continente e das ilhas attingiu o numero de 23:868 individuos; e se no anno immediato, descendo um pouco, ainda foi de 20:506; era de esperar que em 1890 e d'ahi em diante se elevasse a um algarismo muito maior. E assim aconteceu. Em 1890 attingiu 29:314 e segundo dados de origem brazileira, em 1891, só nos portos do Rio de Janeiro, Santos, Victoria, Desterro e Santa Catharina desembarcaram 30:971 portuguezes. Tendo ido, em 1888, para a America 22:950 emigrantes, em 1889 18:299, e em 1890 27:029, vê-se que só por cinco portos do Brazil entraram n'aquelle anno, o segundo da crise, ainda maior numero de portuguezes. Se se juntar a esse numero os emigrantes que se dirigiram a outros portos da Republica brazileira, aos portos das republicas de origem hespanhola e aos Estados-Unidos do Norte, terra preferida pelos açorianos, certamente a cifra da emigração em 1891 será enormissima. Não admitte duvida esta asserção, que igualmente se applica aos annos posteriores. Já em 1890 a imprensa do paiz inteiro, mas em particular a do norte, assustada com a despovoação crescente, pedia energicas e promptas providencias; e desde então não tem cessado de

chamar a attenção dos governos e do parlamento para o trabalho de alliciação que os engajadores andam fazendo nas provincias, para as centenas de emigrantes, e até de familias inteiras, que, abandonando os lares, se accumulam miseravelmente no porão dos navios, n'uma promiscuidade immunda, e emfim para a emigração clandestina, para essa infame resurreição da escravatura branca, conduzida através da Galliza. Diante do augmento extraordinario de emigrantes, que sobretudo no Douro deixavam aldeias inteiramente despovoadas, e dos clamores cada vez maiores da imprensa, os poderes constituidos não desprezaram de todo a questão. Uma commissão parlamentar incumbida officialmente em 1890 de estudar o assumpto, já na sessão da camara dos deputados, em 28 de julho de 1892, apresentou um relatorio e um projecto de lei sobre a emigração; e outra commissão, nomeada na sessão legislativa de 1893 pela camara dos pares, formulou na sessão de 26 de julho do mesmo anno um questionario para enviar aos governadores civis do continente e ilhas.

As causas da emigração, que Herculano considerava anormaes, adquiriram um caracter de permanencia sempre crescente. Escrevia o illustre historiador: «Na emigração forçada é que seria injusto e cruel attribuir ao emigrado que abandona o seu paiz sem norte, sem rumo certo, e muitas vezes sem a minima esperança, a responsabilidade de um facto que em rigor não é seu... A miseria de um ou de outro individuo póde derivar de culpa propria: a que expulsa uma parte notavel da população de um paiz, onde esta, considerada collecti-

vamente, está longe de superabundar, é sempre resultado de um defeito ou de uma perturbação nos orgãos da sociedade». Ora este defeito ou esta perturbação longe de ter desapparecido, está agora na maior intensidade.

Analysando os quadros da emigração em qualquer anno [1], vê-se que os districtos do norte occupam os primeiros logares na escala; os do sul figuram nos quadros com numeros realmente insignificantes. Das informações dos governadores civis conclue-se que a causa mais importante da emigração é a falta de meios de subsistencia [2]; vem em segundo logar a esperança de melhorar a fortuna. Aquella é, no nosso modo de vêr, a que necessita de ser combatida; aquella é tambem a que particularmente exploram os engajadores. A grande massa

---

[1] Tomemos o anno de 1890. Decompondo a emigração pela naturalidade dos emigrantes, apparece-nos, como primeiro fóco, o districto do Porto com 3:791, seguindo-se-lhe Vizeu com 3:726, Villa Real com 3:070, Aveiro com 2:518, Coimbra com 2:188, Braga com 1:477, etc. Occupam os ultimos logares da escala com 22 emigrantes Evora, 41 Portalegre e Castello Branco 42. No Funchal a emigração foi de 2:752 individuos. Dos Açores tem o primeiro logar Ponta Delgada, onde a emigração foi de 2:530 almas, seguindo Angra do Heroismo com 1:222 e emfim Horta 947. Nas ilhas é proporcionalmente muito maior, do que no continente, o numero de mulheres que acompanham os maridos ou parentes na emigração. Dos 7:451 ilhéos emigrantes eram 3:514 homens e 3:937 mulheres. De 21:863 continentaes: 17:951 varões e só 3:912 femeas.

[2] Para corroborar o que dissemos no texto, temos ainda os quadros referentes ás profissões e as causas e fins da emigração. Entre os emigrantes do continente, em 1888, predominaram os homens sem profissão (3:802, sendo do districto do Porto 1:326), os

de emigrantes que vem das provincias do norte arrebanhada por estes miseraveis exploradores de colonos, não tem em mira senão fugir da miseria que os victíma nas suas aldeias. Os outros, os seduzidos pelas miragens auriferas, não vão de ordinario ás cegas, brutalmente, para fóra da terra natal. O emigrado espontaneo, como dizia Herculano: «sabe o que quer; sabe como vai, e para onde vai».

Ha ainda uma terceira causa de emigração; mas essa produz especialmente a emigração clandestina. É a esquivança ao serviço militar. Não é insignificante o numero dos menores que emigram cada anno para fugir ao tributo de sangue. No concelho de Tondella, por exemplo, segundo referia em tempos um jornal da loca-

---

trabalhadores (2:503, sendo de Coimbra 1:399), os jornaleiros (2:266, sendo de Villa Real 899 e de Vizeu 778), os lavradores (1:943, de Villa Real, Vianna do Castello, Aveiro e Vizeu), etc. Entre os emigrantes das ilhas: homens sem profissão (5:701, sendo do Funchal 3:433, de Ponta Delgada 1:587, de Angra do Heroismo 502 e da Horta 179), camponezes (696, todos de Ponta Delgada), profissões domesticas (335, todos da Horta), trabalhadores (317, sendo 234 de Angra e 83 da Horta), etc. Como causas provaveis da emigração, encontramos sob a designação da miseria 135 emigrantes do districto de Braga, 930 de Villa Real e 3:055 do Funchal; a grande maioria dos emigrantes vão com o desejo de melhorar de fortuna, porque, como se lê nas notas ao quadro respectivo, «não ganham o preciso para occorrer a todas as suas necessidades», ou porque «os salarios que auferem nos trabalhos ruraes, comquanto actualmente mais elevados, não são bastante remuneradores, nem correspondem ao preço das substancias». Tambem outros vão procurar dinheiro «para satisfazer dividas contrahidas na patria».

lidade, de noventa e tantos mancebos, proclamados para o contingente de 1890, só quarenta se apresentaram, no prazo legal, a sollicitar guia de marcha. É geral no paiz o horror pelo serviço militar. Tem sido tambem elle uma das causas permanentes da emigração. O maior numero de menores de 14 annos que emigram é por imposição paterna, com o fim de se subtrahirem á vida militar.

As duas causas essenciaes da emigração no nosso paiz, — a influencia ethnica ou o espirito aventureiro de um povo de navegadores destemidos e a pressão dolorosa das circumstancias de ordem economica — ainda que muitas vezes actuam simultaneamente, ora uma ora outra se apresentam com o predominio. Se a primeira nos explica o movimento regular de emigrantes, a segunda dá-nos a razão da intensidade anormal que toma esse movimento nas épocas calamitosas de miseria, de ruina e de fome. Se podessemos obter o numero de emigrantes em cada anno n'um periodo mais largo do que aquelle que se estende de 1873 a 1890, annos estes de que temos notas estatisticas, veriamos pela comparação dos numeros annuaes e pela sua aproximação das varias phases economicas que a nação tem atravessado, a verdade da nossa affirmativa, porque a emigração, como todos os phenomenos sociaes, obedece, tanto como os phenomenos physicos e biologicos, a leis invariaveis e inilludiveis. Pelo numero de emigrantes, desde que fosse possivel alcançar esse mappa estatistico, poderiamos determinar com precisão os annos, ou antes as épocas, em que o paiz soffreu profundas crises.

O problema da emigração, complexo e importantissimo, como todos reconhecem, não sahiu ainda officialmente, apesar de instante, da phase de estudo; pois que, se a commissão parlamentar de 1890 já elaborou um projecto de lei tendente a reprimir a emigração, ainda a camara dos deputados o não discutiu. Todavia a solução apresentada pela commissão parlamentar provocou desde logo protestos da parte de altos funccionarios brazileiros. É o que se viu pela carta dirigida de Paris, em 28 de julho de 1893, ao snr. Pinheiro Chagas pelo snr. Sant'-Anna Nery sobre a *Emigração portugueza e o projecto da commissão parlamentar*. Foi o illustre escriptor brazileiro, que é na Europa superintendente dos serviços da emigração para o Brazil, quem pediu ao snr. Sant'Anna Nery que appellasse para o nosso distincto compatriota «afim de que não passe sem protesto um projecto de lei destinado a avivar os equivocos que já existem entre as duas nações». Esta phrase não póde passar sem reparo. Sem entrarmos aqui na apreciação do alludido projecto de lei, e observando que as principaes considerações do snr. Sant'Anna Nery se referem mais do que a esse projecto a todas e quaesquer peias que por ventura se ponham á emigração para o Brazil, não podemos deixar de estranhar que se ligue a idéa de hostilidade contra um povo amigo e irmão ao que simplesmente representa ou deve representar um tonico para a adynamia nacional.

Não diz o snr. Sant'Anna Nery, de que fórma as difficuldades levantadas á emigração podem avivar os equivocos que já existem entre as duas nações, mas, em

compensação, refere como seriam nocivas a Portugal. «O perigo para o moderno Portugal, escreve o auctor, não é que emigre para o Brazil demasiado numero de seus filhos. O perigo é que, por mais avultado que seja annualmente o numero dos que emigrarem, não possa a colonia portugueza do Brazil conservar a primazia de que gozava outr'ora, e que hoje em dia lhe está sendo disputada victoriosamente por hespanhoes e, sobretudo, por italianos». Se é este o perigo, continuando a despovoar-se Portugal no presente, pelo successivo augmento de emigrantes, perdendo pouco a pouco os homens validos e robustos, mais proprios para o trabalho e mais aptos para a procreação, n'um futuro talvez não mui distante estaria de tal fórma depauperado de população que o movimento migratorio tenderia naturalmente a enfraquecer, e a primazia da colonia portugueza no Brazil desappareceria então de vez. Diligenciemos vencer o perigo que mais directamente nos ameaça, que é o despovoamento e a ruina completa do paiz, pois quanto ao outro, desde que aquelle se vença, nunca terá tão duras consequencias.

N'um ponto damos razão ao snr. Sant'Anna Nery; quando affirma que pouco se ha de conseguir com as leis prohibitivas. «O povo ha de saltar por cima d'ellas, como salta por cima das fogueiras de S. João, sem se queimar». E cita os seguintes exemplos: «Os italianos, acurralados na peninsula pelo decreto Crispi de 13 de março de 1888, transpunham o Monte Cenisio ou mettiam-se em embarcações costeiras para irem tomar passagem em Marselha. Em 1890 e 1891, os russos-polacos

illudiam a vigilancia dos cordões militares collocados ao longo da fronteira russo-allemã, e, arrostando, por vezes, os tiros disparados pelos guardas, iam a Hamburgo e a Bremen afim de seguirem para o Brazil». Ninguem ignora que hoje uma grande parte da emigração se faz clandestinamente pelos portos da Galliza, sobretudo pelo de Vigo; para não prestarem fiança ao serviço militar, para evitarem as despezas e os incommodos de passaporte, bandos e bandos de emigrantes atravessam a fronteira e lá vão em peregrinação miseravel, levados como escravos e explorados torpemente pelos agentes, de espelunca em espelunca até ao porto de embarque, e ahi são mettidos a occultas no porão dos navios. Com as leis prohibitivas, essa emigração de contrabando ha de ir n'um crescendo prodigioso.

Não é bom alimentar illusões sobre o effeito de embaraços creados com formalidades, que facilmente se dispensam pela emigração clandestina.

A emigração voluntaria por ambição ou por espirito de aventura, que é uma tradição, ou melhor o effeito de uma influencia ethnica, não se póde entravar; seria mesmo um erro crasso fazel-o, quando porventura se podesse; a emigração anormal, impellida apenas pela «fome, que leva milhares de pessoas a procurarem n'outros paizes os meios de subsistencia que a patria lhes não póde fornecer», segundo as palavras do relatorio da commissão parlamentar, é que demanda ser combatida. Mas para este caso, filho de circumstancias excepcionaes e difficilimas, seria uma crueldade decretar leis, que, rigorosamente cumpridas, só teriam como consequencia, dolo-

rosa e revoltante, matar á fome esses milhares de desgraçados, que na critica situação actual do paiz não podem grangear os meios de subsistencia. É necessario, é mesmo urgente combater a emigração anormal, mas só se póde fazer efficazmente de uma maneira indirecta, melhorando as condições sociaes que provocam essa continua progressão no numero annual de emigrantes. A repressão, por meio das leis, não se deve dirigir contra os emigrantes, mas é preciso que se exerça sobre os engajadores, sobre os agentes de emigração, sobre essa cáfila que explora a miseria e a fome, enganando com falsas promessas e illusorias miragens os infelizes a quem a crise, sob qualquer das suas fórmas multiplas, reduziu á ultima extremidade.

A miseria é uma doença social, de caracter endemico por causa da imperfeita organisação da sociedade, na qual ainda os instinctos animaes têm o maior predominio. Esta doença, porém, recrudesce nos momentos de crise, e agora mais do que nunca, porque a crise actual pela sua complexidade e pela sua intensidade, considerada nas suas relações com a crise economico-social da Europa e da America, marca para assim dizer o termo da decomposição do regimen industrial-capitalista. As sociedades contemporaneas empregam para suavisar essa doença endemica a caridade ou a philantropia, sempre insufficientes, mesmo nos tempos normaes, e quasi inuteis nas épocas de recrudescencia, como, por exemplo, na actual. As circumstancias de ordem geral que provocam o aggravamento da miseria publica, são as mesmas, que por outra parte diminuem, quando não seccam inteira-

mente as fontes da beneficencia. Assim na occasião em que se multiplica exorbitantemente o numero dos necessitados, dos que recorrem ao proximo e estendem a mão esmolando as migalhas dos ricos, diminue espantosamente o fervor da caridade ou da philantropia dos particulares. A crise, augmentando a pobreza, diminue ao mesmo tempo os rendimentos ou os recursos das classes que vivem na abundancia, e lança em serios embaraços as classes, que até então passavam por ser remediadas.

De facto, a caridade ou philantropia não diminue á proporção que cresce a pobreza; mas o seu exercicio restringe-se em razão do augmento de encargos publicos, das perdas soffridas pelos valores fiduciarios, da descida de rendimentos e de lucros, da carestia geral de mercadorias, e da paralysação do commercio, da industria e da agricultura. A mesma ordem de causas desenvolve a miseria, e aniquila os meios empregados em tempos normaes, de um modo insufficiente, na suavisação dos males da sociedade. D'esta maneira não só ascendeu muito o numero dos pobres, pelo progressivo augmento da falta de trabalho; como, pelo enfraquecimento do exercicio da beneficencia, grande quantidade de pobres, normalmente soccorridos, viram-se abandonados de todo e cahiram no ultimo grau de miseria.

Taes são os effeitos mais lamentaveis da crise economica que nos devora. Mas como remediar este mal? O verdadeiro remedio está na remodelação social que ha muito se prepara espontaneamente pela dissolução do regimen industrial-capitalista. Mas essa remodelação effectua-se a passos vagarosos em consequencia da comple-

xidade dos phenomenos sociaes. A remodelação que levantou o regimen catholico-feudal sobre as ruinas do imperio romano, levou seculos. O advento do terceiro estado á vida politica, d'onde proveiu o actual regimen economico, tambem não occorreu de um dia para outro. Agora estamos na transição para o estado normal da sciencia e da industria. Se não é possivel, no momento presente, eliminar as causas do mal, póde-se e deve-se suavisar os seus effeitos. É isso um dever dos governos; mas é tambem um dever das classes abastadas, porque se aquelles presidem ao regular funccionamento das sociedades, estas são depositarias e usufructuarias dos bens de origem social.

CAPITULO II

A protecção á industria

A coincidencia da expiração dos tratados de commercio em vigor com o aggravamento da situação economica, em fins de 1891, promoveu geral agitação a favor dos interesses agricolas e dos interesses industriaes, cada vez mais compromettidos pela concorrencia de mercadorias estrangeiras, e levou os productores e fabricantes nacionaes a fazerem ouvir a sua voz na confecção de novas pautas. As associações agricolas, industriaes e commerciaes emittiram pareceres maduramente pensados e discutidos, e formularam reclamações circumstanciadas, que os poderes constituidos não podéram desprezar sob pena de desencadearem uma terrivel tempestade. O caracter proteccionista teve necessariamente de se accentuar nas novas pautas; todavia foi impossivel procurar n'alguns artigos o equilibrio satisfatorio entre interesses

em extremo desencontrados. O movimento de opinião, a que o governo teve de submetter-se e com elle a grande massa dos consumidores, que temporariamente se verão sacrificados pela carestia dos productos, não foi um facto isolado de ordem interna. Obedeceu a uma corrente de idéas internacional, consequencia ella propria do mal-estar proveniente da grande crise economico-social que atravessam todos os povos civilisados. As causas efficientes d'esta desorganisação, determinadas pela sociologia, não são reconhecidas na pratica quer pelo empirismo politico, quer pelas classes sociaes desprovidas de educação scientifica. D'ahi o appello a expedientes de occasião ou a processos empiricos diametralmente oppostos aos que não deram o resultado appetecido.

Com a questão das pautas e dos tratados de commercio dá-se nos paizes civilisados um phenomeno curioso e comprovativo das nossas palavras. Diante do mal-estar economico-social que se manifesta no interior de cada paiz, ha uma corrente de opinião predominante em sentido opposto á theoria economica, que na actualidade rege as relações internacionaes do mesmo paiz. Duas theorias puras disputam n'este campo a primazia: o proteccionismo e o livre-cambio. O ideal do primeiro seria que cada povo vivesse quasi isolado, importando sómente aquillo que de todo em todo não podesse ser produzido ou fabricado no paiz. O ideal do segundo seria a abolição de barreiras internacionaes, de modo que a população obtivesse todos os artigos, de que carecesse, pelo preço minimo, fosse qual fosse a sua procedencia.

A applicação immediata de qualquer d'estas theorias

puras seria impraticavel; de qualquer d'ellas adviria a completa ruina para o paiz que a adoptasse. O proteccionismo levado ao extremo produziria a carestia de tudo, a progressiva imperfeição dos artefactos por falta de concorrencia e o estiolamento inevitavel da população. O livre cambio traria o aniquilamento total da agricultura e da industria, e, como consequencia, a ruina fatal da nação. O proteccionismo e o livre-cambio são dois extremos igualmente perigosos no momento presente. Todavia não se póde deixar de reconhecer que a evolução economica da humanidade realisa-se paulatinamente no sentido do livre-cambio; e, graças aos progressos humanos, o desapparecimento das fronteiras, n'um futuro mais ou menos remoto, não terá decerto os inconvenientes que seriam inevitaveis na actualidade.

Os Estados-Unidos, com o *bill* Mac Kinley, inauguraram o movimento de recúo proteccionista, tendo em mira ferir o commercio inglez, e remediar a sua crise interna. Na Europa, a França, apesar das suas prosperidades indubitaveis, em razão do profundo mal-estar que se revela nas queixas das classes laboriosas, e em particular dos agricultores, viu-se impellida para o proteccionismo; e a sua recente pauta dupla, maxima e minima, que tantos furores levantou em Hespanha, representa um franco retrocesso no campo economico. O governo francez curvou-se ás exigencias da opinião predominante. A Hespanha seguiu na esteira da França; e Portugal, influenciado pela mesma ordem de idéas, em consequencia dos prejuizos cada vez maiores da agricultura e da industria nacionaes, acompanhou tambem o

movimento proteccionista. As novas pautas portuguezas obedecem ao criterio de protecção concedida aos nossos interesses agricolas e industriaes; e as classes interessadas mostraram-se dispostas a sustentar energicamente as suas pretenções mais ou menos razoaveis. A corrente proteccionista dá-se pois em paizes onde predominavam até agora tendencias livre-cambistas.

Ao mesmo tempo, os gabinetes da triplice-alliança prepararam tratados de commercio entre os seus paizes, e no dia 7 de dezembro de 1891 apresentaram simultaneamente aos respectivos parlamentos o texto d'esses tratados assignados na vespera. Os novos tratados de commercio, sanccionados em Berlim, em Vienna e em Roma, tiveram por fim consolidar a obra da triplice-alliança, dando-lhe como base a solidariedade de interesses materiaes. Estas convenções internacionaes regulariam não só as relações entre a Allemanha, a Austria e a Italia, como a d'estes paizes com as nações limitrophes. Foram logo entaboladas negociações para os tratados d'aquelles gabinetes com a Belgica, a Suissa, a Turquia, a Bulgaria, a Romania, a Servia, a Hollanda e a Dinamarca.

A redacção d'estes tratados de commercio obedece a dois principios essenciaes: a aceitação por todas as potencias contractantes de uma tarifa identica e a reducção dos direitos alfandegarios sobre os principaes productos de cada um dos paizes alliados. A diminuição dos direitos relativamente á Allemanha é superior a 20 por cento, chegando até em alguns artigos a ser de 30 por cento, como por exemplo nos cereaes. E na Allemanha

existe a questão agraria, como existe nos paizes que agora se inclinam para o proteccionismo. A corrente economica nas nações da triplice-alliança, onde a crise economico-social se apresenta tanto ou mais ameaçadora do que no occidente da Europa e na America, tende claramente para o livre-cambio.

Houve, é evidente, um pensamento politico na aproximação commercial da Allemanha, da Austria e da Italia, e ainda das pequenas nações circumvisinhas. Mas o pensamento politico, isto é, a consolidação, da triplice-alliança, pela solidariedade de interesses materiaes, foi uma consequencia natural do mal-estar que afflige as populações e em especial as classes proletarias. Teve em vista o melhoramento das condições economicas. Como no occidente o movimento proteccionista, n'aquelles paizes a tendencia livre-cambista foi devida aos impulsos da agitação popular. Disse-o o chanceller allemão, o snr. Caprivi, nas palavras com que fechou o seu discurso sobre os tratados de commercio perante o parlamento. Foram as seguintes: «Desde o fim do seculo passado, os povos movem guerra uns aos outros, e é preciso, sem duvida, que o povo dê para estas luctas o seu concurso, não só material, mas ainda moral. A guerra tem de nascer dos desejos das populações. Succede o mesmo com os tratados. Outr'ora podiam-se concluir tratados de gabinete para gabinete, de principe para principe; podiam-se exigir compromissos, e havia nas mãos os meios de os tornar effectivos: esses meios eram as armas de que dispunha cada um. Hoje é preciso que os tratados sáiam, para assim dizer, das entranhas do povo, se se quizer

ter a garantia de que serão observados no momento critico desejado. Os tratados constituem uma certa garantia para o futuro; peço-vos que os considereis como formando um todo e que perfilheis a opinião dos governos alliados, porque estes tratados são de natureza apropriada a manter e a desenvolver a prosperidade economica da Allemanha».

Como temos indicado, a mesma crise desenvolveu duas correntes contrarias de opinião, a que os governos têm de se submetter. As modificações introduzidas nas pautas e nos tratados de commercio reflectem-se necessariamente na situação economica de cada paiz: os symptomas da crise geral podem ser attenuados em parte ou substituidos por outros congeneres; porém, em caso nenhum, a crise desapparecerá com taes medidas.

A crise economica que atravessamos e que é commum á Europa e á America, patenteando-se com maior ou menor intensidade em todos os centros da civilisação, annuncia o proximo advento do estado industrial. Este estado, para que caminha, ha muito, o mundo moderno, só póde entrar no seu decisivo desenvolvimento, quando estiver irrevogavelmente esgotado o regimen da guerra, conquistadora ou defensiva. A systematisação do trabalho, resultante da associação universal, exige, segundo Augusto Comte, ao mesmo tempo o ascendente dos costumes pacificos, os unicos susceptiveis de universalidade, e a preponderancia do espirito positivo, base unica da coordenação industrial. Uma e outra coisa tendem manifestamente a radicar-se no seio das sociedades contemporaneas, apesar da manutenção dos exercitos permanen-

tes e da persistencia da metaphysica negativa, principaes causas efficientes das ruinas financeiras e da corrupção social. Convem, pois, auxiliar o mais possivel o advento do estado industrial, aproveitando para isso todos os elementos utilisaveis, qualquer que seja a sua procedencia, e embora o seu emprego tenha de ser meramente transitorio. A complexidade, caracteristica dos phenomenos sociaes, permitte a contribuição de muitos factores para a presente transformação do mundo economico.

Portugal, a exemplo de outros paizes civilisados, com as ultimas pautas approvadas pelo parlamento, entrou n'um confessado regimen de proteccionismo. O regimen anterior não era o do puro livre-cambio, mas tendia evidentemente para essa theoria economica. O regimen dos tratados do commercio, com a clausula de nação mais favorecida, estendendo-se a todos os ramos da industria, tinha por vezes consequencias tão funestas como o puro livre-cambio. A Portugal esse regimen trouxe o aniquilamento de algumas industrias e o estiolamento de muitas outras.

De facto as theorias absolutas dos economistas das duas escólas rivaes, — a dos proteccionistas e a dos livre-cambistas — são no momento actual impraticaveis e contrarias ao commum desenvolvimento da humanidade. O regimen economico das nações oscilla entre o proteccionismo e o livre-cambio, ou mais propriamente entre o nacionalismo industrial e o demagogismo industrial ou o interesse internacional de classe. O predominio de uma ou de outra tendencia economica não tem dado os appetecidos resultados, porque a verdadeira solução do pro-

blema depende da systematisação universal e contínua do trabalho humano, tendo sempre em vista o interesse supremo da humanidade. Os caminhos até agora trilhados são igualmente viciosos, porque não abrangem a questão em toda a sua plenitude. D'ahi a oscillação que se observa, ora favoravel aos interesses nacionaes, ora aos interesses de certas classes.

Portugal, como a Hespanha, como a França, como os Estados-Unidos da America, obedece agora ao nacionalismo industrial. O paiz, na realidade, póde tirar grande numero de vantagens relativas d'este regimen necessariamente transitorio. Depende isso, em grande parte, da boa vontade e do bom senso dos nossos industriaes e capitalistas. Á sombra do proteccionismo pautal e do proteccionismo cambial podem progredir e desenvolver-se muitas das industrias já estabelecidas no paiz, e crearem-se muitas outras novas, que entre nós encontrariam faceis condições de adaptação. A occasião para o renascimento da industria nacional não poderia ser mais opportuna. Os desastres soffridos nos ultimos tempos, e devidos á crise financeira e á crise economica, prepararam uma situação especialissima, para todos difficil e angustiosa, mas optima para ser o inicio de uma regeneração industrial. E dizemos ser optima para esse fim, porque ao passo que a falta de ouro difficulta a importação de artigos estrangeiros, o retrahimento causado pelo pessimo estado dos negocios publicos, tem em casa, nos *pés de meia*, disponivel e improductiva grande cópia de capitaes, que encontrariam segura e rendosa collocação nas industrias. Ao mesmo tempo a falta de trabalho, cada

vez mais generalisada, põe á disposição dos industriaes grande numero de braços vigorosos e destros. E por ultimo, a protecção da pauta veio dar ás industrias nacionaes ainda maiores facilidades de desenvolvimento e de progresso.

Seria imperdoavel que, no meio d'estas condições excepcionaes, a industria portugueza ficasse estacionaria. É urgente que os industriaes e os capitalistas comprehendam quaes são os seus verdadeiros interesses. O industrial, que aproveitasse as circumstancias do actual momento para elevar o preço dos artigos de seu fabrico, em vez de procurar vender o mais possivel, aperfeiçoando e barateando ao mesmo tempo o genero, daria a prova mais evidente de incapacidade. Os lucros de qualquer ramo de industria devem sahir, não da carestia das mercadorias, mas da maxima quantidade de objectos vendidos a modico preço. Infelizmente nem sempre o nosso industrial comprehende isto, e d'ahi resulta o vêrmos hoje no mercado muitos productos de origem e de manufactura nacionaes á venda por preços muito superiores áquelles por que se vendiam anteriormente, quando soffriam a concorrencia estrangeira. É ephemero o lucro, que d'este systema provém ao industrial; o maior lucro, e o mais persistente, resulta de vender muito e barato, procurando de dia para dia aperfeiçoar ou melhorar os seus artefactos. Só assim poderão as industrias nacionaes competir vantajosamente com as estrangeiras, e prepararse para não temer o seu concurso, em preço, ou qualidade, quando porventura se abandone de novo o regimen do proteccionismo. Só assim, tambem, prestarão ao pu-

blico, aos consumidores em geral, uma verdadeira utilidade, uma séria compensação dos prejuizos causados pela suppressão da concorrencia internacional.

Os pequenos e os grandes capitaes pelo seu lado, eram até agora attrahidos para os fundos publicos, ou para os papeis de emprezas interessadas ou subordinadas mais ou menos ao jogo de bolsa, com o engodo de lucros faceis e certos ou com a esperança de um viver na ociosidade. A concorrencia dos Estados e das sociedades financeiras disputava os capitaes á agricultura, á industria, a toda a especie de trabalho util e productivo. Conviria em extremo, que se iniciasse um movimento em sentido contrario: que os capitaes disponiveis fossem fecundar os esforços do agricultor e do industrial. Decerto, quer no desenvolvimento da agricultura e das industrias já fundadas, quer na creação de outras industrias novas, de promettedor futuro, encontrariam dividendos superiores aos juros recebidos dos papeis do credito publico ou das companhias de exploração financeira. Mas para que advenha d'esses capitaes a prosperidade das industrias é indispensavel que ellas se não tornem pretexto do jogo de bolsa, e que á frente das fabricas e das officinas se colloquem homens competentes e habilitados para a gerencia e para a administração dos trabalhos e dos negocios industriaes. E não devem tambem os capitalistas desinteressar-se pela situação das emprezas, em que são participes, contentando-se com a recepção regular dos dividendos: pelo contrario, prestem attenção e acompanhem vigilantemente o desenvolvimento da industria e os actos e projectos das direcções e gerencias.

Do concurso espontaneo de todos os interessados está dependente a boa administração de qualquer empreza.

Se o desenvolvimento da industria nacional ha de brotar, não das simples condições especialissimas em que nos encontramos, mas principalmente da iniciativa, aptidão e bom senso dos industriaes, e do auxilio prestimoso dos capitalistas, tambem em grande parte poderia ser o producto benefico da intelligencia e sensatez do operariado, desde que este utilisasse a força propulsora da associação. As cooperativas de producção, organisadas solidamente e sensatamente dirigidas, seriam o melhor factor do avanço industrial. Demais a mais estas sociedades operarias de trabalho, em que todos são igualmente interessados, desde o gerente até o mais modesto trabalhador, contribuem mais do que quaesquer outras para facilitar a transição do periodo do feudalismo capitalista para a phase decisiva do estado industrial.

Infelizmente em Portugal as cooperativas de producção não têm tido o desenvolvimento, que n'outros paizes obtiveram. Para facilitar a sua instituição, se houvesse entre nós capitalistas dedicados aos verdadeiros interesses sociaes, poderiam organisar-se transitoriamente sociedades mixtas, nas quaes fossem participes dos lucros todos os operarios n'ellas empregados, e tivessem a par dos capitalistas representação condigna na direcção e gerencia social. Mas a opposição natural d'estas duas classes no seio das sociedades contemporaneas não permitte uma tal aproximação, que deveria apressar efficazmente a systematisação definitiva do trabalho humano.

Além dos elementos, fautores da industria, que dei-

xamos mencionados, ha um outro tambem primodial. Esse, porém, como está dependente da boa vontade dos governos, mais difficilmente se poderá conseguir. Referimo-nos á educação industrial. Existem em Portugal algumas escólas industriaes, mas são poucas, e em geral não satisfazem ás necessidades do ensino. Um governo, que pretendesse a serio cuidar do desenvolvimento nacional, antepondo os interesses do paiz ás conveniencias partidarias, organisaria a instrucção profissional em bases solidas e progressivas, tomando para exemplo o que têm feito as nações industrialmente mais adiantadas. Poderia mesmo, sem augmento de despezas, levar desde já o ensino do aprendizado a uma área muito mais vasta do que aquella que hoje abrange, e tornal-o incomparavelmente mais util pela melhor intelligencia das necessidades locaes.

O snr. dr. Bernardino Machado sempre teve este ideal, mas na sua passagem pelo poder quasi nada conseguiu fazer para o realisar. O pensamento do governo, na reforma geral da instrucção publica, deveria ser attrahir para as profissões productoras, para a agricultura e para a industria, o maior numero de aptidões, que até agora, mal encaminhadas desde as aulas primarias, só iam engrossar o numero fabuloso de pretendentes aos empregos publicos...

Vida nova! é o pregão que reboa de todos os lados, desde o começo da crise. *Vida nova!* foi a promessa que levou aos conselhos da corôa os snrs. José Dias Ferreira e Oliveira Martins, e depois o snr. Augusto Fuschini, mas as suas palavras não se traduziram em actos. *Vida*

nova! continúa a ser o anceio de todos os patriotas, de todos os cidadãos devotados de alma e coração ao desenvolvimento da nossa nacionalidade. Mas a *vida nova* que se requer, que se necessita, é, sob o ponto de vista economico e social, como sob o ponto de vista politico e financeiro, muito mais do que a economia e a moralidade na governação publica. São isso coisas essenciaes, essencialissimas mesmo: mas a *vida nova*, para ser solida e duradoura, para não estar sujeita ao sabor das individualidades dirigentes, carece de ser uma resultante espontanea da revivescencia nacional. A revivescencia deve fazer-se sentir em todas as forças vivas da nação, em todos os seus elementos constituintes. O movimento de reorganisação precisa de ser centripeta, partir da circumferencia para o centro, ao contrario do movimento de desorganisação, feito em sentido centrifugo, partindo do centro para a peripheria. A desmoralisação publica, a corrupção politica, veio de cima para baixo, dos governos para a massa popular. A regeneração economica e politica necessita de marchar ao inverso, de baixo para cima, do conjuncto dos cidadãos para o poder central. A revivescencia da nossa, como de qualquer outra nacionalidade, deve ser successiva ou cumulativamente intellectual, moral e social.

Felizmente ha symptomas intellectuaes, moraes e sociaes d'esta transformação no seio da sociedade portugueza. Foi um o resultado do convite dirigido ás associações de classe pela commissão de trabalhos da *Associação Industrial Portugueza* para a defeza do trabalho nacional, em 1892. Mais de cincoenta associações res-

ponderam á convocação, adherindo com enthusiasmo ao pensamento de unir todas as energias, todas as vontades e todos os esforços para defender e proteger os justos interesses da industria portugueza. Mais de cincoenta associações nomearam delegados para as representar na reunião convocada para 28 de setembro d'esse anno.

Se é importante este facto pelo numero e valor das associações que aceitaram o convite e responderam ao chamamento com a nomeação de delegados, não menos importante se torna como exemplo de solidariedade associativa. Esta ligação fraternal das associações de classe demonstra a alta comprehensão que já começam a ter as classes laboriosas da identidade dos seus interesses e da força propria da acção em commum. A questão que deu origem a este movimento das associações, convocadas pela commissão de trabalhos da *Associação Industrial Portugueza*, não affectou realmente mais do que um ramo da industria vidreira, o do fabrico das garrafas de vidro; mas foi sufficiente para se pôr em pratica o principio social de *um por todos e todos por um*. A solidariedade das classes laboriosas appareceu assim como um protesto energico, embora pacifico, contra a arbitrariedade imprudente de um governo que cede ás imposições dos trunfos eleitoraes com prejuizo da industria nacional e manifesto desacato das leis vigentes.

Debaixo de um outro aspecto ainda teve importancia a adhesão das associações de classe ao convite da commissão de trabalhos da *Associação Industrial Portugueza*. Referimo-nos á boa camaradagem de industriaes e operarios — que se deu na reunião de 28 de setembro,

sem que de uma ou outra parte houvesse sacrificio de principios ou abaixamento de bandeira. Em volta da *Associação Industrial Portugueza* aggregaram-se indistinctamente as associações operarias, incluindo as socialistas, e as associações formadas pelos donos de officinas, pelos industriaes, pelos proprietarios e directores de fabricas. Ligava-os a todos a communhão de interesses. É sem duvida significativa esta aproximação de elementos adversos e rivaes; e bastava só por si para demonstrar ao governo o mau caminho que seguia, antepondo aos verdadeiros interesses nacionaes as conveniencias de uma politica mesquinha, sem alcance social, sem pensamento economico e financeiro definido, uma réles politica de campanario, uma politica de interesses argentarios ou dynasticos.

Quando se assiste a um phenomeno d'esta natureza, no meio de uma sociedade desmoralisada e anarchica, como a nossa hoje em dia, — mercê dos governos do constitucionalismo, — não se póde duvidar que já começou, reagindo contra a dissolução que alastrou de cima para baixo, um movimento em sentido contrario, tendente a construir um governo moral e economico que seja apto para auxiliar e dirigir o complemento da revivescencia espontaneamente começada. Pois o que significa esta solidariedade das associações de classe, formadas umas de industriaes e outras de operarios, senão que as forças vivas da nação portugueza já despertaram do seu entorpecimento e procuram exercitar-se para poderem competir com as das nações que marcham á frente da civilisação? Pois o que significa ainda esta solidariedade

associativa, revelada logo após um acto arbitrario de um governo, senão que os estadistas que governam o paiz não comprehendem o que se está passando, como o não comprehenderam os ministerios transactos ou posteriores, e que cada vez se torna mais urgente a constituição de um poder central que corresponda inteiramente ás necessidades de momento e satisfaça conscientemente ás aspirações nacionaes?

O falso preconceito, de que Portugal não póde ser um paiz, onde as industrias se criem, se desenvolvam e progridam, tem de desapparecer perante as manifestações cada vez mais potentes dos esforços bem succedidos dos nossos industriaes. A frequencia das exposições, como a do Palacio de Crystal no Porto, em 1891, e a do Museu Industrial de Lisboa, em 1893, constata esse facto, ao mesmo tempo que se traduz em novos incentivos de progresso. Sem duvida, sob o ponto de vista industrial, o paiz tem caminhado muito, e mesmo muito mais do que se poderia esperar de um povo que mal começa a sahir da rotina e a receber os fructos de uma instrucção profissional, ainda muito modesta e muito deficiente. As industrias nacionaes já não são o que eram ha bem poucos annos. Multiplicam-se e fortalecem-se apesar de todos os obstaculos. Demonstraram-o essas exposições, demonstraram-o pelo confronto dos productos expostos com os das exposições anteriores; e demonstraram-o ainda pela ausencia quasi completa do objecto de fabrico especial, destinado exclusivamente á exposição, e impossivel de se fazer para o consumo ordinario.

As industrias nacionaes já conseguiram vencer o

maior dos obstaculos que se offereciam ao seu desenvolvimento, a rotina. Para isso contribuiram muito as anteriores exposições; foram ellas que começaram o que pertence á instrucção profissional completar e aperfeiçoar. Com a manutenção dos processos rudimentares de fabrico, transmittidos de paes a filhos, com a invariabilidade de fórmas e de modelos, as industrias nacionaes facilmente se deixavam aniquilar pela invasão dos productos estrangeiros, superiores na qualidade, mais attrahentes no feitio e de ordinario mais baratos no preço. Assim umas pereceram e outras viram-se reduzidas a arrastarem uma vida miseravel. Os estimulos provocados pelas exposições, ainda antes do recente movimento educativo iniciado com a creação das escólas de desenho industrial, deram um novo alento ás industrias estioladas e fizeram pouco a pouco reviver algumas das que pareciam esquecidas. A instrucção profissional veio depois alimentar esse movimento de revivescencia das industrias nacionaes; e recentemente a protecção, devida á denuncia dos tratados de commercio e á reforma das pautas aduaneiras, deu-lhe um novo impulso. D'este modo, as industrias nacionaes têm progredido, estando já hoje muitas d'ellas bem distantes do estado miseravel em que as mantinha a rotina. Mas a revivescencia está ainda em começo. É indispensavel multiplicar os esforços para collocar a maioria d'essas industrias em qualidade, em perfeição e em preços ao nivel que attingiram nos paizes estrangeiros, industrialmente muito mais adiantados do que nós.

Vencida a rotina, ha ainda outro grande obstaculo a vencer, que é a errada educação do nosso publico. Para

conseguir este resultado são tambem vantajosas as exposições. A malfadada alliança entre Portugal e Inglaterra só foi obtida pelos monarchas portuguezes á custa de duros sacrificios, dos quaes não foi decerto o menor a ruina de muitas das nossas industrias pelo celebre tratado de Methwen em 1703. A Inglaterra, no interesse do seu commercio e das suas industrias, tem sempre o maior empenho em não permittir o desenvolvimento ou a multiplicação das nossas fabricas, e teve quasi sempre a fortuna de encontrar em Portugal governantes, apoucados de espirito, ou subservientes, que docilmente ou inconscientemente se prestaram a secundal-a nos seus planos para nós desgraçados e esterilisadores. O publico portuguez, acostumando-se aos productos de manufactura ingleza, não só desprezou os artigos nacionaes, como julgou aquelles os melhores de todos os mercados industriaes e commerciaes do mundo. Este erroneo modo de vêr, transmittido de geração em geração, só com enorme difficuldade se modificou, quando o regimen dos tratados do commercio e das naçoes mais favorecidas poz em concorrencia nas nossas praças com os productos inglezes os francezes, os allemães, os belgas, os hollandezes e os helveticos.

Não ha artigos que possam competir com os inglezes, ainda hoje se ouve dizer com frequencia no commercio, sobretudo quanto á qualidade e ao acabamento. É ainda na maioria dos casos um vestigio da nossa tradicional sujeição ás industrias da Inglaterra, pois que se encontram já no mercado productos similares tão bons e tão bem acabados de outras procedencias. Mas

se agora não é já exclusiva a preferencia pelos productos inglezes, póde-se affirmar ser geral a concedida a todos os productos estrangeiros, com exclusão quasi completa dos nacionaes.

O desdem pelos artigos das industrias portuguezas observa-se a cada passo, e não só entre os consumidores, habituados tradicionalmente a gastar objectos de manufactura ingleza ou de qualquer outra procedencia estrangeira, mas até entre os proprios commerciantes, que pelos seus conhecimentos praticos deveriam ser superiores a preconceitos. As exposições nacionaes podem contribuir efficazmente para desfazer no publico as infundadas apprehensões que tanto difficultam o fomento industrial no nosso paiz: as passadas já alguma coisa têm feito n'este sentido e é de esperar que, mais do que ellas, as futuras pela sua importancia advoguem a causa das industrias portuguezas, ainda em geral tão mal apreciadas no conceito publico.

Esta hostilidade manifesta do publico aos productos das industrias nacionaes, este phenomeno que poderemos chamar *estrangeirismo industrial*, tem dado origem a uma contrafacção lamentavel, confessada pelos proprios fabricantes e denunciada no interessante relatorio do snr. dr. Joaquim Tello sobre a exposição do *Museu Industrial de Lisboa*. Um dos expositores declara ao publico, em caracteres bem legiveis, que os disticos em francez, postos nas suas fazendas, lhe são exigidos pelos compradores, e estes têm esta exigencia para facilitar a venda dos productos, apresentando-os aos freguezes como de manufactura franceza. E se um declara em

alto e bom som essa contrafacção de origem, imposta pelos commerciantes, outros productores comprovam o facto expondo ou vendendo os seus artefactos com marcas inglezas ou com firmas estrangeiradas de invenção, obtidas quer pela transposição de letras, quer pela traducção do proprio appellido, como Sotnas em vez de Santos e Loup em vez de Lobo. É condemnavel decerto semelhante contrafacção de origem, mas os fabricantes, desejando collocar os seus productos, têm de sujeitar-se a estas e a outras imposições, que lhes são feitas pelos compradores, que desejam illudir o publico, explorando o seu preconceito de estrangeirismo, quando deveriam tentar destruil-o com a demonstração da sua frivolidade.

Se é condemnavel o procedimento do que para adular os freguezes, alimentando as suas apprehensões contra as industrias nacionaes, leva o fabricante a contrafazer a marca e a firma afim de fazer passar como estrangeira a fazenda de procedencia portugueza, muito mais condemnavel ainda é o d'aquelle que tem a mesma exigencia sómente para vender o producto, como estrangeiro, por preço muito superior ao seu valor real, explorando e prejudicando ao mesmo tempo o productor e o freguez. Ha quem proceda d'este modo, chegando a impôr aos industriaes a elevação dos preços por que podem ser vendidos os objectos enviados á exposição, ou chegando mesmo ao extremo de lhes prohibir expressamente que exponham os productos do seu fabrico, afim do publico continuar a ignorar que são de origem portugueza. Revolta que o espirito de mercantilismo se anteponha tão egoistamente aos interesses geraes da socie-

dade e que os industriaes estejam por tal fórma na dependencia d'esses commerciantes, que não saibam reagir energicamente contra esta indecorosa e incondicional sujeição.

O *estrangeirismo industrial* necessita de ser combatido e a melhor fórma de o fazer é patentear com frequencia os progressos das industrias nacionaes por meio de exposições e chamando para ellas e para o avanço de cada uma das especialidades ou dos ramos da industria a attenção do publico. Por occasião da exposição industrial na Avenida da Liberdade, houve muito quem reparasse ter comprado como inglezes, aos mercadores de Lisboa, córtes de calças fabricados na Covilhã. Com muitos outros artigos succedeu o mesmo. A exposição do Museu Industrial denunciou tambem grande numero de phenomenos do mesmo genero. Como as casimiras, muitos outros objectos que nos estabelecimentos se vendem na qualidade de estrangeiros, já se fazem no nosso paiz.

A defeza e a exposição do trabalho nacional póde muito bem ser o ponto de partida da *cida nara*, desde muito reclamada. E por trabalho nacional não se deve entender só o das industrias, o das artes e dos officios. Ha tambem, como primeiro de todos, já o deixamos dito, o trabalho dos campos, a agricultura, d'onde sahem as materias primas para muitas industrias, e que fornece a alimentação indispensavel aos proprios industriaes e operarios. Ha tambem a navegação, infelizmente tão decahida em Portugal nos tempos correntes, e que demanda ser coadjuvada e patrocinada. Ha tambem o commercio,

agente necessario da troca entre productores e consumidores nas sociedades actuaes. Ha depois, não menos indispensavel no estado da civilisação contemporanea, o trabalho intellectual, nas suas differentes fórmas e fins, o do professor, o do engenheiro, o do medico, o do agronomo, o do sabio, o do litterato.

Só pelo desenvolvimento do trabalho em todas as suas manifestações se póde alcançar a completa revivescencia da nação portugueza. Mas a defeza do trabalho nacional não importa o isolamento do povo portuguez. A verdadeira defeza consiste em fomentar os progressos do nosso trabalho, de maneira que elle possa competir em qualidade e perfeição, qualquer que seja o seu ramo, com o trabalho das outras nações. Á medida que o trabalho nacional se aperfeiçoar e desenvolver, o paiz augmentará de importancia, e collocar-se-ha, no convivio internacional, a par dos povos mais adiantados e progressivos. Deve ser este o ideal de todos; e para o vêr realisado, deve-se auxiliar calorosamente o advento de uma *vida nova*, mas de uma *vida nova* a valer.

CAPITULO III

O atrazo agricola

Os desastres que estamos soffrendo, em virtude da imprevidencia governativa aggravada pela ignorancia e pela indifferença do publico, começam a despertar na consciencia geral o reconhecimento de que, para nos erguermos da ruina e da miseria, necessitamos de estimular as forças vivas da nação. Isto explica e justifica as tendencias, por vezes exaggeradas, das massas productoras para o proteccionismo. De entre todas as industrias a industria mãe, a industria da terra, ou a agricultura, é sem duvida a que reclama maiores attenções. E reclama-as, tendo entre todas a primazia, não só porque o nosso paiz é por excellencia agricola, como sempre se apregoou, mas sobretudo porque fornece as materias pri-

mas de muitas outras industrias e as substancias adequadas ao sustento da população. A agricultura acha-se entre nós n'um atrazo enorme; mas para se desenvolver carece, ainda mais do que de proteccionismo, do derramamento do ensino technico e da investigação rigorosa das nossas condições agrologicas e climatologicas. A França depois de 1870 comprehendeu que eram tambem essas as suas necessidades, e em breve assentou a multiplicação das suas riquezas no fomento da agricultura.

Portugal deve empregar todos os esforços para avançar, tirando-se do atoleiro para onde governos inscientes o impelliram. Para o conseguir convem antes de tudo aperfeiçoar os seus systemas do cultivo pela investigação scientifica e pela demonstração experimental. Se os governos que dirigem os destinos do paiz olham quasi com indifferença para as coisas agricolas, pelo contrario observa-se um certo movimento favoravel aos progressos da agricultura no seio das classes illustradas, partindo a iniciativa especialmente do professorado do Instituto de Agronomia e Veterinaria. O snr. Cincinnato da Costa, illustre lente d'este estabelecimento, inaugurando em abril de 1892 na sala da *Academia de Estudos Livres*, uma série de conferencias sobre a situação agricola de Portugal, accentuou o nosso atrazo em confronto com outros paizes menos favorecidos pelo clima e pelas condições territoriaes, e mostrou que poderiamos augmentar muito a producção cerealifera, desenvolver a arboricultura e a silvicultura, crear campos de pastagem, e emfim fomentar todas as fontes de riqueza agraria.

*

No n.º 20 da *Revista de Portugal*, correspondente ao mez de janeiro de 1892, publicou o snr. Alberto Sampaio um interessante e suggestivo artigo, sob o titulo de *Hontem e Hoje*. N'este artigo apontou lucidamente o seu illustrado auctor as consequencias desastrosas que advieram á nossa economia nacional do abandono completo, desde os fins do seculo XIV, da politica de povoamento e de cultura, que fôra seguida de uma maneira proficua pelos monarchas da dynastia affonsina.

As expedições maritimas, iniciadas no reinado de D. João I, desviaram a corrente dos negocios publicos da sua expansão natural e imprimiram aos espiritos uma orientação diversa da que tinham anteriormente, seduzindo-os com as riquezas e as opulencias dos povos conquistados e das regiões a pouco e pouco descobertas. A população laboriosa, que ia creando a riqueza e a independencia economica pelo desenvolvimento da agricultura, da industria, e da navegação costeira, deixou-se subjugar e arrastar pelo espirito de aventura. Talvez as explorações animadas pelo infante D. Henrique não fizessem mais do que despertar uma tendencia natural do povo portuguez, até então inactiva, mas herdada de alguma das raças que contribuiram para a formação da nossa nacionalidade.

Não condemnamos a actividade politica de Portugal durante os seculos XV e XVI, porque as navegações portuguezas e a descoberta do caminho maritimo da India representam para a civilisação humana uma somma de trabalho mais proficuo e mais grandioso, do que seria a acção do nosso povo se se tivesse confinado nos estreitos

limites do seu exiguo territorio. O que teriamos ganho, com o nosso isolamento, compensaria porventura a falta do nosso concurso nos progressos do mundo moderno? A missão historica que coube a Portugal seria talvez desempenhada por outro povo, mas muito mais tarde, como se póde affirmar pelo estudo das condições internas dos varios paizes da Europa no seculo XV e das continuas collisões que os traziam preoccupados. E dizemos *talvez*, porque a acção da gente portugueza no Oriente salvou a Europa da assoladora invasão dos turcos, fazendo-os refluir sobre a Asia, como observou o encyclopedista Raynal. E o dominio musulmano, estendendo-se a toda a Europa, produziria incontestavelmente um estacionamento, ou um retrocesso de muitos seculos. Seria portanto injusto mal dizer da missão historica de Portugal.

O que é para lamentar, no meio das nossas glorias passadas, — glorias que resultam da utilidade dos nossos esforços para o advento da civilisação moderna, — é que a politica interna de fortalecimento nacional fosse inteiramente supplantada pelo exclusivismo da politica mercantil e aventureira. Ao periodo aureo da nossa historia depressa succedeu a decadencia. Mas nem então, nem depois, durante tres seculos, os monarchas portuguezes ou os ministros que em seu nome governaram o paiz, pensaram seriamente em retomar a sensata politica de colonisação e fomento rural applicada pelos reis da primeira dynastia. Por isso vemos ainda hoje o Alemtejo, esse tracto de terreno com 2.441:077 hectares, mais da quarta parte do continente, quasi de todo despovoado e

inculto. O atrazo agricola, em que se encontra, é devido principalmente, como já o notava no primeiro quartel do seculo XVII Severim de Faria, á desmesurada grandeza das propriedades, pessimamente administradas, á accumulação de grandes herdades em mãos de individuos que as tratavam mais como rendeiros do que como proprietarios. Se exceptuarmos raros agricultores, emprehendedores e intelligentes, que têm querido praticamente demonstrar o que vale e o que póde o trabalho em terrenos bravios e areias safaras, quando dirigidos pelos conhecimentos scientificos, os proprietarios alemtejanos, na sua grande maioria, em vez de dirigirem e vigiarem as explorações agricolas dos terrenos que lhes pertencem, entregam-os a rendeiros ignorantes e descuidados, que só pensam em aproveitar o mais que podem com o minimo de despeza, extenuando á vontade as forças productivas do solo.

Conforme os dados fornecidos pelos relatorios da secção geologica da direcção geral da commissão geodesica, publicado em 1868, e da administração geral das mattas, datado de 1880, a superficie total dos terrenos incultos e despovoados de arvoredo ascende a 1.647:000 hectares, o que corresponde a mais de dois terços da superficie de todo o Alemtejo. E n'esta avaliação não se incluem os extensos areaes da costa maritima. Ha n'esta provincia dilatados ermos, apenas cobertos de urzes e matagaes, que facilmente podiam e deviam ser arborisados com oliveiras, sobreiros, azinheiros, pinheiros maritimos, carvalhos, castanheiros e arvores fructiferas. A parte aproveitada comprehende os tractos destinados, em

geral, á cultura de cereaes em volta das povoações e os montados, que são uma fonte de riqueza pela exploração da cortiça e pela creação de gados suino, lanigero, vaccum e cavallar. A agricultura, salvo honrosas excepções, tem por base o systema vicioso das sementeiras de trigo ou centeio, alternadas com os pousios, para o solo recuperar as forças exhauridas. Além d'isso, nota-se em todo o Alemtejo a mais completa ignorancia do regimen das irrigações para o aproveitamento das aguas na fertilisação dos terrenos. A insalubridade d'esta região, devida principalmente á falta de arvoredos e ao desaproveitamento das aguas, é tambem em parte augmentada pela nociva cultura do arroz.

Este lastimoso estado de coisas reflecte-se na densidade da população. Conforme os dados estatisticos do censo de 1878, o numero de habitantes por kilometro quadrado é de 15 nos districtos de Evora e Portalegre e de 13 no de Beja. No norte do paiz os districtos menos povoados são os de Bragança e Castello Branco, cuja densidade é de 25 a 26 habitantes por kilometro quadrado, e os mais povoados os da antiga provincia de Entre-Douro e Minho, que dão as importantes cifras de 89 no de Vianna do Castello, de 117 no de Braga e de 197 no do Porto. As condições precarias em que se mantém o Alemtejo têm sido de vez em quando descriptas e discutidas no parlamento e na imprensa, mas nem os governos, nem os legisladores prestaram ao assumpto as desveladas diligencias que demanda. Pois o nosso futuro se depende bastante, como é opinião corrente, da colonisação e do desenvolvimento das nossas colonias da Afri-

ca, depende muito mais dos nossos progressos internos e do desdobramento e da vigorisação da nossa raça, porque as colonias, por uma lei natural dos organismos sociaes, logo que attingem um certo grau de progressão, procuram emancipar-se e reger-se independente e autonomamente. As regiões alemtejanas, que tão abandonadas têm sido pelos nossos governos, já podiam ter entrado n'uma phase de fomento agricola, se uma parte minima das inundações de ouro, que durante muitos annos os emprestimos e o cambio do Brazil fizeram affluir aos mercados portuguezes, tivesse sido derivada para os indispensaveis melhoramentos que essa provincia requer.

Com a data de 24 de dezembro de 1884, uma commissão official de distinctos engenheiros, os snrs. Neves Cabral, Lima e Cunha, Sousa Gomes, Mendes Guerreiro e Almeida d'Eça, apresentou ao ministro das obras publicas uma bem elaborada *Memoria ácerca do aproveitamento de aguas no Alemtejo para o fim dos melhoramentos agricola e industrial da provincia*, na qual propunha a execução de varias obras de urgente necessidade e a adopção pelo parlamento de um projecto de lei rural tendente a reduzir á cultura os terrenos incultos. Mas nem o gabinete que então estava no poder, nem aquelles que se seguiram, todos os quaes malbarataram inutilmente enormes cabedaes em obras superfluas e reformas luxuosas, quizeram attender aos alvitres consignados na *Memoria*. Os melhoramentos que a commissão aconselhava para o aproveitamento das forças naturaes eram em especial a abertura de um canal de irri-

gação derivado do Sorraia, a regularisação das margens d'esse rio entre o Conço e Coruche, e a construcção das albufeiras de Veiros e do porto do Baeta.

As despezas com estas obras, segundo o orçamento da commissão, andariam por cerca de 300 contos de reis, sendo 100 contos para a construcção do canal entre o Sorraia e o Divor, 37 contos para os trabalhos de rectificação das margens do Sorraia, 105:700$000 reis para a construcção da albufeira de Veiros no valle da Ribeira de Anna Loura, e 56 contos para a construcção da albufeira do Baeta no valle da Ribeira de Niza. O capital empregado n'estes melhoramentos não seria improductivo. Os terrenos de charneca, beneficiados pelas irrigações, attingiriam facilmente depois de colmatados o duodecuplo do seu valor. O aluguer ou a venda da agua das albufeiras daria tambem annualmente um rendimento avultado. Depois a abundancia dos pastos, o desenvolvimento da criação de gados vaccum, cavallar, lanigero e suino, os progressos da arborisação, e a multiplicação dos tractos de terreno reduzidos a cultura regular, accrescentando a materia collectavel, dariam ao Estado um augmento consideravel nos rendimentos das contribuições directas e indirectas.

As providencias legislativas com o fim de obrigar os proprietarios a cultivarem os seus campos, deveriam, como propoz a commissão, acompanhar aquelles melhoramentos materiaes. Infelizmente nada se fez e agora, assoberbados com a crise financeira e economica, não sabemos quando se poderá emprehender uma série de trabalhos proveitosos para os progressos agricolas e indus-

triaes de uma parte tão importante do nosso paiz. O snr. Pedro Victor, quando ministro das obras publicas, e depois o snr. dr. Bernardino Machado alguma coisa legislaram em beneficio do Alemtejo, mas as providencias de um e de outro serão quasi de todo improficuas por não serem acompanhadas dos indigitados melhoramentos materiaes. Para entrarmos na vida moderna, como observa o snr. Alberto Sampaio no artigo a que atraz nos referimos, são indispensaveis duas coisas: «o trabalho que cria as riquezas nas suas multiplas manifestações, desde a lavoura até ás industrias artisticas, e o ensino que illumina o espirito».

Mas não é só no Alemtejo que temos terrenos incultos; em todo o paiz, n'uma extensão aproximada de 9.000:000 hectares de superficie territorial, a parte inculta, que não seria difficil de grangear com pequeno sacrificio é calculada pelo snr. Cincinnato da Costa, em cerca de 2.700:000 hectares.

Dos melhoramentos agricolas está dependente em grande parte o porvir da nossa nacionalidade. Não é só da politica colonial, como se tem affirmado. As colonias, á proporção que attingem um certo gráu de desenvolvimento, proclamam a sua emancipação. E a metropole, mais cedo ou mais tarde, vem a sentir-se confinada no interior dos seus primitivos territorios. Convem por isso não demorar as diligencias para o fortalecimento nacional. A vida nova, sob o ponto de vista economico, deve principalmente dirigir-se a utilisar todas as forças vivas do paiz, fecundando-as pelo derramamento do saber positivo e levantando-as pelo amor do trabalho.

A subida ao poder do ministerio Dias Ferreira trouxe uma esperança de fomento agricola, porque economicamente o snr. Oliveira Martins representava uma revolução nas praticas ruraes e industriaes, para quem conhecia as suas idéas de fomento, e o ministro das obras publicas, commercio e industria, o snr. visconde de Chancelleiros, como agricultor illustrado, rompera no amanho das suas propriedades com os processos mantidos pela rotina.

No relatorio que precede o notavel projecto de lei apresentado ao parlamento pelo snr. Oliveira Martins, como deputado, com a data de 27 de abril de 1887, este eminente publicista traça a côres sombrias a nossa desoladora situação, e indica os remedios, que lhe parecem efficazes para levantar o paiz d'este estado de abatimento. O projecto visava ao fomento rural, porque a agricultura deve ser considerada sempre como a primeira de todas as industrias. Da abundancia depende o augmento e o vigor da população, como da densidade e do bem-estar da população nasce a fortaleza da nacionalidade. Observa o snr. Oliveira Martins nas conclusões do alludido relatorio: «O valor e a importancia das nações não se medem pela área: medem-se pela densidade da sua população e pela concentração da sua riqueza. Comparemo-nos á Belgica e meditemos este ponto. Propriedades vastissimas, extensos morgados por cultivar são sempre ruinosos: n'esta condição estamos nós, com metade do nosso territorio inculto e com a nossa emigração phenomenal». N'outro ponto do mesmo trabalho descreve a situação do paiz: «No littoral do norte temos

uma lavoura quasi horticola, uma população densissima, uma emigração abundante, e capitaes moveis a preços relativamente infimos; no littoral do sul, no centro meridional e ao longo de toda a fronteira de léste, vêem-se *steppes* como as da Russia, desertos como o Saharà, e uma penuria de capitaes com juros que tambem, já hoje, apenas são correntes fóra da Europa. O vale obliquo do Tejo póde dizer-se que divide o Portugal povoado do deserto, o Portugal culto do inculto; e a primeira necessidade da nossa economia interna é compensar estas duas partes, transladar para as regiões deficientes aquillo que ha nas opiparas: o homem, os capitaes». E accrescentava no seu estylo imaginoso: «Necessitamos hoje implantar homens e implantar arvores: dar a terra a quem a fecunde. É necessario sangral-a n'uns pontos, laqueal-a em outros. É necessario chamar outra vez ao regimen da propriedade a caça e a pesca. É necessario oppôr um dique á divisão excessiva e á fragmentação das glebas. É necessario canalisar os capitaes para a terra, porque se o homem é o agente, se a arvore e a agua são os collaboradores, se as leis são um coefficiente, o capital é o instrumento sem o qual os braços humanos cahiriam inertes e impotentes».

O snr. Oliveira Martins pretendia com o seu projecto de fomento rural *iniciar um movimento de restauração economica*. Era seductor o plano, era brilhante o pensamento! Para a restauração economica se tornar uma realidade, era indispensavel desenvolver as industrias portuguezas, nacionalisar todos os fornecimentos publicos, resolver a questão das culturas cerealiferas, effectuar

exposições periodicas de productos agricolas e industriaes, reunir os lavradores em congressos agricolas e os manufactores em congressos industriaes, promover a formação e a aproximação das associações de classe, congregar em sessões periodicas os seus delegados, tirar aos capitaes estrangeiros os privilegios que desfructam no serviço dos seguros e dos bancos, reorganisar os soccorros mutuos, restabelecer uma marinha mercante, emfim, tentar por todas as fórmas criar as riquezas nas suas multiplas manifestações. N'uma palavra, dizia o illustre publicista, dirigindo-se aos deputados, é necessario «que a riqueza de Portugal pertença a portuguezes: só assim poderemos resolver as nossas tres grandes questões — a da emigração, a do parasitismo official e a do desequilibrio das finanças».

Passaram cinco annos, e o snr. Oliveira Martins occupando no ministerio um logar proeminente, podia e devia *iniciar o movimento da restauração economica*, elaborando e decretando uma serie de medidas tendentes á solução mais ou menos proxima d'aquellas tres questões. Podia e devia, ainda mais pelo emprego da força moral, — adquirida com as manifestações do seu saber e fortificada com a investidura do governo, — do que por meio de decretos e regulamentos muitas vezes cahidos no esquecimento, exercer uma acção decisiva sobre o ambiente social, imprimindo a cada uma das differentes classes o seu movimento particular de convergencia para o fim commum — a progressão da nossa sociedade. Chamaria por sua vez junto a si os capitalistas, os agricultores, os industriaes, os commerciantes, os ope-

rarios, escutal-os-hia com attenção, prestar-lhes-hia ouvidos ás reclamações, avaliaria um por um os seus conselhos ou pedidos, discutiria com elles, apresentar-lhes-hia objecções e exemplos, e por fim persuasivamente ir-lhes-hia dando a orientação que mais convém aos supremos interesses da nossa nacionalidade. Mas o vinho da demencia, que se serve nas regiões do mando, fez mais uma vez os seus estragos. A Circe da *Odysséa* não era mais fatal. Ai dos convivas que levam aos labios o precioso licor! De um dia para o outro esquecem o seu passado. Como o snr. José Dias Ferreira não foi o homem de 1870, assim tambem o snr. Oliveira Martins não se mostrou o sabio auctor do projecto de fomento rural. O ministerio que subira ao poder para inaugurar a vida nova, adoptou as praticas viciosas de todos os seus antecessores.

Das tres grandes questões que em 1887 o snr. Oliveira Martins pretendia resolver com o projecto de fomento rural, ao entrar para o ministerio tomou só uma á sua conta — a do desequilibrio das finanças. Mas em vez de desenvolver as riquezas nacionaes, em vez de fazer com «que a riqueza de Portugal pertença a portuguezes», só aggravou as contribuições, transformando-as n'um oneroso *imposto de guerra*, como o vulgo caracteristicamente as denominou.

Na realidade a insignificante producção de trigo para o consumo dos habitantes tem sido uma das causas da difficil situação em que se encontra Portugal. A importação obrigada da parte complementar do trigo necessario para a alimentação publica, contribuindo valiosamente

para o *deficit* economico, não deixa de influir por diversas fórmas para a manutenção e mesmo para o augmento do *deficit* financeiro. Não é pequena a somma de ouro, que todos os annos sahe do paiz, para fazer face a essa importação cerealifera; e portanto não é insignificante a sua acção sobre o curso dos cambios e correlativamente sobre as transacções commerciaes e sobre o pagamento dos compromissos do governo no estrangeiro. Se o paiz produzisse todo o trigo de que carece para o seu consumo, melhorariam muito as suas condições economicas e financeiras. Que não é isto uma utopia, demonstrou-o com factos irrefutaveis, ainda ha poucos mezes, n'uma conferencia realisada na *Real Associação Central de Agricultura Portugueza*, o snr. D. Luiz de Castro, agronomo illustre e agricultor diligente. D'essa conferencia, depois publicada em folheto, extrahiremos algumas notas.

Pelos melhores calculos a producção do trigo em Portugal regula de 8 a 10 hectolitros por hectare. Segundo um auctor, a cultura do trigo occupa uns 260:000 hectares e produz 2.700:000 hectolitros, o que dá uma média por hectare de 10,4 hectolitros; segundo outro auctor, cujo calculo é menos favoravel, a área cultivada não excede a 250:000 hectares e a sua producção é 2.000:000 hectolitros, o que offerece uma média de 8 hectolitros por cada hectare. Estas médias são muito inferiores ás dos outros paizes da Europa, como se vê pelos seguintes algarismos: Hesse-Darmstadt, 35,2 hectolitros por hectare; Inglaterra, 27,7; Baviera, 26,5; Saxe-Altenburgo, 25,8; Belgica, 25,1; Saxe-Real, 24,4;

Hollanda, 22,2; Noruega e Irlanda, 20,8; Dinamarca 17,4; Prussia 15,8; Saxe-Weimar e França, 15,4; Austria, 15; Hespanha, 14,2; e Ducado de Baden, 14. Do simples confronto das médias se conclue a existencia de grandes defeitos na cultura do trigo em Portugal. «Este estado de coisas, disse o snr. D. Luiz de Castro, colloca-nos no deploravel estado de necessitarmos supprimir um *deficit* de trigos com a importação d'igual genero estrangeiro, o que nos leva todos os annos em média 3:000 a 4:000 contos, e que no actual anno economico nos arranca o melhor de 9:000 contos, facto motivado pela diminuta colheita do anno, que deu apenas para uma terça parte do que o paiz necessita para a sua alimentação, e pela differença cambial, attendendo-se a que temos de fazer os pagamentos em ouro».

N'um periodo de vinte e cinco annos, Portugal necessitou ir buscar ao estrangeiro trigos e farinhas na totalidade de 21.273:952 hectolitros, o que dá a média annual de 850:952 hectolitros. Avaliando-se em 260:000 hectares a área occupada pela cultura do trigo no paiz e dividindo por este numero a quantidade média do trigo importado, cabe a cada hectare 3,27 hectolitros, o que representa o *deficit* da producção sobre o consumo. Um augmento de 3 hectolitros por hectare seria, pois, quasi sufficiente para manter o consumo e dispensar a importação de trigo estrangeiro. Ora a França produz 15,4 hectolitros, tendo-se elevado o rendimento médio, de 1820 a 1885, de 3,87 hectolitros; e a Hespanha, cujas condições naturaes pouco ou nada differem das nossas, produz

14,2 hectolitros. Produzindo o nosso paiz, quando muito, 10,4 hectolitros, bastava que a producção igualasse a da Hespanha para que a colheita satisfizesse o consumo e crescesse até em proporção maior do que a necessaria. E não é uma coisa impossivel acabar com a dependencia em que n'este genero se está do estrangeiro e até converter Portugal em exportador de trigo, como já o foi n'este seculo. Basta recordarmos que, como diz o snr. D. Luiz de Castro, «durante os dezoito annos decorridos de 1838 a 1855, a exportação alcançou o numero de 1.552:842 hectolitros, representando para a agricultura portugueza o valor de 5:500 a 6:400 contos fornecidos pelo estrangeiro e colonias».

Mas como se deu este periodo de prosperidade e como se decahiu tanto ao ponto de n'um só anno haver necessidade de importar cerca de 2 milhões de hectolitros? Uma e outra coisa são explicadas em breves palavras pelo illustre conferente. A prosperidade corresponde «ao vigoramento definitivo do systema proteccionista, começado a esboçar ahi por 1821. Arroteiam-se terrenos; o consumidor tem pão mais barato; a importação cessa; augmenta successivamente a exportação... De 1854 a 1856, porém, ha no norte do paiz uma crise de milho, que, por varios modos, mas sem motivo, provoca uma franquia para todos os cereaes. Foi o primeiro passo n'um caminho errado, e a cultura do trigo voltou, quando mais precisava continuar n'aquelle regimen, ao primitivo estado oscillante, sem certeza de legislações favoraveis, com a fertilidade das terras enfraquecida e carecendo de meios de lhe deitar adubos. As terras cobrem-se nova-

mente de matto ou são applicadas a outras culturas. Mas nenhum d'estes factos saltava á vista dos governantes». No emtanto a cultura do trigo nunca deveria ter sido desprezada pelos governos, antes deveria merecer sempre os maiores cuidados e attenções por ser insubstituivel, representando depois dos vinhos a nossa maior riqueza agricola. O rendimento bruto da nossa cultura era calculado em 1871 em 118:000 contos, sendo a maior parcella a dos vinhos, no valor de 36:000 contos e seguindo-se-lhe a dos cereaes na totalidade de 22:000 contos.

Na opinião do snr. D. Luiz de Castro, com a manutenção da lei de cereaes em vigor póde-se melhorar e augmentar a producção do trigo sem receiar a concorrencia do preço fabulosamente barato da producção estrangeira. Mas é preciso para isso que os nossos lavradores se compenetrem das vantagens que lhes podem advir do melhoramento da cultura e conjunctamente das maiores economias da mão de obra. Urge elevar a producção por hectare, pelo menos a tanto como dá em Hespanha. Siga-se o exemplo da França; adoptem-se os preceitos dos agronomos mais distinctos e mais experimentados. A limpeza do solo, a lavra duas ou tres vezes antes da sementeira, o emprego do adubo mais barato possivel, mas que contenha a quantidade de acido phosphorico indispensavel para o terreno, e o da cal, quando o sólo d'ella careça, a escolha de boa semente nas boas castas, a semeadura em linhas em maior ou menor quantidade, conforme a casta do trigo e a época da sementeira, a adopção de instrumentos aperfeiçoados, etc., são conselhos

dados pelo conferente, servindo-se da grande auctoridade de Grandeau, para arrancar a cultura do trigo da infima gradação a que ella está reduzida entre nós. Com um esforço bem orientado poderá Portugal produzir o trigo necessario para o consumo e com maior lucro para o lavrador. E isto sem fallar no alargamento da cultura com o qual tambem se podia cobrir o *deficit* cereal no nosso paiz, pois ha em todo elle, sobretudo no Alemtejo, como já dissemos, bastantes terrenos incultos que se prestam a ser arroteados.

A questão do trigo é importante, não só porque d'ella depende em grande parte o *deficit* economico e o agio do ouro, como tambem porque «o povo não póde, nem quer pagar o pão mais caro». Affirmou-o e demonstrou-o, de um modo irrefutavel, em 1890, n'uma série de artigos, publicados no *Dia*, o snr. Antonio Ennes. E no emtanto o povo portuguez, ou com mais propriedade, a população de Lisboa, já desde antes do começo da crise, tem tido por diversas vezes imminente um augmento no preço do pão. Apesar da lei sobre os cereaes, que tornou variavel a taxa do direito da importação sobre os trigos, apesar da fixação do preço das farinhas, apesar da limitação do numero de padarias, isto é, apesar de toda a série de providencias tomada pelos successivos governos para resolver a questão, a lucta, desde muito tempo travada entre os agricultores do trigo, os moageiros e os fabricantes de pão, longe de chegar a bom termo pela conciliação dos diversos interesses, renova-se incessantemente, surgindo sob differentes aspectos, mas sempre como uma ameaça para o publico. O reappare-

cimento d'esta questão, de tempos a tempos constitue uma das maiores difficuldades da situação; ora as fabricas de moagens ameaçam fechar as suas portas, ora os fabricantes de pão asseveram suspender o trabalho de fabrico. Em setembro de 1890 e em setembro de 1893 chegou o governo a vêr-se forçado a tomar promptas medidas para o abastecimento de pão na capital.

A questão do pão interessa particularmente a Lisboa, onde é geral o consumo do pão de trigo. Nos campos, nas villas e nas cidades das provincias o pão de trigo tem pouco gasto: a grande massa da população come pão fabricado com outras farinhas, o milho, o centeio, a aveia, a cevada, e como são outras as condições economicas, a fluctuação de preço, n'este como nos outros generos alimenticios, não produz um gravame insupportavel. Em Lisboa, pelo contrario, o mais insignificante augmento no preço do pão traria necessariamente consequencias desastradas. É porque aqui o pão constitue o principal alimento — e quantas vezes o unico! — das classes pobres e miseraveis, da grande maioria da população. O minimo augmento de preço de pão traria em primeiro logar a fome a numerosas familias, que no estado actual, com os recursos que têm, mal se podem alimentar: diminuiria o alimento, e portanto as forças para o trabalho, a innumeras outras: e por fim arrastaria infallivelmente os chefes de familia que vissem ao redor de si os filhos chorando famintos, á revolta, aos tumultos e talvez á revolução. Seria a primeira vez que a fome, a miseria, provocada pela carestia dos generos, especialmente pela carestia do pão, conduzisse o povo

ás desordens, aos motins, a actos lamentaveis de selvageria? [1]

---

[1] Quem se recorda da revolta do pão barato, em agosto de 1856?

A questão do pão, que durante a crise tem preoccupado os espiritos, já revoltados por outras questões não menos palpitantes, era então a unica que dominava a multidão, embora o cholera-morbus, que invadiu Portugal n'esse anno, já pairasse no horisonte, tendo feito as primeiras victimas. O tempo correra mal para a agricultura. Á escassez das colheitas nos annos anteriores, succedera n'esse uma completa esterilidade. O preço do trigo subira, visto a diminuição do genero no mercado; e a elevação do preço do trigo reflectira-se de uma maneira fatal no preço do pão, o qual tambem augmentou.

Levantaram-se clamores. O governo tomou providencias; pela lei de 3 de julho e pelo decreto de 5 de agosto de 1856 procurou remediar esse mal, dando livre entrada aos cereaes estrangeiros. A escassez dos cereaes não se déra só em Portugal; os outros paizes da Europa tinham tido igual sorte; portanto o trigo importado não melhorava sufficientemente a situação em consequencia do seu alto preço. Fizeram-se encommendas de trigo para fóra da Europa. Essas remessas não podiam chegar de um dia para outro; era preciso esperar. Mas o povo soffria fome.

Em 8 de agosto, pela noite, formaram-se grupos de populares, que percorriam as ruas clamando em altos brados contra a carestia das substancias. Davam vivas a D. Pedro V e ao governo, e morras aos monopolistas dos trigos, aos grandes fabricantes de pão, a quem attribuiam a alta dos preços. O facto era que os homens ricos que possuiam padarias, como José Maria Eugenio, tinham podido fornecer-se a tempo de grandes quantidades de trigos, e vendiam o pão mais barato do que os pequenos fabricantes que se viam forçados a comprar os trigos pelos preços do mercado. O povo revoltava-se contra aquelles. Se vendiam o pão mais barato não era por conveniencia do publico, — pensava o povo, — mas por terem mono-

Se necessitamos augmentar a producção cerealifera, não devemos tambem desprezar o desenvolvimento da

---

polisado os trigos em prejuizo da maioria dos padeiros, e portanto do mesmo publico que d'elles se fornecia. Por isso os grupos, que andavam nas ruas, gritavam contra os monopolistas, pedindo o pão barato. Não faltaram scenas de violencia, actos aggressivos contra as casas dos cidadãos que suppunham ser cumplices na penuria que o povo soffria. Entre outras a casa de José Maria Eugenio foi apedrejada.

Na noite de 10 repetiram-se os tumultos; a multidão quiz incendiar as casas dos principaes fabricantes de pão, arrombou muitas lojas de padeiros, roubou o pão e as farinhas, e aqui e alli tentou matar os donos. Eis como a *Revolução de Setembro* descrevia algumas scenas d'essa noite memoravel: «Dividiam-se em partidas pelos differentes bairros de Lisboa, e cada uma d'ellas se encarregava de visitar as padarias das localidades. No primeiro dia contentaram-se em fazer demonstrações aggressivas, e desabafaram a sua colera contra as pessoas. Hontem pareceu-lhes que já deviam ter produzido o seu effeito as ameaças dos dias passados, e praticavam afoitamente a sua idéa de ter pão barato á força. Sahiram dos grupos almotaceis improvisados e escreviam ás portas das padarias o preço por que taxavam o pão. Estabelecida a taxa, seguia-se a venda por aquelle preço do pão que havia na fabrica, e os que assim o tinham obtido, dirigiam-se com elle para suas casas, cuidando talvez que o allivio que haviam alcançado para a sua penuria, poderia ser perduravel, e que a violencia que haviam feito ao mercado seria aceita por elle como lei». Escusado será recordar que estes tumultos foram reprimidos pela força policial e militar. Lisboa esteve em estado de sitio. As peças de artilheria collocadas nas embocaduras das ruas ameaçavam varrer a multidão de famintos que pediam pão barato. A fome calou-se, e a revolta foi suffocada, não tanto pelo receio das baionetas e das boccas de fogo, como porque começaram a chegar os trigos encommendados.

cultura vinicola, ainda hoje, apesar das devastações causadas pelo phylloxera, pelo mildio, etc., uma das nossas

---

A fome e a miseria, productos fataes das sociedades como ellas se acham organisadas, quando chegam a affligir a maioria da população, tornam-se o principal elemento das revoluções. Na gloriosa revolução franceza, que ficará sempre na historia como o inicio dos tempos modernos, tiveram grande parte a fome e a miseria; apressaram violentamente o desmoronamento da sociedade feudal, já desde muito minada pelos progressos das sciencias e da philosophia. Emquanto os trigos se accumulavam nos celleiros publicos, havia fome em certas localidades da França. «Houve fome no tempo de Luiz XV; ha fome no reinado de Luiz XVI, escreve Michelet. A fome é então uma sciencia. Cria uma raça á parte, raça bastarda de fornecedores, banqueiros, financeiros, rendeiros geraes, intendentes, conselheiros, ministros». Turgot, em 1775, tentou pôr um dique á miseria publica declarando o commercio livre; esta medida, porém, coincidiu com um anno de esterilidade e a multidão presa da fome correu a Versailles pedindo em altos brados pão barato. Mais tarde, quando, em 1789, soprava desencadeado sobre a velha sociedade franceza o vento da destruição, ainda era a fome que incitava o povo a assassinar Foulon e Bertier, dos quaes o primeiro havia dito: «Se têm fome que roam a herva... Paciencia! eu sou ministro e lhes farei comer feno; os meus cavallos tambem o comem...»

Em 5 de outubro d'esse mesmo anno, uma multidão compacta — á frente da qual se collocaram umas desgraçadas mulheres que não comiam havia trinta horas, impellidas e acompanhadas pelas colarejas dos mercados, — partiu para Versailles. Diziam as mulheres: «Vamos buscar *o padeiro e a padeira*... e teremos o prazer de ouvir *a nossa mãesinha* Mirabeau». Com effeito arrastaram para Paris o rei, a rainha e toda a familia real. A multidão precedia e rodeava a carruagem, alegre e satisfeita, exclamando na sua superstição monarchica: «Já d'aqui em diante não nos faltará pão; vem comnosco *o padeiro e a padeira*...» Mas o pão continuou a faltar; era pou-

melhores fontes de riqueza e um importantissimo ramo de exportação. As estatisticas alfandegarias demonstram o alargamento successivo do nosso commercio de vinhos. Se o mercado francez, que chegou a adquirir para nós notavel importancia, como importador dos nossos vinhos, se tem perdido em razão do regimen proteccionista e da restauração e multiplicação dos vinhedos francezes, outros mercados se têm aberto ou vão augmentando de anno para anno o numero e o valor dos seus pedidos.

O que é indispensavel é que os nossos viticultores procurem melhorar os seus productos e que os negociantes de vinhos das nossas praças, pelo intelligente processo das lotações, fixem typos capazes de competir e supplantar os mais acreditados typos estrangeiros.

---

co e caro. O povo desilludira-se, vendo que com Luiz XVI não entrára a abundancia na capital. Em breve novos tumultos rebentaram promovidos pela fome. Espalhavam-se boatos absurdos. O povo, ingenuamente, acreditava tudo. Os oppressores do povo — propalava-se de bocca em bocca — lançavam de noite ao rio grandes porções de trigo. Outros — tambem se dizia — tinham repletos de trigos os armazens, e não o queriam vender ao povo. Por esta accusação sem fundamento, na manhã de 21 de outubro, a plebe feminta e amotinada ululava contra um padeiro: *À la lanterne, à la lanterne.* E o desgraçado padeiro François, innocente da culpa que lhe attribuiam, foi enforcado n'um dos candieiros da praça da Grève. Horrores da fome!

CAPITULO IV

Os estabelecimentos de credito

N'esta crise gravissima que atravessa a sociedade portugueza, o estado das finanças publicas, descripto nos relatorios officiaes e corroborado pelas medidas extraordinarias de fazenda, determinou o abaixamento dos titulos da divida externa e interna e reflexamente a depreciação dos papeis fiduciarios de todas ou quasi todas as sociedades anonymas. A intima ligação dos estabelecimentos de credito e de industria com o Estado, quer por meio de transacções permanentes com o thesouro, quer em virtude de estar uma parte importante do capital d'aquelles convertida em fundos publicos, explica o movimento descendente das cotações. Todavia, no meio da baixa geral dos titulos fiduciarios uma instituição de credito conseguiu manter alto o preço dos seus papeis, tendo soffrido a linha média das suas cotações apenas uma ligeira

inflexão. Foi a Companhia Geral de Credito Predial Portuguez.

O relatorio do exercicio de 1892, consigna a firmeza com que as obrigações prediaes são cotadas e a segurança com que o publico as procura para emprego de capitaes. «No meio de tantas ruinas, como as que se vão accumulando, lê-se n'este documento, e quando de todas as partes se levantam duvidas em relação ao futuro e se suscitam e formulam apprehensões sobre a solidez das instituições mais fortemente organisadas, não poderá estranhar-se que registremos com prazer a espontanea e desafogada confiança com que o mercado acolhe as nossas obrigações e as recommenda a todos os que desejam solida collocação para a sua fazenda, ou para a que está confiada á sua guarda». D'esta confiança do publico, verdadeiramente excepcional, tem-se a explicação no proprio relatorio e nos mappas que o elucidam.

Não é fóra de proposito analysar n'um relance a situação d'este estabelecimento de credito predial, chamado vulgarmente Banco Hypothecario. Em primeiro logar, como solido motivo de confiança, vemos que entre os empregos do capital fluctuante, em 31 de dezembro de 1892, na importancia de 5:347 contos, não figuram titulos da divida publica. Os unicos titulos que alli representam uma parte d'esse capital são obrigações do Caminho de Ferro Atravez d'Africa no valor de 101:956$373 reis, e obrigações da propria companhia, a verba mais importante, no valor de 2.179:378$764 reis. Quanto ás primeiras, a verba aliás elevada, sendo diminuta em proporção á somma do capital fluctuante, em

caso algum póde influir sobre as condições normaes da companhia. Quanto ás segundas, a verba assim immobilisada constitue de facto um augmento de garantia aos titulos de identica natureza que andam em circulação. As outras verbas importantes do activo, que tambem representam capital fluctuante, são: emprestimos hypothecarios em conta corrente 579 contos; prestações de annuidades em divida 1:008 contos; propriedades para liquidar 128 contos; diversos devedores por execução 792 contos; e conta de deposito no Banco de Portugal 238 contos.

Os emprestimos a longo prazo, feitos por meio de obrigações, estão garantidos pela propria natureza das operações hypothecarias, o que é de per si sufficiente motivo de confiança. A importancia total d'estes emprestimos, em 31 de dezembro de 1892, era a seguinte, em contos de reis, classificada quanto ao typo do juro e á sua natureza:

Juro	Prediaes	Municipaes	Districtaes	Totaes
6 %.....	2:886	288	302	3:495
5 %.....	5:125	1:516	2:344	8:986
4 1/2 %.....	2:093	597	430	3:122
4 %.....	1:402	—	—	1:402
Totaes...	11:507	2:402	3:095	17:005

Lançando os olhos para o quadro synoptico dos emprestimos a longo prazo desde a fundação da companhia, vê-se que o typo de 6 por cento foi quasi exclusi-

vo até 1880, sendo no anno immediato vencido pelo typo de 5 por cento. De 1882 a 1887 todos os emprestimos são d'este typo; em 1888 apparece o de 4 e meio que no anno seguinte o supplanta. N'este anno concorre com elle o de 4 por cento que em 1890 chegou a ter a primazia: mas já em 1891 se accusa a regressão aos typos de 4 e meio e 5 por cento, que por seu turno, no ultimo anno, cedem o passo, quasi na totalidade, ao typo primitivo de 6 por cento. Este movimento retrogrado da taxa do juro foi uma consequencia da crise. O governo da Companhia obedeceu n'isso ás indicações do mercado, afim de «não difficultar a realisação dos emprestimos, que pela baixa da cotação das obrigações de 5, 4 e meio e 4 por cento se tornavam bastante onerosos aos mutuarios...» Outro effeito da crise foi a commissão da gerencia ser outra vez elevada em 1892 a $^4/_5$ por cento como era anteriormente.

Desde a fundação da companhia em 1865 até 31 de dezembro de 1892 não se nota uma curva mais ou menos regular no total das sommas mutuadas em cada exercicio. A importancia annual oscilla entre o minimo de 232 contos em 1874 e o maximo de 2:746 contos em 1882. Considerando só os emprestimos prediaes, no ultimo decenio, não observamos tambem progressivo augmento ou gradual diminuição; oscilla a somma entre 622 contos em 1886, minimo, e 1:719 contos, em 1890, maximo. Não se constata, portanto, nenhuma relação entre a importancia das hypothecas e a situação economica e financeira do paiz. Em compensação encontra-se um successivo augmento de capital mutuado de anno para

anno; no ultimo decenio só houve uma diminuição em 1886, e esta proveniente de antecipação dos emprestimos da camara municipal e do districto de Lisboa. De 1882 a 1892 subiu de 11:791 a 17:005 contos, isto é, 5:214 contos. D'esta fórma a Companhia de Credito Predial vai estendendo de anno para anno o seu dominio. A somma total dos emprestimos hypothecarios effectuados desde a fundação da companhia até ao fim do ultimo anno, em numero de 6:708, monta a 24.422:508$000 reis. As propriedades hypothecadas para garantir este capital foram 19:703 com o valor venal de 48.150:380$847 reis, quasi o dobro do capital mutuado.

Este valor decompõe-se d'esta fórma:

3:593	predios urbanos.....	15.645:319$666
8:089	» rusticos.....	15.211:025$828
8:021	» mixtos.....	17.294:035$353
19:703	propriedades	48.150:380$847

Em fins de 1892 estavam estas hypothecas reduzidas a 11:143 propriedades no valor de 30.477:593$208 reis, para garantia de 3:052 emprestimos na importancia de 11.507:536$467 reis. Tinham-se pois libertado da responsabilidade hypothecaria 8:560 propriedades no valor de 17.672:787$639 reis. D'estas, 5:459 no valor de 12.166:012$869 reis tinham sido retiradas em virtude de antecipações, totaes e parciaes, e da liquidação dos emprestimos findos por amortisação; e 3:101 no valor de 5.506:774$770 reis tinham sido arrematadas nas execuções contra os mutuarios.

Confrontando os algarismos ultimos chega-se ás seguintes conclusões. Quanto á confiança depositada pelo publico nas obrigações prediaes, não póde haver a menor hesitação em a declarar justissima desde que o capital mutuado é um pouco mais de 37,7 por cento do valor dos bens hypothecados. Mas quanto aos serviços prestados pela companhia aos mutuarios e ao paiz em geral, não duvidamos de os qualificar de negativos, exercendo de facto o credito predial uma acção dissolvente no seio do nosso organismo economico. Basta dizer que 3:101 propriedades, valendo cerca de 5:506 contos, foram arrematadas nas execuções contra os mutuarios para satisfação dos compromissos contrahidos. Em numero foi mais de um terço e no valor quasi um terço do total das hypothecas, cujos contractos finalisaram. Se os encargos impostos pela companhia são sensivelmente inferiores aos que resultam do recurso ao credito sobre hypothecas por meio de capitaes particulares, da desenfreada agiotagem que lavra sobretudo nas provincias do norte, não deixam comtudo de ser onerosos e frequentes vezes esmagadores, para os infelizes proprietarios que a elles se submettem.

Diz o governo da companhia, que ella não aufere dos emprestimos mais do que a commissão de $^{4}/_{5}$ por cento além das despezas para a sua realisação, que não podem exceder a 50$000 reis por cada contracto. O resto da annuidade paga pelo mutuario é applicavel ao pagamento dos juros das obrigações e á sua amortisação, que é mais ou menos elevada conforme a maior ou menor duração dos emprestimos». Mas o mutuario, cujo

encargo ainda póde ser elevado pela differença da cotação dos titulos abaixo do par, se não possue amplos recursos economicos, sossobra fatalmente ao menor contratempo, porque o peso da annuidade se vai juntar ao peso das contribuições e das despezas do custeamento ou de reparos da propriedade.

A Companhia de Credito Predial, sendo um elemento dissolvente da nossa organisação economica, contribue tambem para o estacionamento e para a ruina das propriedades ruraes. Os mutuarios que em virtude de uma má colheita ou de transtornos imprevistos se deixam atrazar no pagamento das annuidades, vendo estas accumularem-se e accrescentarem-se com juro da móra e despezas de execução, relaxam-se, não cuidam mais das propriedades de que mais cedo ou mais tarde hão de ser necessariamente desapossados. Por este motivo a companhia, quando chega a receber as propriedades hypothecadas, já as obtem em tal estado, carecendo de grandes despezas de cultura, limpezas de matto, reparações e melhoramentos, que as vende depois com prejuizo. Assim succedeu com uma em Villa Franca de Xira, adquirida por 44:600$000 reis e revendida por 38 contos, e outra nas proximidades de Alcacer do Sal adquirida por 22:600$000 reis e revendida por 17 contos. Em 1892 foram instauradas 109 execuções por cerca de 409 contos, e no anno anterior tinham sido instauradas 85 por cerca de 323 contos. É provavel que o numero de execuções tenda a crescer de anno para anno, pela razão expendida. Só as annuidades em divida no fim da gerencia de 1892 montavam a 1:008 contos. A pro-

porção entre os contractos hypothecarios desfeitos por via de execuções e os que terminaram por effeito de amortisações ordinarias e pagamentos antecipados, em vez de diminuir, ha de augmentar successivamente, porque o governo da companhia no cumprimento dos seus deveres tem de pôr «acima de todas as contemplações a defeza dos interesses que lhe estão confiados».

Vejamos agora o Banco de Portugal. Occupando-nos n'outro capitulo, do augmento da circulação fiduciaria, affirmamos que o excesso que se nota n'essa circulação não era devido ás necessidades proprias do estabelecimento, mas unicamente ás exigencias do thesouro. Não foi uma asserção vã. É o proprio conselho de administração do Banco de Portugal que o confessa no relatorio da gerencia de 1892.

O balanço de 1892, encerrando-se com a cifra de 124:243 contos, apresenta um augmento de 46:534 contos sobre o de 1891, que sommou 77:709 contos: excluindo de um e outro a verba das notas em carteira, o augmento anda ainda por 33:000 contos. «Tão consideravel augmento, lê-se no relatorio, tem como principal justificação, no activo, o desenvolvimento das operações com o thesouro, no passivo, o desenvolvimento da circulação fiduciaria, e, n'um e n'outro, o augmento da conta de effeitos depositados, devido, na sua maxima parte, aos penhores que estão garantindo as responsabilidades do mesmo thesouro... » Assim, o Banco de Portugal desenvolveu o seu movimento como banqueiro do Estado, mas não sahiu da rotina como propulsor do commercio e da industria; os seus serviços ao paiz n'este sentido

são bem inferiores ao que se poderia e deveria esperar.

É sob o ponto de vista das relações com o commercio e com a industria que consideraremos agora a acção do Banco de Portugal. O relatorio da gerencia de 1892 presta-nos valiosos elementos. Por elles chegamos á conclusão de que o Banco de Portugal está longe de satisfazer ao fim que lhe cumpriria visar, como primeiro estabelecimento de credito do paiz.

Não só o Banco de Portugal não presta serviço algum ao pequeno commercio e á pequena industria, exactamente os que carecem mais de auxilio, como é insignificantissimo o seu concurso ao desenvolvimento da industria e do commercio, que poderemos com exactidão classificar de medio. Sob esta designação incluimos uma grande parte do commercio de pequeno trato ou de retalho e as fabricas ou manufacturas, que não dispõem de importantes capitaes ou não pertencem a companhias poderosas. No emtanto, a industria e o commercio, a que nos referimos, todos os dias demandam de credito, tanto para a multiplicação dos seus artefactos, como para o giro normal dos seus negocios.

O Banco de Portugal limita-se a favorecer as grandes operações commerciaes e industriaes, mas ainda assim dá a preferencia aos capitalistas e argentarios, que levantam dinheiro para a especulação de fundos e para o jogo da bolsa, ou aos politicos que por qualquer fórma aguentam e prolongam indefinidamente este estado de coisas. Os numeros esclarecem este assumpto. Em 1892 o banco descontou 35:933 letras por 28:357:851$582

reis; no anno anterior descontára 27:906 letras por 29.393:185$815 reis. Lê-se no relatorio: «A média do desconto por letra, que em 1891 fôra de 1.053$292 reis, desceu em 1892 a 789$186 reis, o que se aproxima muito das médias que regularam anteriormente a 1890, quando se alargaram as operações de redesconto. De facto, antes d'esse anno, em que a média attingiu 1:095$702 reis, a cifra normal regulou entre 600$000 reis a 800$000 reis por letra». Ora é evidente que letras d'este valor não provêm de negociantes, a não ser dos de grosso trato.

Diz o conselho de administração que «o desconto tem-se alargado successivamente e de modo a tornar bem patente a acção preponderante do Banco de Portugal em materia tão intimamente ligada com os mais vitaes interesses do commercio». Com effeito, conforme a relação incluida no relatorio, os descontos subiram de 14:454 letras em 1887 por 9:036 contos, a 14:861 letras em 1888 por 10:030 contos; a 15:501 letras em 1889 por 11:975 contos, a 20:042 letras em 1890 por 21:960 contos, a 27:906 letras em 1891 por 29:393 contos e emfim a 35:933 letras em 1892 por 28:357 contos; mas a média permanecendo alta, indica que o alargamento do desconto em nada beneficiou a grande massa dos commerciantes e industriaes. A média particular dos descontos na séde do banco torna ainda este facto mais frisante; essa média foi 1:870$414 reis em 1891 e 1:224$808 reis em 1892. As médias na caixa filial do Porto foram, em 1891, 627$700 reis, e em 1892, 612$564 reis; nas agencias districtaes, em 1891, 406$379

reis e, em 1892, 392$860 reis. Estas ultimas médias relativas aos descontos nas provincias, justificam tambem o que avançamos. Melhor do que nas médias, encontramos confirmada a nossa proposição no seguinte quadro extrahido do relatorio e referente aos descontos feitos na séde:

	1891		1892	
	Letras	Contos	Letras	Contos
Inferiores a 100$000.....	1:317	83	1:376	85
De 100$000 a 500$000...	3:953	1:059	5:249	1:414
De 500$000 a 1:000$000.	1:556	1:453	2:318	1:744
De 1 a 5 contos.....	1:456	3:355	2:049	4:561
De 5 a 10 contos.....	207	1:646	324	2:480
Superiores a 10 contos....	182	5:959	155	3:760
Somma.....	8:671	13:255	11:471	14:047
Redesconto.....	1:531	5:415	—	—
Total.....	10:202	18:670	11:471	14:047

Vê-se n'este quadro que, em 1891, de 8:671 letras descontadas em Lisboa, na séde do banco, só 1:317 foram inferiores a 100$000 reis, isto é, menos da sexta parte do numero total das letras, e todas importando em 83 contos de reis, quantia insignificante comparada ao valor total dos descontos, 13:255 contos de reis. Em 1892, de 11:471 letras, só 1:376 foram inferiores a 100$000 reis, isto é, menos da oitava parte; valiam essas 1:376 letras cerca de 85 contos, quantia pouco menos insignificante em relação aos 14:047 contos, total

do valor dos descontos effectuados durante o anno. A média das letras inferiores a 100$000 reis foi, em 1891, 63$022 reis e, em 1892, 61$773 reis. São as letras d'este valor, ou as inferiores a 100$000 reis, que principalmente os commerciantes e industriaes da classe média apresentam a desconto. Admittindo, porém, que ainda é a elles que beneficia todo o desconto das letras de categoria immediatamente superior (de 100$000 a 500$000 reis). — quando na realidade, d'estas não é senão uma diminuta parte, — vemos que o auxilio do banco se limitou, em 1891, a 1:142 contos e, em 1892, a 1:499 contos, sendo n'aquelle menos da undecima parte e n'este menos da nona parte do valor total dos descontos.

Sendo o desconto a principal funcção dos bancos emissores e a fórma mais efficaz de auxiliar o commercio e a industria, conclue-se, do que fica exposto, que o Banco de Portugal não corresponde á sua missão. Todavia, para evidenciar melhor o facto, aproximemos d'este serviço de descontos o do Banco de França, segundo o relatorio do exercicio de 1889: «Total dos descontos em Paris, em 1889, 5.667:119 letras por 4.620.348:900 francos. Este ultimo numero de letras decompõe-se do seguinte modo:

19:100	de 10 francos	e de menos	
836:417	de 11 »	a 50 francos	
1.076:072	de 51 »	a 100 »	
3.735:530	superiores	a 100 »	

«Seja 1.931:589 letras inferiores a cem francos, isto é, mais do terço. É o anno de 1889 que nos dá, confor-

me a progressão constante observada desde 1881, o numero de letras inferiores a cem francos mais consideravel. Estes algarismos mostram a parte importante concedida, nos descontos, ao pequeno commercio de Paris; são a prova dos serviços que lhe prestamos».

Em 1892 o numero total das letras descontadas, segundo o ultimo relatorio, foi de 5.574:911, das quaes 2.068:077 do valor de 100 francos, e d'ahi para baixo. Pois apesar d'isto, apesar do Banco de França descontar, n'um anno, 1.931:589 ou 2.068:077 letras do valor de 18$000 reis e de quantias inferiores, os economistas mais avançados, como Auguste Chirac, o auctor do notavel livro *Où est l'argent*, negam os serviços cada vez mais consideraveis prestados pelo banco ao pequeno commercio, destroem essa asserção pelo exame minucioso das cifras e affirmam que só a alta banca e o alto commercio são favorecidos com sacrificio do medio e sobretudo do pequeno commercio. O que diriam então elles dos serviços que pretende ter prestado o Banco de Portugal?

Ainda mais uma prova. A situação especial da praça do Porto, em consequencia das grandes difficuldades bancarias, fez convergir á caixa filial a maior parte dos descontos; em 1889, descontaram-se 5:399 letras por 2:427 contos; em 1890, 7:133 letras por 3:917 contos; em 1891, 15:926 letras por 9:996 contos; em 1892, 21:474 letras por 13:134 contos. Mas como se vê pelas médias dos dois ultimos annos (627$700 reis em 1891 e 612$564 em 1892) o movimento ascensional d'estas operações só utilisou ao alto commercio e á gran-

de industria, ou aos capitalistas e jogadores da bolsa.

O commercio e a industria da classe média foram os prejudicados com a contracção forçada do desconto nos bancos do Porto. Um quadro, que encontramos no relatorio do Banco de Portugal, onde se agrupa a existencia das letras em carteira no fim de cada trimestre, desde o 1.º de 1889 até o 2.º de 1892, dá-nos esta convicção desde que relacionemos o decrescimento do total dos descontos com a permanencia da média alta nos descontos effectuados pela caixa filial.

Basta compararmos os saldos relativos a 30 de junho de cada anno. N'esse dia, pois, a existencia em carteira nos bancos do Porto era em 1889, 8:983 contos; em 1890, 7:325 contos; em 1891, 5:249 contos; em 1892, 2:194 contos; isto é, houve uma constante diminuição. Na caixa filial, pelo contrario, o desconto tem crescido: em 1889, no fim do 1.º semestre, o saldo era de 845 contos; em 1890, de 1:122 contos; em 1891, de 3:017 contos; e em 1892, de 4:424 contos. O augmento do desconto pela caixa filial não compensou, porém, a contracção das mesmas operações nos outros bancos, como se constata pelo movimento decrescente do total: em 1889, em 30 de junho, havia 9:828 contos nas carteiras dos bancos, incluindo a caixa filial; em 1890, 8:447 contos; em 1891, 8:226 contos; em 1892, 6:618 contos. Esta analyse do desconto na praça do Porto corrobora a nossa affirmativa. O Banco de Portugal, mantendo-se na rotina financeira, não excita nem auxilia efficazmente o desenvolvimento do commercio e das industrias nacionaes.

Entre os innumeros e variados symptomas da crise economica, que nos flagella, o Monte-Pio Geral offerece-nos um, que se presta de uma fórma particular para dar a medida da profundidade do mal. Por elle se vê que, em Portugal, a crise economica chegou ao seu auge. O symptoma, a que nos referimos, é a diminuição persistente e progressiva dos depositos, nos bancos e caixas economicas, coincidindo com o excesso tambem persistente e progressivo dos levantamentos de quantias depositadas, d'onde resulta um continuo decrescimento de capitaes disponiveis. Este phenomeno, devido em parte ao retrahimento proveniente da desconfiança publica, que sepulta no *pé de meia* o fructo das economias, resulta principalmente da paralysação das transacções commerciaes, da diminuição de rendimentos, da falta de trabalho e do augmento da miseria, que se estende gradualmente das classes pobres ás classes ainda ha pouco remediadas. Estes effeitos da crise economica reflectem-se em especial no movimento dos depositos das caixas populares.

Na Italia, que atravessa como nós uma crise financeira, singular gravame da crise economica, notam-se desde alguns annos tendencias depressivas nos depositos dos bancos e das caixas economicas. Em 1886 nas caixas economicas populares depositaram-se mais 143 milhões de liras do que a somma das quantias levantadas. No anno seguinte o excedente dos depositos sobre os reembolsos, desceu a 19 milhões; em 1888 baixou a 11 milhões; em 1889 ainda o excedente foi menor; e em 1890 esperava-se que o levantamento de capitaes sobre-

pujasse o total das quantias n'esse anno depositadas. Foi isto o que entre nós já succedeu em 1890 e em 1891. Basta lançar os olhos para a conta da gerencia da direcção do Monte-Pio Geral, no anno de 1892, e confrontal-a com as contas das gerencias nos annos anteriores, annexas aos relatorios. É em extremo elucidativo este estudo, particularmente por ser o Monte-Pio Geral o mais solido estabelecimento de credito do nosso paiz e ter sabido sempre corresponder ás justas sympathias que o publico lhe tributa. A confiança justificadissima que o Monte-Pio Geral desfructa, e pouco a pouco conquistou, dá-nos o convencimento que a diminuição progressiva de capitaes depositados representa n'este caso uma natural repercussão do mal-estar do paiz, e não um simples retrahimento, filho do receio ou do panico publico.

A estatistica da caixa economica do Monte-Pio Geral desde a sua fundação até ao presente demonstra, em primeiro logar, um movimento ascensional dos depositos com insignificantes oscillações até 1887, e uma contínua descensão d'este anno em diante. A creação da caixa economica data de 24 de março de 1844; até 31 de dezembro o capital entrado foi 2:921$300 reis e no anno seguinte 2:566$300 reis. A entrada de depositos começou a subir quasi de anno para anno, ao principio vagarosamente, depois de uma maneira vertiginosa. Eis a somma dos capitaes depositados em alguns annos:

1850	10:019$900
1860	40:542$900
1870	199:451$500

1875	969:965$100
1880	7.206:005$095
1884	12.582:500$175
1886	17.767:427$860
1887	19.624:175$255

Em 1887 attingiu o maximo; em 1888 começa a descida:

1888	18.798:444$720
1889	14.938:543$740
1890	13.969:467$365
1891	9.114:777$225
1892	7.803:612$365

Esta descensão, a partir de 1888, indica os progressos da crise economica; mas é só uma das faces d'este problema symptomatico; a face principal resalta do confronto, feito anno por anno, do capital sahido com o capital entrado. Durante os 44 annos do periodo ascensional dos depositos realisados na caixa economica, isto é, desde 1844 até 1887, só oito vezes se constata o facto de ser maior a somma dos reembolsos effectuados do que o capital entrado. Occorreu isso em 1848, 1853, 1857, 1858, 1861, 1874, 1882 e 1885. Em 1848 o excesso foi de 315$100 reis e em 1853 foi de 484$700 reis, quantias demasiadamente insignificantes, para que se procure explical-as por quaesquer razões de ordem geral. Já não succede o mesmo com o excedente dos levantamentos que se effectuaram em 1857 e 1858;

as differenças são relativamente mais importantes; além d'isso, o phenomeno repete-se dois annos a seguir. Em 1857 entraram na caixa economica 34:840$350 reis e sahiram 43:541$150 reis; em 1858 entraram 29:198$000 reis e sahiram 32:669$200 reis; houve, pois, uma diminuição de capital de 8:700$800 reis em 1857 e de 3:471$200 reis em 1858. Esta diminuição em dois annos successivos coincidiu com uma descensão no movimento dos depositos entrados, pequena no primeiro anno, mas mais accentuada no segundo. A explicação d'este phenomeno encontra-se naturalmente na febre amarella que flagellou a capital em 1857, logo a seguir á devastação da cholera-morbus na segunda metade do anno anterior, e que trouxe uma paralysação da vida commercial e uma emigração para os campos de grande parte da população urbana. Os effeitos d'estas dolorosas catastrophes prolongaram-se até 1858.

Em 1861 repete-se o phenomeno de ser maior a sahida do que a entrada de capital na caixa economica. A cifra dos depositos foi de 40:377$800 reis e a dos reembolsos de 48:477$500 reis; differença para mais 8:099$700 reis. Os tumultos que houve em Lisboa por occasião do fallecimento de D. Pedro v e de seus irmãos explicam-nos talvez satisfatoriamente este retrahimento do capital. O retrahimento de capital foi muito mais importante em 1874. N'este anno os depositos sommaram 447:976$000 reis e os levantamentos subiram a 893:615$200 reis. O capital disponivel confiado ao Monte-Pio Geral diminuiu portanto cerca de 446 contos. Foi um retrahimento devido a um panico passageiro, como se

vê pelas cifras do anno immediato: capital entrado 969:965$100 reis; capital sahido 635:919$200 reis. A confiança renasceu e com tal vigor que os depositos em 1876 pularam a 2:629 contos e em 1877 a 4:267 contos. Os desastres dos jogos de bolsa e das loucuras financeiras que se tinham desenvolvido em Portugal como um contagio, provocaram em 1874 a crise em que succumbiu a Caixa de Credito Industrial. Houve uma corrida aos bancos e instituições de credito. O Monte-Pio Geral soffreu tambem a corrida; em breve, porém, firmou-se a convicção do publico de que a solidez d'esta instituição de credito era inabalavel. Assim, quando na primavera de 1876 os bancos se viam outra vez seriamente ameaçados, ella mereceu a preferencia do publico que correu a confiar-lhe as suas economias. Os desastres de 1876, abalando a confiança nos bancos, desviaram para o Monte-Pio Geral um grande numero de depositantes.

Em 1882 repete-se o phenomeno de excederem os reembolsos aos depositos, mas a differença é relativamente diminuta. N'este anno, entraram 10.974:201$270 reis e sahiram 11.136:932$040 reis; excedente do capital sahido 162:730$770 reis. A explicação d'esta differença não entra provavelmente no dominio das causas geraes. Pelo contrario, a differença, que se nota em 1885, muito mais importante, tem cabal explicação nos desastres financeiros da nossa praça. N'este anno o excesso das sahidas sobre as entradas é de cerca de 1:000 contos. Capital entrado, em 1885, 11.387:487$240 reis; capital sahido 12.352:550$600 reis. Este retrahimento

de capitaes coincide com um salto nas entradas, em 1887, a cerca de 17:767 contos. Aconteceu o mesmo, como vimos, depois do retrahimento de 1874. A confiança no Monte-Pio Geral augmentou depois dos desastres financeiros que provocaram uma corrida aos bancos e que lançaram por terra a casa Moura Borges & C.ª

Repete-se agora o phenomeno, em tres annos successivos como em 1857 e 1858, mas com uma intensidade muito maior. Em 1890 entraram 13:969 contos e sahiram 15:104 contos. Em 1891 entraram 9:114 contos e sahiram 13:290 contos. Em 1892 entraram 7:803 contos e sahiram 7:886 contos. Excedente das sahidas em 1890 1.135:334$300 reis; em 1891 3.137:056$210 reis; em 1892 ainda 83:358$880 reis. Esta face do problema desvenda a gravidade da nossa crise economica. Os capitaes disponiveis que os depositantes tinham na caixa economica, em 31 de dezembro de 1889, incluindo os juros capitalisados, subiam a 9.610:750$815 reis. Em 1890 declara-se a crise economica; a existencia dos capitaes desce, no fim do anno, a 8.719:889$440 reis, incluindo os juros capitalisados. Em 1891 aggrava-se extraordinariamente a crise; o Monte-Pio Geral vê baixar a existencia do capital depositado a 5.543:833$230 reis, sem incluir os juros capitalisados. Este phenomeno não representa, pois, um simples retrahimento de capitaes; é uma consequencia immediata da crise economica, que de dia para dia toma maiores proporções. Não póde haver duvidas.

CONCLUSÃO

A crise moral

Peor do que as crises politica, financeira e economica que nos opprimem, é sem duvida a crise moral e intellectual, que as acompanha e que em grande parte lhes deu origem. Esta crise, mais profunda e mais grave do que as outras, manifesta-se na dissolução dos caracteres, na corrupção das consciencias, na falta de energia e de deliberação, no desprezo pelos principios e pelos ideaes, na completa ausencia de convicções, no utilitarismo interesseiro e egoista que dirige todos os actos, e em mil pequenas coisas, emfim, que todos os dias se observam no seio da nossa sociedade decadente e desmoralisada.

Um ministro, ou um governo, adianta a varias companhias ou emprezas particulares, sem auctorisação do parlamento, cerca de 13:000 contos de reis; os representantes de alguns syndicatos ou bancos exigem de um

ministro, momentos antes da assignatura de um contracto de emprestimo, cujas clausulas foram antecipadamente formuladas de commum accordo, que receba pelo preço do custo primitivo, como dinheiro de contado, fundos publicos de um anterior emprestimo, muito depreciado na cotação; os administradores de uma instituição de beneficencia desviam do cofre, que está sob a sua responsabilidade, diversos titulos de que são fieis depositarios, para com elles realisarem transacções illegitimas; os directores de um estabelecimento bancario levantam illegalmente dinheiro do banco que administram, e caucionam os seus debitos com papel, que tem na bolsa cotação muito inferior á que lhe arbitram. Os cofres publicos, defraudados em beneficio de companhias e syndicatos, tambem o foram em proveito pessoal de funccionarios que occupavam logares de confiança.

Todos estes factos, que nos ultimos annos vieram a publico, desvendados de um modo positivo, e muitos outros, que se envolvem nas sombras do mysterio, echoando na imprensa ou voando de bocca em bocca, são lamentaveis symptomas d'essa crise mais grave que todas as outras que nos affligem — a crise moral.

Sempre, através da historia da humanidade, a dissolução com que termina cada periodo historico, e d'onde sahe um novo regimen social, vem acompanhada de uma crise moral.

Estamos assistindo á decomposição do regimen industrial-capitalista, que se organisou sobre as ruinas do regimen catholico-feudal, aproveitando a acção dissolvente da metaphysica revolucionaria. O desenvolvimento

do industrialismo baseou-se principalmente na cultura do egoismo individual, em vez de se apoiar nos elementos revolucionarios de caracter progressivo, espontaneamente altruistas. Assim vimos os dirigentes d'esse regimen sahido da revolução, renegarem as suas origens populares, bandearem-se com os restos do antigo regimen, e animarem de uma maneira ficticia a carcassa de algumas instituições medievaes. As opiniões politicas tomaram uma feição individual, porque da mistura hybrida de principios retrogrados e revolucionarios resultou uma gradação quasi insensivel de idéas de individuo para individuo, quer no campo religioso ou politico, quer no campo economico ou social. O interesse de cada um, o egoismo desolador, prevaleceu sobre as convicções mais arreigadas; e o resultado d'esta epidemia, como admiravelmente previu o maior philosopho do nosso seculo, foi a demolição gradual da moral publica.

A corrupção systematica, erigida em norma de governo, é um caracter geral da situação em que se encontram os paizes civilisados. Viver e gozar, sem attenção aos interesses do maior numero, das massas laboriosas e ignorantes, e sem contemplação com o futuro do aggregado social, com a existencia das gerações por vir, tornou-se o pensamento exclusivo das classes dirigentes, perfeitamente synthetisado na phrase vulgar: *Quem vier depois de mim que feche a porta*. Viver e gozar, foi o santo e a senha dos estadistas que se revezaram nas cadeiras do poder. Emquanto houve credito e o povo não se recusou a pagar, correu tudo ás mil maravilhas. Pelos cofres publicos passavam rios de ouro, que se dif-

fundiam em fontes de vida e de gozo para os convivas da mesa orçamental.

O desgoverno do Estado repercutiu-se nos districtos administrativos, nos concelhos, nas parochias, nos bancos, nas companhias, nas instituições publicas e particulares, no seio das familias. A moral publica attingiu o seu maior grau de demolição.

Felizmente a moral privada, dependendo de condições differentes, e em particular dos sentimentos naturaes, ainda não foi atacada na sua generalidade. Mas é certo que a acção dissolvente da moral publica tende a perverter cada vez mais a moral domestica e a moral pessoal. Os bons costumes vão-se obliterando; os caracteres perdem-se: as consciencias tornam-se uma mercadoria, um objecto susceptivel de compra e venda. Quem mais dá é o supremo senhor de tudo e de todos. Alcançar riquezas ou viver como se d'ellas dispuzessem, tal é o ideal; os meios para o conseguir são, porém, indifferentes; todos os meios são bons, comtanto que se alcance o resultado que se ambiciona. O preceito jesuitico de que os fins justificam os meios, adquire fóros de cidade, sendo bem aceite e seguido por todos quantos desejam figurar, viver á grande, gozar a valer! D'ahi a perversão moral que constatamos, perversão que se observa na fórma como o Estado se administra e tem sido administrado até hoje, na gerencia das companhias e emprezas de toda a ordem, e emfim na vida particular de grande numero de cidadãos, em especial dos funccionarios superiores do Estado.

O que tem sido a governação publica no periodo do

constitucionalismo? Um esbanjar sem limites. Os redditos publicos, mal cobrados e pessimamente geridos, não chegam para as despezas do Estado. Os governos recorrem ao credito, a divida fluctuante converte-se successivamente em divida consolidada, as contribuições augmentam para cobrir os encargos contrahidos: mas o *deficit* nunca desapparece. As despezas do Estado, apesar d'isso, crescem de anno para anno, não se limitam ao restrictamente indispensavel; ás despezas necessarias juntam-se as despezas de luxo, e umas e outras são orçamentadas muito á larga.

As prodigalidades dos governos foram imitadas. Os governos geriam com imprevidencia; com imprevidencia geriam igualmente todas as corporações administrativas. E as más administrações da fazenda publica reflectiram-se de uma maneira contagiosa nas direcções de bancos, de companhias, de emprezas de toda a ordem.

Mas esta é só uma das faces da questão. Ha outra mais elucidativa. Os enormes esbanjamentos dos governos coincidiram com o excessivo luxo desenvolvido nas altas regiões. Ninguem esqueceu decerto a memoravel época dos escandalos do campo de manobras em Tancos e da Penitenciaria de Lisboa; os jornaes do tempo fizeram graves accusações, que ninguem pensou em destruir. As viagens, as festas, os bailes absorveram então sommas fabulosas.

O reinado de D. Luiz foi um periodo de luxo e de ostentação, luxo superior aos recursos de um paiz pequeno e pobre, e ostentação impropria de uma época de sciencia e de trabalho. O luxo e a ostentação da côrte

contribuiu de um modo notavel para a perversão moral, cujas consequencias se estão manifestando. A côrte foi tomada por modelo, e os grandes dignitarios, os altos funccionarios, os proprietarios e os capitalistas mais abastados, todos trataram de viver e gozar á moda dos cortezãos. O delirio do prazer e das grandezas estendeu-se em breve de camada em camada a todas as classes sociaes; ninguem queria parecer inferior ao seu visinho ou ao seu amigo.

Os ganhos de cada um foram insufficientes para manter a familia n'essa altura ficticia, creada pelo embate das ambições e das rivalidades, e para occorrer ás exigencias superfluas e viciosas de um viver inteiramente convencional.

Da situação falsissima, que teve origem no luxo e na ostentação do ultimo reinado, nasceu para muitos a necessidade de lançar mão de recursos extraordinarios, quasi sempre illicitos ou criminosos, afim de cobrir o *deficit* resultante da insufficiencia dos meios ordinarios. Foi isso que determinou decerto muitos desvios, descaminhos e roubos de que têm sido victimas os cofres publicos, uns já descobertos, e outros, talvez a maioria, ainda por descobrir. Outra consequencia do mesmo mal acha-se representada pela grande quantidade de letras incobraveis, que existe nas carteiras dos bancos e nas mãos dos usurarios. Em grande parte tambem as fallencias e as concordatas effectuadas no commercio têm identica origem. Para o augmento das hypothecas na Companhia de Credito Predial, que de anno para anno vê crescer a extensão dos seus dominios, tambem tem

contribuido de algum modo o desequilibrio das finanças domesticas. A multiplicação e o desenvolvimento das casas de penhores são uma prova não menos frisante. Emfim, como ultima demonstração, lembraremos que o Monte-Pio Geral, que no anno de 1851 empregou em emprestimos sobre penhores apenas 26 contos, trinta annos depois, em 1891, emprestou 8:934 contos e em 1889 chegou a dar sobre penhores 30:671 contos!

Quem sabe quanto custa hoje em Lisboa um viver modesto e regular, sem luxos e sem ostentações de nenhuma especie, assombra-se de que individuos e familias inteiras, com vencimentos modicos e até mesquinhos, segundo a descripção orçamental, possam competir e exceder no luxo e na ostentação os maiores capitalistas ou os maiores proprietarios que se apontam no seio da nossa sociedade. Grandezas mysteriosas são essas! Mas os mysterios começam a ser desvendados; e os prodigios, ao serem explicados naturalmente, reduzem-se a desvarios ou simples crimes, que denotam a intensidade da perversão moral de uma sociedade no extremo da sua decadencia.

Mas não está ainda tudo perdido. Urge que se inicie uma reacção moral dos nucleos sãos da sociedade sobre os nucleos viciados, que se deixaram affectar pelos germens da desaggregação.

A vida nova, porque suspiram ha muito as classes laboriosas, tem de basear-se na moral pessoal e na moral domestica, como unicos fundamentos da moral publica, que precisa de ser restabelecida.

Das ruinas do regimen capitalista, que se amon-

toam, tem de sahir necessariamente pelo advento disciplinador do altruismo, de uma moral superior, que subordine e coordene os progressos da industria e da sciencia, uma nova organisação social, cuja economia se baseie no trabalho, na justiça e na solidariedade humana.

Se uma das consequencias mais fataes da crise moral, entre nós, tem sido a decomposição e a corrupção dos costumes politicos, outra é a falta de respeito pelas leis.

A constituição fundamental do Estado, ha muito se considera quasi letra morta. As dictaduras governamentaes succedem-se com raras intermittencias, ao menor pretexto, e as leis, que deviam ser obra pensada maduramente e discutida com largueza de vistas no seio do parlamento, onde reside o poder legislativo, por delegação directa do povo soberano segundo a theoria do constitucionalismo, são simplesmente o fructo verde das velleidades reformadoras d'um ministro. O concurso do poder legislativo na feitura das reformas organicas e dos projectos de lei mais importantes, apenas se limita, desde certo tempo, a sanccionar as leis dictatoriaes com indulgente longanimidade, ou a conceder de boamente ao poder executivo ampla auctorisação para reformar e legislar segundo a sua livre vontade.

O parlamentarismo, entre nós, tem sido pouco a pouco desauctorado pelos governos, que o converteram em chancellaria da politica ministerial. Tambem os governos cahem e sobem ao poder sem ser por indicação ou por manifestação politica das duas camaras ou de alguma d'ellas. Ha quantos annos não sahe do ministerio um

estadista por ter soffrido um cheque no seio da representação nacional? Se o parlamento, ha muito, não regula a formação dos ministerios, a razão é simples. A maioria dos membros, que constituem os dois corpos legislativos, são funccionarios publicos, mais ou menos dependentes do poder executivo e mais ou menos envolvidos nas pessimas gerencias que trouxeram a crise actual; falta-lhes a indispensavel força moral para arcarem de frente com os vicios do systema e com os erros da governação. De mais a mais a corrupção eleitoral, espalhou por todo o paiz a terrivel desmoralisação politica que o corroe.

Se a Carta Constitucional não tem sido respeitada pelos ministros, muito menos as leis secundarias e regulamentares. Os fautores d'esta lamentavel situação, em que predomina o arbitrio, defendem a anarchia mansa em que se vive, pretendendo ridicularisar os direitos do homem com a denominação escarninha de *immortaes principios*.

Os immortaes principios para um povo conscientemente livre, como o dos Estados-Unidos da America do Norte, estão superiores a todas as legislações. No fim de junho de 1866, o congresso federal americano accrescentou á sua Constituição um artigo addicional em que expressamente diz: «Nenhum Estado póde fazer ou applicar leis que tenham por fim diminuir os privilegios ou immunidades dos cidadãos dos Estados-Unidos». Acima das constituições de diversos Estados, acima da constituição federal, ha nos Estados-Unidos a prohibição de legislar sobre a liberdade religiosa, sobre a liberdade de impren-

sa e sobre a liberdade de reunião. Os direitos do homem, os direitos do cidadão, — as liberdades necessarias e reconhecidas como inherentes á natureza humana, — acham-se ao abrigo de qualquer attentado. O tribunal de justiça suprema, com séde em Washington, declararia de nenhum valor qualquer medida contraria aos *immortaes principios.*

Em Portugal, ha quem ria dos *immortaes principios.* Nos Estados-Unidos da America, onde o gráu de civilisação é incomparavelmente superior áquelle em que nos encontramos, fazem d'elles o fundamento da ordem social, a arca santa, em que não ousam tocar, nem os parlamentos dos Estados, nem o congresso federal. Com razão observa um illustre escriptor ao mencionar aquella sensatissima prohibição de legislar sobre a liberdade nas suas multiplas manifestações: «Eis a clausura onde se manifesta a profunda sabedoria dos fundadores da independencia americana e sua incontestavel superioridade politica sobre os paes da revolução franceza que não comprehenderam (a censura dirige-se principalmente á escóla jacobina), como ainda não comprehendem os seus filhos, que nem tudo é permittido á representação nacional, mesmo em nome da salvação publica: pomposo e capcioso pretexto de todas as injustiças e de todas as tyrannias».

A salvação publica tem servido de capa aos attentados mais revoltantes contra a liberdade; e se algumas vezes a representação nacional, em differentes paizes, tem restringido o exercicio dos direitos do homem, quasi sempre as maiores peias nas multiplas manifestações

da liberdade partem de um acto dictatorial do poder executivo.

Em Portugal, desde o estabelecimento do constitucionalismo, as liberdades do homem e do cidadão, reconhecidas em principio, ficaram sujeitas a leis regulamentares. Essas leis, porém, não só têm soffrido varias alterações e modificações das côrtes, como, sobretudo nos ultimos tempos, têm sido reformadas ao capricho das dictaduras ministeriaes ou substituidas pelo arbitrio auctoritario de qualquer membro do gabinete. O pretexto é sempre o mesmo: a salvação publica, ou por outras palavras, a garantia da ordem e a segurança das instituições. Os frequentes attentados contra a letra da Carta Constitucional e das leis do Estado, e a desauctoração do parlamentarismo, trouxeram a crise politica que aggrava e complica a crise financeira.

Diante da profunda desmoralisação politica que lavra no paiz, como diante da desordem das finanças, urge que despertem todos os indifferentes, os homens de sciencia, os industriaes, os commerciantes, os operarios, todos os que até agora têm vivido estranhos á politica e que são os mais interessados na ordem e no progresso da nação, urge que se congreguem movidos por um pensamento de reforma e que iniciem uma vida nova na politica e nas finanças.

Dever-se-ha iniciar este movimento por uma liquidação de responsabilidades. Já se tentou fazel-o, mas inutilmente.

Depois das pasmosas revelações do snr. João Chrysostomo, como presidente do conselho de ministros, na

sessão de 14 de janeiro de 1892; depois da confissão inesperada do snr. Marianno de Carvalho na mesma sessão; depois das minucias estupefacientes, que se acham descriptas no relatorio do ministro da fazenda, ainda aggravadas extraordinariamente com as declarações verbaes dos snrs. Oliveira Martins e Franco Castello Branco na sessão de 1 de fevereiro, tornava-se indispensavel e urgente o procedimento contra o ex-ministro arguido e contra todos, a quem podesse caber qualquer parcella de responsabilidade nos illegaes adiantamentos, feitos pelo thesouro, a sociedades e a emprezas particulares. O publico intimamente revoltado e indignado com os esbanjamentos e dissipações dos governos, reclamava medidas energicas, exigia actos de moralidade.

O snr. dr. Manoel de Arriaga, vendo que a maioria e a minoria monarchicas não obedeciam ás indicações da opinião, tomou a iniciativa de propôr, na sessão de 5 de fevereiro, que a camara decretasse a accusação do ex-ministro. Na verdade, ninguem melhor do que um deputado eleito por um partido sem compromissos de qualquer natureza com a ordem politica existente, estava no caso de erguer no parlamento a voz severa e impolluta de accusador; ninguem mais competente, do que um dos mais egregios membros do partido republicano, — partido que ha muito vem denunciando os escandalos e os desvarios governamentaes, — para da tribuna pedir a liquidação das responsabilidades dos governantes, lembrando que a lei fundamental do Estado estatue a igualdade da lei para todos, quer premeie, quer castigue. O illustre deputado formulou admiravelmente a accusação.

Traduziu por tal fórma os desejos do publico, que a camara, composta na sua quasi totalidade de individuos mais ou menos compromettidos na gerencia dos negocios do Estado ou na sancção incondicional de todos os actos do poder executivo, reconheceu a necessidade de admittir a proposta á discussão e de a enviar á commissão de infracções para dar parecer sobre ella.

A proposta do snr. dr. Arriaga consubstanciava a volição de um povo inteiro, isto é, de todos os que trabalham e pensam, de todos os que contribuem de qualquer maneira, com a sua quota mais ou menos valiosa, para os cofres do Estado. Mais do que nunca, como disse o illustre parlamentar, nos considerandos da sua proposta, «é indiscutivel e imperiosa a necessidade de manter e garantir a moralidade em todas as manifestações da vida nacional e estender a todos a acção de justiça, quer esta premeie, quer castigue». Houve quem qualificasse de inopportuna a accusação; houve quem affirmasse ser preferivel deixar no esquecimento erros passados: houve quem manifestasse desejos de contemporisar com os culpados. Seria talvez mais commodo, mais adaptado á viciosa brandura dos nossos costumes. Foi sempre essa uma das caracteristicas da vida velha: a impunidade dos criminosos altamente collocados.

A votação da camara parecia indicar, que ella tinha comprehendido a urgencia de um primeiro acto de moralidade, como inicio de vida nova. Mas a accusação proposta, habilmente formulada, não poderia ficar como um facto isolado; arrastava e envolvia inevitavelmente muitas outras; era apenas o primeiro passo para a total

liquidação das responsabilidades ministeriaes, especialmente as relativas aos ultimos annos da gerencia dos negocios publicos.

A commissão de infracções, vendo o alcance da proposta do snr. dr. Manoel de Arriaga, procurou no seu extenso parecer, apresentado na sessão de 18 de março de 1892, desviar não só do ex-ministro da fazenda, como dos seus collegas do governo e de todos os gabinetes transactos a espada da justiça que sobre elles estava suspensa. Não nos deteremos nas exuberantes divagações sobre materia criminal, feitas pelo illustre relator do parecer com o fim de pôr as illegalidades ministeriaes a coberto de qualquer punição; sómente pretendemos levantar o ponto capital da defeza, a maior razão evocada contra o seguimento da accusação. É esta: «Que se verificava a incompetencia de julgar por deficiencia de lei penal applicavel, porquanto:

a) Não sómente se acha especificada por lei a natureza dos delictos pelos quaes sómente póde ser exigida a responsabilidade ministerial, como é expresso nos artigos 103.º e 104.º da Carta Constitucional, mas não está designada por lei anterior a penalidade correspondente aos mesmos delictos, condição essencial para alguem poder ser sentenciado (§. 10.º do artigo 145.º da mesma Carta).

b) Ainda quando, porém, o codigo penal devesse considerar-se legislação subsidiaria applicavel aos delictos de responsabilidade ministerial, não se encontram n'elle comprehendidos os proprios delictos enunciados no citado artigo 103.º da Carta Constitucional».

Portanto, segundo a doutrina da commissão das infracções, plenamente sanccionada pela camara dos deputados na sessão de 26 de março, com excepção dos votos dos snrs. drs. Manoel de Arriaga e Eduardo Abreu, não existia ainda no paiz a responsabilidade ministerial. Não admitte duvida a deliberação parlamentar. Não só o rei, pessoa inviolavel e sagrada, não está sujeito a responsabilidade alguma, conforme reza o artigo 72.º da Carta Constitucional; mas igualmente os ministros do Estado, que na conformidade do artigo 102.º têm de referendar ou assignar todos os actos do poder executivo, para poderem ter execução, são irresponsaveis, como foi reconhecido pelo parlamento, apesar do artigo 103.º da Carta dizer expressamente, que serão responsaveis por traição, por peita, suborno ou concussão, por abusos do poder, pela falta de observancia da lei, pelo que obrarem contra a liberdade, segurança, ou propriedade dos cidadãos, ou por qualquer dissipação dos bens publicos.

E essa irresponsabilidade ministerial resulta de nunca se ter especificado n'uma lei particular, segundo o artigo 104.º da mesma Carta, a natureza d'estes delictos, e a maneira de proceder contra elles. É certo que o presidente do conselho, o snr. José Dias Ferreira, cuja competencia juridica se acha sólidamente comprovada, declarára pouco antes na camara dos pares que a responsabilidade ministerial existia de direito e de facto na nossa legislação; porém, o illustre jurisconsulto não compareceu na camara dos deputados para impugnar a doutrina da commissão de infracções; e o parecer, que apre-

goava a irresponsabilidade, depois de breve discussão foi approvado.

A rejeição da proposta para ser decretada a accusação do ex-ministro da fazenda com o fundamento de não existir ainda uma lei particular, que regulasse a natureza dos delictos imputados aos ministros de Estado e o modo de proceder para se lhes exigir a responsabilidade dos actos illicitos, lança sobre toda a nossa vida constitucional uma grave imputação. Pois que! desde 1834 até ao presente, com excepção dos poucos annos em que durou a vigencia da Constituição de 1838, temos vivido em pleno regimen de irresponsabilidade? Será porventura um systema liberal, aquelle em que o poder executivo não é responsavel pelos seus actos?

A Carta Constitucional, outorgada por D. Pedro em 29 de abril de 1826, esteve em vigor de 1834 a 1838 e foi restabelecida em 1842. Nem durante aquelle periodo de quatro annos, nem durante este longo periodo de meio seculo, — periodos de infatigavel labor legislativo, — as successivas legislaturas se dignaram elaborar a lei reguladora das responsabilidades ministeriaes, apesar de, por differentes vezes, alguns deputados terem proposto a accusação de ministros. Porque não foi ainda decretada essa lei?

Porque o regimen de irresponsabilidade em que temos vivido, — visto que a responsabilidade só existe na lei em principio, — é mais commodo para os governantes que não miram ao bem-estar do paiz?

Se, entre nós, a irresponsabilidade ministerial está reconhecida, se o preceito do artigo 103.º da Carta

Constitucional não passa ainda de letra morta por falta de uma lei particular, como opinou a camara dos deputados approvando o parecer da commissão de infracções, os governos, que com os seus desvarios e desperdicios nos impelliram para o abysmo, não podem responder legalmente pelos seus actos perante os tribunaes parlamentares; mas tambem nunca poderão justificar-se cabalmente diante do tribunal superior, que se chama a opinião publica. E essa não admitte, não reconhece irresponsabilidades. A irresponsabilidade é um sophisma capcioso e metaphysico da lei. Pelos actos condemnaveis, quer sob o ponto de vista politico ou economico, quer sob o ponto de vista moral, que preparam a nossa terrivel situação, têm inteira responsabilidade não só os successivos governos que na administração dos negocios publicos antepozeram os interesses de partidos, de syndicatos, de clientelas ou de pessoas ao bem commum, ao progresso e ao desenvolvimento da nação; como todos aquelles individuos que excitaram, defenderam ou approvaram o procedimento illicito ou pernicioso dos mesmos governos.

Duas forças, principalmente, tiveram sempre os governos a auxilial-os na sua obra permanente de ruina, duas forças de caracter moral e social, que mais contribuiram ainda do que todos os processos de corrupção para manter a cada um dos successivos ministerios do constitucionalismo o apoio subserviente ou interesseiro dos representantes dos circulos politicos em que se divide o paiz. As duas forças a que nos referimos, o indifferentismo e o conservantismo, contribuiram desastrada-

mente para o estado de coisas cujas consequencias nos estão victimando.

Condemnamos hoje a longa serie de governos que dirigiram, uns após outros, os destinos nacionaes, e formulamos unanimemente essa condemnação, todos, tanto os que, como nós, sempre combateram a politica desmoralisadora, dissipadora e dissolvente dos partidos monarchicos, como os que, pelo contrario, applaudiam e animavam, ainda ha pouco, com as suas palmas e bravos as provas manifestas da demencia e prodigalidade ministerial. Condemnamos todos, é certo, esses governos que fomentaram o nosso descredito e a nossa ruina, e fazemol-o cheios de justiça e conscios de razão; mas não podemos desconhecer que tanto ou mais culpados do que os ministerios e os partidos foram as consideraveis massas de eleitores que directa ou indirectamente lhes prestaram apoio, umas pelo seu indifferentismo, outras pelo seu conservantismo.

O indifferentismo representa um apoio indirecto. Foi elle sempre e ainda é a principal base em que assenta o poder discricionario dos governos do constitucionalismo. Sem o indifferentismo pela politica que affecta a maioria dos cidadãos, não se daria primeiro o viciamento, a falsificação e as numerosas lacunas dos recenseamentos eleitoraes, e depois a relativa facilidade com que os governos alcançam pelo suffragio esmagadoras maiorias no parlamento. O retrahimento desdenhoso do maior numero dos cidadãos recenseados para eleitores, fundado na descrença politica pelos estadistas ou no pernicioso preconceito de que os interesses da vida pratica se acham

em opposição diametral á vida publica, permittiu ao poder o desenvolvimento de todos os meios licitos e illicitos para a satisfação das ambições pessoaes ou partidarias. Fiados no indifferentismo puderam os dirigentes usar e abusar do credito, augmentar os encargos publicos, fomentar a empregomania, sobrecarregar o povo com impostos, rasgar as leis, implantar dictaduras, esbanjar os redditos do thesouro em beneficio dos apaniguados ou de syndicatos ou emprezas poderosas, e emfim governar de uma maneira desassisada e ruinosa para o paiz.

O conservantismo, que é um apoio directo e franco a todo e qualquer governo que esteja á frente do Estado, tem consequencias não menos fataes do que o indifferentismo; actúa da mesma fórma sobre os destinos da nação. É a segunda base sobre que se tem erguido até hoje o poderio incondicional de todos os governos. Como o indifferentismo, deriva de uma aberração mental, da erronea interpretação do que se deve entender por ordem. Não comprehendendo que a ordem é o desdobramento do progresso, os conservadores, que prestam igual apoio a todos os governos, quaesquer que sejam os seus principios ou os seus actos, contribuiram sempre de uma maneira mais ou menos inconsciente para a desordem, para a desorganisação e para a ruina a que nos arrastaram os desatinos governamentaes. A falsa idéa de que os homens que têm os seus interesses ligados ao socego do paiz e á tranquillidade publica devem prestar força ao governo constituido, proceda este como proceder, foi um dos agentes moraes e sociaes que prepararam a nossa desgraçada situação actual.

O indifferentismo e o conservantismo, ao contemplarem a obra para que tanto contribuiram, deveriam desapparecer. É preciso examinar attentamente as circumstancias em que nos encontramos, e procurar pôr peias ao desmoronamento. Para isso é preciso que os indifferentes de hontem se interessem pelo futuro nacional, que se compenetrem da importancia que póde e deve ter o suffragio, quando conscientemente exercido, que se resolvam, emfim, a entrar de uma fórma deliberada e persistente na vida publica. Para isso é preciso tambem que os conservadores, que apoiavam incondicionalmente todos os governos, comecem a estabelecer condições, a exigir de modo intransigente economia e moralidade na administração do Estado, e a prestar apenas força a quem queira ou saiba desempenhar bem as funcções governativas.

Na capital observa-se, desde o começo da crise que estamos atravessando, um phenomeno muito significativo. O indifferentismo e o conservantismo, que predominavam em todas as camadas sociaes, cedem o passo, pouco a pouco, a um geral descontentamento, que cada vez mais se invetera. O mal-estar não affecta sómente os que são attingidos de uma maneira directa pela reducção de vencimentos, pelo augmento das contribuições directas e pelo cerceamento dos juros da divida publica; alastra-se a todas as classes pela concomitancia da diminuição de interesses, do retrahimento do commercio, da paralysação das industrias, do desequilibrio dos cambios, do desapparecimento do ouro, da falta de trabalho, etc. Mas, apesar da importancia do facto na primeira

cidade do reino, quem não sae de Lisboa, não póde fazer uma idéa precisa do estado dos espiritos em todo o paiz, e constatar como é geral e profundo o descontentamento publico.

Ninguem espera já coisa alguma dos governos da monarchia.

Antes da revolução de 1836, da memoravel *Revolução de Setembro*, o descontentamento publico tambem era geral. As causas eram numerosas e complexas, como agora, mas muitas identicas ás actuaes. Basta vêr o que diz o snr. José de Arriaga na sua *Historia da Revolução de Setembro*. «Os dinheiros da nação eram desbaratados prodiga e escandalosamente... emquanto os governos recorriam aos capitalistas estrangeiros ou britannicos, que poucos annos depois fizeram pagar caro e bem caro a Portugal os dinheiros que lhe adiantaram. No thesouro publico uma verdadeira lastima... As alfandegas eram um verdadeiro cahos, e outros tantos sorvedouros dos dinheiros publicos. Todos os annos se encerravam e adiavam os parlamentos com leis de meios, e sem que se discutissem os orçamentos, ou os governos dessem contas das suas administrações, exactamente como no regimen absoluto. Ainda em fins do anno de 1836 não se tinham dado contas dos muitos emprestimos feitos durante a emigração e a dictadura de D. Pedro!»

O mesmo acontece presentemente. A situação angustiosa em que nos debatemos teve origens da natureza d'aquellas que prepararam e fermentaram o grande movimento popular de 1836.

O descontentamento publico, que começou a esten-

der-se profusamente por occasião do conflicto diplomatico com a Inglaterra, encontrou em breve novos e fortes elementos para se desenvolver com a abertura da crise economico-financeira e com a revelação official dos erros, desvarios e esbanjamentos praticados pelos differentes governos que têm dirigido os destinos do paiz. E este descontentamento geral não tem feito senão crescer com as reformas insensatas e com as medidas impensadas, na sua maioria, dos ministerios que se seguiram.

Não é uma opinião individual a que formulamos n'estas palavras; esta affirmativa não traduz uma idéa apaixonada, um preconceito partidario, um acto de facciosismo. Pelo contrario; é serena e friamente que estamos synthetisando em poucas linhas o que temos ouvido a muitos individuos de varias posições sociaes e de differentes localidades, uns que têm militado e ainda militam em qualquer dos dois partidos constitucionaes, e outros, que até agora se conservaram indifferentes á politica ou apoiando indistinctamente todos os governos. Uns e outros, perante a desoladora situação que hoje atravessa a sociedade portugueza, confessam as leviandades politicas e financeiras de todos os gabinetes, que directa ou indirectamente auxiliaram, e reconhecem a necessidade instante de mudar de vida, de transformar os processos de governação e até mesmo de modificar as fórmas do organismo nacional.

O descontentamento publico é um facto gravissimo. Foi sempre elle o precursor dos maiores acontecimentos politicos. Se qualquer governo da monarchia se compenetrasse como era o seu dever, do estado geral dos es-

piritos, em vez de irritar a opinião publica com uma conducta incoherente e impolitica, procuraria facilitar a solução da nossa grande crise por meio de medidas energicas, ponderadas, rasgadamente revolucionarias. Tomando essa deliberação, esse governo, decerto, afastar-se-hia dos interesses dynasticos para se aproximar dos interesses nacionaes, mas d'esta fórma seria altamente patriotico e mostra-se-hia dignamente humano. A politica, inspirada pela moral, manda antepôr o bem da humanidade a todos e quaesquer privilegios das instituições de origem historica.

Mas os estadistas portuguezes, como em geral os das outras nações, em logar de considerarem a politica como uma sciencia de applicação, a mais complexa de todas, continuam a julgal-a uma coisa inscientifica, sujeita aos caprichos dos grandes homens e regulada pelo empirismo ignorante e audacioso dos governos investidos da confiança regia.

Como antes da revolução de 1836, lavra no paiz inteiro o descontentamento. Igualmente se estendeu o descontentamento a todas as classes antes do triumpho dos liberaes: foi mesmo o desgosto publico um dos elementos que o pequeno exercito libertador encontrou a auxilial-o, para supplantar um exercito incomparavelmente mais numeroso, como era o dos miguelistas. Tambem antes da gloriosa revolução de 1820 era geral o descontentamento publico, e póde-se asseverar que fui elle que preparou e levou a cabo o enthusiastico movimento popular de 24 de agosto, que nos deu as nossas primeiras cortes constituintes e a nossa primeira constituição politica.

É por estas aproximações historicas e por muitas outras que poderiamos ir buscar ás historias dos paizes estrangeiros, que dizemos e repetimos ser o descontentamento publico, que ora se manifesta, um facto gravissimo.

E temos a convicção que este descontentamento não se desvanece facilmente. A situação economica e financeira de Portugal não tem melhorado, nem sem duvida melhorará tão cedo. Tende, pelo contrario, a aggravar-se cada vez mais pela falta de energia e de sciencia, que se constata nas regiões governativas; e com a prolongação e o aggravamento da crise prolongar-se-ha e aggravar-se-ha o desgosto publico.

Diante do desconsolador espectaculo que apresenta a sociedade portugueza estrebuchando no esphacélo, ha quem tenha perdido de todo a esperança de uma regeneração: ha quem se persuada que estão chegados os ultimos dias de Portugal. Com effeito, a agudeza da crise, talvez ainda longe do seu termo, justifica em grande parte este excesso de pessimismo. Nós, porém, pensamos de modo diverso, porque a sciencia nos mostra a humanidade sujeita á lei da evolução. Sobre as ruinas de uma civilisação levanta-se sempre uma civilisação mais avançada: e a que se fórma aproveita os materiaes em bom estado da que se esboroou.

Portugal, como todas as nações contemporaneas, em maior ou menor gráu, lucta com uma crise terrivel, que se revela sob aspectos variadissimos. É uma crise politica, financeira, economica, mas sobretudo social e moral. Atravessa-se um periodo de gestação laboriosa. N'alguns

paizes, como na França, já se vêem á superficie os elementos da reconstituição; n'outros, como em Portugal, ainda se está em plena decomposição. Todavia estamos convencidos que das actuaes ruinas ha de sahir uma sociedade nova, quer sob nova fórma politica, quer mais tarde impulsionada para uma nova aggregação.

FIM

INDICE

Pag.

Prologo..... V
Introducção: **A crise do fim do seculo**..... VII

LIVRO I

A crise politica

Capitulo I — A situação politica anterior ao ultimatum..... 1
II — A questão ingleza..... 13
III — A revolta de 31 de janeiro e a reacção politica..... 57
IV — O snr. José Dias Ferreira no poder..... 117
V — O ministerio Hintze-Fuschini..... 160

LIVRO II

A crise financeira

Capitulo I — O desequilibrio das finanças..... 189
II — A questão monetaria..... 219

Pag.

Capitulo III — Projectos de salvação..... 251
» IV — A divida publica..... 276
» V — O augmento das receitas..... 325

LIVRO III

A crise economica

Capitulo I — Prodromos e symptomas da crise..... 357
» II — A protecção á industria..... 384
» III — O atrazo agricola..... 406
» IV — Os estabelecimentos de credito..... 429

Conclusão : **A crise moral**..... 449

UTL AT DOWNSVIEW
D RANGE BAY SHLF POS ITEM C
39 14 03 06 08 010 1